

**ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO –****AMUPE****DIRETORIA EXECUTIVA****BIÊNIO 2026/2027****PRESIDENTE:**

Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

**VICE-PRESIDENTE:**

Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

**1º SECRETÁRIO:**

Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda

**1º TESOUREIRO:**

Ruben de Lima Barbosa - Panelas

**2º TESOUREIRO:**

Elionenai Dias Santos Filho - Cabrobó

**SECRETÁRIA DA MULHER:**

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada

**SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:**

Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

**CONSELHO FISCAL****TITULARES:**

1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama

2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

**SUPLENTE:**

1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão

2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba

3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumarú

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE**  
**PERNAMBUCANO - CISAPE****PRESIDÊNCIA****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO – CISAPE torna pública a **SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 005/2026-CISAPE - Pregão Eletrônico nº 002/2026-CISAPE**, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de solução integrada de gestão educacional e formação de profissionais da educação.

A suspensão decorre do Ofício TCE/GC02/e-TCEPE nº 318646/2026, expedido no âmbito do Processo TC nº 26101012-8, por meio do qual foi solicitada a não realização de quaisquer atos posteriores no certame até ulterior pronunciamento do Conselheiro Relator do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE.

Em razão disso, ficam suspensos todos os atos subsequentes do procedimento, até nova deliberação.

Esclarece-se que a presente suspensão possui caráter preventivo e não implica reconhecimento de irregularidade no certame.

A nova data para prosseguimento será oportunamente divulgada pelos mesmos meios oficiais.

Ouricuri/PE, 24 de Julho de 2026.

**VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO**

Presidente do CISAPE

**Publicado por:**

Marcelo Coelho Silva

**Código Identificador:**3B4F8BB4**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA****SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº**  
**099/2026**

**DISPENSA EMERGENCIAL Nº 004/2026 - PROCESSO LICITATORIO Nº 043/2026. ONDE SE LÊ: "...VALOR TOTAL: R\$ 221.138,27 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)..."**

**LEIA-SE CORRETAMENTE:**

**"...VALOR TOTAL: R\$ 221.136,27 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)"**

ABREU E LIMA, 23 DE JULHO DE 2026

**CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA**

Secretária de Obras e Defesa Civil

**Publicado por:**

Alice Odette Assumpção Oliveira

**Código Identificador:**82A01DD4**SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2026 - PAD 182/2026**

**CONTRATO Nº 100/2026.** Adesão à Ata de Registro de Preço nº 122/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 050/2024, Processo Administrativo nº 130/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, que transcorreu no **PAD nº 182/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS, ORÇAMENTOS, SONDAÇÃO, TOPOGRAFIA E ESTUDOS PARA ATENDER OBRAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E BENS TOMBADOS, ALÉM DE ELABORAÇÃO DE PLANOS, CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E APOIO TÉCNICO VISANDO ATENDER AS MAIS DIVERSAS ÁREAS DE INTERESSE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Defesa Civil do Município de Abreu e Lima/PE. Contratada: OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.231.266/0001-73, no **Valor total: R\$ 14.613.038,84 (QUATORZE MILHÕES E SEISCENTOS E TREZE MIL E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).** **Vigência:** O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21**

Abreu e Lima, 24 de julho de 2026.

**CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Obras e Defesa Civil

**Publicado por:**  
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão  
**Código Identificador:**071B8687

**SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**Dispensa Emergencial nº 004/2026 – Processo Licitatório nº 043/2026. Objeto:** CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES, EM DIVERSAS LOCALIDADES- ABREU E LIMA/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA PROPOSTA DA CONTRATADA E NOS DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM EPIGRAFE. **Contratada:** FGTECH INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA – CNPJ 04.792.477/0001-08. **Valor:** R\$ 221.136,27 (duzentos e vinte e um mil, cento e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Amparo legal:** art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Ratifico o Parecer de Dispensa de Licitação Emergencial nº 004/2026- Processo 043/2026 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.

Abreu e Lima, 23 de julho de 2026.

**CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA**  
Secretária Municipal de Obras e Defesa Civil.

**Publicado por:**  
Alice Odette Assumpção Oliveira  
**Código Identificador:**77CEBFE5

**SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO Á ARP - PAD 182/2026**

**RATIFICO** o procedimento de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2024, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024, CUJO O GERENCIADOR É O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, E CUJO OBJETO É O “ REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS, ORÇAMENTOS, SONDAGEM, TOPOGRAFIA E ESTUDOS PARA ATENDER OBRAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E BENS TOMBADOS, ALÉM DE ELABORAÇÃO DE PLANOS, CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E APOIO TÉCNICO VISANDO ATENDER AS MAIS DIVERSAS ÁREAS DE INTERESSE DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CISREC CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA”,** objetivando atender necessidades da Secretaria de Obras e Defesa Civil do Município de Abreu e Lima/PE, que transcorreu por meio do **PAD nº 182/2026 da PMAL, no valor total de R\$ 14.613.038,84 (QUATORZE MILHÕES E SEISCENTOS E TREZE MIL E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS),** e autorizo a contratação da empresa **OBJETIVA PROJETOS E SERVICOS LTDA (CNPJ nº 19.231.266/0001-73).**

**CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA**  
Secretaria de Obras e Defesa Civil

**Publicado por:**  
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão  
**Código Identificador:**2AD4F3D3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 10.346.096/0001-06 através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 026 de 02 de janeiro de 2026, TORNA PÚBLICO a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 013/2026**, do tipo “menor preço por item”, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA E ADUBADEIRA MANUAL DE EMPURRAR ROLO, A INOVAÇÃO PARA O CAMPO, USADA PARA ATENDER AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR, COMPROMETIMENTO TOTAL DE 65 CM, PESANDO 13KG, DESTINADA PARA O FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS ATRAVÉS DO PROGRAMA TERRA VIVA.** Valor máximo a ser licitado: **R\$ 81.034,98 (oitenta e um mil trinta e quatro reais noventa e oito centavos).** **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** 07/08/2026, às 8:30h (horário de Brasília). **LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. O acesso ao edital e seus anexos será através da plataforma eletrônica realizadora do certame, outras informações podem ser obtidas, através do Fone: (87) 99988-1346, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Afogados da Ingazeira - PE, 24 de julho de 2026.

**ALEXANDRE HÉLIO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Enio Amorim Viana  
**Código Identificador:**31395C80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 137/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 137/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026**

*EMENTA: Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Afogados da Ingazeira para com o seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, em tudo observado o disposto nos arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 136, de 9 de setembro de 2025”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA,** do Estado de Pernambuco.

**FAÇO SABER** ao povo de Afogados da Ingazeira, deste Estado de Pernambuco, que a Câmara Municipal de Vereadores **DECRETOU**, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. **SANCIONO**, colocando do mundo jurídico, a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica autorizado o parcelamento e o reparcelamento das contribuições previdenciárias e de outros débitos do Município e demais órgãos para com o seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, em até trezentas prestações mensais e sucessivas, observado o contido no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que trata do parcelamento especial autorizado com esteio nos arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com a redação dada pelo art. 2º, da Emenda Constitucional Federal nº 136, de 9 de setembro de 2025.

**§ 1º** As contratações a que se refere o caput poderão abranger quaisquer tipos de débitos, inclusive de contribuições previdenciárias não repassadas dos segurados e beneficiários do RPPS relativos às competências até agosto de 2025.

**§ 2º** Os acordos de parcelamento e de reparcelamento deverão ser firmados até 31 de agosto de 2026, estando condicionados:

I - à adesão, junto à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, ao Programa de Regularidade Previdenciária a que se refere o Anexo XVIII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022; e

II - às adequações do RPPS à Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e à instituição e vigência do Regime de Previdência Complementar dos servidores filiados ao RPPS, nos termos do disposto no art. 115, caput, incisos I a IV, do ADCT.

**Art. 2º** Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados ou reparcelados, os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescidos de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.

**Parágrafo único.** Em caso de inclusão nos parcelamentos de que trata esta lei de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no caput aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.

**Art. 3º** As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescidos de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

**Art. 4º** As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescidos de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data do seu vencimento até o mês do efetivo pagamento.

**Art. 5º** O pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e de reparcelamento previstos nesta Lei será realizado por meio de retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM, na forma estabelecida no art. 117 do ADCT e no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.

**§ 1º** A retenção dos valores das parcelas no FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação dos recursos do Fundo, concedida no ato de formalização desses termos, e vigorará até a quitação das prestações nestes acordadas.

**§ 2º** Caso a vinculação do FPM para pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e reparcelamento, embora já autorizada, ainda esteja pendente de implementação, ou não seja suficiente para quitação das parcelas ou não ocorra por qualquer outro motivo, o Município é responsável pelo seu pagamento integral ou de seu complemento na data de vencimento de cada parcela prevista nos acordos, inclusive dos respectivos acréscimos legais.

**Art. 6º** O vencimento da primeira prestação das contratações de que trata esta Lei será no dia dez do segundo mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento, e o das demais prestações vincendas, no dia dez dos meses seguintes.

**Art. 7º** Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos em caso de não comprovação, até o dia 10 de dezembro de 2026, à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, das condições cumulativas previstas nos incisos I a IV do caput do art. 115 do ADCT.

**Parágrafo único.** A suspensão de que trata o caput implica a impossibilidade de renegociação das respectivas dívidas até ulterior cumprimento das condições a que ele se refere.

**Art. 8º** Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos no caso de inadimplência no pagamento das prestações devidas por 3 (três) meses consecutivos ou por 6 (seis) meses alternados ou de descumprimento do Programa de Regularidade Previdenciária.

**Parágrafo único.** Na hipótese de inadimplência de que trata o caput, ficam mantidos a obrigatoriedade de adimplemento das prestações em atraso e o vencimento das parcelas vincendas, sem prejuízo de sanções e penalidades a que estejam sujeitos os responsáveis.

**Art. 9º** O RPPS municipal deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei:

**I** - em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º;

**II** - caso não seja possível a comprovação das condições a que se refere o art. 7º, caput, pelo Município, até 30 de dezembro de 2026;

**III** - se o Município, após ter comprovado as condições a que se refere o art. 7º, caput, vier a descumpri-las, inclusive por meio de alteração da legislação de seu RPPS;

**Art. 10.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afogados da Ingazeira/PE, 23 de julho de 2026.

**ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**

Prefeito

**Publicado por:**

Enio Amorim Viana

**Código Identificador:**D1EED714

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL PORTARIA Nº 034/2026

### PORTARIA Nº 034/2026

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Pensão Por Morte de nº 010/2026.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **pensão por morte** à beneficiária **Estefhany Souza Pereira**, filha do ex-sevidor Sr. Severino Pereira da Silva, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, FS A**, matrícula funcional nº 312-1, falecido em 15.05.2026, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com esteio art. 40, § 7º da Constituição Federal, com a redação da ECF 103/2019 c/c o art. 5º da Lei Complementar nº 093/2023 c/c os arts. 16, inciso I; 74, inciso I; 77, § 2º, inciso II da Lei Federal nº 8.213/1991.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos à data do óbito, **15 de maio de 2026**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira, 27 de julho de 2026.

**CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO**

Diretora Geral de Previdência

**Publicado por:**  
Enio Amorim Viana  
**Código Identificador:**CA0F04DD

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 006/2026**

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira – PE, inscrito no CNPJ nº **13.069.525/0001-25**, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 026, de 02 de janeiro de 2026, TORNA PÚBLICO para os interessados a seguinte correção referente ao Aviso de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026, do tipo “menor preço por item”, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES, SUCOS NATURAIS E REFRIGERANTES QUE SERÃO UTILIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, POR OCASIÃO DE CAPACITAÇÕES, ENCONTROS, SEMINÁRIOS E OUTRAS ATIVIDADES LIGADAS DIRETAMENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**Onde se lê:**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: **31/07/2026**, às 8h30 (horário de Brasília).

**Leia-se:**

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **03/08/2026**, às 8h30 (horário de Brasília).

Local da sessão: plataforma eletrônica [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. O edital e seus anexos permanecerão disponíveis na plataforma eletrônica realizadora do certame. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (87) 99988-1346, das 08h às 13h, em dias úteis.

Afogados da Ingazeira - PE, 24 de julho de 2026.

**ALEXANDRE HÉLIO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Raphaela Nogueira  
**Código Identificador:**C7314CF8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 165/2026**

**EMENTA:** INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS ENVOLVENDO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**CONSIDERANDO** as informações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de Comunicações Internas e relatórios técnicos, noticiando suposta conduta funcional atribuída ao servidor **LUCAS DO CARMO SANTANA**, matrícula nº **6020-1**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração dos fatos narrados, visando resguardar os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, ampla defesa e contraditório;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública possui o dever de apurar toda e qualquer irregularidade de que tenha conhecimento, observando o devido processo legal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** em face do servidor **LUCAS DO CARMO SANTANA**, matrícula nº **6020-1**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, com a finalidade de apurar os fatos constantes nas comunicações, relatórios e demais documentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, verificando eventual responsabilidade administrativa decorrente das condutas noticiadas.

**Art. 2º** Designar a Comissão de Inquérito Administrativo, já constituída por ato próprio da Administração Municipal, para proceder à instrução do presente Processo Administrativo Disciplinar, praticando todos os atos necessários ao regular andamento dos trabalhos, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

**Art. 3º** A Comissão deverá promover todas as diligências que entender necessárias à completa elucidação dos fatos, podendo requisitar documentos, ouvir testemunhas, realizar oitivas e praticar os demais atos instrutórios admitidos em direito.

**Art. 4º** O presente Processo Administrativo Disciplinar observará o rito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas aplicáveis.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afrânio/PE, 24 de julho de 2026.

**CLOVES RAMOS DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**BF9DA467

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ATA DA REUNIÃO PARA O JULGAMENTO DO**  
**RECEBIMENTO DAS DILIGÊNCIAS, DECORRENTES DA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis) às 10h, foi analisado no e-mail institucional do Município ([cplafranio@afраниo.pe.gov.br](mailto:cplafranio@afраниo.pe.gov.br)), o registro do envio das diligências, solicitado à licitante **CAMILA VIEIRA CENOGRAFIA E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA (P4 CENOGRAFIA E PRODUÇÃO DE EVENTOS)**. Durante a análise verificamos que a licitante apontada acima, encaminhou as 17(dezessete horas e dois minutos), através do seu e-mail [p4cenografia@gmail.com](mailto:p4cenografia@gmail.com), conforme cópia que fica acostada ao processo, as certidões(**certidão de regularidade municipal e a certidão de débitos trabalhistas**), complementando assim a documentação solicitada no instrumento convocatório. Dessa forma cumprida as diligências apontadas, a empresa **CAMILA VIEIRA CENOGRAFIA E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA (P4 CENOGRAFIA E PRODUÇÃO DE EVENTOS)**, apresentou de maneira satisfatória todos os documentos habilitatórios solicitados em edital, restando-se a mesma **HABILITADA**. Os referidos documentos encontram-se no e-mail institucional [cplafranio@afраниo.pe.gov.br](mailto:cplafranio@afраниo.pe.gov.br), e também na pasta física que compõem o processo para vistas de qualquer interessado. Por não se tratar de Pregão e sim de Dispensa de Licitação prevista no art. 75, II da Lei 14.133/2021, onde o Ordenador de Despesas é quem AUTORIZA a contratação direta, encaminho o presente arrazoado para análise e deliberação da Autoridade Superior da Pasta.

É o Relatório.

**VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA**  
Agente de Contratação

De acordo com o relatório apontado pela Comissão de Contratação do Município de Afrânio-PE, entendemos que **CAMILA VIEIRA CENOGRAFIA E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA (P4 CENOGRAFIA E PRODUÇÃO DE EVENTOS)**, resta-se devidamente HABILITADA pelas as razões acima expostas, e o processo será HOMOLOGADO.

**DREAN DE SOUZA LOPES**

Autoridade Competente

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

**Publicado por:**

Vandelmar Nogueira da Silva

**Código Identificador:**9E18802D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ATA DA REUNIÃO PARA O JULGAMENTO DO  
RECEBIMENTO DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA,  
DECORRENTES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis) às 10h e 21 min, foi recebido o pedido de desistência da empresa **ILUMINORI DECORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **52.055.943/0001-15**, referente a sua proposta apresentada na Dispensa de licitação em curso, conforme cópia anex ao processo. Tal solicitação foi recebida e encaminhada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer para se manifestar quanto ao pleito. Vale salientar que as decisões tomadas cabe tão somente a Secretaria solicitante, uma vez que esse Operador de Compras, não tem competência para decidir, e sim apenas informar o ocorrido. Na referida manifestação a empresa alega o **aumentos significativos, supervenientes e imprevisíveis nos custos dos produtos e insumos necessários à execução do objeto**, por fatores alheios à vontade desta empresa, circunstância que compromete a manutenção das condições econômicas da proposta originalmente apresentada. Ainda sustenta que considerando que **ainda não houve assinatura do contrato**, requer a **aceitação da presente desistência**, formulada de **boa-fé e em tempo hábil**, com o objetivo de preservar a regularidade do procedimento e evitar eventuais prejuízos à Administração Pública. Também Requer, ainda, que **não sejam aplicadas penalidades administrativas**, tendo em vista que a desistência se fundamenta em **fato superveniente e imprevisível**, devidamente comunicado antes da formalização da contratação. Feitas as considerações esse Operador de Compras, encaminhou para a Secretaria solicitante realizar o julgamento do pedido, e obteve através de ofício nº 021/2026 datado de 23 de julho de 2026, o deferimento do pedido, senão vejamos: “Após análise, fica deferido o pedido de desistência da proposta, passando a Administração a adotar as providências administrativas cabíveis para dar continuidade ao procedimento de contratação, em conformidade com a legislação vigente. Registramos nossos agradecimentos pela comunicação formal e tempestiva, a qual contribui para a regularidade e transparência do processo administrativo”. O referido ofício fica acostado ao processo. Dessa forma, tem-se que com a desclassificação da empresa **ILUMINORI DECORAÇÕES LTDA**, passamos a analisar a proposta da **segunda colocada conforme transcrita no mapa da primeira Ata, senão vejamos:**

| ITEM | EMPRESA                             | VALOR GLOBAL  |
|------|-------------------------------------|---------------|
| 1    | REAL VISÃO CONSTRUÇÕES LTDA         | R\$ 64.120,00 |
| 2    | ILUMINORI DECORAÇÕES LTDA           | R\$ 44.999,99 |
| 3    | P4 CENOGRAFIA E PRODUÇÃO DE EVENTOS | R\$ 63.000,00 |

**P4 CENOGRAFIA E PRODUÇÃO DE EVENTOS**, tendo como razão social **CAMILA VIEIRA CENOGRAFIA E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, que ofertou o valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para a contratação pretendida e se tornou a vencedora da fase de proposta. Ato contínuo passamos a analisar os documentos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, quais sejam: (**Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Social, Econômica Financeira e Qualificação Técnica**) das licitantes participantes do certame. Dessa forma verificamos que a empresa **CAMILA VIEIRA CENOGRAFIA E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, deixou de apresentar os seguintes documentos: **certidão de regularidade municipal e a certidão de débitos trabalhistas**. Por se tratar de documentos disponíveis na internet, o Operador de Compras pode fazer a diligência no site dos respectivos

órgãos e caso esteja disponíveis, emitir as referidas certidões e acostar ao processo. Porém, resolveu o Operador de Compras conceder o prazo para que a interessada realizasse o envio das respectivas certidões, o qual se encerra **as 19h do dia 23 de julho de 2026**.

É o Relatório SMJ.

**VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA**

Operador de Compras Direta

**Publicado por:**

Vandelmar Nogueira da Silva

**Código Identificador:**5485D9F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ATA DA REUNIÃO PARA O JULGAMENTO E RESULTADO  
DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO  
DECORRENTES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis) às 10h, a Comissão de Contratação composta pelos membros: **Vandelmar Nogueira da Silva, Maria Sônia Rodrigues Sales, Edimundo Lopes da Cruz Neto, Aldeyse da Purificação Cavalcanti e Rodrigo Pereira da Silva Passos**, reuniram-se na sede da contratante, situada na Rua Arinos de Melo Franco, 101, Santa Isabel, Afrânio – PE, para, sob a presidência do primeiro, realizar a análise dos documentos de habilitação e proposta de preço decorrentes da **Dispensa de Licitação n.º 028/2026, e encaminhar à Autoridade Competente os atos, para julgamento do procedimento em tela. A dispensa de licitação teve amparo no art. 75, II da Lei 14.133/2021** e objetivava a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com planejamento cenográfico, ambientação de espaços, organização operacional e acompanhamento da execução da cenografia e decoração, compreendendo a elaboração de concepção visual dos ambientes, definição de layout funcional, apresentação de imagens ilustrativas para orientação da montagem, acompanhamento da instalação dos elementos decorativos, organização das equipes envolvidas, interface entre fornecedores, apoio operacional durante a montagem, realização de ajustes estéticos necessários e acompanhamento da desmontagem durante à realização da 8ª Expoleite- EXPOSIÇÃO DE BOVINOS LEITEIROS do município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer. De acordo com as cópias dos avisos anexos ao processo, o aviso desta Dispensa foi publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE**, para recebimento de proposta e documentos de habilitação até o dia 22/07/2026 às 09h, através do e-mail institucional **cplafranio@afrafranio.pe.gov.br**. A publicação também foi feita no portal de compras públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br** e no site oficial do Município **www.afrafranio.pe.gov.br**. Aberta a reunião, o Operador de Compras convidou **Maria Sônia Rodrigues Sales** para secretariar os trabalhos. **O item 2 do edital, previa o que segue:** “2.1”. Poderão participar desta licitação as interessadas que detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. “2.3”. A participação implica à aceitação integral dos termos deste Edital. **E o item 3 determinou a forma de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação.** “3.1”. Os licitantes encaminharão, exclusivamente pelo o endereço de e-mail: **cplafranio@afrafranio.pe.gov.br**, a proposta de preço e os documentos de habilitação, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos. Enviaram proposta no prazo legal para recebimento conforme cópias dos e-mails anexos a essa ata, as interessadas em participar do processo, quais sejam: **REAL VISÃO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº **31.941.534/0001-46**, **ILUMINORI DECORAÇÕES LTDA** CNPJ de nº **52.055.943/0001-15** e **P4 CENOGRAFIA E PRODUÇÃO DE EVENTOS** CNPJ **64.695.433/0001-91**. Da análise das propostas apresentadas, obtivemos os seguintes resultados:

| ITEM | EMPRESA                             | VALOR GLOBAL  |
|------|-------------------------------------|---------------|
| 1    | REAL VISÃO CONSTRUÇÕES LTDA         | R\$ 64.120,00 |
| 2    | ILUMINORI DECORAÇÕES LTDA           | R\$ 44.999,99 |
| 3    | P4 CENOGRAFIA E PRODUÇÃO DE EVENTOS | R\$ 63.000,00 |

Diante do quadro de proposta acima descrita, tem-se que **ILUMINORI DECORAÇÕES LTDA** apresentou o menor preço para a contratação pretendida, vencendo esta fase da licitação, que foi a fase de proposta. Ato contínuo passamos a analisar os documentos

de habilitação exigidos no instrumento convocatório, quais sejam; (**Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Social, Econômica Financeira e Qualificação Técnica**) das licitantes participantes do certame. Dessa forma verificamos que a empresa **ILUMINORI DECORAÇÕES LTDA**, restou-se devidamente habilitada. Os referidos documentos encontram-se no e-mail institucional [cplafranio@afrafranio.pe.gov.br](mailto:cplafranio@afrafranio.pe.gov.br), e também na pasta física que compõem o processo para vistas de qualquer interessado.

Por não se tratar de Pregão e sim de Dispensa de Licitação prevista no art. 75, II da Lei 14.133/2021, **onde o Ordenador de Despesas é quem AUTORIZA a contratação direta**, encaminho o presente arrazoado para análise e deliberação da Autoridade Superior da Pasta.

É o Relatório.

**VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA**

Agente de Contratação

De acordo com o relatório apontado pela Comissão de Contratação do Município de Afrânio-PE, entendemos que **DIO MOTOS LTDA**, **resta-se devidamente HABILITADA** pelas as razões acima expostas, e o processo será HOMOLOGADO.

**DREAN DE SOUZA LOPES**

Autoridade Competente

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

**Publicado por:**

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:0C61C8C4

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DA REUNIÃO PARA O JULGAMENTO E RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO DECORRENTES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026

Informamos que a sessão que seria aberta no dia 23/07/2026 às 13h30min, foi postergada para hoje, por questões administrativas, não conseguindo em tempo hábil realizar a sessão no dia e horário programado, porém sem prejuízo, haja vista que só tivemos um licitante interessado na participação, conforme consta no endereço de e-mail que fica acostado ao certame. Sendo assim, Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis) às 13h30min, a Comissão de Contratação composta pelos membros: **Vandelmar Nogueira da Silva, Maria Sônia Rodrigues Sales, Edimundo Lopes da Cruz Neto, Aldeyse da Purificação Cavalcanti e Rodrigo Pereira da Silva Passos**, reuniram-se na sede da contratante, situada na Rua Arinos de Melo Franco, 101, Santa Isabel, Afrânio – PE, para, sob a presidência do primeiro, realizar a análise dos documentos de habilitação e proposta de preço decorrentes da **Dispensa de Licitação n.º 034/2026**, e encaminhar à **Autoridade Competente os atos, para julgamento do procedimento em tela. A dispensa de licitação teve amparo no art. 75, II da Lei 14.133/2021** que objetivava a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de montagem, instalação, manutenção e desmontagem, mediante disponibilização de equipe técnica própria e qualificada durante à realização da 8ª Expoleite - EXPOSIÇÃO DE BOVINOS LEITEIROS do município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer. De acordo com as cópias dos avisos anexos ao processo, o aviso desta Dispensa foi publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE**, para recebimento de proposta e documentos de habilitação até o dia 23/07/2026 às 13, através do e-mail institucional [cplafranio@afrafranio.pe.gov.br](mailto:cplafranio@afrafranio.pe.gov.br). A publicação também foi feita no portal de compras públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site oficial do Município [www.afrafranio.pe.gov.br](http://www.afrafranio.pe.gov.br). Aberta a reunião, o Operador de Compras convidou **Maria Sônia Rodrigues Sales** para secretariar os trabalhos. **O item 2 do edital, previa o que segue:** “2.1”. Poderão participar desta licitação as interessadas que detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. “2.3”. A participação implica à aceitação integral dos termos deste Edital. **E o item 3 determinou a forma de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação.** “3.1”. Os licitantes encaminharão, exclusivamente pelo o endereço de e-mail:

[cplafranio@afrafranio.pe.gov.br](mailto:cplafranio@afrafranio.pe.gov.br), a proposta de preço e os documentos de habilitação, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos. Enviou proposta no prazo legal para recebimento conforme cópia do e-mail anexo a essa ata, somente a interessada em participar do processo: **MEGA ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ 55.108.847/0001-86. Da análise da proposta apresentada, obtivemos o seguinte resultado:

| ITEM | EMPRESA                  | VALOR GLOBAL  |
|------|--------------------------|---------------|
| 1    | MEGA ENTRETENIMENTO LTDA | R\$ 64.060,00 |

Diante do quadro de proposta acima descrita, tem-se que **MEGA ENTRETENIMENTO LTDA** apresentou a sua proposta de forma equivocada em relação ao instrumento convocatório. Os itens descritos no edital não convergem com os itens descritos na referida proposta apresentada. Por ser a única empresa participante no certame, resolveu o Operador de Compras conceder o prazo de 02 (duas) horas a partir do recebimento o e-mail, para a apresentação da proposta readequada.

Após o prazo concedido por e-mail, a empresa **MEGA ENTRETENIMENTO LTDA** apresentou a sua proposta reajustada da seguinte forma:

| ITEM | EMPRESA                  | VALOR GLOBAL  |
|------|--------------------------|---------------|
| 1    | MEGA ENTRETENIMENTO LTDA | R\$ 60.990,00 |

Diante do quadro de proposta acima descrita, tem-se que **a empresa** apresentou o menor preço para a contratação pretendida, vencendo esta fase da licitação, que foi a fase de proposta. Ato contínuo passamos a analisar os documentos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, quais sejam; (**Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Social, Econômico-financeira e Qualificação Técnica**) da licitante participante do certame. Dessa forma verificamos que a empresa **MEGA ENTRETENIMENTO LTDA**, deixou de apresentar a Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas. Por se tratar de documento disponível na internet, o Operador de Compras pode fazer a diligência no site do respectivo órgão e caso esteja disponível, emitir o referido documento e acostar ao processo. Após consulta e emissão do documento, **restou-se devidamente habilitada a empresa MEGA ENTRETENIMENTO LTDA**. Os referidos documentos encontram-se no e-mail institucional [cplafranio@afrafranio.pe.gov.br](mailto:cplafranio@afrafranio.pe.gov.br) e na pasta física que compõem o processo para vistas de qualquer interessado.

Por não se tratar de Pregão e sim de Dispensa de Licitação prevista no art. 75, II da Lei 14.133/2021, **onde o Ordenador de Despesas é quem AUTORIZA a contratação direta**, encaminho o presente arrazoado para análise e deliberação da Autoridade Superior da Pasta.

É o Relatório.

**VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA**

Agente De Contratação

De acordo com o relatório apontado pela Comissão de Contratação do Município de Afrânio-PE, entendemos que **MEGA ENTRETENIMENTO LTDA**, **resta-se devidamente HABILITADA** pelas razões acima expostas, e o processo será HOMOLOGADO.

**DREAN DE SOUZA LOPES**

Autoridade Competente

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

**Publicado por:**

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:42B59B4F

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 028/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO**, através da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** no dia 24/07/2026 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com planejamento

cenográfico, ambientação de espaços, organização operacional e acompanhamento da execução da cenografia e decoração, compreendendo a elaboração de concepção visual dos ambientes, definição de layout funcional, apresentação de imagens ilustrativas para orientação da montagem, acompanhamento da instalação dos elementos decorativos, organização das equipes envolvidas, interface entre fornecedores, apoio operacional durante a montagem, realização de ajustes estéticos necessários e acompanhamento da desmontagem durante a realização da 8ª Expoleite - EXPOSIÇÃO DE BOVINOS LEITEIROS do município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora: **CAMILA VIEIRA CENOGRAFIA E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA (CNPJ Nº 64.695.433/0001-91)** no único item do certame, pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no certame, no valor global de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**.

**DREAN DE SOUZA LOPES**

Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer

**Publicado por:**

Vandelmar Nogueira da Silva

**Código Identificador:**8C354174

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 034/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO**, através da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** no dia 24/07/2026 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de montagem, instalação, manutenção e desmontagem, mediante disponibilização de equipe técnica própria e qualificada durante a realização da 8ª Expoleite - EXPOSIÇÃO DE BOVINOS LEITEIROS do município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora: **MEGA ENTRETENIMENTO LTDA (CNPJ Nº 55.108.847/0001-86)** no único item do certame, pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no certame, no valor global de **R\$ 69.990,00 (sessenta mil novecentos e noventa reais)**.

**DREAN DE SOUZA LOPES**

Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer

**Publicado por:**

Vandelmar Nogueira da Silva

**Código Identificador:**FA40818D

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO 123/2026

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** AK INOVACOES LTDA, **CNPJ:** 53.596.164/0001-61. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de TROFEUS, ROSETAS, FLÂMULAS E FAIXAS DE COMPETIÇÃO para premiação dos Concursos: Animais de Pista, Vaca e Cabras Leiteiras, Cordeiros do Vale e Doce de leite e Queijo de Afrânio, pela Secretaria de Agricultura, durante a realização da 8ª EXPOLEITE AFRÂNIO 2026. **Processo Administrativo:** 104/2026. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 21/2026. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 2.420,00. **Data:** 16/07/2026. **Assinaturas:** João Antonio de França Sousa – **Secretário Municipal de Agricultura/Alenson Francisco Kulka**– **AK Inovações Ltda.**

**Publicado por:**

Vandelmar Nogueira da Silva

**Código Identificador:**61502837

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE PATROCÍNIO 135/2026

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADO:** RENOVE CLINICA ESPECIALIZADA LTDA, **CNPJ:** .292.414/0001-06. **Objeto:** Colaboração dos participantes mediante a cota de patrocínio, correspondente a autorização para comércio de alimentos e bebidas, inclusive alcoólicas, durante a realização do evento EXPOLEITE 2026. **Processo Administrativo:** 116/2026. **Modalidade:** Credenciamento 10/2026. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Cota Bronze:** R\$ 4.000,00. **Data de Assinatura:** 23/07/2025. **Ordenador:** Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer/Evoneide Espedita Ribeiro Delgado** – **Renove Clínica Especializada Ltda.**

**Publicado por:**

Vandelmar Nogueira da Silva

**Código Identificador:**B58233A3

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE PATROCÍNIO 137/2026

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADO:** VITORIA BEBIDAS LTDA, **CNPJ:** 23.246.417/0001-34. **Objeto:** Colaboração dos participantes mediante a cota de patrocínio, correspondente a autorização para comércio de alimentos e bebidas, inclusive alcoólicas, durante a realização do evento EXPOLEITE 2026. **Processo Administrativo:** 116/2026. **Modalidade:** Credenciamento 10/2026. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Cota Master:** Total R\$ 60.000,00. **Data de Assinatura:** 23/07/2025. **Ordenador:** Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer/Mateus João Reis** – **Vitória Bebidas Ltda.**

**Publicado por:**

Vandelmar Nogueira da Silva

**Código Identificador:**80084F7E

#### SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE EXTRATO DE CONTRATO 129/2026

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA ME, **CNPJ:** 24.427.796/0001-21. **Objeto:** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para o **FORNECIMENTO DE GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA VERDE 20 MM COM PROTEÇÃO UV E ANTIFUNGO**, para a pista de julgamento de animais, visando suprir as demandas da 8ª Edição – EXPOLEITE AFRÂNIO 2026, evento realizado pela Prefeitura Municipal de Afrânio/PE com o apoio da Secretaria Municipal de Agricultura. **Processo Administrativo:** 106/2026. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 23/2026. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 28.950,00. **Data:** 21/07/2026. **Assinaturas:** João Antonio de França Sousa – **Secretário Municipal de Agricultura/Cleciano Gomes Damasceno**– **Cleciano Gomes Damasceno Papelaria ME.**

**Publicado por:**

Vandelmar Nogueira da Silva

**Código Identificador:**4116834D

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

**PL nº 091/2026 DISPENSA ELETRÔNICA nº 017/2026 -Obj:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de preparação dos estudantes concluintes do Ensino Médio de escolas públicas do Município, que sejam beneficiários do Programa Bolsa Família e/ou estejam inseridos no Cadastro Único, com ênfase em Redação e complemento de disciplinas da prova Enem 2026 e simulados. **Valor Total:** **R\$ 54.470,07.** **Aberto da sessão:** 31.07.2026 às 08h01min. **EDITAL:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

**ANA LUIZA D. CARVALHO C. CAVALCANTI** –  
Autoridade Competente.

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**5D964954

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO - FME**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

**CREDENCIAMENTO nº 001/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da Secretaria de Educação e Esportes do Município de Água Preta/PE, considerando o disposto no artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/09 e nas Resoluções relativas ao PNAE, comunica aos interessados que se acha aberta **CHAMADA PÚBLICA** para **CREDENCIAMENTO**, destinado à Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando ao fornecimento de alimentação escolar aos estudantes matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Água Preta/PE. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda no dia **12 de Agosto de 2026 às 10:00 hs.**

Informações e retirada do Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do E-mail: cplaguapreta2024@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta - PE, 23 de julho de 2026

**IRIS DE SOUZA CANTO BEZERRA**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Patrícia Alves Dos Santos  
**Código Identificador:**2842893F

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE - FMS**  
**SUSPENSÃO CREDENCIAMENTO**

**ATO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO**  
**CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 11/2025, INEXIGIBILIDADE 01/2025.**

A autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que tramitou **Credenciamento nº 01/2025, Processo Administrativo nº 011/2025, Inexigibilidade nº 01/2025 do Processo Administrativo nº 11/2025** com o objetivo de credenciar pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente, sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços de assistência a saúde de média e alta complexidade, de forma complementar, para atendimento das demandas d secretaria municipal de saúde, no município da Água Preta/PE;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento de decisão emanada pelo Poder Judiciário oriunda do Processo Judicial nº 0000473-46.2025.8.17.2140 em trâmite na 1ª Vara da Comarca da Água Preta, Estado de Pernambuco, que modificou a decisão de ID 215134070, nos termos do art. 1.024 do Código de Processo Civil;

**CONSIDERANDO** que a Decisão de ID 202925695 Processo Judicial nº 0000473-46.2025.8.17.2140, determina a imediata suspensão dos efeitos do Edital de Credenciamento nº 001/2025 e do

contrato celebrado com a empresa Instituto de Gestão Social de Pernambuco — IGESPE (CNPJ 35.667.831/0001-04), até o julgamento final do mérito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **SUSPENSO** o Credenciamento nº 01/2025, Inexigibilidade nº 01/2025 do Processo Administrativo nº 11/2025 vinculado ao Processo Administrativo nº 11/2025 e, consequentemente, o TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 com a com a empresa Instituto de Gestão Social de Pernambuco — IGESPE, CNPJ 35.667.831/0001-04, até ulterior deliberação ou decisão judicial que autorize o regular prosseguimento do presente.

**Art. 2º** Durante o período de suspensão, ficam sobrestados todos os atos administrativos relacionados ao credenciamento, ressalvados aqueles necessários ao cumprimento da decisão judicial e à preservação do interesse público.

**Art. 3º** A Comissão de Credenciamento deverá dar ciência desta decisão aos interessados e adotar as providências necessárias para o cumprimento integral da determinação judicial.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor a partir do dia 02 de junho de 2026.

Água Preta, 02 de junho de 2026.

Fundo Municipal de Saúde  
**ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA**

**Publicado por:**  
Patrícia Alves Dos Santos  
**Código Identificador:**BC19C690

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**  
**EXTRATO AO TERMO DE APOSTILAMENTO AO**  
**CONTRATO Nº 076/2026**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 076/2026**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2026, CONCORRÊNCIA**  
**ELETRONICA Nº 009/2026**

**CONTRATANTE: O MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA - PE,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 10.183.929/0001-57 com sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade.

**CONTRATADA: MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.369.249/0001-44. com sede situada na Quadra 13, n.º 30, Barro Quilombo II, Palmares/PE.

**OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade a CORREÇÃO no OBJETO DO PRESENTE CONTRATO:**

**ONDE SE LÊ:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM INTERTRAVADO E PARALELEPÍPEDO DIVERSAS LOCALIDADES (CRUZEIRO/USINA SANTA TEREZA), DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE.**

**LEIA-SE:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM INTERTRAVADO E PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA/PE, SENDO ELAS: RUA 17, RUA 18, RUA 19, RUA 20, RUA CERAMICA 01, RUA CERAMICA 02, RUA CABADÉ E RUA CONTINUAÇÃO OLARIA, CONFORME CONVENIO DE COOPERACAO FINANCEIRA N 83/2026.**

Água Preta/PE, 03 de julho de 2026.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA**

Prefeito – Contratante

**Publicado por:**

Patrícia Alves Dos Santos

**Código Identificador:**BB087A43**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO  
DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº  
035/2026/PMA**

-Processo Nº: 035/2026/PMA.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 013/2026.

-Objeto Nat.: Compras.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alagoinha – PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 189.827,20.

Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 013/2026, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: PLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ Nº 12.981.310/0001-13, foi declarada vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, com o valor global de R\$ 149.800,80 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais e oitenta centavos).

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 24 de Julho de 2026.

**SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO**

Prefeito(\*)

**Publicado por:**

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

**Código Identificador:**62A779B8**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AMARAJI****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS.****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARAJI-  
PE  
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

Objeto: Cotações de preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO MUNICÍPIO DE AMARAJI – PE**

O Anexo está disponível no link:

<https://drive.google.com/drive/folders/1c1Ej7mVK7kUNObxH652W3J3DmezKVVW?usp=sharing>

As cotações deverão ser preenchidas conforme orientações do formulário e enviadas para o e-mail: [licitacaoamaraji49@gmail.com](mailto:licitacaoamaraji49@gmail.com), conforme exigências e condições do Anexo, em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste aviso.

**MARIA TEREZA DA SILVA**

Secretária de Saúde

Fundo Municipal de Educação de Amaraji-PE

**Publicado por:**  
Felipe Matheus da Silva  
**Código Identificador:**B90986FC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ANGELIM****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PROROGAÇÃO DE  
PRAZO AO CONTRATO Nº 066/2025 - PMA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Educação, inscrita no CNPJ: 30.034.495/0001-30.**  
**CONTRATADA: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 45.277.978/0001-33.**  
**OBJETO: Aquisição de produtos de higiene e limpeza a serem utilizados nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Angelim-PE. Vigência: Fica prorrogado o prazo contratual até 31 de dezembro de 2026, ou até homologação de novo processo licitatório. Angelim/PE, 24 de julho de 2026.**

**DJANE MARIA SILVA**

Secretária de Educação.

**Publicado por:**

Alexandra de Lima Espindola

**Código Identificador:**D0EDA355**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026 - PMA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – PMA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 – PMA**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para construção em geral, Material Elétrico, Hidráulico, Tintas e EPI'S, do tipo maior percentual de desconto sobre os preços unitários não desonerados sobre a base da Tabela SINAPI/PE. **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGELIM/PE, inscrita no CNPJ Nº 12.077.337/0001-86.** **CONTRATADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 53.571.459/0001-01. Valor Contratado: R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).**  
**Vigência: 23/07/2026 á 23/07/2027. Angelim/PE, 24 de julho de 2026.**

**MELLISE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS.**

Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**

Ially Silva Barbosa

**Código Identificador:**8DC3B921**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA DE ANGELIM-PE CNPJ Nº 10.130.755/0001-64  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**REPUBLICADO. Pregão Eletrônico Nº 003/2026-PMA; Processo Licitatório nº 004/2026-PMA.** Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos e pensionistas e concessão de crédito consignado em folha de pagamento da Prefeitura de Angelim/PE. **Valor Mínimo Admitido: R\$ 50.000,00. Início do recebimento de propostas: 29/07/2026 às 09:00h. Limite para recebimento das propostas: 12/08/2026 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 12/08/2026 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: <https://bnccompras.com/>, no Portal da Transparência Municipal: [www.angelim.pe.gov.br/](http://www.angelim.pe.gov.br/), pelo e-mail: [licitacao.angelim@gmail.com](mailto:licitacao.angelim@gmail.com), ou ainda, na Comissão Permanente de Contratação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE.

**FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA**

Secretária de Administração.

**Publicado por:**  
Ially Silva Barbosa  
**Código Identificador:**90EFE365

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00007/2026 FMS**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇOIABA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 260602PE00007. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, INCLUINDO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Itens 2, 6, 9, 12, 23, 25, 26, 42, 49, 59, 61, 78, 81, 125, 130, 133, 134, 136, 139, 164, 167, 168, 170: Castromed Medicamentos e Materiais Medicos e Hospitalares Ltda, pelo valor de R\$238.464,60 Itens 1, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 135, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 169, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186: Srl Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor de R\$799.428,26. Araçoiaba, 06/07/2026.

**JOBSON FRANCISCO ALVES.**

Secretário de Saúde.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Juarez de Oliveira Gusmao Junior  
**Código Identificador:**2104DD3D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO 337.2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2026 PREGÃO Nº 027/2026**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS E DEMAIS COBERTURAS NECESSÁRIAS À PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE Contratada: GENTE SEGURADORA AS, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02. Valor Global: R\$ 179.797,71. Data de assinatura: 22/07/2026.

Arcoverde, 24 de julho de 2026

**MARIA CLARA MELO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Anderson Severiano Dos Santos  
**Código Identificador:**CA420ABA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2026**

**Modalidade de Licitação:**Adesão nº 004/2026; **Processo:** Nº 057/2026;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra de Guabiraba. **Objeto:** contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, nas conformidades descritas no Termo de Referência e Planilha Orçamentária que são parte integrante desta Ata, nas condições estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2025.**Fornecedor:ORGANIZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 58.697.352/0001-28.** Valor total: **R\$ 172.468,00 (Cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).** **Vigência:**12 (doze) meses contados da data de assinatura contratual.

Barra de Guabiraba, 24 de julho de 2026.

**ELIANE MARIA NUNES BENIZIO**

Secretária de Assistencia Social

**Publicado por:**  
Juliana Oliveira de Moura Lima  
**Código Identificador:**17A9AB52

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2026**

**Modalidade de Licitação:**Adesão nº 004/2026; **Processo:** Nº 057/2026;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Objeto:** contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, nas conformidades descritas no Termo de Referência e Planilha Orçamentária que são parte integrante desta Ata, nas condições estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2025.**Fornecedor:ORGANIZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 58.697.352/0001-28.** Valor total: **R\$ 154.742,29 (Cento e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos).** **Vigência:**12 (doze) meses contados da data de assinatura contratual.

Barra de Guabiraba, 24 de julho de 2026.

**SERGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Juliana Oliveira de Moura Lima  
**Código Identificador:**6526FDA1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA**  
**TERMO DE ADESÃO Nº 005/2026 FORNECIMENTO DE**  
**MEDICAMENTO**

**TERMO DE ADESÃO Nº 005/2026**  
**RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS N.º 020.03/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**173/2025, REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE DE BOM CONSELHO-PE.**

ARP: Ata de Registro de Preços nº **020.03/2025 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 173/2025**  
Modalidade: Pregão

**Objeto:** FORNECIMENTO DE E MEDICAMENTOS REMUME,  
CORRELATOS E PRODUTOS PARA SAÚDE, CURATIVOS  
ESPECIAIS, MATERIAIS DE PROTEÇÃO PARA A

ODONTOLOGIA, MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA.

**VALOR CONTRATUAL:R\$ 3.223.869,40**

Órgão Aderente: PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA  
Leis Regulamentares – Lei federal Nº 14.133/2021.

**DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Juliana Oliveira de Moura Lima  
**Código Identificador:**C6B4E745

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2026**

**Modalidade de Licitação:**Dispensa Eletrônica nº 020/2026; Processo: Nº 053/2026;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em Oficinas de Culinária da Secretaria da Mulher de Barra de Guabiraba – PE.**Fornecedor:**IZABELE AMARA SILVA NASCIMENTO, CNPJ Nº 12.739.620/0001-26. Valor total: **R\$ 20.000, 00 (vinte mil reais).** **Vigência:**com início na data de 29/05/2026 e encerramento em 29/10/2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Barra de Guabiraba, 24 de julho de 2026.

**MARIA JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal da Mulher

**Publicado por:**  
Juliana Oliveira de Moura Lima  
**Código Identificador:**14CD9DBC

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2026**

**Modalidade de Licitação:**Inexigibilidade Eletrônica nº 023/2026; Processo: Nº 056/2026;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia com notória especialização para a prestação de serviços técnicos especializados, de forma continuada e sob demanda, voltados ao apoio à gestão, assessoramento, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia no âmbito da Administração Municipal.**Fornecedor:**PLANEJAR ENGENHARIA & GESTÃO LTDA, CNPJ Nº 66.099.635/0001-04. Valor total: **R\$ 92.079,12 (noventa e dois mil e setenta e nove reais e doze centavos).** **Vigência:**12 (doze) meses contados data de assinatura contratual.

Barra de Guabiraba, 24 de julho de 2026.

**DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Juliana Oliveira de Moura Lima  
**Código Identificador:**0C940A48

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2026**

**Modalidade de Licitação:**Adesão nº 004/2026; Processo: Nº 057/2026;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Educação de Barra de Guabiraba. **Objeto:** contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, nas conformidades descritas no Termo de Referência e Planilha Orçamentária que são parte integrante desta Ata, nas condições estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025.**Fornecedor:**ORGANIZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 58.697.352/0001-28. Valor total: **R\$ 238.698,23 (Duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e o noventa e oito reais e vinte e três centavos).** **Vigência:**12 (doze) meses contados da data de assinatura contratual.

Barra de Guabiraba, 24 de julho de 2026.

**MARIA ETERILDA DE AMORIM BORBA ASSIS**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Juliana Oliveira de Moura Lima  
**Código Identificador:**216729C9

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2026**

**Modalidade de Licitação:**Adesão nº 004/2026; Processo: Nº 057/2026;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Administração de Barra de Guabiraba. **Objeto:** contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, nas conformidades descritas no Termo de Referência e Planilha Orçamentária que são parte integrante desta Ata, nas condições estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025.**Fornecedor:**ORGANIZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 58.697.352/0001-28. Valor total: **R\$ 226.727,02 (Duzentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e dois centavos).** **Vigência:**12 (doze) meses contados da data de assinatura contratual.

Barra de Guabiraba, 24 de julho de 2026.

**SEBASTIÃO BERNARDINO DE AMORIM JUNIOR**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Juliana Oliveira de Moura Lima  
**Código Identificador:**721063E5

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2026**

**Modalidade de Licitação:**Concorrência Eletrônica nº 003/2026; Processo: Nº 054/2026;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NA ESCOLA MARIA JUDITH, LOCALIZADA NA PRAÇA BRAYTON BEZERRA, BAIRRO DE NOVA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA-PE.**Fornecedor:**CONSTRUTORA CASA NOVA LTDA, CNPJ nº 29.370.165/0001-37. Valor total: **R\$ 1.800.000,00(um milhão e oitocentos mil reais).** **Vigência:**com início na data de 23/07/2026 e encerramento em 23/01/2027 prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Barra de Guabiraba, 24 de julho de 2026.

**DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Juliana Oliveira de Moura Lima  
**Código Identificador:**7BA75AF5

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2026**

**Modalidade de Licitação:**Concorrência Eletrônica nº 004/2026; Processo: Nº 055/2026;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DOIS PÓRTICOS DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA-PE.**Fornecedor:**CONSTRUTORA CASA NOVA LTDA, CNPJ nº 29.370.165/0001-37. Valor total: **R\$ 1.800.000,00(um milhão e oitocentos mil reais).** **Vigência:**com início na data de 23/07/2026 e encerramento em 23/10/2026 prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Barra de Guabiraba, 24 de julho de 2026.

**DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**Juliana Oliveira de Moura Lima  
**Código Identificador:**A43574C6**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA  
TERMO DE ADESÃO Nº 004/2026 FORNECIMENTO DE  
MATERIAL DE EXPEDIENTE****TERMO DE ADESÃO Nº 004/2026****RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS N.º 120/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025,  
REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMNITRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS MILAGRES - AL**  
ARP: Ata de Registro de Preços nº 120/2025  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 25/2025  
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**VALOR CONTRATUAL: R\$ 792.635,54**Órgão Aderente: PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA  
Leis Regulamentares – Lei federal Nº 14.133/2021.**DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**Juliana Oliveira de Moura Lima  
**Código Identificador:**40D9923C**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N. 046/2026****EXTRATO DE CONTRATO****Extrato do Contrato N. 046/2026****Inexigibilidade: 024/2026.****Processo Administrativo: 036/2026.****Partes:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM DE MARIA/PE e a agricultora **R0SEANE SANTOS DE OLIVEIRA** - CPF Nº 110.145.854-22.**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Belém de Maria/PE.**Dotação Orçamentária:**9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELEM DE MARIA  
03 FUNDOS  
03 80 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
038001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 Educação  
12 306 Alimentação e Nutrição  
12 306 1205 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
12 306 1205 2023 0000 Manutenção do PNAE - Alimentação Escolar  
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS  
122.002 Salário Educação – QSE9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELEM DE MARIA  
03 FUNDOS  
03 80 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
038001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 Educação  
12 306 Alimentação e Nutrição  
12 306 1205 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR12 306 1205 2023 0000 Manutenção do PNAE - Alimentação Escolar  
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS  
122.004 PNAE - Prog Nacional Alim Escolar9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELEM DE MARIA  
03 FUNDOS  
03 80 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
038001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 Educação  
12 306 Alimentação e Nutrição  
12 306 1205 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
12 306 1205 2023 0000 Manutenção do PNAE - Alimentação Escolar  
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS  
001.001 Recursos Próprios9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELEM DE MARIA  
03 FUNDOS  
03 80 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
038001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 Educação  
12 306 Alimentação e Nutrição  
12 306 1205 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
12 306 1205 2323 0000 Manutenção do Programa Alimentação Escolar (Próprio)  
305 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS  
001.001 Recursos Próprios**Valor Contratado:** R\$ 29.367,36 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).

| ÍTEM  | ESPECIFICAÇÃO  | UNID. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL      |
|-------|----------------|-------|--------|----------|---------------|
| 1     | OVO DE GALINHA | UND   | 29.664 | 0,99     | 29.367,36     |
| TOTAL |                |       |        |          | R\$ 29.367,36 |

**Amparo Legal:** Art. 74, inciso III, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/2021**Vigência:** 17/07/2026 até 16/07/2027.**Data da Assinatura:** 17/07/2026.**IRYS THYALLY DE OLIVEIRA FLORÊNCIO**

Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**

Josivan Ferreira da Silva

**Código Identificador:**8DE9E3A8**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N. 047/2026****EXTRATO DE CONTRATO****Extrato do Contrato N. 047/2026****Inexigibilidade: 024/2026.****Processo Administrativo: 036/2026.****Partes:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM DE MARIA/PE e a agricultora **JOSEFA JARDILMA DA SILVA** - CPF Nº 098.342.994-43.**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Belém de Maria/PE.**Dotação Orçamentária:**9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELEM DE MARIA  
03 FUNDOS  
03 80 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
038001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 Educação  
12 306 Alimentação e Nutrição  
12 306 1205 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
12 306 1205 2023 0000 Manutenção do PNAE - Alimentação Escolar

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS  
122.002 Salário Educação – QSE

9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELEM DE MARIA  
03 FUNDOS  
03 80 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
038001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 Educação  
12 306 Alimentação e Nutrição  
12 306 1205 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
12 306 1205 2023 0000 Manutenção do PNAE - Alimentação Escolar  
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS  
122.004 PNAE - Prog Nacional Alim Escolar

9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELEM DE MARIA  
03 FUNDOS  
03 80 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
038001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 Educação  
12 306 Alimentação e Nutrição  
12 306 1205 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
12 306 1205 2023 0000 Manutenção do PNAE - Alimentação Escolar  
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS  
001.001 Recursos Próprios

9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELEM DE MARIA  
03 FUNDOS  
03 80 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
038001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 Educação  
12 306 Alimentação e Nutrição  
12 306 1205 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
12 306 1205 2323 0000 Manutenção do Programa Alimentação Escolar (Próprio)  
305 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS  
001.001 Recursos Próprios

**Valor Contratado:** R\$ 29.367,36 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).

| ÍTEM  | ESPECIFICAÇÃO  | UNID. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL      |
|-------|----------------|-------|--------|----------|---------------|
| 1     | OVO DE GALINHA | UND   | 29.664 | 0,99     | 29.367,36     |
| TOTAL |                |       |        |          | R\$ 29.367,36 |

**Amparo Legal:** Art. 74, inciso III, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/2021

**Vigência:** 17/07/2026 até 16/07/2027.

**Data da Assinatura:** 17/07/2026.

**IRYS THYALLY DE OLIVEIRA FLORÊNCIO**

Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**

Josivan Ferreira da Silva

**Código Identificador:**D953EAB6

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO N. 049/2026

### EXTRATO DE CONTRATO

**Extrato do Contrato N. 049/2026**

**Dispensa:** 005/2026.

**Processo Administrativo:** 037/2026.

**Partes:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM DE MARIA/PE e a empresa ESSENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 05.943.260/0001-14.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CAMISAS TIPO UNIFORME, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA/PE.

### **Dotação Orçamentária:**

5 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
03 FUNDOS  
03 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
031010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 Saúde  
10 122 Administração Geral  
10 122 1001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 122 1001 2093 0000 Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS  
001.001 Recursos Próprios

5 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
03 FUNDOS  
03 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
031010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 Saúde  
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
10 302 1008 SAMU  
10 302 1008 2105 0000 Manutenção das Atividades do SAMU  
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS  
102.014 S.A.M.U.

5 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
03 FUNDOS  
03 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
031010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 Saúde  
10 301 Atenção Básica  
10 301 1003 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA  
10 301 1003 2096 0000 Manutenção das Ações do Programa Saúde da Família - PSF  
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS  
102.002 ATENÇÃO BÁSICA

5 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
03 FUNDOS  
03 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
031010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 Saúde  
10 301 Atenção Básica  
10 301 1006 SAÚDE BUCAL  
10 301 1006 2102 0000 Manutenção das Ações do Programa Saúde Bucal - SB  
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS  
102.006 Programa Saúde Bucal

**Valor:** R\$ 18.354,00 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações

**Vigência:** 21/07/2026 até 20/07/2027.

**Data da Assinatura:** 21/07/2026.

**MARIA CRISTINA GONÇALVES CASALE**

Secretaria

Contratante

**Publicado por:**

Josivan Ferreira da Silva

**Código Identificador:**3AEC5D67

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

**OBJETO**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisas tipo uniforme, destinadas ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Belém de Maria/PE.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Belém de Maria/PE, na qualidade de autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 037/2026 foi regularmente instruído com o Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência, pesquisa de preços, disponibilidade orçamentária, parecer jurídico e demais documentos exigidos pela legislação aplicável;

CONSIDERANDO que foi realizada a divulgação do Aviso de Contratação Direta, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, economicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

CONSIDERANDO que, após a análise das propostas e da documentação de habilitação, a empresa **ESSENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.943.260/0001-14**, foi declarada habilitada por atender integralmente às exigências do Aviso de Contratação Direta e da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa vencedora, no valor global de **R\$ 18.354,00 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)**, mostrou-se compatível com os preços praticados no mercado e significativamente inferior ao valor estimado da contratação, demonstrando a vantajosidade da contratação para a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da Dispensa de Licitação nº 005/2026, em favor da empresa:

**ESSENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ nº **05.943.260/0001-14**

**Valor Global Homologado: R\$ 18.354,00 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).**

Determino o encaminhamento dos autos ao setor competente para adoção das providências necessárias à formalização da contratação, emissão da Nota de Empenho e assinatura do Contrato Administrativo, bem como à publicação dos atos pertinentes, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Belém de Maria/PE, 21 de julho de 2026.

**MARIA CRISTINA GONÇALVES CASALE**

Secretária Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde de Belém de Maria/PE

**Publicado por:**

Josivan Ferreira da Silva

**Código Identificador: A31CF3F0**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE CANCELAMENTO**

Processo Licitatório nº 040/2026 - Dispensa Eletrônica nº 013/2026, CANCELADO no dia 23/07/2026 às 14:34:30 pelo seguinte motivo: O processo foi Cancelado por iniciativa do operador de compra direta. Justificativa: Foi alterado o Termo de Referência. O processo será

republikado na íntegra com as devidas correções, de acordo com os questionamentos apontados.

**WILIANY CAVALCANTE CRUZ VIEIRA**

Secretaria Municipal Saúde

**Publicado por:**

Mikelle Caroline Lima

**Código Identificador: 8E335BEB**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM/AEB.**

**AVISO DE DISPENSA nº 37/2026 – Processo Licitatório nº 63/2026 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

A Autarquia Educacional do belo Jardim - AEB, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar **DISPENSA DE VALOR** para aquisição de cadeiras plástica tipo bistrô, sem braço, confeccionada integralmente em polipropileno de alta resistência, na cor branca, para eventos, palestra e reuniões realizados pela Faculdade do Belo Jardim - FBJ, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Data da sessão: 30 de julho de 2026.**

Link: <https://compras.gov.br>

**Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00.**

Valor máximo estimado. **R\$ 9.980,00**

O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

A participação na presente dispensa se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico **compras.gov.br**.

O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível no Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico **compras.gov.br**.

Belo Jardim-PE, 27 de julho de 2026.

**ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO**

Diretor – Presidente da AEB

**Publicado por:**

Flavio Moreira Alves da Silva

**Código Identificador: 453D3DBE**

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 107/2026. DLIC. Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 22/2026. ID PNCP: 982333 - 310/2026. Objeto Nat: Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de pavimentação em intertravado e paralelepípedo, de vias das zonas urbana e rural, do município de Belo Jardim-PE. Valor total: R\$ 7.897.868,73. Data e Local da Sessão de Abertura: 10/08/2026 às 09:30h, no site [gov.br/compras](http://gov.br/compras). O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em

<https://pncp.gov.br/app/editais/10260222000105/2026/331> e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim - PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Diretoria Geral de Licitações e Contratos/DLIC: [licitacao@belojardim.pe.gov.br](mailto:licitacao@belojardim.pe.gov.br). Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 27 de julho de 2026.

**JOEDNA DE SOUZA SANTOS.**

Secretária de Infraestrutura e Urbanismo.

**Publicado por:**

Queyse Vitória de Freitas Santos

**Código Identificador:**D50FCD90

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**  
**PORTARIA Nº 348, DE 16 DE JULHO DE 2026.**

Designa Grupo de Trabalho para realização de estudos e elaboração de proposta de reestruturação das Feiras Livres do Município de Belo Jardim-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONSIDERANDO a necessidade de promover melhorias na organização, funcionamento, infraestrutura e gestão das feiras livres do Município; CONSIDERANDO a importância das feiras livres para o fortalecimento da agricultura familiar, do comércio local e do abastecimento alimentar da população; CONSIDERANDO a necessidade de realização de estudos técnicos e levantamento de informações que subsidiem a implementação de ações voltadas à modernização e reestruturação desses espaços, RESOLVE: Art. 1º - O Grupo de Trabalho para Estudo e Reestruturação das Feiras Livres do Município de Belo Jardim, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, composto pelos seguintes membros: SERVIDOR FUNÇÃO CPF RG MATRÍCULA CÉLIO JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR PRESIDENTE \*\*\*.083.134-\*\* 7349739 21290-3 JOELISON MANOEL RODRIGUES DE BARROS GOUVEIA COORDENADOR TÉCNICO \*\*\*.689.414-\*\* 8872536 22178-5 VITÓRIA CAMPÊLO SIQUEIRA RELATOR TÉCNICO \*\*\*.340.724-\*\* 10589781 21723-2 Art. 2º - Compete ao Grupo de Trabalho: I - Realizar diagnóstico técnico das feiras livres do Município; II - Levantar informações acerca da infraestrutura, organização, logística, funcionamento e ocupação dos espaços; III - Promover reuniões técnicas, visitas de campo e, quando necessário, ouvir feirantes, produtores rurais, comerciantes, consumidores e demais órgãos envolvidos; IV - Identificar oportunidades de melhoria relacionadas à mobilidade, acessibilidade, segurança, higiene, organização e ordenamento das feiras; V - Elaborar estudos e propor diretrizes, estratégias e ações destinadas à reestruturação e modernização das feiras livres; VI - Apresentar relatório técnico conclusivo contendo diagnóstico, propostas e recomendações para subsidiar a tomada de decisão da Administração Municipal. Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 - Centro - Belo Jardim - PE. CEP: 55150-005 - CNPJ: 10.260.222/0001-05 [www.belojardim.pe.gov.br](http://www.belojardim.pe.gov.br) Art. 3º - O Grupo de Trabalho terá duração de 06 (seis) meses, contados da publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa apresentada ao Secretário Municipal de Agricultura, caso haja necessidade para conclusão dos trabalhos. Art. 4º - Aos servidores designados para compor o Grupo de Trabalho para Estudo e Reestruturação das Feiras Livres do Município de Belo Jardim será atribuída gratificação pelo desempenho das atividades extraordinárias inerentes às atribuições desenvolvidas, observados os seguintes percentuais: I - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento-base do cargo ao servidor designado para a função de Presidente do Grupo de Trabalho, responsável pela coordenação geral, supervisão e deliberação das atividades desenvolvidas; II - 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base do cargo aos servidores designados para as funções de Coordenador Técnico e Relator Técnico, responsáveis, respectivamente, pela coordenação técnica das ações, acompanhamento da execução dos estudos, elaboração de pareceres, consolidação das informações e apresentação do relatório final. Parágrafo único - A gratificação prevista neste artigo será calculada sobre o vencimento-base legalmente estabelecido para o cargo

ocupado por cada servidor, observada a legislação municipal aplicável, e será devida exclusivamente durante o período de vigência do Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria. Art. 5º - O Grupo de Trabalho poderá solicitar apoio técnico de outras Secretarias Municipais, órgãos públicos e entidades, bem como convidar representantes da sociedade civil e instituições parceiras para contribuir com os estudos, sempre que necessário. Art. 6º - Ao final dos trabalhos deverá ser apresentado relatório circunstanciado contendo: I - Diagnóstico da situação atual das feiras livres; II - Levantamento das principais demandas e desafios identificados; III - Propostas de reorganização administrativa e operacional; IV - Sugestões de melhorias estruturais e de infraestrutura; V - Plano de ações para implementação da reestruturação. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de julho de 2026.

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Késia Duarte de Melo

**Código Identificador:**81DF4ECD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 004/2026**

**MODALIDADE Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026**

**OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA CONTÍNUA EM RECURSOS HUMANOS PARA O MUNICÍPIO DE BETÂNIA - PE.**

**CONTRATO PMB Nº 004/2026**

**VALOR GLOBAL: R\$ 168.000,00 (CENTO E SESENTA E OITO MIL REAIS)**

**FONTE DE RECURSOS: 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS**

**CONTRATADO: IGOR FERRO RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: nº 48.282.327/0001-20.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES, DURANTE O PERÍODO DE 27 DE JANEIRO DE 2026 ATÉ 27 DE JANEIRO DE 2027.**

**BETÂNIA, 24 DE JULHO DE 2026.**

Secretaria Municipal de Administração

**ILMA GOMES NEVES**

**Publicado por:**

Ellen Yasmin Gomes de Moura

**Código Identificador:**C3AC2FD4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2026.**

**INEXIGIBILIDADE: Nº 003/2026.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BETÂNIA, CNPJ nº 10.287.373/0001-49.**

**CONTRATADA: SMART EVENTOS LTDA, CNPJ nº 41.601.214/0001-09.**

**OBJETO DO APOSTILAMENTO: Retificação de erro material na numeração do Contrato de Prestação de Serviço Artístico, assinado**

em 27 de fevereiro de 2026, referente à apresentação musical do cantor Josafá Souza e Banda.

ONDE SE LÊ:

“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO Nº 012/2026”

LEIA-SE:

“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO Nº 005/2026”

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato.

DATA DO APOSTILAMENTO: 06 de maio de 2026.

ASSINANTE: Lucilene Mayanne dos Santos Souza, Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Betânia (PE), 24 de julho de 2026.

**Publicado por:**

Ellen Yasmin Gomes de Moura

**Código Identificador:**FACCD98C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 047/2026 – PMB PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 90012/2026 – PMB**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026 - PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026 – PMB, UASG 982337, OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO, NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE BEZERROS-PE. A Secretária de Infraestrutura e Obras do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa parcialmente a presente licitação em favor da empresa: **JJMR EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ **11.885.338/0001-94**, com endereço AVENIDA PANAMERICANA Nº 650 - LOTE NOVA CARUARU, NOVA CARUARU, CARUARU – PE - CEP.: 55.014-470, vencedora com um valor global de **R\$ 158.951,16 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos)**. **ITENS FRACASSADOS: 10 e 15.** Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

24 de julho de 2026

**SAMUEL SANTOS LEAL DA SILVA**

Secretário de Infraestrutura e Obras

**Publicado por:**

Cayc Orige Sena Silva

**Código Identificador:**1EED593E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 049/2026 – PMB CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 90003/2026 – PMB**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026 – PMB, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2026 – PMB, UASG 982337, OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS EM RESIDÊNCIAS QUE POSSUEM VULNERABILIDADE ECONÔMICA NO MUNICÍPIO DE BEZERROS-PE, vinculado ao Convênio Nº 969313 do Ministério das Cidades pelo Programa de Aceleração do Crescimento – NOVO PAC. A Secretária de Infraestrutura e Obras do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa a presente licitação, em favor das empresas: **1) M & M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA**, CNPJ: **17.633.457/0001-36**, com endereço na Av. Agamenon Magalhães; 444-sala 302 andar 8º; Empresarial Difusora; Maurício de

Nassau; Caruaru-PE; CEP:55.012-290, declarada vencedora do certame com um valor global de **R\$ 2.599.999,58 (dois milhões quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos)**; **2) EURO CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **23.722.506/0001-00**, com endereço na Avenida Pedro Paes de Azevedo 225 – Salgado Filho – Aracaju/Se – CEP 49.020-450, declarada vencedora do certame com um valor global de **R\$ 2.617.900,00 (dois milhões seiscentos e dezessete mil e novecentos reais)**; **3) CAMPOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **49.264.227/0001-33**, com endereço na AV. 31 DE MARÇO, S/N, CENTRO, CAPOEIRAS-PE, CEP 55.365-000, declarada vencedora do certame com um valor global de **R\$ 4.646.900,00 (quatro milhões seiscentos e quarenta e seis mil e novecentos reais)**; **4) NM CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: **37.568.597/0001-85**, com endereço na Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2936 - Sala 407 - Espinheiro, Recife - PE, declarada vencedora do certame com um valor global de **R\$ 48.050,00 (quarenta e oito mil e cinquenta reais)**. Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

24 de julho de 2026

**SAMUEL SANTOS LEAL DA SILVA**

Secretário de Infraestrutura e Obras

**Publicado por:**

Cayc Orige Sena Silva

**Código Identificador:**3E203DC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PMB CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 90004/2026 – PMB**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PMB, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2026 – PMB, UASG 982337, OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BEZERROS/PE CONFORME EMENDA DE PLANO DE AÇÃO 09032025 - 082667. A Secretária de Infraestruturas e Obras do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa a presente licitação, em favor da empresa: **CONSERV EIRELI - ME**, CNPJ: **20.316.425/0001-11** com endereço na Rua Av. Dr. Lucas Soares Cardoso, nº 1500 – Distrito Industrial - Bezerros - PE, CEP: 55.660-000, declarada vencedora do certame com um valor global de **R\$ 2.318.500,00 (dois milhões trezentos e dezoito mil e quinhentos reais)**. Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

24 de julho de 2026

**SAMUEL SANTOS LEAL DA SILVA**

Secretário de Infraestrutura e Obras

**Publicado por:**

Cayc Orige Sena Silva

**Código Identificador:**9BA9A083

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BODOCÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DV 17/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BODOCÓ/PE INFORMA, AOS INTERESSADOS, O INÍCIO DO PROCESSO Nº 039/2026 – DISPENSA (DV) Nº 017/2026. OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO DO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE. O VALOR ESTIMADO: R\$ 50.064,08. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: 30/07/2026 ÀS 23:59H AS PROPOSTAS DEVEM SER ENVIADAS PARA O E-MAIL CPLBODOCOPE@GMAIL.COM - O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ PELO MENOR PREÇO GLOBAL. INFORMAÇÕES, ACESSE: PNCP.GOV.BR/APP/EDITAIS OU O

CONSULTE O PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE.

BODOCÓ (PE), 24 DE JULHO DE 2026.

**WALTER ALENCAR JUNIOR**

Agente de Contatação

**Publicado por:**

Walter Alencar Júnior

**Código Identificador:**B611F534

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PL 40/2026

Processo Licitatório nº 040/2026 – Pregão Eletrônico Nº 010/2026. Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando atender aos usuários da rede municipal de ensino do município de Bodocó/PE, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor estimado: R\$ 3.664.970,70. Abertura da sessão no Site <https://bnc.org.br/> no dia 07.08.2026 às 08:30min. Informações e aquisição de Editais e anexos podem ser obtidos nos sites: [bnc.org.br](https://bnc.org.br/), [pncp.gov.br/app/editais](https://pncp.gov.br/app/editais), [bodoco.pe.gov.br](https://bodoco.pe.gov.br) ou no endereço da sessão, Avenida Floriano Peixoto, 78, Centro, CEP nº 56.220.000 – Bodocó – PE. Fone nº (87) 3878 1156 – 3878.

Bodocó/PE, 24 de Julho 2026.

**WALTER ALENCAR JUNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Walter Alencar Júnior

**Código Identificador:**483844E6

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

### PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 00004/2026. CDC. Credenciamento Nº 00001/2026. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias.

Conforme informações discriminadas abaixo, a Comissão Especial para organização, projeção e execução de ações visando a realização dos eventos em 2026 divulga o **resultado parcial dos credenciados, na presente data**, no âmbito do Credenciamento nº 00001/2026, **permanecendo o credenciamento aberto para novos interessados até 31 de dezembro de 2026**, nos termos do edital e do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório:

CREDENCIADO: 52.038.657 WELLINGTON NERY DA SILVA FILHO, inscrito no CNPJ nº 52.038.657/0001-41, nome artístico: DUM BORGES, na categoria Musical, Item 3 do edital de credenciamento.

Ressalta-se que, em razão da natureza do credenciamento, não configurando obrigação de contratação por parte da Administração, ficando as convocações condicionadas à necessidade, à disponibilidade orçamentária e à conveniência administrativa.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [bomjardimeditais20@gmail.com](mailto:bomjardimeditais20@gmail.com).

Bom Jardim, 24/07/2026.

**CÉLIO DE ANDRADE BORGES FILHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Cultura, Turismo e Lazer  
Presidente da Comissão Especial

**Publicado por:**

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

**Código Identificador:**B618B6FB

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 316, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO a Sentença em favor da Senhora Ana Paula de Matos Melo Bezerra – Processo nº 0002407-57.2026.8.17.2640.

RESOLVE:

Art. 1º - **Declarar a nulidade e determinar o cancelamento** da Portaria nº 134/2026 e da decisão Administrativa do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/20025.

Art. 2º - **Conceder reintegração** da Senhora Ana Paula de Matos Melo Bezerra – CPF: 054.193.614-00, ao Cargo Efetivo de professora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 24 de julho de 2026.

**SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Valber Anderson Rodrigues

**Código Identificador:**05A09335

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJINHO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2026

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e ANTONIO CRISTIANO DA SILVA, CNPJ: 24.438.135/0001-00.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BREJINHO - PE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.840,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

**VIGÊNCIA:** 23/07/2026 À 23/07/2027

**DATA E ASSINATURA:** Brejinho – PE, 23 de julho de 2026, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e Empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
Código Identificador:4DB960F1

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 78/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2026**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e CESAR RODAS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.896.962/0001-21.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BREJINHO - PE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.600,00 (Treze Mil e Seiscentos Reais).

**VIGÊNCIA:** 23/07/2026 À 23/07/2027

**DATA E ASSINATURA:** Brejinho – PE, 23 de julho de 2026, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e Empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
Código Identificador:5F569EE7

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 79/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2026**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.906.156/0001-97.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BREJINHO - PE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 325.710,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Dez Reais).

**VIGÊNCIA:** 23/07/2026 À 23/07/2027

**DATA E ASSINATURA:** Brejinho – PE, 23 de julho de 2026, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e Empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
Código Identificador:6A6D178A

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2026**

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BREJINHO - PE.

**VENCEDORES:**

**1 - ANTONIO CRISTIANO DA SILVA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 24.438.135/0001-00.**

Valor Global: R\$ 15.840,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

**2 - CESAR RODAS COMERCIAL LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.896.962/0001-21.**

Valor Global: R\$ 13.600,00 (Treze Mil e Seiscentos Reais).

**3 - GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.906.156/0001-97.**

Valor Global: R\$ 325.710,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Dez Reais).

Brejinho – PE, 20 de julho de 2026.

**ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
Código Identificador:E06A5BC5

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BREJINHO - PE

**O PREFEITO DA PREFEITURA DE BREJINHO**, Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2026**, em favor das empresas:

**VENCEDORES:**

**1 - ANTONIO CRISTIANO DA SILVA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 24.438.135/0001-00.**

Valor Global: R\$ 15.840,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

**2 - CESAR RODAS COMERCIAL LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.896.962/0001-21.**

Valor Global: R\$ 13.600,00 (Treze Mil e Seiscentos Reais).

**3 - GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.906.156/0001-97.**

Valor Global: R\$ 325.710,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Dez Reais).

Brejinho – PE, 21 de julho de 2026.

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**598F4BD8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BREJINHO - PE.**

**O PREFEITO DA PREFEITURA DE BREJINHO**, Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026**, em favor das empresas:

**VENCEDORES:**

**1 - ANTONIO CRISTIANO DA SILVA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 24.438.135/0001-00.**

Valor Global: R\$ 15.840,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

**2 - CESAR RODAS COMERCIAL LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.896.962/0001-21.**

Valor Global: R\$ 13.600,00 (Treze Mil e Seiscentos Reais).

**3 - GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.906.156/0001-97.**

Valor Global: R\$ 325.710,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Dez Reais).

Brejinho – PE, 21 de julho de 2026.

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**65DD6475

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE PL 029-2026 INEX 011-2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

Objeto: Contratação de atrações musicais para realização de shows no dia 25 de julho de 2026, em comemoração à tradicional Festa de Sant'Ana, no Distrito de Fazenda Nova, Município de Brejo da Madre de Deus/PE.

Favorecido: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU, com endereço na Rua Jornalista Aníbal Fernandes, nº 399, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.706.770/0001-70, representante da atração musical Rouxinol.

Valor contratado: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Favorecido: FRANCISCO S. DA COSTA JUNIOR, com endereço na Rua General Cândido Borges, nº 125, Iputinga, Recife/PE, inscrito no

CNPJ/MF sob o nº 32.482.767/0001-90, representante da atração musical Banda Gleydson e Henricky.  
Valor contratado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nos autos do processo acima, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de profissionais do setor artístico, diretamente ou por intermédio de empresário exclusivo, consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.  
24 de julho de 2026.

**ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA -**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Rosalia Rafaela da Silva Brito  
**Código Identificador:**C720BDC9

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE REABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL 001/2026**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO BREJO DA MADRE DE DEUS – REABERTURA** do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2026 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026** - Objeto: Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Brejo da Madre de Deus. valor total estimado de R\$ 3.669.905,59 (três milhões, seiscentos e sessenta e nove mil e novecentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), referente a prestação dos serviços pelo período de 12 meses e R\$ 7.339.811,18 (sete milhões, trezentos e trinta e nove mil e oitocentos e onze reais e dezoito centavos), pelo período total de 24 meses. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do 27 de julho de 2026. Recebimento das propostas até: às 09:00h do dia 11 de agosto de 2026. **Início da sessão de disputa: às 09:30h do dia 11 de agosto de 2026.** Local: Auditório da Prefeitura – localizada na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus/PE – Prefeitura. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: através do Portal da Transparência do Município no site <https://www.brejomdeus.pe.gov.br/>. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail [licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br](mailto:licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br).  
Brejo da Madre de Deus, 24 de julho de 2026

**THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva  
**Código Identificador:**17D062CE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**  
**ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026**

RATIFICO, mediante justificativas da secretaria demandante e Parecer Jurídico, os atos praticados do Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026, Processo nº 018/2026 na PREFEITURA DE BUENOS AIRES/PE, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA E FINANCEIRA, VOLTADOS AO DIAGNÓSTICO DO PORTFÓLIO DE ATIVOS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO E À ESTRUTURAÇÃO DE MODELO JURÍDICO E FINANCEIRO PARA A CESSÃO ONEROSA DE DIREITOS CREDITÓRIOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 208/2024, COMPREENDENDO ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS LEGAIS E CONVOCATÓRIOS, SUPORTE JUNTO AO PODER LEGISLATIVO E ÓRGÃOS DE CONTROLE, COM REMUNERAÇÃO EXCLUSIVAMENTE VINCULADA AO ÊXITO

DA OPERAÇÃO, conforme condições e atribuições estabelecidas no Termo de Referência.

Em favor da pessoa jurídica: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 35.542.612/0001-90. Em contraprestação aos seus serviços, sempre que decorra proveito financeiro, a CONTRATADA fará jus ao recebimento de honorários advocatícios ad exitum, no percentual de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor nominal bruto do crédito perseguido pelo Município, condicionado à conclusão da operação de cessão onerosa de créditos públicos. Fundamento da Contratação: nos termos do artigo 74, inciso III, alíneas “c” e “e” da Lei nº 14.133/2021.

Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Buenos Aires, 15 de julho de 2026.

**HENRIQUE JOSE QUEIROZ COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Erik Orislan Dos Santos Silva  
**Código Identificador:**4CD93E26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUENOS AIRES**  
**ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 031/2026**

**RATIFICO**, mediante justificativas da secretaria demandante e Parecer Jurídico, os atos praticados do **Inexigibilidade de Licitação nº 031/2026, Processo nº 038/2026 na PREFEITURA DE BUENOS AIRES/PE**, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO ENCONTRO PEDAGÓGICO COM PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BUENOS AIRES - PE, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO, ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO, RECRUTAMENTO E CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES, MEDIADORES OU FORMADORES PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ENVOLVENDO TODO O CORPO EDUCACIONAL DA REDE DE ENSINO**, conforme condições e atribuições estabelecidas no Termo de Referência.

Em favor da pessoa jurídica: COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS – CNPJ: 07.878.284/0001-62. Valor da Contratação: **R\$ 399.910,00 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos e dez reais)**. Fundamento da Contratação: nos termos do artigo 74, inciso III, alíneas “f” da Lei nº. 14.133/2021.

Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Buenos Aires, 23 de julho de 2026.

**CARLOS EDUARDO DIAS DA SILVA**  
Gestor da Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Erik Orislan Dos Santos Silva  
**Código Identificador:**5BBA955F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**011/FMS/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/FMS/2021, **Processo Administrativo nº 109/2022, Processo Licitatório nº 037/FMS/2022**, Dispensa nº 001/FMS/2022. Natureza do Objeto: Locação de imóvel. **Tramitação:** 2ª CPL. **Descrição do Objeto:** O presente instrumento

tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de **12 (doze) meses**, passando seu termo final para o dia **29 de junho de 2027**, com previsão de **cláusula** resolutiva em caso de nova licitação, juntamente com o reajuste pelo **IPCA de 4,840600%** totalizando um valor de R\$: **71.860,68 ( setenta e um mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos)**.

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

**LOCADOR:** DAYVED FELIPE MARTINS CORRÊA, Brasileiro

**Valor Total:** R\$ **71.860,68 ( setenta e um mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos)**

**Vigência:** 29 de Junho de 2027.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de julho de 2026.

**RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edmilson Dutra de Lima Júnior  
**Código Identificador:**443EE728

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**024/FMS/2022**

**REFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/FMS/2022, **Processo Administrativo nº 167/2022, Processo Licitatório nº 048/FMS/2022, Pregão Eletrônico: 044/FMS/2022. Natureza do Objeto:** Contratação de empresa para mão de obra especializada em serviços de limpeza: **Tramitação:** 2ª CPL. **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a **repactuação** com base na Convenção Coletiva de Trabalho passando o **valor do contrato a R\$: 12.066.353,28 ( doze milhões, sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três e vinte oito centavos)**

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATADA:** ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA,

**Valor Total:** R\$ **12.066.353,28 ( doze milhões, sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três e vinte oito centavos)**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de julho de 2026.

**RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edmilson Dutra de Lima Júnior  
**Código Identificador:**02BCF2C9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**008/FMS/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTOAGOSTINHO/PE**, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/FMS/2021, **Adesão a Ata de Registro de Preço: 006/PMCSA-SEARH/2020 Pregão Eletrônico nº 001/PMCSA-SME/2020. Natureza do Objeto:** Contratação de empresa especializada. **Tramitação:** 2ª CPL. **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais **12 (doze) meses**, ficando seu término para o dia **25 de março de 2027**

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93,

**CONTRATADA:** GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELLI, com sede na Rua Arquiteto Luiz Nunes, 958 B, Imbiribeira, Inscrição no CNPJ/MF sob nº 11.457.039/0001-59

**Valor Total:** R\$ **1.903.024,80 (um milhão, novecentos e três mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos)**

**Vigência:** 25 de Março de 2027.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de julho de 2026.

**RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edmilson Dutra de Lima Júnior

**Código Identificador:**CC4BE2E1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
008/FMS/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/FMS/2021, **Adesão a Ata de Registro de Preço:** 006/PMCSA-SEARH/2020 **Pregão Eletrônico n.º 001/PMCSA-SME/2020. Natureza do Objeto:** Contratação de empresa especializada **Tramitação:** 2ª CPL. Descrição do Objeto: O presente instrumento tem como objeto a **repactuação de montante “A” e “B”** Passando o valor do contrato a ser de **R\$: 2.425.356,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais)**

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATADA: GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELLI**, com sede na Rua Arquiteto Luiz Nunes, 958 B, Imbiribeira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.457.039/0001-59

**Valor Total: R\$ 2.425.356,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais)**

**Vigência:** 25 de Março de 2027.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de julho de 2026.

**RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edmilson Dutra de Lima Júnior

**Código Identificador:**FD4FF183

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
1ª E 2ª CPL  
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA -  
INEXIGIBILIDADE Nº S0008/2026**

AUTORIZO a Inexigibilidade nº S0008/2026 para Locação do Imóvel situado na Rua 09, nº 31-A, Malaquias - Cabo de Santo Agostinho/PE, para a Unidade da Saúde da Família do Malaquias., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4100023/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa CLEIDE MARIA DA SILVA SOUZA, CNPJ nº 710.176.314-68, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nove, nº 31-A, Centro, cidade de Cabo de Santo Agostinho – Pernambuco, representada CLEIDE MARIA DA SILVA SOUZA, portador do CPF nº 710.176.314-68. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 28.968,00 (vinte e oito mil e novecentos e sessenta e oito reais), em conformidade com o que prevê A Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Cabo de Santo Agostinho – PE, 24 de Julho de 2026.

**RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Thaís Silva de Oliveira

**Código Identificador:**C31D349A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
1ª E 2ª CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº  
P0012/2026**

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO PARQUE VERDE GARAPU, LOCALIZADO NO CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE no valor estimado de R\$ 5.557.388,65 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico <http://bnccompras.com/>, com data de abertura agendada para 12 de Agosto de 2026 às 10:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.cabo.pe.gov.br](http://www.cabo.pe.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal BNC, <http://bnccompras.com/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de Julho de 2026.

**FÁBIO VIEIRA SANTANA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Tassiana Marques Santos

**Código Identificador:**80FDA6D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS  
CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026**

A Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, informa a abertura do Processo Administrativo nº 012/2026. Declara-se que o referido processo foi iniciado para apurar a MANIFESTAÇÃO 3142524 de 10/07/2026, protocolada na Ouvidoria Geral do município do Cabo de Santo Agostinho/PE e será atendida dentro dos prazos e limites estipulados pela legislação vigente, com observância integral dos princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência.

Publique-se.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de julho de 2026

**MÁRCIO ROBERTO LOURENÇO DE LIMA**

Corregedor Geral

Matrícula: 669

**Publicado por:**

Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior

**Código Identificador:**38896A0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
040/PMCSA-SMDS/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, através da Secretaria Municipal de Defesa Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/PMCSA-SMDS/2024, **Processo Administrativo n.º 056/2024, Processo Licitatório n.º 055/PMCSA-SMDS/2024, Pregão Eletrônico n.º 002/PMCSA-SMDS/2024.**

**Natureza do Objeto:** Contratação de empresa de especializada.  
**Tramitação:** 2ª CPL. **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto o **reajuste** no percentual de **4,142850%** do valor atual do contrato totalizando **R\$: 5.504.020,05 (cinco milhões, quinhentos e quatro mil, vinte reais e cinco centavos)**, além da prorrogação por um período de mais **12 (doze) meses**, passando a vigência para o dia **21 de maio de 2027**

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATADA:** SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA, com sede na Avenida Presidente Dutra, 12, Iburá, Recife/PE inscrita no CNPJ nº 04.523.923/0001-89.

**Valor Total:** R\$ 5.504.020,05 (cinco milhões, quinhentos e quatro mil, vinte reais e cinco centavos)

**Vigência:** 21 de Maio de 2027

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de julho de 2026

**JULIERME VERAS DE MOURA**

Secretário Municipal de Defesa Social

**Publicado por:**

Edmilson Dutra de Lima Júnior

**Código Identificador:**489B84D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME  
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
062/PMCSA-SME/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, através da Secretária Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 062/PMCSA-SME/2021, **Processo Administrativo n.º 168/2021, Processo Licitatório n.º 078/PMCSA-SME/2021, Concorrência n.º 013/PMCSA-SME/2021. Natureza do Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada

**Tramitação:** 2ª CPL. **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 90 (noventa) dias, ficando seu término para o dia **25 de setembro de 2026**.

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATADA:** ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, com sede na Rua Félix Peixoto, 35, Afogados, Recife/PE inscrita no CNPJ nº 09.053.050/0001-01.

**Valor Total:** R\$ 7.904.939,33 ( sete milhões, novecentos e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos)

**Vigência:** 25 de Setembro de 2026.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de Julho de 2026

**ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Edmilson Dutra de Lima Júnior

**Código Identificador:**7FEA7E47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME  
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
062/PMCSA-SME/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 062/PMCSA-SME/2021, **Processo Administrativo n.º 168/2021, Processo Licitatório n.º 078/PMCSA-SME/2021, Concorrência n.º 013/PMCSA-SME/2021. Natureza do Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada.

**Tramitação:** 2ª CPL. **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto o acréscimo de 13,61% ( treze virgula, sessenta e um por cento), passando o valor do contrato para R\$: 8.821.179,21 (oito milhões, oitocentos e vinte um mil, cento e setenta reais e vinte um centavos).

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATADA:** ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, com sede na Rua Félix Peixoto, 35, Afogados, Recife/PE inscrita no CNPJ nº 09.053.050/0001-01.

**Valor Total:** R\$ 8.821.179,21 (oito milhões, oitocentos e vinte um mil, cento e setenta reais e vinte um centavos).

**Vigência:** 25 de Setembro de 2026.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de julho de 2026.

**ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Edmilson Dutra de Lima Júnior

**Código Identificador:**590BFA0C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ARQUIVAMENTO DO PAAP 007/2026**

**Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade  
n.º PAAP 007/2026**

A Autoridade Competente torna público que, **após** análise dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, decidiu pelo arquivamento do feito, em razão da perda superveniente de seu objeto, considerando que a empresa regularizou integralmente a execução da ordem de fornecimento antes de sua intimação para apresentação de defesa no procedimento sancionador. A decisão fundamentou-se nos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da eficiência administrativa.

Cachoeirinha/PE, 24 de Julho de 2026.

**MARISLA MACEDO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Hortência Valquiria Jacinto Chalegre

**Código Identificador:**0FF1436F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026 – CC/FMS**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2026 – CC/FMS**

O Município de Cachoeirinha/PE, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço por Item**, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e seus órgãos vinculados, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos. Valor Máximo estimado **R\$ 531.868,30** (quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos). **Recebimento das propostas:** até às **08h00 do dia 07/08/2026**. **Início da sessão pública de disputa:** às **11h00 do dia 07/08/2026** (horário de Brasília). **Local:** Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)).

Cachoeirinha/PE, 24 de Julho de 2026.

**ALEXSANDRO ANTÔNIO DA SILVA**

Agente de Contratação/Pregoeiro.

**Publicado por:**

Alexsandro Antonio da Silva

**Código Identificador:**76F8C0DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE  
AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2026 – CC/PMC  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 014/2026 – CC/PMC**

O Município de Cachoeirinha/PE, por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras**, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço por Item**, pelo **Sistema de Registro de Preços – SRP**, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, destinados à frota de veículos leves, utilitários, motocicletas, caminhões, ônibus e máquinas pesadas pertencentes aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Cachoeirinha/PE, para atendimento das demandas pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. **Valor total estimado da contratação: R\$ 835.702,56** (oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos). **Recebimento das propostas: até às 08h00 do dia 07 de agosto de 2026.**

**Início da sessão pública de disputa: às 09h00 do dia 07 de agosto de 2026** (horário de Brasília). **Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC.**

Cachoeirinha/PE, 24 de Julho de 2026.

**ALEXSANDRO ANTÔNIO DA SILVA**

Agente de Contratação/Pregoeiro

**Publicado por:**

Alexsandro Antonio da Silva

**Código Identificador:**F4B8FCF8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO DO PAAP N.º  
003/2026****EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO**

**Empresa: NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 04.290.148/0001-69

Considerando a análise do recurso interposto pela supramencionada, bem como os autos do PAAP Nº 003/2026, **DECIDO NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO** a decisão atacada que aplicou penalidade a empresa **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 04.290.148/0001-69.

Por restar suficientemente debatida a questão, **DECIDO** pela manutenção **da aplicação da penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, bem como o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Cachoeirinha, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, além da aplicação de multa no percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), correspondente a R\$14.350,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta reais), em razão da conduta tipificada, consideradas as circunstâncias agravantes e atenuantes, bem como os fatos e fundamentos jurídicos apurados no presente processo administrativo.

Outrossim, **DETERMINO** que, a empresa interessada seja informada da presente decisão.

Cachoeirinha-PE, 24 de julho de 2026.

**ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Hortência Valquiria Jacinto Chalegre

**Código Identificador:**CFB0D765

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
PORTARIA Nº 211 - ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO DO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2025****PORTARIA Nº 211, DE 24 DE JULHO DE 2026 – GAB.**

*Dispõe sobre a eliminação de candidato do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025, por não comparecimento à convocação, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** o **Edital de Seleção Pública Simplificada nº 02/2025**, de 11 de novembro de 2025, destinado à contratação temporária de Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental I – Anos Iniciais, Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação Especial Inclusiva, bem como a **Errata nº 01/2025**, de 24 de novembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a **Portaria nº 002, de 08 de janeiro de 2026**, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do referido certame foi publicado em 15 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a **PORTARIA Nº 210, DE 20 DE JULHO DE 2026 – GAB**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/07/2026, Edição 4143, que dispôs sobre a convocação de candidatos aprovados no referido processo seletivo;

**CONSIDERANDO** o item **10.3** do Edital nº 02/2025, que estabelece o prazo de até **03 (três) dias úteis** para apresentação do candidato convocado;

**CONSIDERANDO** o item **10.3.1** do Edital nº 02/2025, que dispõe que o não comparecimento do candidato convocado implicará sua **eliminação da Seleção Pública Simplificada**, com perda do direito à vaga para todos os efeitos legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **ELIMINADO** do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025, o candidato mencionado no quadro abaixo:

| Nº  | Cargo                                                                                               | Nome                    | Matrícula | Pessoa com Deficiência | Escola Municipal de Lotação para o contrato temporário |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------|------------------------|--------------------------------------------------------|
| 95º | Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Anos Iniciais e Educação Especial Inclusiva | FABIO MANOEL DOS SANTOS | 264       | —                      | Escola Municipal Valvina Espíndola                     |

**Art. 2º** A eliminação de que trata o artigo anterior ocorre nos termos do item **10.3.1** do Edital nº 02/2025, implicando a **perda do direito à vaga para todos os efeitos legais**.

**Art. 3º** Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a **proceder à convocação do próximo candidato classificado**, observada rigorosamente a ordem de classificação e as disposições do edital.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeirinha/PE, 24 de julho de 2026.

**ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO**

Prefeito do Município de Cachoeirinha/PE

**Publicado por:**  
Giulia Maria Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**CE8ABA22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**  
**PORTARIA Nº 212 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**  
**APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**  
**SIMPLIFICADO Nº 02/2025.**

**PORTARIA Nº 212, DE 24 DE JULHO DE 2026 – GAB.**

*Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025 para contratação temporária de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Anos Iniciais e Educação Especial Inclusiva, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** o **Edital de Seleção Pública Simplificada nº 02/2025, de 11 de novembro de 2025**, destinado à contratação temporária de profissionais da educação e a **Errata 01/2025 de 24 de novembro de 2025**;

**CONSIDERANDO** a **Portaria nº 002, de 08 de janeiro de 2026**, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do referido certame foi publicado em **15 de dezembro de 2025**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir demandas temporárias da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no **Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025**, para fins de **contratação temporária**, no cargo/função de **Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais e Educação Especial Inclusiva**, para atuação na **Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE**, obedecida rigorosamente a ordem de classificação:

| Nº  | Cargo                                                                                               | Nome                        | Matrícula | Pessoa com Deficiência | Escola Municipal de Lotação para o contrato temporário |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------|------------------------|--------------------------------------------------------|
| 96º | Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Anos Iniciais e Educação Especial Inclusiva | MARIA ENEDINA DE LIMA SILVA | 576       | —                      | Escola Municipal Antônio Malaquias                     |

**Art. 2º** O candidato convocado deverá comparecer à **sede da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE**, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir desta convocação, conforme item **10.3** do Edital, **no horário das 08h às 13h**, situada na **Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP: 55038-000**.

**§1º** O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na **eliminação do candidato da Seleção Pública Simplificada**, perdendo, para todos os efeitos legais, o direito à vaga, conforme item **10.3.1** do Edital.

**Art. 3º** A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação constante do resultado final do certame, por função, nos termos do item **11.1** do Edital.

**Art. 4º** A lotação funcional será definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da apresentação do candidato, observada a ordem de classificação, conforme item **11.2** do Edital.

**Art. 5º** O horário de trabalho será definido pela Secretaria Municipal de Educação, devendo o candidato possuir disponibilidade para cumprir a jornada nos turnos da manhã, tarde e/ou noite, conforme carga horária firmada em contrato, nos termos do item **11.3** do Edital.

**Art. 6º** No ato da contratação, o candidato deverá apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos, conforme item **11.4** do Edital:

- I – Documento oficial de identificação pessoal;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade junto à Receita Federal;
- III – PIS/PASEP;
- IV – Certidão de Nascimento, Casamento, Divórcio ou União Estável;
- V – Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (TSE);
- VI – Comprovante de quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- VII – Documentos comprobatórios da formação exigida para a função;
- VIII – Comprovante de residência;
- IX – Atestado Médico Admissional;
- X – Declaração de acúmulo ou não de cargos, empregos ou funções públicas;
- XI – Declaração de não ter sofrido penalidade por improbidade administrativa no exercício da função pública.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2026.

**ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giulia Maria Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**2346F556

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**  
**PORTARIA Nº 213 - CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES**  
**APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**

**PORTARIA Nº 213, DE 24 DE JULHO DE 2026 – GAB.**

*EMENTA: Dispõe sobre contratação de Servidores aprovados na Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária Por Excepcional Interesse Público.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o **Decreto nº 027**, de 19 de março de 2025, que autoriza a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público.

**CONSIDERANDO** o **Edital de Seleção Pública Simplificada nº 02/2025, de 11 de novembro de 2025**, destinado à contratação temporária de profissionais da educação e a **Errata 01/2025 de 24 de novembro de 2025**;

**CONSIDERANDO** o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 02/2025, publicado em **15 de dezembro de 2025**, pelo **INSTITUTO DARWIN - INSTITUTO DE APOIO A EVOLUCAO DA CIDADANIA**, responsável técnico e operacional do certame;

**CONSIDERANDO a Portaria nº 002, de 08 de janeiro de 2026**, expedida pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025;

**CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas temporárias da Secretaria Municipal de Educação**, conforme solicitação do Ofício nº 292/2026 – SEDUC, de 10 de julho de 2026;

**CONSIDERANDO o comparecimento dos candidatos classificados dentro do prazo de convocação**, a apresentação de toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria nº 203, de 10 de julho de 2026, expedida pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os classificados da Seleção Pública Simplificada Edital nº 02/2025, de 11 de novembro de 2025, para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, em conformidade com a lista abaixo, de acordo com a ordem de classificação e as vagas ofertadas do certame:

#### CARGO/FUNÇÃO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL II – (6º AO 9º ANO)

12º JOSÉ CARLOS DE MELO SOUSA - CPF Nº 124.475.074-37

**Art. 2º** Os contratados deverão suprir as necessidades da manutenção dos serviços na função que foram nomeados, pelo período previsto em cada contrato de modo individualizado, com lotação nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Cachoeirinha-PE.

**Art. 3º** Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para as contratações.

**Art. 4º** Determinar que os contratos sejam devidamente publicados na imprensa oficial, bem como enviados juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2026.

**ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giulia Maria Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**0DE5303A

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CAETÉS

#### PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 011/2021 - FMS.** Renovação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **S. C BRANDÃO BEZERRA – DIGNÓSTICOS LABORATORIAIS – EPP.** CNPJ sob o nº 07.254.131/0001-44.

Caetés/PE, 23/07/2026.

**MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**172FEF01

#### PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato Nº 103/2026 - PMC.** Processo 013/2024 - PMC. Concorrência Eletrônica Nº 003/2024 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para implantação de paralelepípedos graníticos na Zona Urbana do município de Caetés - PE. **CONTRATADA: CONSTRUTORA INHUMAS LTDA.** CNPJ Nº 07.353.785/0001-25, pelo valor global de **R\$ 1.544.135,24.** Vigência: 12 (doze) meses.  
Caetés/PE, 24/07/2026.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**EDFABAAA

#### PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 027/2026 – PMC - PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2026 - PMC.** Serviços. Objeto: Locação de veículos tipo “PIPA” destinados a prestação de serviços de transporte de água potável no município de Caetés/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.164.415,20. Início do acolhimento das propostas: dia 27/07/2026 às 9h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 11/08/2026 às 9h. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 11/08/2026 às 10h, (horário de Brasília). Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnc.org.br/> [www.caetes.pe.gov.br](http://www.caetes.pe.gov.br). Outras informações no Departamento de Contratação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 24 de julho de 2026.

**MARCELO DE SIQUEIRA TENÓRIO.**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**1F4AF616

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CALÇADO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 029/2026

#### PORTARIA Nº 029/2026 de 05 de janeiro de 2026

**O Prefeito do Município de Calçado**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere por Lei.

**CONSIDERANDO:** Bem como a autorização do Prefeito do Município de Calçado, contida na Lei Municipal nº 622/2017, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a Delegação de Poderes para Secretários e Gestores de Fundos Municipais e dá outras providências, passando assim a ser representada neste ato pelo Ordenador de Despesa e Gestor da Secretaria de Administração e Planejamento o Sr. Hitalo de Oliveira Lima, brasileiro, solteiro, Funcionário Público, inscrito no CPF sob o nº 708.012.595-81.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a cessão da servidora **Bárbara Oliveira Tenório Teles** – CPF nº 060.071.064-54, Agente de Controle Interno, para a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – Gabinete da Presidência, sem ônus para o órgão de origem pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026.

**Art. 2o** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito

Calçado, 05 de janeiro de 2026.

**HITALO DE OLIVEIRA LIMA**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Hítalo de Oliveira Lima

**Código Identificador:**EF3E3608

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 152/2026

### PORTARIA Nº 152/2026 de 11 de Maio de 2026

**O Prefeito do Município de Calçado**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere por Lei.

CONSIDERANDO a autorização do Prefeito do Município de Calçado, contida na Lei Municipal nº 622/2017, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a Delegação de Poderes para Secretários e Gestores de Fundos Municipais e dá outras providências, passando assim a ser representada neste ato pelo Ordenador de Despesa e Gestor da Secretaria de Administração e Planejamento o Sr. Hítalo de Oliveira Lima, brasileiro, solteiro, Funcionário Público, inscrito no CPF sob o nº 708.012.595-81.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a servidora **Bárbara Oliveira Tenório Teles** – Agente de Controle Interno, lotada na Secretaria Municipal de Governo, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestação, atestado médico em anexo no período de 06/05/2026 a 02/09/2026 de acordo com as determinações da Constituição Federal e da Lei 295/96 de 10/09/96 art. 180 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Calçado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Calçado, 11 de Maio de 2026.

**HITALO DE OLIVEIRA LIMA**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Hítalo de Oliveira Lima

**Código Identificador:**B3C4D759

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 24, DE 17 DE JULHO DE 2026.

#### DECRETO Nº 24, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Cria a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – SESANS do Município de Camocim de São Félix, PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO aLei** Nº 677 de 11 de março de 2025 que Institui a Política Municipal Segurança Alimentar e a Lei Nº 687 de 04 de junho de 2025 que dispõe sobre Alterar Dispositivo da Lei Nº 677 que cria os componentes municipais do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN e dispõe sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município de Camocim de São Félix - PE, que tem por finalidade a promoção da intersetorialidade das políticas, dos programas e das ações governamentais definidas na esfera do SISAN.

Art. 2º CAISAN é órgão deliberativo, de caráter executivo, que tem como objetivo articular, utilizando seus instrumentos de gestão, as ações desenvolvidas nas Secretarias do Município e entidades vinculadas que visem a assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Art. 3º Compete à CAISAN:

I - articular com os diversos setores governamentais as estratégias para ampliação das condições de acesso à alimentação adequada;

II - diligenciar junto às Secretarias Municipais a inclusão das ações, programas e projetos de Segurança Alimentar e Nutricional no Plano Plurianual para o fortalecimento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Camocim de São Félix e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;

III - articular, acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações, os programas e projetos de segurança alimentar e nutricional, sem prejuízo do controle interno e externo pelos órgãos competentes;

IV - manter arquivo com informações de ações, programas e projetos desenvolvidos no âmbito do SISAN;

V - buscar a continuidade dos programas, dos projetos e das ações implementados no âmbito do SISAN;

VI - pleitear a obtenção de recursos para o desenvolvimento de ações que garantam à população em situação de insegurança alimentar e nutricional o acesso à alimentação adequada;

VII - elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 4º A CAISAN do município de Camocim de São Félix será composta por representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social;

II- Secretaria Municipal de Saúde;

III - Secretaria Municipal de Educação;

IV- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

V – Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º A Câmara de que trata este Decreto será presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social e, nas suas ausências e impedimentos, pelo Secretária Executiva adjunta da Secretaria de Assistência Social, na qualidade de Vice Presidente.

§ 2º A Câmara ora instituída terá uma Secretaria Executiva, a qual caberá a coordenação das suas ações, que será exercida pelo Coordenação das Ações de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 3º Caberá à Coordenação das Ações de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria Municipal de Assistência Social assessorar

os órgãos que compõem a CAISAN municipal quanto às ações de segurança alimentar e nutricional do Estado de Pernambuco.

§ 4º Os membros titulares da Câmara serão os dirigentes de cada um dos órgãos indicados nos incisos *docaput* deste artigo, os quais indicarão ao Presidente seus respectivos suplentes.

§ 5º A Câmara se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente.

Art. 5º A participação na Câmara de que trata este Decreto é considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 6º O funcionamento da Câmara e as atribuições de seus membros serão disciplinados na forma do seu Regimento Interno.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Camocim de São Félix, 17 de julho de 2026.

**SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES**

Prefeito

**Publicado por:**

Geives Fabrício Fonseca da Silva

**Código Identificador:**1A0D3066

#### **GABINETE DO PREFEITO**

##### **EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 034/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2025. Prorrogação da vigência do Contrato referente à Contratação de empresa prestadora do serviço de intermediação e promoção de integração entre a Secretaria Municipal de Administração de Camocim de São Félix-PE e as instituições de ensino, visando a implementação de programa de estágio. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO, CNPJ 10.998.292/0001-57. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 27/04/2026 a 24/04/2027.

Camocim de São Félix, PE, 24/07/2026.

**SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES**

Prefeito.

**Publicado por:**

Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra

**Código Identificador:**360D8B8B

#### **GABINETE DO PREFEITO**

##### **EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 085/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2025.**

Prorrogação da vigência do Contrato referente à Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção de calçamento em diversas ruas do município de Camocim de São Félix, PE. Contratada: PAPA-FINA SERVIÇOS LTDA, CNPJ 38.935.406/0001-39. Prazo acrescido: 06 meses. Nova vigência: de 16/03/2026 a 16/09/2026.

Camocim de São Félix, PE, 24/07/2026.

**SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES**

Prefeito.

**Publicado por:**

Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra

**Código Identificador:**5645C594

#### **GABINETE DO PREFEITO**

##### **EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 093/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2025**

Prorrogação da vigência do Contrato referente à Contratação de obra de ampliação e requalificação da Creche Municipal Manoel Antônio, no Município de Camocim de São Félix, PE. Contratada: B & Q CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 26.725.233/0001-45. Prazo acrescido: 08 meses. Nova vigência: de 08/06/2026 a 06/02/2027.

Camocim de São Félix, PE, 24/07/2026.

**SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES**

Prefeito.

**Publicado por:**

Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra

**Código Identificador:**9476D18E

#### **GABINETE DO PREFEITO**

##### **EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 095/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2025**

Prorrogação da vigência do Contrato referente à Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação da Creche Professor José Lourenço de Lima, no município de Camocim de São Félix, PE. Contratada: MD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 35.978.627/0001-04. Prazo acrescido: 10 meses. Nova vigência: de 13/07/2026 a 13/05/2027.

Camocim de São Félix, PE, 24/07/2026.

**SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES**

Prefeito.

**Publicado por:**

Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra

**Código Identificador:**50EBF2B8

#### **GABINETE DO PREFEITO**

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 061/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2025**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2025. Prorrogação da vigência do Contrato referente à Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação dos serviços de locações de veículos de grande porte, visando atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Camocim de São Félix-PE. Contratada: B. R. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 41.400.064/0001-67. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 14/05/2026 a 14/05/2027. (\*)

Camocim de São Félix, PE, 24/07/2026.

**SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES**

Prefeito.

**Publicado por:**

Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra

**Código Identificador:**6EDA1850

#### **GABINETE DO PREFEITO**

##### **PROCESSO Nº 098/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2025.**

Acréscimo em quantitativo previsto, correspondente a 18,71% ao contrato firmado, referente à Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos em diversas estradas vicinais do Município de Camocim de São Félix, PE. Contratada: MD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 35.978.627/0001-04. Valor acrescido: R\$ 245.011,77.

Camocim de São Félix, PE, 24/07/2026.

**SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES**

Prefeito.

**Publicado por:**

Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra

**Código Identificador:**D3E4AFF9

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO 005/2025 CHAMADA**  
**PÚBLICA 002/2025 INEXIGIBILIDADE 002/2025 1º TERMO**  
**ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025**

Alteração no prazo e valor do contrato referente à Contratação de prestadores de serviços, com pessoas físicas ou jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para atender às necessidades dos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix, PE. Contratado: RUAN GUSTAVO DA SILVA, CPF 133.399.454-03. Valor acrescido: R\$ 871,92. Valor atual do contrato: R\$ 19.087,92. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 01/06/2026 a 31/05/2027.

Camocim de São Félix, PE, 24/07/2026.

**IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES**  
 Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**  
 Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra  
**Código Identificador:**C252F71E

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO 005/2025 CHAMADA**  
**PÚBLICA 002/2025 INEXIGIBILIDADE 002/2025 1º TERMO**  
**ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025**

Alteração no prazo e valor do contrato referente à Contratação de prestadores de serviços, com pessoas físicas ou jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para atender às necessidades dos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix, PE. Contratada: ADRIANA PATRÍCIA ALEXANDRE DA SILVA, CPF 012.902.834-78. Valor acrescido: R\$ 871,92. Valor atual do contrato: R\$ 19.087,92. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 01/06/2026 a 31/05/2027.

Camocim de São Félix, PE, 24/07/2026.

**IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES**  
 Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**  
 Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra  
**Código Identificador:**15BE7DC7

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO 005/2025 CHAMADA**  
**PÚBLICA 002/2025 INEXIGIBILIDADE 002/2025 1º TERMO**  
**ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025**

Alteração no prazo e valor do contrato referente à Contratação de prestadores de serviços, com pessoas físicas ou jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para atender às necessidades dos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix, PE. Contratada: GILMARA MARIA DA SILVA, CPF 668.078.754-87. Valor acrescido: R\$ 871,92. Valor atual do contrato: R\$ 19.087,92. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 01/06/2026 a 31/05/2027.

Camocim de São Félix, PE, 24/07/2026.

**IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES**  
 Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**  
 Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra  
**Código Identificador:**D22A04EC

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO 005/2025 CHAMADA**  
**PÚBLICA 002/2025 INEXIGIBILIDADE 002/2025 1º TERMO**  
**ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025.**

Alteração no prazo e valor do contrato referente à Contratação de prestadores de serviços, com pessoas físicas ou jurídica, com a

finalidade de compor quadro de profissionais para atender às necessidades dos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix, PE. Contratada: ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA, CPF 068.923.144-06. Valor acrescido: R\$ 871,92. Valor atual do contrato: R\$ 19.087,92. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 01/06/2026 a 31/05/2027.

Camocim de São Félix, PE, 24/07/2026.

**IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES**  
 Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**  
 Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra  
**Código Identificador:**23AA36A6

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO 005/2025 CHAMADA**  
**PÚBLICA 002/2025 INEXIGIBILIDADE 002/2025 1º TERMO**  
**ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2025.**

Alteração no prazo e valor do contrato referente à Contratação de prestadores de serviços, com pessoas físicas ou jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para atender às necessidades dos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix, PE. Contratada: MARIA ALESSANDRA DE ARRUDA SILVA, CPF 078.170.304-21. Valor acrescido: R\$ 871,92. Valor atual do contrato: R\$ 19.087,92. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 01/06/2026 a 31/05/2027.

Camocim de São Félix, PE, 24/07/2026.

**IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES**  
 Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**  
 Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra  
**Código Identificador:**74AE5A3B

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO 005/2025 CHAMADA**  
**PÚBLICA 002/2025 INEXIGIBILIDADE 002/2025 1º TERMO**  
**ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025.**

Alteração no prazo e valor do contrato referente à Contratação de prestadores de serviços, com pessoas físicas ou jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para atender às necessidades dos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix, PE. Contratada: JOSEFA JUCELÂNIA DA SILVA, CPF 072.710.124-27. Valor acrescido: R\$ 871,92. Valor atual do contrato: R\$ 19.087,92. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 01/06/2026 a 31/05/2027.

Camocim de São Félix, PE, 24/07/2026.

**IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES**  
 Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**  
 Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra  
**Código Identificador:**722D531B

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO 005/2025 CHAMADA**  
**PÚBLICA 002/2025 INEXIGIBILIDADE 002/2025 1º TERMO**  
**ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2025**

Alteração no prazo e valor do contrato referente à Contratação de prestadores de serviços, com pessoas físicas ou jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para atender às necessidades dos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix, PE. Contratado: DAVID KAISER LIMA VENÂNCIO, CPF 099.740.214-80. Valor acrescido: R\$ 871,92. Valor atual do contrato: R\$ 19.087,92. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 01/06/2026 a 31/05/2027.

Camocim de São Félix, PE, 24/07/2026.

**IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES**

Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**

Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra

**Código Identificador:**BDD333F5

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO 005/2025 CHAMADA**  
**PÚBLICA 002/2025 INEXIGIBILIDADE 002/2025 1º TERMO**  
**ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025**

Alteração no prazo e valor do contrato referente à Contratação de prestadores de serviços, com pessoas físicas ou jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para atender às necessidades dos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix, PE. Contratado: RENATO FREITAS DE CARVALHO, CPF 115.879.864-42. Valor acrescido: R\$ 871,92. Valor atual do contrato: R\$ 19.087,92. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 01/06/2026 a 31/05/2027.

Camocim de São Félix, PE, 24/07/2026.

**IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES**

Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**

Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra

**Código Identificador:**9E6AC5F6

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO 005/2025 CHAMADA**  
**PÚBLICA 002/2025 INEXIGIBILIDADE 002/2025 1º TERMO**  
**ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2025.**

Alteração no prazo e valor do contrato referente à Contratação de prestadores de serviços, com pessoas físicas ou jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para atender às necessidades dos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix, PE. Contratada: ÉLIDA CRISTINA ALVES DA SILVA, CPF 069.021.804-79. Valor acrescido: R\$ 871,92. Valor atual do contrato: R\$ 19.087,92. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 01/06/2026 a 31/05/2027.

Camocim de São Félix, PE, 24/07/2026.

**IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES**

Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**

Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra

**Código Identificador:**6D359368

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO 005/2025 CHAMADA**  
**PÚBLICA 002/2025 INEXIGIBILIDADE 002/2025 1º TERMO**  
**ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2025**

Prorrogação da vigência do contrato referente à Contratação de prestadores de serviços, com pessoas físicas ou jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para atender às necessidades dos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix, PE. Contratado: CRISTIANO JOSÉ DE SANTANA, CPF 094.398.864-04. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 01/06/2026 a 31/05/2027.

Camocim de São Félix, PE, 24/07/2026.

**IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES**

Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**

Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra

**Código Identificador:**FBF9BBA1

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO 005/2025 CHAMADA**  
**PÚBLICA 002/2025 INEXIGIBILIDADE 002/2025 1º TERMO**  
**ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2025**

Prorrogação da vigência do contrato referente à Contratação de prestadores de serviços, com pessoas físicas ou jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para atender às necessidades dos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix, PE. Contratada: ARICÉLIA DA SILVA, CPF 040.796.924-12. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 01/06/2026 a 31/05/2027.

Camocim de São Félix, PE, 24/07/2026.

**IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES**

Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**

Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra

**Código Identificador:**BAFCE4AF

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO 005/2025 CHAMADA**  
**PÚBLICA 002/2025 INEXIGIBILIDADE 002/2025 1º TERMO**  
**ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2025.**

Alteração no prazo e valor do contrato referente à Contratação de prestadores de serviços, com pessoas físicas ou jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para atender às necessidades dos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix, PE. Contratada: MARIA RISONEIDE DE ARAÚJO, CPF 130.139.844-92. Valor acrescido: R\$ 871,92. Valor atual do contrato: R\$ 19.087,92. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 01/06/2026 a 31/05/2027.

Camocim de São Félix, PE, 24/07/2026.

**IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES**

Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**

Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra

**Código Identificador:**A1105EE4

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO 005/2025 CHAMADA**  
**PÚBLICA 002/2025 INEXIGIBILIDADE 002/2025 1º TERMO**  
**ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2025.**

Alteração no prazo e valor do contrato referente à Contratação de prestadores de serviços, com pessoas físicas ou jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para atender às necessidades dos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix, PE. Contratada: EVILIN GONÇALVES DE ALMEIDA ALVES, CPF 088.671.824-47. Valor acrescido: R\$ 871,92. Valor atual do contrato: R\$ 19.087,92. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 01/06/2026 a 31/05/2027.

Camocim de São Félix, PE, 24/07/2026.

**IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES**

Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**

Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra

**Código Identificador:**B83AAAE4

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO 005/2025 CHAMADA**  
**PÚBLICA 002/2025 INEXIGIBILIDADE 002/2025 1º TERMO**  
**ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2025**

Prorrogação da vigência do contrato referente à Contratação de prestadores de serviços, com pessoas físicas ou jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para atender às

necessidades dos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix, PE. Contratado: LUCIANO JOSÉ DA SILVA, CPF 808.031.214-15. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 01/06/2026 a 31/05/2027.

Camocim de São Félix, PE, 24/07/2026.

**IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES**  
Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra  
**Código Identificador:**DA2F29C2

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**  
**001/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**CREDENCIAMENTO Nº 45/2025**

Prorrogação da vigência do Contrato referente ao Credenciamento para a Contratação dos serviços de realização de exames de imagem, para atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix, PE. Contratada: R. S. DE MOURA E CIA LTDA, CNPJ 14.477.270/0001-00. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 08/05/2026 a 08/05/2027.

Camocim de São Félix, PE, 24/07/2026.

**GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA**  
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra  
**Código Identificador:**41B2A05C

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**  
**001/2025 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**CREDENCIAMENTO Nº 44/2025**

Prorrogação da vigência do Contrato referente ao Credenciamento para a Contratação dos serviços de realização de exames de imagem, para atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix, PE. Contratada: CENTROMED - CENTRO MÉDICO LTDA, CNPJ 04.667.677/0001-39. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 08/05/2026 a 08/05/2027.

Camocim de São Félix, PE, 24/07/2026.

**GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA**  
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra  
**Código Identificador:**F1338DF5

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**  
**004/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**CREDENCIAMENTO Nº 060/2025**

Prorrogação da vigência do Contrato referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços de exames laboratoriais, para atendimento à demanda do Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix, PE. Contratada: MAYARA TAMIRES SERAFIM NASCIMENTO, CNPJ 19.749.012/0001-41. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 10/07/2026 a 10/07/2027.

Camocim de São Félix, PE, 24/07/2026.

**GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA**  
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra  
**Código Identificador:**7DDCDD7D

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 019/2025 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 012/2025 1º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 082/2025.**

Acréscimo em quantitativo previsto, correspondente a 25% ao valor do contrato firmado, referente ao Registro de Preços Consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de materiais médico hospitalares, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix-PE. Contratada: ROCHA E GÓES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 41.381.952/0001-80. Valor acrescido: R\$ 260.218,31.

Camocim de São Félix, PE, 24/07/2026.

**GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA**  
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra  
**Código Identificador:**087C2333

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 020/2025**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 1º TERMO**  
**ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2026**

Acréscimo em quantitativo previsto, correspondente a aproximadamente 2,80% ao valor do contrato firmado, referente à Contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE 1, NA RUA JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO SOBRINHO, BAIRRO MUTIRÃO, Município de Camocim de São Félix-PE. Contratada: RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 02.951.249/0001-08. Valor acrescido: R\$ 66.492,21

Camocim de São Félix, PE, 24/07/2026.

**GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA**  
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra  
**Código Identificador:**F8D360CB

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 045/2026.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026**

CREDENCIAMENTO nº 001/2026 – CPL. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços hospitalares e ambulatoriais para realização de cirurgias eletivas e procedimentos complementares. Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PERNAMBUCANA – CNPJ: 47.138.214/0002-73. Vigência: 23.07.2026 a 23.07.2027.

Camocim de São Félix, 24 de julho de 2026.

**GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra  
**Código Identificador:**6625621A

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PROCESSO Nº 003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**003/2025 EXTRATO DE ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 003/2025**

Prorrogação da vigência do Contrato referente ao fornecimento parcelado de oxigênio medicinal gasoso e ar comprimido, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix, PE. Contratada: LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS, CNPJ 33.822.265/0001-24. Prazo acrescido: 02 meses. Nova vigência: de 01/06/2026 a 31/07/2026.

Camocim de São Félix, PE, 24/07/2026.

**GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA**  
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra  
**Código Identificador:**BB16907F

#### SECRETARIA DE SAÚDE

#### PROCESSO Nº 095/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2025

Prorrogação da vigência do Contrato referente à Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação da Creche Professor José Lourenço de Lima, no município de Camocim de São Félix, PE. Contratada: MD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 35.978.627/0001-04. Prazo acrescido: 02 meses. Nova vigência: de 13/05/2026 a 13/07/2026.

Camocim de São Félix, PE, 24/07/2026.

**SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra  
**Código Identificador:**1A6D7A63

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANHOTINHO - PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade da contratação de serviços técnicos especializados para implantação e desenvolvimento de Programa de Educação Bilíngue na Rede Municipal de Ensino de Canhotinho/PE, mediante disponibilização de solução educacional integrada composta por metodologia pedagógica exclusiva, consultoria técnico-pedagógica, formação inicial e continuada dos profissionais da educação, acompanhamento sistemático da execução, plataformas digitais educacionais, instrumentos de avaliação da aprendizagem, suporte técnico especializado e fornecimento dos materiais didáticos e pedagógicos indispensáveis à execução da metodologia, visando ao desenvolvimento da proficiência em língua inglesa dos estudantes e ao fortalecimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC). Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021.

#### RESOLVE:

Autorizar a Contratação Direta da empresa SYSTEMIC EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.788.981/0001-22, com sede na Avenida Walter Ananias, nº 58, Bairro Jaraguá, CEP 57.022-063, Maceió/AL, com valor total da contratação de R\$ 405.803,67 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e três reais e sessenta e sete centavos).

Canhotinho/PE, 15 de julho de 2026.

**DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Jucicleide Borges Gomes da Silva  
**Código Identificador:**406C378F

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N. 072/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2026

DATADO: 20.07.2026

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 31.126.397/0001-96.

CONTRATADO: SYSTEMIC EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.788.981/0001-22.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BILÍNGUE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CANHOTINHO/PE.

Valor contratado total: R\$ 405.803,67 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e três reais e sessenta e sete centavos).

Canhotinho, 24 de julho de 2026.

**DENISE MARIA QUIRINO VIANA SANT'ANA SÁ**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Jucicleide Borges Gomes da Silva  
**Código Identificador:**29D11795

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2026 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 - Objeto: AQUISIÇÃO CHUTEIRAS SOCIETY, CHUTEIRAS DE CAMPO, TÊNIS DE FUTSAL, BOLAS DE FUTEBOL, FUTSAL, SOCIETY, VÔLEI E REDE PARA TRAVE, CONFECCIONADOS COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE E DURABILIDADE, DESTINADOS ÀS EQUIPES E ATIVIDADES ESPORTIVAS DESTINADAS AO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE. Contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50. Valor total R\$ 89.059,40 (oitenta e nove mil e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). Data de assinatura do contrato: 22 de julho de 2026. Prazo de duração sera até 12 (Doze) meses.

CARNAÍBA – PE, 24 de julho de 2026.

**WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Beatriz de Sousa Silva  
**Código Identificador:**A1B40E82

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2026 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 Objeto: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRAS, CONSTRUÇÕES E REFORMAS, ABRANGENDO ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONFORME AS

**DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **L G AMARAL JUNIOR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.757.960/0001-12.** Valor total **R\$ 46.833,20 (quarenta e seis mil oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos).** Data de assinatura do contrato: 22 de julho de 2026. Prazo de duração será até **06 (seis) meses.**

CARNAÍBA – PE, 24 de julho de 2026.

**WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Beatriz de Sousa Silva  
**Código Identificador:**532FEDC8

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA** **AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Nº: 058/2026 – Pregão Eletrônico nº. 021/2026 – Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Aquisição – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA - PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).** Valor estimado total de **R\$ 405.162,41 (quatrocentos e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos).** Início do acolhimento: 27/07/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 17/08/2026 às 08h00min. Sessão de lances: às 17/08/2026 às 08:30h. Edital completo no site: <https://bnc.org.br/> ou <https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/>. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: [licitacaocarnaibape@gmail.com](mailto:licitacaocarnaibape@gmail.com) no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba-PE, 24/07/2026.

**MARIA ALZENIR OLIVEIRA –**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Beatriz de Sousa Silva  
**Código Identificador:**4558CB3B

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA** **DECRETO MUNICIPAL Nº 031, DE 23 DE JULHO DE 2026**

**EMENTA: APROVA E INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CARNAÍBA – PLANSAN 2026– 2030 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** que a alimentação adequada constitui direito humano fundamental, assegurado pelo art. 6º da Constituição Federal e pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, que regulamenta a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e estabelece as diretrizes para a elaboração dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.149/2024, que instituiu o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN e previu a criação da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer diretrizes, objetivos, metas, ações e mecanismos de monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional da população do Município de Carnaíba;

**CONSIDERANDO** o processo participativo de elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, envolvendo órgãos governamentais, entidades da sociedade civil e representantes das diversas políticas públicas municipais;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado e instituído, no âmbito do Município de Carnaíba, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN 2026–2030, instrumento de planejamento da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com vigência de 2026 a 2030.

**Art. 2º** O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional integra este Decreto como Anexo Único, constituindo-se em instrumento orientador da formulação, execução, monitoramento e avaliação das políticas, programas, projetos e ações voltadas à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional e à garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada no Município de Carnaíba.

**Art. 3º** A execução do Plano observará as diretrizes, objetivos, metas e ações estabelecidos no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 4º** São objetivos do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

I. Garantir o acesso à alimentação adequada para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.

II. Fortalecer as ações de proteção social voltadas ao combate à fome e à promoção da segurança alimentar e nutricional.

III. Incentivar a produção, o beneficiamento e a comercialização de alimentos oriundos da agricultura familiar e de empreendimentos da economia solidária.

IV. Ampliar o acesso dos agricultores familiares aos programas e políticas públicas de incentivo à produção e comercialização de alimentos.

V. Promover ações de educação alimentar e nutricional junto à população, contribuindo para a adoção de hábitos alimentares saudáveis.

VI. Fortalecer a alimentação escolar como instrumento de promoção da saúde, da aprendizagem e do desenvolvimento dos estudantes da rede municipal de ensino.

VII. Incentivar a implantação e manutenção de hortas comunitárias, escolares e quintais produtivos como estratégias de produção e acesso a alimentos saudáveis.

VIII. Apoiar iniciativas voltadas ao acesso à água para consumo humano e produção de alimentos, especialmente nas comunidades rurais.

IX. Fortalecer as ações de vigilância alimentar e nutricional, contribuindo para o monitoramento das condições de saúde e nutrição da população.

X. Promover a articulação entre governo e sociedade civil na formulação, execução e monitoramento das políticas de segurança alimentar e nutricional.

XI. Estruturar mecanismos de monitoramento e avaliação das ações previstas neste Plano, assegurando maior eficiência, transparência e efetividade na execução das políticas públicas.

**Art. 5º** A implementação, coordenação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional serão realizados pela Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, em articulação com os órgãos da Administração Pública Municipal e com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, observadas as competências de cada instituição.

**Art. 6º** Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão compatibilizar seus planos, programas, projetos e ações às diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observadas a legislação vigente e as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

**Art. 7º** O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional poderá ser revisto ou atualizado durante sua vigência mediante proposta da CAISAN, com manifestação do COMSEA e aprovação por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba-PE, 23 de julho de 2026.

**WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karine Imaculada Nunes de Carvalho  
**Código Identificador:**342C72BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**HOMOLOGAÇÃO PL0432026 PE 0192026 - MATERIAL DE**  
**EXPEDIENTE 2026**

**GABINETE DO PREFEITO**

**REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICA N.º 019/2026**

**OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA - PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.**

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** de CNPJ Nº 19.463.977/0001-73 com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 80 Planalto, São Jose Do Egito-PE, CEP 56.700-000, email: cwservico@hotmail.com, telefone: (87) 9961-9692/ (87) 9886-6549 e (87) 9961-96920 representada por Sr. **CARLOS WILSON LOPES BARBOSA**, residente e domiciliado(a) em Rua Barao do Rio Branco, nº 44, Andar 1, Planalto, São Jose do Egito - PE, CEP 56700000 de CPF Nº 074.447.934-76 e CNH Nº 04058691344 – Departamento Estadual de Transito - PE, vencedor dos itens (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24,

25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 91 e 92) valor total de R\$ 239.880,83 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e três centavos); **JOSE JOABSON PEREIRA DA SILVA** de CNPJ Nº 13.159.506/0001-90 com sede à AV. DR MANOEL BORBA, nº 116, Centro, Custodia-PE, CEP 56.640-000, e-mail: itech.licitacao@gmail.com, telefone: (87) 9905-9286, representada por Sr. **JOSE JOABSON PEREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado(a) AV. DR MANOEL BORBA, nº 116, Centro, Custodia-PE, CEP 56.640-000 de CPF Nº 076.973.814-19 e RG Nº 8287080 – SDS-PE, vencedor do item (44) valor total de R\$ 327.796,00 (trezentos e vinte e sete mil setecentos e noventa e seis reais); **M3. BUSINESS GROUP LTDA** de CNPJ Nº 54.494.740/0001-50 com sede à AVENIDA COLOMBO MACHADO SALLES, nº 116, Bairro JARDIM DOURADO, PORTO BELO-SC, CEP 88.210-000, e-mail: contratos@grupom3.com.br, telefone: (47) 9186-0966, representada por Sr. **MATHEUS ALEXANDRE GRANDO**, Casado, empresário, CPF nº 075.961.479-25, Carteira de Identidade nº 3882584, órgão expedidor SSP SC – SC, residente e domiciliado na Rua 232, Jardim Dourado, Porto Belo-SC, CEP 88.220-000, vencedor do item (55) valor total de R\$ 1.252,90 (mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos); **SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA** de CNPJ Nº 57.217.661/0001-90 com sede à Avenida Santo Antônio, nº 385, Loja:07, andar:02, Santo Antônio, Garanhuns-PE, CEP 55293000, e-mail: souzardistribuidora@gmail.com, telefone: (87) 9809-6793 (87) 8165-7777 representada por Sr. **CARLOS JUNIO DE LIMA MORAIS**, residente e domiciliado em Rua Deocleciano Soares da Rocha, nº 72, APT 101, Boa Vista, Garanhuns-PE, CEP 55292760 de CPF Nº 046.308.514-02 e CNH Nº 2325644191– Departamento Estadual de Transito - PE, vencedor dos itens (33, 34, 51, 90 e 93) valor total de R\$ 66.240,00 (sessenta e seis mil duzentos e quarenta reais); **UNICA SANEANTES LTDA** de CNPJ Nº 43.392.983/0001-61 com sede à RUA FREI CANECA, N. 11, Engenho Maranguape, Paulista-PE, CEP 53.423-623, e-mail: gunicasaneantes@hotmail.com, telefone: (81) 9613-3890, (81) 8969-6363 representada por Sra. **CLEIDE JANE FERREIRA**, residente e domiciliado em Rua Alfa, nº 607, Nossa Senhora da Conceição, Paulista-PE, CEP: 53.429-530 de CPF Nº 906.618.344-68 e CNH Nº 05100526743 – Departamento Estadual de Transito - PE, vencedor dos itens (82 e 87) valor total de R\$ 2.641,21 (dois mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos).

Perfazendo-se o valor global de **R\$ 637.810,94 (seiscentos e trinta e sete mil oitocentos e dez reais e noventa e quatro centavos).**

Carnaíba (PE), 24 de julho de 2026.

**WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Layanny Barbosa de Andrade Lima  
**Código Identificador:**AC53BDFF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 018/2026 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932845**

**Processo Licitatório Nº 018/2026-FME. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS E ITENS RECREATIVOS DESTINADOS À EQUIPAGEM DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM 10 (DEZ) SALAS, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 038/2025. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 121.538,95. **Início do Acolhimento**

**das Propostas:** 27/07/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 06/08/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e também no site Oficial do Município: [www.carpina.pe.gov.br](http://www.carpina.pe.gov.br) ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 24/07/2026.

**ERONILDO DA SILVA GOMES,**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Eronildo da Silva Gomes

**Código Identificador:**9307577F

## **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA FMAS Nº 025/2026**

PORTARIA FMAS Nº 025/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 025/2026, do Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 025/2026 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 - PMC - Processo Licitatório nº 110/2025 e do PREGÃO ELETRÔNICO 049/2025), celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a empresa CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA, inscrito no CNPJ 58.068.084/0001-85 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARPINA/PE.

| FUNÇÃO | NOME                                     | CARGO                     | MATRÍCULA |
|--------|------------------------------------------|---------------------------|-----------|
| GESTOR | LILIAN ISABELY CARVALHO DE AMORIM        | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 551803    |
| FISCAL | MARIA FERNANDA AZEVEDO CIRIACO FERNANDES | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 551801    |

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina, 10 de março de 2026.

**MARCELO PASCOAL DO NASCIMENTO FILHO**

Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude

**Publicado por:**

Laís Karine de Sousa Aguiar

**Código Identificador:**0716B0F9

## **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA FMAS Nº 026/2026**

PORTARIA FMAS Nº 026/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 026/2026, do Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 010, de 02 de janeiro de 2024, especialmente seus arts. 3º, 6º, 8º, 9º, 10, 11, 12 a 16 e 18, que dispõem sobre a designação e atuação dos gestores e fiscais de contrato no âmbito municipal, bem como a observância à segregação de funções e à responsabilização por dolo ou erro grosseiro;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 026/2026 (Processo Administrativo nº 004/2026 e da DISPENSA (ELETRÔNICA) nº 004/2026), celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a empresa COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.870.178/0001-54 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARPINA/PE.

| FUNÇÃO | NOME                                     | CARGO                     | MATRÍCULA |
|--------|------------------------------------------|---------------------------|-----------|
| GESTOR | LILIAN ISABELY CARVALHO DE AMORIM        | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 551803    |
| FISCAL | MÁRIA FERNANDA AZEVEDO CIRIACO FERNANDES | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 551801    |

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função, nos termos dos arts. 12 a 15 do Decreto Municipal nº 010/2024;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia

hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 010/2024, no prazo máximo

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 010/2024, para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 09 de janeiro de 2026. Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina, 22 de abril de 2026.

**MARCELO PASCOAL DO NASCIMENTO FILHO**

Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude

**Publicado por:**

Laís Karine de Sousa Aguiar  
Código Identificador:D0E32D91

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA FMAS Nº 027/2026

PORTARIA FMAS Nº 027/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 027/2026, do Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 027/2026 (Processo Administrativo nº 004/2026 e da DISPENSA (ELETRÔNICA) nº 004/2026), celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a

empresa A H DA S MORAES - EPP, inscrita no CNPJ: 02.437.839/0001-17, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARPINA/PE,

| FUNÇÃO | NOME                                     | CARGO                     | MATRÍCULA |
|--------|------------------------------------------|---------------------------|-----------|
| GESTOR | LILIAN ISABELY CARVALHO DE AMORIM        | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 551803    |
| FISCAL | MARIA FERNANDA AZEVEDO CIRIACO FERNANDES | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 551801    |

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina, 16 de março de 2026.

**MARCELO PASCOAL DO NASCIMENTO FILHO**

Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude

**Publicado por:**

Laís Karine de Sousa Aguiar

**Código Identificador:**A8F19F03

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA FMAS Nº 028/2026

PORTARIA FMAS Nº 028/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 028/2026, do Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 010, de 02 de janeiro de 2024, especialmente seus arts. 3º, 6º, 8º, 9º, 10, 11, 12 a 16 e 18, que dispõem sobre a designação e atuação dos gestores e fiscais de contrato no âmbito municipal, bem como a observância à segregação de funções e à responsabilização por dolo ou erro grosseiro;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 028/2026 (Processo Administrativo nº 004/2026 e da DISPENSA (ELETRÔNICA) nº 004/2026), celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a empresa DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 46.613.430/0001-80 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE RECURSOS

HUMANOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTOS E ADEQUAÇÃO DE ROTINAS INERENTES AO SETOR PESSOAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARPINA/PE.

| FUNÇÃO | NOME                                     | CARGO                     | MATRÍCULA |
|--------|------------------------------------------|---------------------------|-----------|
| GESTOR | LILIAN ISABELY CARVALHO DE AMORIM        | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 551803    |
| FISCAL | MARIA FERNANDA AZEVEDO CIRIACO FERNANDES | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 551801    |

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função, nos termos dos arts. 12 a 15 do Decreto Municipal nº 010/2024;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia

hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 010/2024, no prazo máximo

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 010/2024, para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 09 de janeiro de 2026.

Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina, 22 de abril de 2026.

**MARCELO PASCOAL DO NASCIMENTO FILHO**

Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude

**Publicado por:**

Laís Karine de Sousa Aguiar

**Código Identificador:** 1A18142D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA FMAS Nº 029/2026**

PORTARIA FMAS Nº 029/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 029/2026, do Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que

exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 010, de 02 de janeiro de 2024, especialmente seus arts. 3º, 6º, 8º, 9º, 10, 11, 12 a 16 e 18, que dispõem sobre a designação e atuação dos gestores e fiscais de contrato no âmbito municipal, bem como a observância à segregação de funções e à responsabilização por dolo ou erro grosseiro;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 029/2026 (Processo Administrativo nº 004/2026 e da DISPENSA (ELETRÔNICA) nº 004/2026), celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a empresa M M J INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 5.137.952/0001-36 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARPINA/PE,

| FUNÇÃO | NOME                                     | CARGO                     | MATRÍCULA |
|--------|------------------------------------------|---------------------------|-----------|
| GESTOR | LILIAN ISABELY CARVALHO DE AMORIM        | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 551803    |
| FISCAL | MARIA FERNANDA AZEVEDO CIRIACO FERNANDES | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 551801    |

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função, nos termos dos arts. 12 a 15 do Decreto Municipal nº 010/2024;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 010/2024, no prazo máximo

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 010/2024, para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 09 de janeiro de 2026.

Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina, 22 de abril de 2026.

**MARCELO PASCOAL DO NASCIMENTO FILHO**

Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude

**Publicado por:**

Laís Karine de Sousa Aguiar

**Código Identificador:**09FBEC49

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA FMAS Nº 030/2026

PORTARIA FMAS Nº 030/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 030/2026, do Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 010, de 02 de janeiro de 2024, especialmente seus arts. 3º, 6º, 8º, 9º, 10, 11, 12 a 16 e 18, que dispõem sobre a designação e atuação dos gestores e fiscais de contrato no âmbito municipal, bem como a observância à segregação de funções e à responsabilização por dolo ou erro grosseiro;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 030/2026 ( Processo Licitatório nº 002/2026 e do Pregão Eletrônico nº 001/2026), celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a empresa MAIS BRASIL COMERCIO, TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.331.937/0001-85, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 30.000 KG DE PEIXE, TIPO CORVINA (CONGELADO)

PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA

| FUNÇÃO | NOME                                 | CARGO                 | MATRÍCULA |
|--------|--------------------------------------|-----------------------|-----------|
| GESTOR | JOSÉ FABRÍCIO CLAUDINO DO NASCIMENTO | ASSESSOR ESPECIAL III | 4553130   |
| FISCAL | DÉBORA KALINE SANTIAGO DA SILVA      | NUTRICIONISTA         | 551947    |

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função, nos termos dos arts. 12 a 15 do Decreto Municipal nº 010/2024;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 010/2024, no prazo máximo

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 010/2024, para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 09 de janeiro de 2026.  
Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina, 22 de abril de 2026.

**MARCELO PASCOAL DO NASCIMENTO FILHO**

Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude

**Publicado por:**

Laís Karine de Sousa Aguiar

**Código Identificador:**3E950F4D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 420/2026 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO****PORTARIA Nº 420/2026**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, a Senhora **JÉSSICA KARINA CORREIA DE LIMA**, do cargo em comissão de GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL PIO X – ANEXO da Secretaria de Educação e Esportes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/06/2026.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 23 de julho de 2026

**MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA**

Prefeita

**Publicado por:**

Diogo Freitas Araujo do Prado

**Código Identificador:**FACE330B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 467/2026 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO****PORTARIA Nº 467/2026**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, o Senhor **DAVID ALEX DA SILVA**, do cargo em comissão de GESTOR DA ESCOLA MUNICIPAL ELIANE CARNEIRO, da Secretaria de Educação e Esportes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26/05/2026.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 23 de julho de 2026

**MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA**

Prefeita

**Publicado por:**

Diogo Freitas Araujo do Prado

**Código Identificador:**55E79B64**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 568/2026****PORTARIA Nº 568/2026**

Designa membros suplentes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instituída pela Portaria nº 537/2026, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 537/2026, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – PAD no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos da Comissão nos casos de ausência, impedimento, suspeição ou vacância de seus membros titulares;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as servidoras efetivas abaixo relacionadas para atuarem como membros suplentes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instituída pela Portaria nº 537/2026:

I – **MARIA EMILLY DA SILVA MARTINS CORREIA**, Matrícula nº **151921**;

II – **ANA CLAUDIA BEZERRA DE ALBUQUERQUE**, Matrícula nº **452628**;

III – **ANDREZA MACEDO GOMES**, Matrícula nº **453711**.

**Art. 2º** Os membros suplentes serão convocados para atuar nos casos de ausência, impedimento, suspeição, afastamento legal ou vacância dos membros titulares da Comissão, observando-se, sempre que possível, a correspondência entre a substituição e a ordem de designação.

**Art. 3º** Quando convocados, os membros suplentes exercerão as mesmas atribuições, competências, deveres e responsabilidades conferidas aos membros titulares, durante o período da substituição.

**Art. 4º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 537/2026.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se.**  
**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 23 de julho de 2026.

**MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA**

Prefeita

**Publicado por:**

Diogo Freitas Araujo do Prado

**Código Identificador:**563A19AF**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CASINHAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo Nº: PA001/2026. CDC. Credenciamento Nº PA001/2026.  
Compra. CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECEBIMENTO,

AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CATÁLOGO TÉCNICO-PEDAGÓGICO DE OBRAS PARADIDÁTICAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO INFANTIL E AO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS – DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CASINHAS/PE. Data e Local da Sessão de Abertura: 24/07/2026 às 10:00h, até o dia 03/08/2026 às 10:00. Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE.

Casinhas, 24/07/2026.

**IVALDO PEREIRA MEDEIROS.**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:66D6E713**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00040/2026**

Processo Nº: 00109/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00040/2026. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas/PE, com recursos provenientes das Emendas Parlamentares Estaduais nº 165/2026, nº 923/2026 e nº 1.168/2026. Valor: R\$1.317.810,23. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 24/07/2026.

**FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:B21C17CB**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ATA - 020 - FG**

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Dispensa de Licitação nº 020/2026**

**Processo Administrativo: 07.07.26.002**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) BASES PARA CAIXA D'ÁGUA, EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DO CEDRO (PE), DE ACORDO COM O ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E PROJETO BÁSICO.**  
**Período de propostas: de 20/07/2026 até 23/07/2026.**

**PREAMBULO**

Na data de 24/07/2026, às 09:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

**RELATÓRIO DE FORNECEDORES**

Participaram presencialmente deste procedimento os fornecedores abaixo relacionados:

| Proponente / Razão Social | CNPJ               | Representante Legal               | CPF            |
|---------------------------|--------------------|-----------------------------------|----------------|
| VIA DELTA ENGENHARIA LTDA | 31.232.944/0001-18 | EMMANUEL GUEDES FILGUEIRA SAMPAIO | 085.226.404-67 |

**RELATÓRIO DAS PROPOSTAS INSCRITAS POR ORDEM CRONOLÓGICA**

| Lote / Item | Proponente                | Valor Total   |
|-------------|---------------------------|---------------|
| 01          | VIA DELTA ENGENHARIA LTDA | R\$ 60.208,36 |

**RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

| Ordem | Lote / Item | Proponente                | Valor Total   |
|-------|-------------|---------------------------|---------------|
| 1º    | 01          | VIA DELTA ENGENHARIA LTDA | R\$ 60.208,36 |

**DESCCLASSIFICAÇÃO**

Não houve desclassificação.

**HABILITAÇÃO**

O participante VIA DELTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 31.232.944/0001-18, Representante Legal, o senhor EMMANUEL GUEDES FILGUEIRA SAMPAIO, apresentou sua Proposta de Preços e toda a documentação necessária a sua respectiva HABILITAÇÃO, em conformidade, assim, como solicitado no item 6 – **HABILITAÇÃO** do Edital do Aviso de Dispensa, via e-mail ([licitacao@cedro.pe.gov.br](mailto:licitacao@cedro.pe.gov.br)), no dia 23 de julho de 2026, às 13:39 horas.. Sendo assim, DECLARO, que o licitante VIA DELTA ENGENHARIA LTDA, está devidamente CLASSIFICADO e HABILITADO neste certame licitatório.

Tendo em vista a segurança na contratação e a celeridade do procedimento, iremos encaminhar pelo endereço de e-mail informado da empresa o encaminhamento da Portaria de Convocação para celebração do contrato administrativo e recebimento da Ordem dos Serviços:

**OCORRÊNCIAS**

Nenhuma ocorrência foi registrada.

**ENCERRAMENTO**

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 24/07/2025, às 09:47.

**JOÃO PAULO SILVA**

Agente De Contratação

**EVERTON DA SILVA RAMALHO**

Membro

**MICHELLE CRISTINA ALVES DE LAVÔR**

Membro

**Publicado por:**

João Paulo Silva

**Código Identificador:2076488E**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 081 - FMS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 081/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 081/2026 - Processo Administrativo Nº: 03.06.26.001, Processo Licitatório Nº: 014/2026-FMS, Pregão Eletrônico Nº: 014/2026-FMS. Natureza do Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAES, EM

ATENDIMENTO A EMENDA DE BANCADA (COMISSÃO DA SAÚDE), NO ÂMBITO DA PROPOSTA DE TRABALHO Nº 12424026000126010, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: MARCHET DE SÁ BARRETO CALLOU, com sede na Avenida José Bernardino, 550 – Bairro Alto da Alegria – Barbalha / CE, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: 00.463.305/0001-30. Valor Total: R\$ 35.784,00 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais). Cedro/PE, Data: 16/07/2026, Ass.: Janicleia Angelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE.

**Publicado por:**  
João Paulo Silva  
**Código Identificador:**D7856358

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE FME Nº. 001/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO FME Nº 006/2026**

**INEXIGIBILIDADE FME Nº. 001/2026**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Art. 74, III, alínea f) da Lei 14.133/2021, em favor da Empresa: PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME, CNPJ Nº 08.760.771/0001-99, referente à **CONTRATAÇÃO DO TREINAMENTO “TEA SEM FRONTEIRAS NA EDUCAÇÃO” A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 30/07 A 31/08 EM FORMATO HÍBRIDO, MINISTRADO PELA EMPRESA PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME, CNPJ Nº 08.760.771/0001-99**, valor unitário de R\$ 4.558,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), perfazendo um total de R\$ 319.060,00 (trezentos e dezenove mil e sessenta reais) para 70 profissionais.

Chã de Alegria, 24 de julho de 2026.

José Tácyto Cavalcanti de Santana

Presidente da Comissão de Contratação.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação PMCA Nº. 011/2025** e Autorizo a Contratação nos termos do Art. 74, III, alínea f) da Lei 14.133/2021.

Chã de Alegria, 24 de julho de 2026.

**MARCOS GOMES DO AMARAL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:**43E3C01A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PL 006/2026 –**  
**CONCORRÊNCIA Nº001/2026**

Conforme os critérios estabelecidos em edital, foram calculadas as propostas técnicas (Envelopes 1 e 3) e as propostas de preços (Envelope 4), resultando na seguinte classificação final:

**1º Lugar – PLAY-IN COMUNICAÇÃO LTDA**

Campanha: “*Celebrando as Raízes, a Cultura e a Força do Campo*”

Nota da Proposta Técnica: **58,80 pontos**

Nota da Proposta de Preço: **100,00 pontos**

**Média Final: 98,80 pontos**

**2º Lugar – RESERVA COMUNICAÇÃO LTDA**

Campanha: “*O coração do Nordeste bate no peito de Chã Grande*”

Nota da Proposta Técnica: **54,55 pontos**

Nota da Proposta de Preço: **100,00 pontos**

**Média Final: 94,55 pontos**

Conforme previsto em edital, a Comissão de Contratação informa o resultado e abre, a partir da data de sua publicação, o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme estabelecido em edital. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: [licitacao@chagrande.pe.gov.br](mailto:licitacao@chagrande.pe.gov.br).

Em tempo, a Comissão de Contratação informa aos interessados que a nova data para a realização da 4ª (**quarta**) sessão da Concorrência em epígrafe será em 30/07/2026, às 11h30, no endereço Rua Joaquim Francisco dos Santos, 56, Dom Helder Câmara – Chã Grande – PE.

Gravatá, 24 de julho de 2026.

**ALANA LAÍS DE MENEZES BATISTA**  
Agente de Contratação - PMCG

**Publicado por:**  
Alana Laís de Menezes Batista  
**Código Identificador:**B1403970

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS**  
**PORTARIA SEDUC Nº 003, 23 DE JULHO DE 2026**

*Institui a Comissão Técnica para realização da Prova de Conceito referente ao processo de contratação de solução tecnológica para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Cortês-PE, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Técnica para Realização da Prova de Conceito (POC), responsável por acompanhar, avaliar, analisar e emitir parecer técnico acerca da solução apresentada pela licitante classificada no Processo Licitatório destinado à Contratação de empresa especializada para fornecimento de Solução Integrada de Gestão Educacional e Monitoramento da Aprendizagem, em ambiente digital, compreendendo o fornecimento de software para gestão escolar com módulo Eletrônico, incluindo licenciamento, implantação, migração de dados capacitação de usuários, suporte técnico contínuo e manutenção evolutiva e corretiva, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cortês-PE, promovendo o acompanhamento pedagógico, administrativo e o desempenho dos alunos da rede municipal de ensino para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cortês-PE.

**Art. 2º** A Comissão Técnica será composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente: Carla Camila Silva dos Santos;

II - Técnica da Educação Infantil: Letícia da Silva Adelino;

III - Técnica dos Anos Iniciais: Renata Maria da Silva;

IV - Técnica dos Anos Finais: Cícera Severina Bezerra da Silva;

V - Técnica da Educação Inclusiva: Raquiele Cunegundes de Melo;

VI - Técnico de Informática da Educação: Alexandre Ventura da Silva.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 23 de julho de 2026, 72º de Emancipação Política.

**ERNANE SOARES BORBA JÚNIOR**

Secretário de Educação do Município de Cortês

**Publicado por:**

Otávio Miécio Santos Sampaio

**Código Identificador:**03C8F8F3**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC  
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2026****Contrato nº 003/ 2026.** Processo nº 001/2026.**Objeto:** Fornecimento de material médico hospitalar para atendimento as necessidades do Hospital Senador Antônio Farias e Unidades Básicas Saúde, no município de Cortês-PE.**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS/PE.  
**CNPJ:** 10.373.148/0001-25**Contratado:** CIRURGICA METROPOLITANA LTDA EPP**CNPJ:** 04.780.761/0001-64**Aditivo de valor:** Acréscimo quantitativo de R\$ 24,94%, perfazendo o aumento de 59.270,90. Em razão do acréscimo, o valor contratual passará de R\$ 237.611,50, para R\$ 296.882,49.

Cortês/PE; 24 de julho de 2026.

**FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO**

Gestora.

**Publicado por:**

Edvania de Barros Silva Sobrinho

**Código Identificador:**2A016D43**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUMARU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
002/2026-FMS PROCESSO ADM: Nº 002/2026-FMS****Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Cumaru/PE

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.681.676,25 (um milhão e seiscentos e oitenta e um mil e seiscentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos): CIRURGICA RC LTDA (57700108000104) com os lotes: 124 no valor total de R\$ 9.120,00 (nove mil e cento e vinte reais). FARMAUSA LIFE SCIENCE LTDA (41913600000128) com os lotes: 125 no valor total de R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais). DEYVIDSON MATHEUS MARIANO DA SILVA (63464729000139) com os lotes: 66, 140, 209 no valor total de R\$ 8.890,00 (oito mil e oitocentos e noventa reais). SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA (62077080000130) com os lotes: 203 no valor total de R\$ 8.595,00 (oito mil e quinhentos e noventa e cinco reais). SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (47783547000174) com os lotes: 61, 133, 175, 176, 177, 180, 181, 184, 185, 188, 189, 190, 191, 192, 210, 220, 223, 224, 229, 249, 260 no valor total de R\$ 69.106,28 (sessenta e nove mil e cento e seis reais e vinte e oito centavos). ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (07472938000315) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 178, 179, 182, 183, 186, 187, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 221, 222, 225, 226, 227, 228, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242,

243, 244, 245, 246, 247, 248, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 261, 262, 263 no valor total de R\$ 1.507.214,97 (um milhão e quinhentos e sete mil e duzentos e quatorze reais e noventa e sete centavos).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CUMARU (PE), sexta-feira, 24 de julho de 2026

**ANTÔNIO CLAUDIO BORBA DE PAULA SOARES**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho

**Código Identificador:**3DCE6E0B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
004/2026 PROCESSO ADM: Nº 025/2026-PMC****Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, visando suprir o consumo nas atividades administrativas, programas, projetos, ações institucionais e demais serviços públicos desenvolvidos pelos órgãos e unidades vinculadas à Administração Municipal.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 3.196.433,55 (três milhões e cento e noventa e seis mil e quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos): A.R DE LUCENA NETOM LTDA (31832083000109) com os lotes: 2, 5, 11, 12, 14, 16, 20, 23, 24, 25, 28, 29, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 57, 58, 74, 92, 97, 98, 101, 102, 104 no valor total de R\$ 921.942,20 (novecentos e vinte e um mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA (55772813000191) com os lotes: 13, 21, 31, 40, 43, 56, 59, 63, 64, 76, 77, 87, 90, 96, 103, 105, 107, 108, 110, 111 no valor total de R\$ 385.745,10 (trezentos e oitenta e cinco mil e setecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos). BR CAVALCANTI DE AZEVEDO COMERCIO E SERVICOS LTDA (33040331000104) com os lotes: 35, 36, 69, 79, 84, 89, 93, 99, 109 no valor total de R\$ 146.364,40 (cento e quarenta e seis mil e trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). VASCONCELOS MAGAZINE LTDA (50112858000116) com os lotes: 41, 42 no valor total de R\$ 49.550,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais). VITASONHO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA (64158930000150) com os lotes: 3, 6, 68, 73, 83, 85, 94, 95 no valor total de R\$ 52.879,55 (cinquenta e dois mil e oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA (51030811000176) com os lotes: 4, 65, 80, 88, 91 no valor total de R\$ 31.040,50 (trinta e um mil e quarenta reais e cinquenta centavos). INDUSTRIA & COMERCIO CAFE OURO VERDE LTDA (11701000000135) com os lotes: 67 no valor total de R\$ 130.032,00 (cento e trinta mil e trinta e dois reais). E B ALIMENTOS LTDA (61161250000106) com os lotes: 1, 15, 19, 62, 70, 71, 72, 78, 81, 82, 86 no valor total de R\$ 296.750,80 (duzentos e noventa e seis mil e setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos). DIEGO FELIPE DA SILVA (63359604000149) com os lotes: 7, 8, 9, 10, 17, 18, 22, 26, 27, 30, 44, 45, 48, 54, 55, 60, 61, 66, 75, 100, 106 no valor total de R\$ 1.182.129,00 (um milhão e cento e oitenta e dois mil e cento e vinte e nove reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CUMARU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CUMARU (PE), sexta-feira, 24 de julho de 2026

**JOSÉ ALEX DA SILVA ALEXANDRE**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho

**Código Identificador:**1B90ED13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
020/2026 PROCESSO ADM: Nº 003/2026**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CUMARU E FUNDOS MUNICIPAIS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 677.587,07 (seiscentos e setenta e sete mil e quinhentos e oitenta e sete reais e sete centavos): EMYLI NATALIA DOS SANTOS BARBOSA EIRELE (41768205000107) com os lotes: 1, 2, 3, 5, 8, 9, 12, 13, 16, 18, 22, 25, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 38, 40, 47 no valor total de R\$ 362.511,62 (trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos e onze reais e sessenta e dois centavos). DIEGO FELIPE DA SILVA (63359604000149) com os lotes: 4, 7, 11, 14, 17, 19, 20, 21, 23, 26, 41, 42, 43, 45, 46, 48 no valor total de R\$ 180.343,45 (cento e oitenta mil e trezentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos). OVER SOLUÇÕES LTDA (55963073000170) com os lotes: 6, 10, 15, 24, 27, 28, 33, 35, 37, 39, 44 no valor total de R\$ 134.732,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e trinta e dois reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CUMARU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CUMARU (PE), sexta-feira, 24 de julho de 2026

**JOSÉ ALEX DA SILVA ALEXANDRE**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho

**Código Identificador:**0875767D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO  
DE PREÇO**

**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 019/2026 – PROCESSO Nº 113/2025 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 023/2025.**

Constitui objeto do presente instrumento: o **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026**, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUPIRA/PE com a DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025**, que tem como objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos mobiliários permanentes e suprimentos de informática. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2026**; Empresa Contratada: **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42**. Valor Total da Ata: **R\$ 13.500,00**. Data de vigência: **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata (04/03/2026). Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em acordo com o Decreto Municipal nº 20 de 26 de fevereiro de 2024.

O cancelamento decorre do não atendimento, por parte da empresa registrada, às solicitações de fornecimento realizadas pelos órgãos participantes, em violação às condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preços, especialmente quanto à ausência de resposta às

convocações, descumprimento de prazos e não entrega dos itens demandados.

O mesmo termo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

**Publicado por:**

Nicolas Adam Luna de Holanda

**Código Identificador:**0E06BEB2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO  
DE PREÇO**

**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 030/2026 – PROCESSO Nº 113/2025 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 023/2025.**

Constitui objeto do presente instrumento: o **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026**, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUPIRA/PE com a DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025**, que tem como objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos mobiliários permanentes e suprimentos de informática. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2026**; Empresa Contratada: **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42**. Valor Total da Ata: **R\$ 5.400,00**. Data de vigência: **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata (26/02/2026). Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em acordo com o Decreto Municipal nº 20 de 26 de fevereiro de 2024.

O cancelamento decorre do não atendimento, por parte da empresa registrada, às solicitações de fornecimento realizadas pelos órgãos participantes, em violação às condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preços, especialmente quanto à ausência de resposta às convocações, descumprimento de prazos e não entrega dos itens demandados.

O mesmo termo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

**Publicado por:**

Nicolas Adam Luna de Holanda

**Código Identificador:**CA4C8AD7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA  
EXTRATO DE ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO (PRAZO DE VIGÊNCIA) AO  
CONTRATO DE Nº 092/2025 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 088/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº  
040/2025.**

Constitui objeto do contrato original a locação de imóvel com a finalidade de sediar as instalações do Departamento de Almoxarifado da Secretaria de Administração, deste município, localizado na Rua Desembargador Felismino Guedes, no 102, Bairro Centro, Cupira/PE, CEP: 55.460-000. Com efeito, se adita o presente pela necessidade de assegurar a continuidade das atividades do Dep. de Almoxarifado da Secretaria de Administração.

O período de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **26/07/2026 e findando-se em 25/07/2027**.

**Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e Lei nº 8.245/1991, especialmente no art. 51 e seguintes.**

**LOCADORA, a Sra. MARIA APARECIDA DUARTE DA SILVA, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG nº 2049803 - SSP/PE, e do CPF/MF nº 274.206.044-8.** O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**Publicado por:**  
Nicolas Adam Luna de Holanda  
**Código Identificador:**60BCC93B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026.**

**CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, MOTOCICLETAS E AUTOMÓVEL DESTINADOS À CAMPANHA IPTU PREMIADO**

O objeto do presente instrumento é a Aquisição de equipamentos permanentes, motocicletas e automóvel destinados à campanha IPTU PREMIADO, visando incentivar a adimplência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU no Município de Cupira/PE. Com finalidade fomentar a arrecadação tributária municipal, mediante a realização de campanha de incentivo aos contribuintes adimplentes, com a disponibilização de premiações.

**CONTRATO nº 086/2026; CONTRATADO, empresa ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.472.105/0001-79;**

Este contrato rege-se pela Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133 de 01 de abril de 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

Este contrato terá os seguintes prazos:

**I - O contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura (24/07/2026).**

**O valor total da contratação é de R\$ 84.880,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais).**

O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**Publicado por:**  
Nicolas Adam Luna de Holanda  
**Código Identificador:**405FA706

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**  
**PORTARIA Nº 02/2026**

Instaura Processo Administrativo Individual de Avaliação Especial de Desempenho do servidor IGOR JOSÉ FERREIRA NÓBREGA DINIZ, ocupante do cargo efetivo de Médico, inscrito no CRM/PE sob o nº 31.018, determina o encaminhamento dos autos à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – CAED e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUPIRA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41, § 4º, da Constituição Federal, que condiciona a aquisição da estabilidade no serviço público à aprovação em Avaliação Especial de Desempenho realizada por comissão instituída para essa finalidade;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal Complementar nº 02/2025, que institui a Política de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores públicos civis no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, destinada à aferição da aptidão e da capacidade funcional do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo durante o período de estágio probatório;

**CONSIDERANDO** que o estágio probatório constitui período de avaliação da aptidão, da capacidade, da responsabilidade e da adequação funcional do servidor para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público efetivo;

**CONSIDERANDO** que a Avaliação Especial de Desempenho deverá ser realizada mediante procedimento administrativo individual,

formal, objetivo e motivado, com utilização dos critérios, formulários e instrumentos previstos na legislação municipal;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 01/2026, que nomeou, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cupira/PE, a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – CAED, responsável pela realização, acompanhamento e instrução da avaliação dos profissionais da saúde em estágio probatório;

**CONSIDERANDO** que o servidor **IGOR JOSÉ FERREIRA NÓBREGA DINIZ**, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Pernambuco sob o nº 31.018, ocupa o cargo efetivo de Médico e se encontra submetido ao período de estágio probatório;

**CONSIDERANDO** o Relatório de Queixas de Pacientes, datado de 6 de abril de 2026, elaborado no âmbito do Hospital Municipal José Veríssimo de Souza, contendo informações relacionadas ao desempenho funcional e à qualidade dos atendimentos prestados pelo referido servidor;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 18/2026, por meio do qual a Procuradoria Geral do Município recomendou o encaminhamento dos fatos à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para que sejam formalmente considerados no processo avaliativo do servidor, com observância do contraditório e da ampla defesa;

**CONSIDERANDO** as manifestações registradas perante a Ouvidoria Municipal sob os números 079/2026, 090/2026 e 091/2026, relacionadas à forma de atendimento dispensada aos usuários do Hospital Municipal José Veríssimo de Souza;

**CONSIDERANDO** a existência de outras manifestações administrativas e institucionais relacionadas ao desempenho funcional do servidor, cuja análise demanda individualização, instrução documental, apreciação técnica e manifestação do avaliado;

**CONSIDERANDO** que as reclamações, manifestações e relatórios existentes constituem elementos sujeitos à apuração e não representam, isoladamente, conclusão definitiva quanto à procedência dos fatos ou à aptidão funcional do servidor;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar regularidade, transparência, imparcialidade, segurança jurídica e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, contraditório e ampla defesa;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a instauração do presente procedimento não representa antecipação de julgamento, reconhecimento prévio da procedência das manifestações ou conclusão antecipada pela reprovação do servidor;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Individual de Avaliação Especial de Desempenho do servidor **IGOR JOSÉ FERREIRA NÓBREGA DINIZ, ocupante do cargo efetivo de Médico, inscrito no CRM/PE sob o nº 31.018, matrícula nº 291331-1**, com a finalidade de avaliar sua aptidão, capacidade e desempenho funcional durante o período de estágio probatório.

Art. 2º O procedimento será conduzido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – CAED, constituída por meio da Portaria nº 01/2026, observadas as disposições da Lei Municipal Complementar nº 02/2025 e das demais normas municipais aplicáveis.

Art. 3º O presente procedimento possui natureza avaliativa, destinando-se à verificação da aptidão do servidor para permanência no cargo efetivo, não constituindo, por si só, Processo Administrativo Disciplinar ou aplicação de penalidade funcional.

Parágrafo único. Caso sejam identificados, no curso da instrução, indícios de infração disciplinar que demandem apuração específica, a Comissão deverá comunicar a autoridade competente para análise da necessidade de instauração do procedimento disciplinar cabível.

Art. 4º Determina-se a imediata autuação do Processo Administrativo Individual de Avaliação Especial de Desempenho, com numeração própria e juntada inicial dos seguintes documentos:

I – Cópia da Lei Municipal Complementar nº 02/2025;

II – Cópia da Portaria de constituição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – CAED;

III – Portaria de nomeação do servidor;

IV – Termo de posse e documento comprobatório da entrada em efetivo exercício;

V – Ficha funcional do servidor;

VI – Legislação, edital ou ato administrativo contendo as atribuições do cargo efetivo de Médico;

VII – Formulários, fichas e avaliações de desempenho anteriormente realizados;

VIII – Relatório de Queixas de Pacientes, datado de 6 de abril de 2026;

IX – Parecer Jurídico nº 18/2026;

X – Manifestações da Ouvidoria Municipal nº 079/2026, nº 090/2026 e nº 091/2026;

XI – Relatórios, comunicações, reclamações e demais documentos relacionados ao desempenho funcional do servidor;

XII – Eventuais documentos encaminhados pela Câmara Municipal ou por outros órgãos públicos acerca dos fatos relacionados ao servidor avaliado.

Art. 5º O setor de Recursos Humanos deverá emitir certidão funcional contendo:

I – Nome completo do servidor;

II – Número da matrícula;

III – Cargo efetivo ocupado;

IV – Data da nomeação;

V – Data da posse;

VI – Data do efetivo exercício;

VII – Unidade e setor de lotação;

VIII – Identificação da chefia imediata durante cada período avaliado;

IX – Data prevista para o encerramento do estágio probatório;

X – Afastamentos, licenças ou ocorrências que repercutam na contagem do período probatório;

Art. 6º A Direção do Hospital Municipal José Veríssimo de Souza deverá encaminhar à Comissão, quanto a cada ocorrência objeto de análise:

I – Escala médica da respectiva data;

II – Registro de eventual troca de plantão;

III – Ficha de atendimento e registros administrativos pertinentes;

IV – Prontuário, evolução e prescrição médica, quando necessários à apuração;

V – Exames, laudos e documentos assistenciais disponíveis, quando necessários à apuração;

VI – Registros de transferência, encaminhamento ou regulação do paciente, quando necessários à apuração;

VII – Relatórios internos eventualmente elaborados;

VIII – Registros de orientações anteriormente dirigidas ao servidor;

IX – Demais documentos necessários ao esclarecimento dos fatos.

§ 1º Os prontuários, prescrições, exames e demais documentos contendo informações clínicas ou dados pessoais sensíveis deverão tramitar sob acesso restrito.

§ 2º A Comissão deverá utilizar apenas as informações estritamente necessárias à avaliação funcional, preservando a intimidade e o sigilo dos usuários do serviço público de saúde.

Art. 7º A Ouvidoria Municipal deverá encaminhar cópia integral das manifestações relacionadas ao servidor, acompanhada das seguintes informações:

I – Número do protocolo;

II – Data e forma de apresentação;

III – Data aproximada ou exata do atendimento questionado;

IV – Documentos eventualmente anexados;

V – Providências administrativas já adotadas;

VI – Existência de outras manifestações relacionadas ao mesmo servidor.

Parágrafo único. A Comissão deverá verificar se as manifestações recebidas correspondem a ocorrências distintas ou se tratam do mesmo fato narrado por pessoas diferentes, evitando duplicidade na avaliação.

Art. 8º A chefia imediata deverá elaborar Relatório Circunstanciado de Avaliação Especial de Desempenho, utilizando exclusivamente os critérios, formulários e instrumentos previstos na Lei Municipal Complementar nº 02/2025.

Art. 9º O relatório da chefia imediata deverá indicar, de forma objetiva e fundamentada:

I – Os critérios avaliados;

II – As notas ou conceitos atribuídos;

III – Os critérios considerados satisfatórios ou insatisfatórios;

IV – Os fatos concretos relacionados a eventual avaliação negativa;

V – As datas ou os períodos em que os fatos ocorreram;

VI – As atribuições funcionais relacionadas às ocorrências;

VII – As orientações anteriormente transmitidas ao servidor;

VIII – Os documentos que fundamentam as conclusões;

IX – A repercussão das ocorrências no funcionamento e na qualidade do serviço público;

X – Os aspectos positivos observados no desempenho do servidor.

Parágrafo único. Não serão admitidas conclusões baseadas exclusivamente em afirmações genéricas de que o servidor não possui perfil, não se adaptou ao setor, não demonstrou comprometimento ou não atende às necessidades do serviço, sem a correspondente descrição dos fatos e documentos comprobatórios.

Art. 10. As manifestações e ocorrências serão individualmente analisadas pela Comissão, com identificação da origem, data, conteúdo, documentos existentes e relação com os critérios legais da Avaliação Especial de Desempenho.

Art. 11. As ocorrências que envolvam alegada desconsideração de alergias medicamentosas, inadequação de prescrição, divergência diagnóstica, erro técnico ou descumprimento de protocolo assistencial poderão ser submetidas à análise de profissional médico ou setor de auditoria que não tenha participado diretamente dos atendimentos.

Parágrafo único. A análise técnica deverá limitar-se à verificação da adequação da conduta profissional diante dos elementos existentes no atendimento, não cabendo à Comissão formular conclusão médica sem o necessário suporte técnico.

Art. 12. Concluída a instrução inicial, a Comissão elaborará Relatório Preliminar de Avaliação, contendo:

I – Identificação do servidor;

II – Síntese do histórico funcional;

III – Relação das avaliações realizadas;

IV – Individualização das ocorrências analisadas;

V – Indicação dos documentos e diligências produzidos;

VI – Critérios de desempenho relacionados a cada ocorrência;

VII – Conclusão preliminar quanto à existência ou não de elementos capazes de influenciar o resultado da avaliação.

Parágrafo único. A conclusão preliminar não poderá ser apresentada como decisão definitiva, devendo consignar expressamente que o resultado poderá ser revisto após a manifestação do servidor e a produção das provas pertinentes.

Art. 13. Elaborado o Relatório Preliminar, o servidor deverá ser formalmente notificado para:

I – Tomar ciência do conteúdo do processo;

II – Acessar os documentos que possam influenciar sua avaliação, ressalvados os dados legalmente protegidos;

III – Apresentar manifestação, impugnação ou defesa no prazo previsto na legislação;

IV – Juntar documentos;

V – Indicar testemunhas;

VI – Requerer diligências;

VII – Contestar fatos, notas, conceitos e conclusões preliminares.

§ 1º A notificação deverá informar expressamente que o procedimento poderá resultar em aprovação ou reprovação no estágio probatório.

§ 2º A assinatura do servidor no termo de ciência não representará concordância com o conteúdo da avaliação ou das manifestações existentes.

§ 3º Em caso de recusa do servidor em receber ou assinar a notificação, o fato deverá ser certificado por servidor responsável, preferencialmente com a assinatura de duas testemunhas.

Art. 14. Apresentada a defesa, a Comissão deverá analisar expressamente os argumentos e documentos apresentados, bem como decidir sobre os requerimentos de produção de provas.

Parágrafo único. Eventual indeferimento de diligência ou prova deverá ser fundamentado e registrado nos autos.

Art. 15. Encerrada a instrução, a Comissão elaborará Relatório Final de Avaliação Especial de Desempenho, contendo:

I – Identificação do processo e do servidor;

II – Síntese do histórico funcional;

III – Descrição das avaliações realizadas;

IV – Individualização e análise das ocorrências;

V – Apreciação dos documentos e provas produzidos;

VI – Síntese e análise da defesa;

VII – Indicação dos critérios considerados satisfatórios ou insatisfatórios;

VIII – Classificação das ocorrências como confirmadas, parcialmente confirmadas, não confirmadas, inconclusivas ou duplicadas;

IX – Conclusão fundamentada pela aprovação ou reprovação do servidor no estágio probatório.

Art. 16. Na hipótese de conclusão pela reprovação, a Comissão deverá indicar os fatos, critérios, avaliações e documentos que demonstram a

insuficiência de desempenho, não podendo fundamentar sua conclusão apenas na quantidade de reclamações existentes.

Art. 17. Concluído o Relatório Final, os autos serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município para análise da regularidade jurídica do procedimento.

Art. 18. Após a emissão do parecer jurídico, os autos serão submetidos à autoridade competente para decisão final, observadas as disposições da Lei Municipal Complementar nº 02/2025.

Parágrafo único. Eventual reprovação no estágio probatório poderá resultar em exoneração de ofício por inaptidão funcional, mediante ato administrativo devidamente motivado e após o encerramento das etapas de defesa e recurso previstas na legislação municipal.

Art. 19. Os membros da Comissão deverão atuar com imparcialidade, independência, discricção administrativa e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, razoabilidade, proporcionalidade, contraditório e ampla defesa.

Art. 20. O processo administrativo tramitará com acesso restrito quanto aos documentos que contenham dados pessoais, informações clínicas, prontuários, prescrições, exames e demais elementos protegidos por sigilo.

Art. 21. Os órgãos e setores da Administração Municipal deverão prestar à Comissão as informações, documentos e esclarecimentos formalmente solicitados para a adequada instrução do procedimento.

Art. 22. Os casos omissos e as dúvidas procedimentais serão resolvidos com fundamento na Lei Municipal Complementar nº 02/2025, na Portaria de constituição da CAED e nas demais normas aplicáveis.

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cupira/PE, 23 de julho de 2026.

**EMILLIANE BEATRIZ DA SILVA GOMES**

Secretária Municipal de Saúde do Município de Cupira/PE

**Publicado por:**

Sirley Oliveira Ribeiro de Melo

**Código Identificador:**A4A4AD0C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA  
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
Nº 005/2026 PMC**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo licitatório Nº: 006/2026-PMC. Pregão Eletrônico Nº 005/2026-PMC. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Valor: R\$ 820.732,89. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de agosto de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 07 de agosto de 2026. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: [www.custodia.pe.gov.br](http://www.custodia.pe.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 22/07/2026.

**GEORGE FERNANDES LUCENA.**

Pregoeiro Oficial. (\*)

**Publicado por:**

Hilda de Siqueira Souza

**Código Identificador:**EAC59143

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
008/2026 PMC**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo licitatório Nº: 009/2026-PMC. Pregão Eletrônico Nº 008/2026-PMC. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras PARA AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS PARA CONSUMO DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CUSTÓDIA-PE. Valor: R\$ 98.280,00. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 07 de agosto de 2026. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 07 de agosto de 2026. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: [www.custodia.pe.gov.br](http://www.custodia.pe.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Custodia, 23/07/2026.

**GEORGE FERNANDES LUCENA.**

Pregoeiro Oficial. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Hilda de Siqueira Souza

**Código Identificador:**DCAE265C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 402/2026**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENCIA DE CONTROLE E EXECUÇÃO FINANCEIRA**, Símbolo CC11, a S.ª **JEISA SUELY COELHO LUZ**, CPF: XXX.751.424-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 01 de julho de 2026.

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**

Prefeita

**Publicado por:**

Samila Rodrigues Purificação

**Código Identificador:**13498C09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 406/2026**

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORIA DE POLITICAS E AÇÕES DE GOVERNO**, Símbolo CC15, o Sº. **JASCIEL JORGE RODRIGUES**, CPF: XXX.813.234-XX, lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de julho de 2026.

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**

Prefeita.

**Publicado por:**

Samila Rodrigues Purificação  
Código Identificador:000EA77A

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES PORTARIA N.º 407/2026**

EMENTA: Exonera a servidora da função gratificada que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, da função gratificada de **COORDENADORA PEDAGOGICA**, a Sr.ª **FABIANA FRANCISCA RAMOS**, CPF: XXX.511.004-XX, PROFESSORA, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de julho de 2026.

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**

Prefeita.

**Publicado por:**

Samila Rodrigues Purificação  
Código Identificador:C1CE46E1

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES PORTARIA N.º 408/2026**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

**Resolve:**

Art. 1º Conceder a servidora **RAIMUNDA DOS HUMILDES RODRIGUES DE MACEDO**, Matrícula funcional nº 237, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 06 de julho de 2026 a 04 de agosto de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 06 de julho de 2026.

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Samila Rodrigues Purificação  
Código Identificador:1A27136B

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES PORTARIA N.º 409/2026**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **COORDENADORA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**, Símbolo CC15, a S.ª **TATIANE DO NASCIMENTO GALVÃO**, CPF: XXX. 060.334-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Combate à Fome.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 07 de julho de 2026.

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**

Prefeita.

**Publicado por:**

Samila Rodrigues Purificação  
Código Identificador:A8AEED22

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES PORTARIA N.º 410/2026**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **COORDENADORA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**, Símbolo CC15, a S.ª **ANDREIA LUCIA DA SILVA GOMES**, CPF: XXX.060.334-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Combate à Fome.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 10 de Julho de 2026.

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**

Prefeita.

**Publicado por:**

Samila Rodrigues Purificação  
Código Identificador:FA1D40A0

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES PORTARIA N.º 411/2026**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

**Resolve:**

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (3º Quinquênio) a servidora **EDIANA BRITO VIEIRA** inscrita no CPF nº XXX.506.954-XX, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 10 de julho de 2026.

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Samila Rodrigues Purificação

**Código Identificador:**EA53B90C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 414/2026**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

**Resolve:**

Art. 1º Conceder a servidora **LINA MARIA GOMES DE MACEDO ALBUQUERQUE**, Matrícula funcional nº **2644**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 15 de julho de 2026 a 13 de agosto de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 15 de julho de 2026.

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Samila Rodrigues Purificação

**Código Identificador:**552638B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 415/2026**

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO HOSPITALAR**, Símbolo CC28, o Sr.º **GILMAR SEBASTIÃO DE MACEDO**, CPF: XXX.398.944-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 20 de Julho de 2026.

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**

Prefeita.

**Publicado por:**

Samila Rodrigues Purificação

**Código Identificador:**38655416

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 416/2026**

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE GESTÃO EM SAÚDE**, Símbolo CC15, o Sr.º **CLEOMAR DE SOUZA RODRIGUES**, CPF: XXX.333.854-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 20 de Julho de 2026.

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**

Prefeita.

**Publicado por:**

Samila Rodrigues Purificação

**Código Identificador:**8C89AB09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 417/2026**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

**Resolve:**

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (3º Quinquênio) a servidora **ANA CARLA DAMASCENO DOS SANTOS** inscrita no CPF nº XXX.468.714-XX, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 21 de julho de 2026.

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Samila Rodrigues Purificação

**Código Identificador:**1538C99D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 418/2026**

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sr.ª **LUCIENE DOS SANTOS ALVES**, ocupando o cargo de Professora;

**CONSIDERANDO** a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Determinar a progressão da Sr.ª **LUCIENE DOS SANTOS ALVES**, CPF nº XXX. 577.184-XX, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe IV, Nível 2, com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 22 de julho de 2026.

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Samila Rodrigues Purificação  
Código Identificador:66A713B2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE EXU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 025, DE 24 DE JULHO DE 2026.**

**PORTARIA GP Nº 025, DE 24 DE JULHO DE 2026.**

Exu-PE, 24 dias de julho de 2026.

**EMENTA:** INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Exu-PE, José Pinto Saraiva Júnior, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública através dos Art. 155 que versa sobre sanções a serem aplicadas perante a inexecução total ou parcial do contrato com o ente Público.

**CONSIDERANDO** a apresentação do **Ofício SEOB 133/2026**.

**CONSIDERANDO** o possível descumprimento contratual da empresa **AC CONSTRUTORA LTDA**, Concorrência Eletrônica nº 003/2025 (Processo Licitatório nº 035/2025 / Contrato nº 521/2025), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.820.683/0001-76, neste ato representada por seu sócio administrador, **ABNER CORDEIRO DE SOUZA**, portador do CPF nº 123.133.323-47.

**CONSIDERANDO** o **IC 000064.2026.06.001/0** do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO-MTE** do Ministério Público do Trabalho do município de Petrolina o qual apura o auto de infração registrado sob o **Nº 23.150.433-1**.

**CONSIDERANDO** que os atos supostamente praticados pelo contratado constituem, em tese, faltas graves passíveis de sanções administrativas sob a égide do Art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133;

**CONSIDERANDO** finalmente, o artigo 104, II e IV da Lei 14.133, que confere a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover-lhe-á a apuração mediante processo administrativo sancionatório, sendo **OBRIGATORIEDADE** do gestor promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Instaurar Processo Administrativo Sancionatório, de nº 01/2026 em face do contratado **AC CONSTRUTORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o **CNPJ Nº 59820683/0001-76**, representada por seu por seu sócio administrador **ABNER CORDEIRO DE SOUZA**, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação das sanções cabíveis se for o caso, conforme documentos acostados no PAS em questão.

**Art. 2º**- Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzirem a Sindicância, em consonância com o

Decreto GP 035 de 17 de julho de 2026, para inserir Comissão para Aplicação de Penalidades - CAAP, cabendo a presidência a primeira nominada:

**I - RAFAELLE LOPES DE ALENCAR**, brasileira, solteira, prestadora de serviços junto a Secretaria do Obras do Município de Exu-Pernambuco, Portadora da Cédula de Identidade nº 6527091 SDS/PE, CPF nº: 107.610.934-94, residente na Rua José Arnaldo, Nº S/N, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Exu-PE, **sendo esta servidora designada como Presidente da Comissão.**

**II – FELIPE SARAIVA PEIXOTO SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, servidor comissionado no cargo de Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano, Portador da Cédula de Identidade nº. 2008377770-3, CPF nº: 142.041.734-70, residente no Sítio Laranjeiras, Exu-PE.

**III – PEDRO JAIR GONÇALVES JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, servidor efetivo ocupante no cargo de Operador de Computador, ocupando o cargo de pregoeiro, portador do CPF nº 901.616.104-04, residente e domiciliado na Rua Coronel Manoel Aires, Nº 154, Centro, Exu-PE.

**Art. 3º**-. Esta Portaria entrar em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal,

**JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio Ítalo Araujo Nascimento  
Código Identificador:3CE1C7D3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**ADIAMENTO PROCESSO Nº: 00028/2026. PRG. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00011/2026**

Processo Nº: 00028/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00011/2026. Compra. Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00011/2026, que visa formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA ESPECÍFICOS PARA USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor: R\$442.431,00. Abertura da sessão publica: Adiada para o dia 07 de Agosto de 2026 às 10:00h. Início da fase de lances: Para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: () , no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [fmsfn2025@gmail.com](mailto:fmsfn2025@gmail.com). Feira Nova, 24/07/2026.

**PAULO ROBERTO DE SANTANA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Edilson Severino da Silva  
Código Identificador:5F693152

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**NOTIFICAÇÃO ATRASO DE FORNECIMENTO**

Ilustríssimo Senhor Silvana Teles Pereira Cordeiro,  
Representante Legal da Empresa **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**ASSUNTO:** Inadimplemento Contratual - Atraso na Entrega do Pedido

Vimos, por meio desta, notificar Vossa Senhoria acerca do inadimplemento contratual verificado em face do contrato nº 0046/2026, celebrado em 27/05/2026 cujo objeto de entrega MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES DA TABELA ABC FARMA.

Constatamos que a entrega do referido pedido não foi efetuada no prazo estipulado no contrato, o pedido não foi entregue, itens de extrema importância o que configura violação das obrigações contratuais assumidas por essa empresa.

Desta forma, fica a empresa cientificada a regularizar o pedido dentro de 05 dias após receber esta notificação. Caso não seja observada a devida regularização no prazo estipulado, estar-se-á sujeito às consequências jurídicas pertinentes. Estas podem englobar a rescisão unilateral do contrato por nossa parte, a imposição de multas conforme estabelecido contratual e legalmente, bem como a instauração de processo administrativo que poderá resultar na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ressaltamos que, de acordo com as cláusulas contratuais Cláusula Décima Primeira e a Lei Federal nº 14.133/2021, o Município de Feira Nova - PE se reserva o direito de aplicar as sanções previstas no contrato e na referida lei.

Alternativamente, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 05 dias após o recebimento desta, para o atraso na entrega dos produtos, o qual, caberá ao Município de Feira Nova, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do contrato nº 0046/2026, celebrado em 27/05/2026, cujo objeto de entrega é MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES DA TABELA ABC FARMA imediatamente aberto o processo de apuração de irregularidades da referida empresa e aplicação da penalidade de não contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial eletrônico dos Municípios (AMUPE) e que seja enviado via e-mail.

Feira Nova, 18 de junho de 2026.

**TÁSSIA ROGÉRIA ALVES DA SILVA**

Farmacêutica CRF 4985

**Publicado por:**

Edilson Severino da Silva

**Código Identificador:**8DDCD3B2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO/FMS**

**EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Modalidade: **CONCORRÊNCIA Nº 001/2026.**

Processo: **012/2026.**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para a requalificação do posto de saúde do Ferreiros novo (PSF 4) localizado no município de Ferreiros – PE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

**CONTRATO Nº 024/2026.**

**CONTRATADO:** JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 33.418.501/0001-41, com sede na R MANOEL PRUDENTE NUNES, 00 CENTRO JURU -PB, CEP.: 58.750-000

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 142.450,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

**PRAZO DO CONTRATO:** 12 (Doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**15.00.00.00 RP**

**10.122.0006.2002.0000 DESPESAS REFERENTE A REQUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO DO PSF IV**

**3.3.90.00.00**

Ferreiros-PE, 21 de julho de 2026.

**ALEXA ARAUJO SOUSA DA SILVA**

Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Aluizio Galdino Lima

**Código Identificador:**B7729A96

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO/PMF**

**EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: **MUNICÍPIO DE FERREIROS.**

Modalidade: **CONCORRÊNCIA Nº 002/2026.**

Processo: **047/2026.**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de drenagem urbana do Bairro Norma Tavares, compreendendo rede de galerias pluviais e dispositivos complementares localizado no município de Ferreiros – PE.

**CONTRATO Nº 124/2026.**

**CONTRATADO:** MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 44.369.249/0001-44, com sede na QD 13, nº 30, QUILOMBO II, PALMARES PE, CEP.: 55540-000

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.836.917,42 (UM MILHÃO OITOCENTOS E TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).**

**PRAZO DO CONTRATO:** 12 (Doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**15.00.00.00 - RP**

**15.451.0009.1008.0000 – PARA ATENDER AS DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM URBANA NO LOTEAMENTO NORMA TAVARES.**

**4.4.90.00.00**

Ferreiros-PE, 21 de julho de 2026.

**CESAR MARCELINO DA SILVA**

Secretário de Obras e Urbanismo

Município de Ferreiros- PE

Contratante

**Publicado por:**

Aluizio Galdino Lima

**Código Identificador:**19207706

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO/PMF**

**EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: **MUNICÍPIO DE FERREIROS.**

Modalidade: **DISPENSA Nº 023/2026.**

Processo: **056/2026.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de 01 casa popular, localizado na Rua das Esperanças, nº 23 - Centro, no município de Ferreiros – PE.

**CONTRATO Nº 121/2026.**

**CONTRATADO:** GR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 27.450.426/0001-01, com sede na Av Solon de Lucena, 356, centro Conceição PB, Cep.: 58.970-000

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 82.911,01 (OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS e UM CENTAVOS).**

**PRAZO DO CONTRATO:** 12 (Doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**15.00.00.00 – RP**

**16.482.0010.1010.0000 – CONSTRUÇÃO DE UMA CASA POPULAR NO MUNICIPIO**

**44.90.00.00**

Ferreiros-PE, 20 de julho de 2026.

**CESAR MARCELINO DA SILVA**

Secretário de Obras e Urbanismo

Município de Ferreiros- PE

Contratante

**Publicado por:**

Aluizio Galdino Lima

**Código Identificador:**6586380F**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FLORES****PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
DECRETO MUNICIPAL Nº 15, DE 23 DE JULHO DE 2026.****DECRETO MUNICIPAL Nº 15, DE 23 DE JULHO DE 2026.**

EMENTA: ALTERA OS ARTS. 3º E 9º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 11 DE MARÇO DE 2024, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.218, DE 08 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FLORES.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais, consoante prevê a Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.218/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 008/2024;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 136 a 139 da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), que disciplinam os requisitos para os veículos destinados ao transporte escolar;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º da Resolução FNDE nº 45, de 20 de novembro de 2013, que possibilita a regulamentação da utilização do Transporte Escolar com recursos provenientes do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE pelo Poder Executivo dos Municípios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar a capacidade de passageiros dos veículos conforme o tipo do veículo;

**CONSIDERANDO** o crescimento da demanda da rede municipal e a necessidade de compatibilizar o quantitativo de permissões com a expansão das rotas escolares;

**CONSIDERANDO** que a ampliação do número máximo de permissões não implica contratação imediata de veículos, constituindo apenas autorização administrativa para atender às necessidades presentes e futuras do transporte escolar da rede municipal;

**CONSIDERANDO** que a definição do quantitativo máximo de permissões constitui ato de planejamento administrativo, não gerando direito subjetivo à obtenção de permissão, a qual continuará condicionada ao atendimento dos requisitos legais, regulamentares e ao interesse público;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública possui competência para revisar e atualizar os atos normativos destinados à organização dos serviços públicos, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como os princípios da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público;

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto altera os arts. 3º e 9º do Decreto Municipal nº 008, de 11 de março de 2024.

Art. 2º O art. 3º do Decreto Municipal nº 008/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os tipos de veículos a serem utilizados na prestação do serviço de transporte escolar e suas respectivas capacidades de transporte de passageiros são as seguintes:

I - Ônibus com capacidade mínima de 19 (dezenove) e máxima de 65 (sessenta e cinco) lugares, exclusive o condutor;

II - Micro-ônibus com capacidade mínima de 12 (doze) e máxima de 20 (vinte) lugares, exclusive o condutor;

III - Camioneta com capacidade mínima de 7 (sete) e máxima de 15 (quinze) lugares, exclusive o condutor;

IV - Automóvel com capacidade mínima de 5 (cinco) e máxima de 7 (sete) lugares, exclusive o condutor;

V - Utilitários com capacidade mínima de 5 (cinco) e máxima de 7 (sete) lugares, exclusive o condutor.”

Art. 3º O art. 9º do Decreto Municipal nº 008/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º O número máximo de permissões para os veículos destinados à prestação do serviço de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação obedecerá aos seguintes quantitativos:

I - até 50 (cinquenta) permissões para veículos oficiais pertencentes ao Município destinados ao transporte escolar;

II - até 200 (duzentas) permissões para veículos de aluguel destinados à prestação do serviço terceirizado de transporte escolar.”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores, Estado de Pernambuco, 23 de julho de 2026.

**CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins

**Código Identificador:**4D162141**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
PORTARIA Nº 151/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **MARIA LAYANNE DA SILVA COSTA**, matrícula nº 999415, ocupante do cargo de Professora do 1º ao 5º ano, para exercer a função de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA** da Secretaria Municipal de Educação, localizada no centro de Flores.

**Art. 2º -** Fica concedida a servidora, uma gratificação de 40% (quarenta por cento) pelo desempenho do cargo.

**Art. 3º -** Este ato entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 22 de julho de 2026.

**CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO**

Prefeito

\*Republicado por incorreções

**Publicado por:**

Adalto Sidney de Lima

**Código Identificador:**1F3468F6**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
PROCESSO PMF Nº 039/2026, PREGÃO ELETRÔNICO PMF  
Nº 007/2026.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES – PE  
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 039/2026, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 007/2026. Objeto Nat.: **Serviços** Objeto Descr: **Contratação de empresa especializada na organização, planejamento e execução de formação continuada presencial para 270 (duzentos e setenta) para profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de**

**Flores/PE, incluindo (Serviço de Buffet).** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, Valor máximo aceitável global: **R\$ 265.174,93 (duzentos e sessenta e cinco mil cento e setenta e quatro reais e noventa e três centavos)**. Início do acolhimento das propostas: **27/07/2026 às 13:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **06/08/2026 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: **06/08/2026, às 10:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Flores, 24/07/2026.

**NASSON A. BEZERRA NETO**—  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Nasson Alexandre Bezerra Neto  
**Código Identificador:**8734BB82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO FMSF Nº 010/2026, PREGÃO ELETRÔNICO**  
**FMSF Nº 009/2026**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES— PE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO FMSF Nº 010/2026, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 009/2026.** Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição de veículo tipo picape cabina dupla; configuração mínima solicitada: 1.3 flex 4p ano 2026/2027 0 Km, o veículo deverá ser direcionado ao PADI (Programa de Atenção Domiciliar à Pessoa Idosa) e estará vinculado a e-multi do Município de Flores/PE, conforme especificação constante no termo de referência.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Valor máximo aceitável global para o item **R\$ 133.490,00 (cento e trinta e três mil quatrocentos e noventa reais)**. Início do acolhimento das propostas: **27/07/2026 às 13:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **07/08/2026 às 09:00h**. Abertura da sessão de lances: **07/08/2026, às 10:00h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Flores, 24/07/2026.

**NASSON A. BEZERRA NETO**—  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Nasson Alexandre Bezerra Neto  
**Código Identificador:**3B59C980

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO FMSF Nº 011/2026, PREGÃO ELETRÔNICO**  
**FMSF Nº 010/2026.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES— PE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO FMSF Nº 011/2026, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 010/2026.** Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Contratação de empresa para fornecimento de uma cadeira e compressor odontológico, para ser utilizado na nova instalação da Unidade Básica de Saúde Antônio Pereira Lima no Bairro Alto Pedro de Souza no Municipal de Flores/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Valor máximo aceitável global para os itens **R\$ 19.547,56 (dezenove mil quinhentos e quarenta e sete mil e cinquenta e seis centavos)**. Início do acolhimento das propostas: **27/07/2026 às 13:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **07/08/2026 às 09:00h**. Abertura da sessão de lances: **07/08/2026, às 09:30h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Flores, 24/07/2025.

**NASSON A. BEZERRA NETO**—  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Nasson Alexandre Bezerra Neto  
**Código Identificador:**6D30AECD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo Licitatório nº. 005/2026; Concorrência nº. 002/2026;** Obras; Homologação da Concorrência nº. 002/2026, para Contratação de Empresa para **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA – FNDE - 02 SALAS - NA LOCALIDADE ENGENHO DONAS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE.** E Adjudicação do objeto à: **BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA (48477037000131)** no valor total de **R\$ 489.240,18 (quatrocentos e oitenta e nove mil e duzentos e quarenta reais e dezoito centavos)**.

Gameleira/PE, 24 de julho de 2026.

**CÍCERO MARCELO DE MELO**  
Secretário Municipal de Educação  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Flávio Rocha de Moura Silva  
**Código Identificador:**92AF6797

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,**  
**TRÂNSITO E TRANSPORTES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026/SECP/AMSTT**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2026/SECP/PMG**

**CONTRATO Nº 010/2026/SECP/AMSTT. CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS - AMSTT,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 10.742.298/0001-69.** **CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 08.158.664/0001-95,** Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. VALOR: R\$1.369,00 (um mil, trezentos e sessenta e nove reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**RODOLPHO ALMEIDA DE MELO**  
Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**53930C70

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,**  
**TRÂNSITO E TRANSPORTES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026/SECP/AMSTT**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2026/SECP/PMG**

**CONTRATO Nº 011/2026/SECP/AMSTT. CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS - AMSTT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.742.298/0001-69. **CONTRATADA:** ANDREA ALEXANDRE DO NASCIMENTO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 54.737.718/0001-94, Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. VALOR: R\$699,00 (seiscentos e noventa e nove reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**RODOLPHO ALMEIDA DE MELO**

Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:CDD67D39

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026/SECP/AMSTT**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2026/SECP/PMG**

**CONTRATO Nº 012/2026/SECP/AMSTT. CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS - AMSTT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.742.298/0001-69. **CONTRATADA:** CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 19.299.794/0001-64, Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. VALOR: R\$ 114,48 (cento e quatorze reais e quarenta e oito centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**RODOLPHO ALMEIDA DE MELO**

Secretário(a) de Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:1622256B

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026/SECP/AMSTT**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2026/SECP/PMG**

**CONTRATO Nº 012/2026/SECP/AMSTT. CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS - AMSTT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.742.298/0001-69. **CONTRATADA:** CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 19.299.794/0001-64, Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração**

**e demais secretarias. VALOR: R\$114,48 (cento e quatorze reais e quarenta e oito centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**RODOLPHO ALMEIDA DE MELO**

Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:83497C05

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026/SECP/AMSTT**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2026/SECP/PMG**

**CONTRATO Nº 013/2026/SECP/AMSTT. CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS - AMSTT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.742.298/0001-69. **CONTRATADA:** JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 27.058.274/0001-98, Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. VALOR: R\$5.316,80 (cinco mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**RODOLPHO ALMEIDA DE MELO**

Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:3AB7A5E4

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026/SECP/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2026/SECP/PMG**

**CONTRATO Nº 014/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS - AMSTT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.742.298/0001-69. **CONTRATADA:** LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 19.112.177/0001-08, Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. VALOR: R\$3.819,00 (três mil, oitocentos e dezenove reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**RODOLPHO ALMEIDA DE MELO**

Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**3376711E

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026/SECP/AMSTT**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2026/SECP/PMG**

**CONTRATO Nº 015/2026/SECP/AMSTT. CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS - AMSTT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.742.298/0001-69. **CONTRATADA:** MAXCON CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 36.401.890/0001-90, Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. **VALOR: R\$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**RODOLPHO ALMEIDA DE MELO**

Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**A33CC6E2

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026/SECP/AMSTT**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2026/SECP/PMG**

**CONTRATO Nº 016/2026/SECP/AMSTT. CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS - AMSTT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.742.298/0001-69. **CONTRATADA:** PLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 12.981.310/0001-13, Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. **VALOR: R\$1.296,00 (um mil, duzentos e noventa e seis reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**RODOLPHO ALMEIDA DE MELO**

Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**945611BA

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026/SECP/AMSTT**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2026/SECP/PMG**

**CONTRATO Nº 017/2026/SECP/AMSTT. CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS - AMSTT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.742.298/0001-69. **CONTRATADA:** SC DA SILVA COMERCIO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 24.790.994/0001-55, Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. **VALOR: R\$1.456,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**RODOLPHO ALMEIDA DE MELO**

Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**D437094E

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026/SECP/AMSTT**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2026/SECP/PMG**

**CONTRATO Nº 018/2026/SECP/AMSTT. CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS - AMSTT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.742.298/0001-69. **CONTRATADA:** UNA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 33.204.941/0001-04, Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. **VALOR: R\$4.246,00 (quatro mil e duzentos e quarenta e seis reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**RODOLPHO ALMEIDA DE MELO**

Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**56BC985E

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026/SECP/AMSTT**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2026/SECP/PMG**

**CONTRATO Nº 019/2026/SECP/AMSTT. CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS - AMSTT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.742.298/0001-69. **CONTRATADA:** Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 45.277.978/0001-33, Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. **VALOR: R\$720,00 (setecentos e vinte reais).** O prazo Contratual

para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

#### **RODOLPHO ALMEIDA DE MELO**

Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**4969E837

### **IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS RESOLUÇÃO N.º 01/2026, EM 21 DE JULHO DE 2026.**

*EMENTA: Institui o Código de Ética e de Conduta Profissional do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, com diretrizes sobre conduta funcional, gestão de benefícios previdenciários, gestão de investimentos, proteção de dados pessoais, contratações, relações institucionais, comunicação, gestão atuarial e uso do patrimônio público, e revoga a Resolução n.º 01/2017.*

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização e ampliação do Código de Ética do IPSG, instituído pela Resolução n.º 01/2017, para adequação ao marco regulatório vigente, às exigências de governança aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social e à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 94 e 98 da Portaria MTP n.º 1.467, de 02 de junho de 2022, que determinam a observância de código de ética e a adoção de medidas para evitar conflitos de interesse nos processos decisórios de investimentos;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução CMN n.º 5.272, de 18 de dezembro de 2025, que reforça os deveres de diligência, prudência, tempestividade, motivação e transparência na gestão dos investimentos dos RPPS;

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), que impõe às entidades públicas o dever de proteção dos dados pessoais dos cidadãos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer parâmetros éticos abrangentes que orientem a conduta funcional em todas as áreas de atuação do IPSG, desde a gestão de benefícios até a representação institucional;

**RESOLVE:**

#### **CAPÍTULO I**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS**

**Art. 1.º** Este Código de Ética e de Conduta Profissional estabelece os princípios, deveres, vedações e diretrizes de conduta ética aplicáveis a todos os agentes que atuam no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, abrangendo a totalidade das atividades institucionais, com destaque para a gestão de benefícios previdenciários, a gestão de investimentos, a proteção de dados pessoais, as contratações, as relações institucionais, a comunicação pública e a gestão atuarial.

**Art. 2.º** Para fins deste Código, consideram-se agentes públicos vinculados ao IPSG:

- I – Os servidores públicos do IPSG, efetivos ou comissionados;
- II – Os dirigentes da unidade gestora;
- III – Os membros titulares e suplentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal;
- IV – Os membros titulares e suplentes do Comitê de Investimentos;
- V – O responsável pela gestão das aplicações dos recursos;
- VI – Os estagiários, terceirizados, temporários e quaisquer pessoas que, por força de lei, contrato ou ato jurídico, prestem serviços de natureza permanente ou temporária ao IPSG.

**§ 1.º** As disposições deste Código aplicam-se, no que couber, aos prestadores de serviço contratados pelo IPSG, incluindo consultorias de investimentos, assessoria jurídica, consultoria atuarial e demais empresas que atuem em atividades finalísticas do Instituto.

**§ 2.º** Consideram-se, ainda, agentes públicos vinculados ao IPSG todos aqueles que, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerçam mandato, cargo, emprego ou função no Instituto, independentemente da forma de contratação ou da remuneração percebida.

**§ 3.º** No exercício de suas atribuições junto ao IPSG, prevalecerá o interesse público sobre qualquer interesse particular, sendo as disposições deste Código de observância obrigatória por todos aqueles que, a qualquer título, exerçam atividade de natureza pública no âmbito do Instituto.

**Art. 3.º** A conduta dos agentes públicos vinculados ao IPSG será orientada pelos seguintes princípios fundamentais:

- I – Lisura, probidade e boa-fé em relação às atividades públicas e particulares;
- II – Decoro, urbanidade e respeito inerentes ao exercício da função pública;
- III – Eficiência na persecução do bem comum, igualdade no tratamento de todos perante a lei, buscando sempre a legalidade e a transparência;
- IV – Moralidade na Administração Pública, tendo como fim o bem comum e como meio a legalidade;
- V – Cuidado no tratamento ao público e no tratamento da coisa pública e do patrimônio público;
- VI – Obediência às ordens legais, velando por seu cumprimento;
- VII – Diligência, prudência e tempestividade na condução de todas as atribuições, especialmente naquelas relacionadas à gestão dos recursos previdenciários e dos benefícios dos segurados;
- VIII – Lealdade institucional e compromisso com a sustentabilidade do regime previdenciário e a proteção dos interesses dos segurados e beneficiários;
- IX – Impessoalidade e imparcialidade no exercício das funções, vedada a utilização do cargo para fins pessoais;
- X – Responsabilidade social e ambiental no desempenho das atividades institucionais.

**Art. 4.º** O servidor público não poderá desprezar o elemento ético de sua conduta, devendo zelar, em todos os atos administrativos praticados, pela legalidade, pelo caráter justo, pela conveniência e oportunidade, bem como pela boa-fé e honestidade, consoante preceitos estabelecidos no art. 37, caput, e §4.º, da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** O equilíbrio entre a legalidade e a finalidade, na conduta do servidor público, é que consolida a moralidade do ato administrativo.

**Art. 5.º** A remuneração do servidor público é custeada pelos tributos pagos direta ou indiretamente por todos, até por ele próprio, e por isso se exige, como contrapartida, que a moralidade administrativa se integre no Direito, como elemento indissociável de sua aplicação e de sua finalidade.

**Art. 6.º** A função pública deve ser tida como exercício profissional e, portanto, integra-se na vida particular de cada servidor público. Os fatos e atos verificados na conduta do dia a dia em sua vida privada poderão acrescer ou diminuir o seu bom conceito na vida funcional.

**Art. 7.º** Salvo os casos de interesse superior da Administração Pública, a serem preservados em processo previamente declarado sigiloso, a publicidade de qualquer ato administrativo constitui requisito de eficácia e moralidade, ensejando, sua omissão, comprometimento ético contra o bem comum.

**Art. 8.º** Toda pessoa tem direito à verdade. O servidor público não pode omiti-la ou falseá-la, ainda que contrária aos interesses da própria pessoa interessada ou da Administração Pública.

#### **CAPÍTULO II**

### **DOS DEVERES E DAS VEDAÇÕES GERAIS DO SERVIDOR**

#### **Seção I – Dos Deveres Fundamentais**

**Art. 9.º** São deveres fundamentais dos agentes públicos vinculados ao IPSG, na forma definida no art. 2.º:

- I – Desempenhar, a tempo e a contento, as atribuições do cargo ou função de que seja titular;
- II – Exercer suas funções com rapidez, perfeição e rendimento, pondo fim ou procurando prioritariamente resolver situações pendentes;

III – Ser probo, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de mais de uma opção, a melhor e a mais vantajosa para o bem-estar comum;

IV – Jamais retardar qualquer prestação de contas, condição essencial da gestão dos bens, direitos e serviços da coletividade a seu cargo;

V – Tratar cuidadosamente os usuários dos serviços, os segurados, aposentados e pensionistas do RPPS, aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;

VI – Ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;

VII – Ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social;

VIII – Ter respeito à hierarquia, porém sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido e ilegal emanado de autoridade superior;

IX – Resistir a todas as pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, de prestadores de serviço, de usuários e outros que visem obter quaisquer favores, benesses ou ações ilegais ou antiéticas, e denunciá-las pelos canais competentes, incluindo o Canal de Denúncias do IPSG;

X – Zelar, no exercício do direito de greve, pelas exigências específicas da defesa da vida e da segurança coletiva;

XI – Ser pontual e assíduo ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;

XII – Na hipótese de falta ao trabalho motivada por doença, apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas atestado médico à Presidência ou setor por ela designado;

XIII – Comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer fato ou ato contrário ao interesse público, exigindo a adoção de providências cabíveis;

XIV – Manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados à sua organização;

XV – Participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por escopo a realização do bem comum;

XVI – Apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função;

XVII – Manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e as legislações pertinentes ao IPSG, especialmente a legislação previdenciária e de investimentos;

XVIII – Cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, com critério, segurança e rapidez, mantendo tudo sempre em boa ordem;

XIX – Facilitar a fiscalização de todos os atos ou serviços por quem de direito;

XX – Exercer, com estrita moderação, as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público;

XXI – Divulgar e informar a todos os integrantes de sua classe sobre a existência deste Código de Ética, estimulando o seu integral cumprimento;

XXII – Cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal e a Estadual, a Lei Orgânica Municipal, as leis, decretos, regulamentos e demais normas em vigor inerentes às atribuições de seu cargo, função e serviço.

### **Seção II – Das Vedações Gerais**

**Art. 10.** É vedado aos agentes públicos vinculados ao IPSG, na forma definida no art. 2.º:

I – O uso do cargo ou função, de posição e influências, para obter qualquer favorecimento para si ou para outrem;

II – Prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores ou de cidadãos que deles dependam;

III – Ser, em função de amizade ou de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração a este Código de Ética ou ao código de ética de sua profissão;

IV – Usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular do direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;

V – Deixar de usar os avanços técnicos e científicos a seu alcance ou do seu conhecimento para atendimento do seu mister;

VI – Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato público;

VII – Pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento de sua missão ou para influenciar outro servidor para o mesmo fim;

VIII – Alterar ou deturpar o teor de documentos que estejam sob sua responsabilidade;

IX – Iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento em serviços públicos;

X – Desviar servidor público para atendimento a interesses particulares;

XI – Retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público;

XII – Fazer uso de informações privilegiadas, obtidas no âmbito interno do serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;

XIII – Apresentar-se embriagado no serviço ou fora dele habitualmente, o que constitui falta funcional grave, passível de punição disciplinar, inclusive com a pena de demissão a bem do serviço público;

XIV – Dar a sua participação, direta ou indiretamente, a qualquer instituição ou grupo que atente contra a moral, a honestidade ou a dignidade da pessoa humana;

XV – Exercer atividade profissional antiética ou ligar o seu nome a empreendimentos de cunho duvidoso;

XVI – Promover ou participar de jogo de azar dentro das dependências do serviço público;

XVII – Praticar a usura dentro das dependências do serviço público contra servidores ou qualquer usuário dos serviços públicos;

XVIII – Abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais.

### **CAPÍTULO III**

### **DA CONDUTA NA GESTÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

**Art. 11.** Os agentes públicos vinculados ao IPSG que atuam na análise, concessão, manutenção, revisão e cessação de benefícios previdenciários observarão, além dos princípios gerais deste Código, os seguintes deveres específicos:

I – Analisar os requerimentos de aposentadoria e pensão com imparcialidade, rigor técnico e estrita observância da legislação aplicável, vedada a concessão de benefícios em desacordo com os requisitos legais;

II – Tratar com urbanidade, empatia e respeito os segurados, aposentados, pensionistas e seus dependentes, especialmente em situações de vulnerabilidade como doença, invalidez ou óbito;

III – Garantir a tempestividade na análise e decisão dos requerimentos de benefícios, evitando a procrastinação injustificada que cause dano ao segurado;

IV – Manter o sigilo das informações pessoais, funcionais e de saúde dos segurados e beneficiários, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

V – Comunicar tempestivamente ao Controle Interno e à Presidência do IPSG a identificação de indícios de fraude, simulação ou irregularidade na concessão ou manutenção de benefícios;

VI – Documentar integralmente os procedimentos adotados na análise de cada requerimento, fundamentando as decisões de concessão ou indeferimento;

VII – Abster-se de orientar segurados a adotar condutas que visem à obtenção indevida de benefícios ou à majoração artificial do valor do provento.

**Art. 12.** É vedado aos agentes que atuam na gestão de benefícios:

I – Conceder, manter ou majorar benefícios em desacordo com a legislação aplicável, ainda que por determinação superior;

II – Priorizar ou retardar a análise de requerimentos em razão de parentesco, amizade, afinidade política ou qualquer outra motivação pessoal;

III – Divulgar informações pessoais, funcionais ou de saúde dos segurados e beneficiários a terceiros não autorizados;

IV – Exigir dos segurados ou beneficiários a apresentação de documentos não previstos na legislação ou em regulamento do IPSPG, com o intuito de dificultar o acesso ao benefício.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DA CONDUTA NA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS**

##### **Seção I – Do Âmbito de Aplicação e Princípios Específicos**

**Art. 13.** As disposições deste Capítulo aplicam-se a todos os agentes que participam, direta ou indiretamente, do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre as aplicações dos recursos do RPPS/IPSPG, nos termos do art. 2.º deste Código.

**Art. 14.** A atuação dos agentes na gestão dos investimentos observará, além dos princípios gerais, os seguintes princípios específicos:

I – Diligência qualificada na análise e seleção dos investimentos, compatível com a natureza pública e previdenciária dos recursos administrados;

II – Prudência na tomada de decisões, avessa a comportamentos especulativos ou excessivamente arrojados, especialmente quando incompatíveis com o perfil de risco do RPPS;

III – Tempestividade na adoção de providências diante de mudanças relevantes no cenário econômico, financeiro ou regulatório que possam afetar a carteira de investimentos;

IV – Motivação e fundamentação de todas as deliberações relativas a investimentos, com registro em ata;

V – Transparência na divulgação de informações sobre a gestão dos recursos, custos e riscos dos investimentos;

VI – Lealdade exclusiva aos interesses dos segurados e beneficiários do RPPS, em detrimento de quaisquer interesses pessoais, institucionais ou de terceiros.

##### **Seção II – Dos Conflitos de Interesse na Gestão dos Investimentos**

**Art. 15.** Configura conflito de interesse, para os fins deste Capítulo, quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do RPPS/IPSPG, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

**Art. 16.** Os agentes deverão formalizar, por escrito, a existência de qualquer potencial conflito de interesse:

I – No momento da seleção de prestadores de serviço relacionados aos investimentos;

II – Durante a execução de contratos com prestadores de serviço;

III – Na apreciação de operações de investimento pelo Comitê de Investimentos;

IV – Em qualquer outra situação em que o agente identifique circunstância que possa comprometer a sua independência ou imparcialidade.

**§1.º** A declaração de conflito de interesse deverá ser registrada em ata da reunião do Comitê de Investimentos ou, conforme o caso, encaminhada por escrito à Presidência do IPSPG.

**§2.º** O agente que declarar conflito de interesse deverá abster-se de participar da deliberação correspondente, consignando-se em ata o seu impedimento e a respectiva fundamentação.

**Art. 17.** Constituem situações de potencial conflito de interesse, dentre outras:

I – Possuir, o agente ou seus familiares até o segundo grau, participação societária, vínculo empregatício ou relação de prestação de serviços com instituição financeira que pleiteia o credenciamento ou que administre, gere ou distribua fundos de investimento em que o IPSPG mantenha ou pretenda manter aplicações;

II – Manter relação pessoal, comercial ou profissional, direta ou indireta, com representantes de instituições financeiras ou de prestadores de serviço que atuem junto ao IPSPG;

III – Receber, o agente ou seus familiares, qualquer tipo de vantagem, presente, brinde, hospitalidade ou cortesia de prestadores de serviço ou de representantes de instituições financeiras, ressalvados os brindes de caráter institucional e de valor irrisório;

IV – Exercer atividade paralela de consultoria, assessoria ou representação comercial de produtos financeiros junto a RPPS ou a investidores institucionais.

##### **Seção III – Da Vedação ao Recebimento de Vantagens**

**Art. 18.** É expressamente vedado aos agentes que atuam na gestão dos investimentos, bem como aos prestadores de serviço contratados:

I – Receber, direta ou indiretamente, qualquer remuneração, benefício ou vantagem de prestadores de serviço relacionados aos fundos de

investimento ou demais ativos, que potencialmente prejudique a independência na prestação do serviço;

II – Aceitar convites para viagens, eventos, hospedagens ou quaisquer outras cortesias custeadas por instituições financeiras, gestoras, administradoras ou distribuidoras, salvo quando se tratar de evento técnico aberto ao público e de caráter educacional;

III – Intermediar, facilitar ou influenciar a alocação de recursos do IPSPG em favor de instituição financeira, fundo de investimento ou produto financeiro com o qual mantenha qualquer tipo de interesse pessoal ou relação comercial;

IV – Utilizar informações privilegiadas sobre a carteira de investimentos, deliberações do Comitê de Investimentos ou movimentações previstas para obter vantagem pessoal ou para terceiros.

**Parágrafo único.** A vedação abrange a remuneração, benefício ou vantagem em qualquer de suas formas, incluindo pagamentos em dinheiro, bens, serviços, descontos, comissões, participações, promessas de contratação futura ou quaisquer outras formas de contraprestação.

##### **Seção IV – Dos Deveres Específicos na Gestão dos Investimentos**

**Art. 19.** São deveres específicos dos agentes que participam dos processos decisórios de investimentos:

I – Analisar, de forma criteriosa e independente, cada operação de investimento, verificando os riscos envolvidos e o atendimento aos requisitos e limites previstos na legislação vigente;

II – Documentar e fundamentar todas as deliberações, pareceres e recomendações relativas a investimentos, inclusive as decisões de não investir ou de desinvestir;

III – Acompanhar de forma contínua a evolução da carteira de investimentos, reportando tempestivamente ao Comitê de Investimentos e aos Conselhos quaisquer fatos relevantes, deficiências ou riscos identificados;

IV – Zelar pela manutenção da relação fiduciária com as instituições contratadas, exigindo transparência, prestação de contas e cumprimento dos mandatos;

V – Verificar, previamente a cada aplicação, o cumprimento dos requisitos de credenciamento das instituições envolvidas, incluindo o enquadramento prudencial nos segmentos S1 ou S2 do Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução CMN n.º 5.272/2025;

VI – Exigir e analisar o detalhamento dos custos e remunerações dos prestadores de serviços essenciais dos fundos investidos, nos termos da Resolução CVM n.º 175/2022;

VII – Participar das reuniões do Comitê de Investimentos com assiduidade e preparo técnico;

VIII – Manter sigilo sobre informações estratégicas relativas à carteira de investimentos, salvo quando a divulgação for exigida por lei, regulamento ou determinação dos órgãos de controle.

##### **Seção V – Das Vedações Específicas na Gestão dos Investimentos**

**Art. 20.** É vedado aos agentes que atuam na gestão dos investimentos:

I – Aplicar recursos do RPPS em fundos de investimento em que prestadores de serviço contratados pelo IPSPG, ou partes a eles relacionadas, figurem como emissores dos ativos das carteiras, ressalvado o disposto na regulamentação da CVM;

II – Remunerar prestadores de serviço de forma distinta das taxas previstas na regulamentação da CVM e nos contratos formalizados;

III – Delegar a terceiros a responsabilidade pela decisão final de investimento, sem prejuízo da faculdade de contratação de consultorias e assessorias técnicas;

IV – Omitir-se diante de irregularidades, deficiências ou riscos identificados na gestão dos investimentos, ainda que decorrentes de atos de gestões anteriores;

V – Descumprir deliberações do Comitê de Investimentos ou dos Conselhos relativas à gestão dos recursos, sem a devida motivação formal.

#### **CAPÍTULO V**

#### **DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DO SIGILO FUNCIONAL**

**Art. 21.** O IPSPG, na qualidade de controlador de dados pessoais, nos termos da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), tratará os dados pessoais dos segurados, aposentados, pensionistas, servidores e demais partes interessadas com observância dos princípios de finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização.

**Art. 22.** São deveres dos agentes públicos vinculados ao IPSP em relação à proteção de dados pessoais:

I – Tratar os dados pessoais a que tiver acesso exclusivamente para as finalidades legítimas e previstas na legislação previdenciária, vedada a utilização para fins distintos;

II – Manter o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais dos segurados, aposentados, pensionistas e demais titulares, inclusive após o desligamento do cargo ou função;

III – Acessar apenas os dados pessoais estritamente necessários ao desempenho de suas atribuições, vedado o acesso a informações que não guardem relação com suas funções;

IV – Comunicar imediatamente ao encarregado de dados (DPO) ou ao Controle Interno do IPSP qualquer incidente de segurança que possa comprometer a integridade, a confidencialidade ou a disponibilidade dos dados pessoais;

V – Não compartilhar senhas, credenciais de acesso ou tokens de autenticação com terceiros, ainda que colegas de trabalho;

VI – Não armazenar dados pessoais dos segurados em dispositivos pessoais, plataformas de armazenamento em nuvem privadas ou quaisquer outros meios não autorizados pelo IPSP.

**Art. 23.** É vedado aos agentes públicos vinculados ao IPSP:

I – Divulgar, compartilhar ou utilizar dados pessoais dos segurados, aposentados e pensionistas para finalidades distintas das previstas na legislação, inclusive para fins comerciais, eleitorais, pessoais ou de terceiros;

II – Consultar dados pessoais de segurados ou beneficiários sem justificativa funcional, por mera curiosidade ou interesse pessoal;

III – Fornecer informações sobre a situação funcional, previdenciária ou de saúde de segurados a terceiros não autorizados, salvo nas hipóteses legais;

IV – Transferir dados pessoais para fora do ambiente institucional do IPSP sem autorização expressa da Presidência e observância dos protocolos de segurança da informação.

**Art. 24.** O dever de sigilo funcional abrange todas as informações a que o agente tiver acesso em razão do cargo, função ou atividade, incluindo:

I – Dados pessoais e sensíveis dos segurados, aposentados e pensionistas;

II – Informações estratégicas sobre a carteira de investimentos, deliberações do Comitê de Investimentos e movimentações financeiras;

III – Informações relativas a processos administrativos, sindicâncias, procedimentos disciplinares e apurações em curso;

IV – Informações relativas a avaliações atuariais, projeções financeiras e planos de custeio, enquanto não publicadas oficialmente;

V – Qualquer informação cuja divulgação possa causar dano ao IPSP, aos segurados ou ao interesse público.

**Parágrafo único.** O dever de sigilo persiste após o desligamento do agente do IPSP, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos ou pelo prazo prescricional aplicável, o que for maior.

## CAPÍTULO VI

### DA CONDUTA NAS CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

**Art. 25.** Os agentes públicos vinculados ao IPSP que participam, direta ou indiretamente, de processos de contratação, licitação, credenciamento e gestão de contratos observarão os princípios da impessoalidade, concorrência, transparência, economicidade e eficiência, além dos princípios gerais deste Código.

**Art. 26.** São deveres específicos dos agentes nas contratações:

I – Zelar pela isonomia de tratamento entre todos os licitantes e interessados no credenciamento, vedado qualquer favorecimento ou discriminação;

II – Fundamentar tecnicamente todas as decisões relativas a especificações, critérios de habilitação e julgamento, evitando requisitos que restrinjam indevidamente a competitividade;

III – Declarar impedimento ou suspeição sempre que possuir relação pessoal, comercial ou financeira com empresa licitante, credenciada ou contratada;

IV – Fiscalizar a execução dos contratos com diligência, exigindo o cumprimento integral das obrigações pactuadas e aplicando as penalidades cabíveis em caso de descumprimento;

V – Manter sigilo sobre o teor das propostas e dos documentos de habilitação até a fase processual adequada.

**Art. 27.** É vedado aos agentes nas contratações:

I – Direcionar licitações, credenciamentos ou contratações em favor de empresas ou profissionais específicos;

II – Aceitar, de empresas licitantes, credenciadas ou contratadas, presentes, brindes, hospitalidades, vantagens ou benefícios de qualquer natureza que possam comprometer a imparcialidade;

III – Fracionar despesas com o intuito de evadir a modalidade licitatória cabível;

IV – Prestar informações privilegiadas sobre processos licitatórios a terceiros interessados;

V – Manter relação comercial ou financeira, direta ou indireta, com empresas que prestem serviços ao IPSP ou que participem de processos de seleção em andamento.

## CAPÍTULO VII

### DA CONDUTA NAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COM ÓRGÃOS DE CONTROLE

**Art. 28.** O IPSP, seus dirigentes e servidores manterão relação institucional com o Poder Executivo, o Poder Legislativo, o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, a Secretaria de Regime Próprio e Complementar – SPREV, o Ministério Público e demais órgãos de controle pautada pela transparência, pela cooperação técnica e pela independência na gestão previdenciária.

**Art. 29.** São deveres dos agentes públicos vinculados ao IPSP nas relações institucionais:

I – Atender tempestivamente às solicitações de informações, documentos e esclarecimentos formuladas pelos órgãos de controle externo, nos prazos estabelecidos;

II – Fornecer informações completas, fidedignas e atualizadas, vedada a omissão ou a prestação de informações parciais que possam induzir a erro;

III – Preservar a autonomia técnica e decisória do IPSP em matéria previdenciária e de investimentos, resistindo a pressões de natureza político-partidária ou de interesse pessoal que possam comprometer a gestão dos recursos;

IV – Encaminhar à SPREV, nos prazos e formas regulamentares, todos os documentos, demonstrativos e informações previstos na legislação;

V – Colaborar com os procedimentos de auditoria interna e externa, fornecendo documentação e acesso às informações solicitadas.

**Art. 30.** É vedado aos agentes públicos vinculados ao IPSP nas relações institucionais:

I – Omitir, falsear ou adulterar informações prestadas aos órgãos de controle externo;

II – Aceitar interferência de natureza político-partidária nas decisões técnicas relativas à concessão de benefícios, gestão de investimentos ou governança do Instituto;

III – Utilizar informações obtidas em procedimentos de auditoria ou fiscalização para fins pessoais ou para favorecimento de terceiros;

IV – Obstruir, dificultar ou retardar o acesso dos órgãos de controle às informações, documentos e dependências do IPSP.

## CAPÍTULO VIII

### DO USO DO PATRIMÔNIO INSTITUCIONAL E DA COMUNICAÇÃO PÚBLICA

#### *Seção I – Do Uso do Patrimônio e Recursos Institucionais*

**Art. 31.** Os bens, equipamentos, veículos, sistemas, softwares e demais recursos materiais e tecnológicos do IPSP destinam-se exclusivamente ao desempenho das atividades institucionais, sendo vedada a sua utilização para fins pessoais, comerciais ou estranhos ao interesse público.

**Art. 32.** São deveres dos agentes quanto ao patrimônio institucional:

I – Utilizar os recursos do IPSP com parcimônia e responsabilidade, evitando desperdícios;

II – Zelar pela conservação dos bens e equipamentos sob sua responsabilidade, comunicando imediatamente ao setor competente qualquer dano ou defeito;

III – Utilizar o e-mail institucional exclusivamente para fins profissionais, vedado o uso para comunicações de caráter pessoal, comercial, político-partidário ou religioso;

IV – Observar as normas de segurança da informação na utilização dos sistemas e equipamentos de tecnologia da informação do IPSP.

#### *Seção II – Da Comunicação Institucional e Redes Sociais*

**Art. 33.** A comunicação institucional do IPSP será pautada pela transparência, pela clareza, pela veracidade e pela impessoalidade,

vedado o uso dos canais oficiais para promoção pessoal, político-partidária ou de interesses estranhos ao Instituto.

**Art. 34.** São deveres dos agentes quanto à comunicação pública:

- I – Pronunciar-se publicamente em nome do IPSG apenas quando autorizado pela Presidência ou por delegação formal;
- II – Abster-se de manifestar opinião pessoal sobre assuntos institucionais em redes sociais, blogs, veículos de comunicação ou quaisquer outros meios, de forma que possa ser interpretada como posição oficial do IPSG;
- III – Não divulgar em redes sociais ou meios de comunicação informações sigilosas, estratégicas ou de acesso restrito obtidas em razão do cargo ou função;
- IV – Zelar pela imagem institucional do IPSG, abstendo-se de condutas públicas que possam comprometer a reputação do Instituto perante os segurados, a comunidade e os órgãos de controle.

## CAPÍTULO IX

### DA CONDUTA NA GESTÃO ATUARIAL

**Art. 35.** Os agentes públicos vinculados ao IPSG que atuam na interface com os serviços atuariais, incluindo dirigentes, membros do Comitê de Investimentos e dos Conselhos, observarão os seguintes deveres:

- I – Fornecer aos atuários contratados informações completas, fidedignas e tempestivas sobre a base cadastral dos segurados, os dados financeiros do regime e quaisquer outros elementos necessários à elaboração da avaliação atuarial;
- II – Abster-se de exercer qualquer tipo de pressão, influência ou direcionamento sobre as premissas, as hipóteses ou os resultados das avaliações atuariais;
- III – Analisar criticamente os resultados das avaliações atuariais, questionando tecnicamente os parâmetros utilizados quando houver fundamento para tanto, sem, contudo, impor alterações que comprometam a fidedignidade do cálculo;
- IV – Encaminhar tempestivamente à SPREV a Nota Técnica Atuarial, o DRAA, os fluxos atuariais e o Relatório da Avaliação Atuarial, nos prazos regulamentares;
- V – Assegurar que as decisões de investimento e de política de custeio observem as projeções e recomendações constantes das avaliações atuariais.

**Art. 36.** É vedado aos agentes públicos vinculados ao IPSG:

- I – Determinar, sugerir ou pressionar a alteração de premissas atuariais com o objetivo de produzir resultados artificialmente favoráveis ao equilíbrio financeiro e atuarial do regime;
- II – Contratar ou manter atuários que não atendam aos requisitos de habilitação e independência previstos na legislação;
- III – Omitir dos atuários informações relevantes sobre a base cadastral, sobre decisões judiciais que afetem o passivo previdenciário ou sobre quaisquer outros fatos que possam impactar a avaliação atuarial.

## CAPÍTULO X

### DA COMISSÃO DE ÉTICA

**Art. 37.** Será constituída, por ato da Presidência do IPSG, Comissão de Ética composta por 3 (três) servidores e respectivos suplentes, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional no âmbito do IPSG, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento suscetível de censura.

**§1.º** A Comissão de Ética deverá contar, dentre seus membros, com ao menos 1 (um) servidor que possua conhecimento ou experiência em matéria de investimentos ou gestão de recursos previdenciários.

**§2.º** Os membros da Comissão de Ética deverão ter reputação ilibada e não poderão estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou a processo judicial por ato de improbidade administrativa.

**Art. 38.** A Comissão de Ética poderá instaurar, de ofício, processo sobre ato, fato ou conduta que considere passível de infringência a princípio ou norma ético-profissional prevista neste Código, podendo ainda conhecer de consultas, denúncias ou representações formuladas por autoridades, servidores, segurados, aposentados, pensionistas, qualquer cidadão que se identifique, ou mediante comunicação recebida pelo Canal de Denúncias do IPSG.

**Art. 39.** À Comissão de Ética incumbe fornecer, sempre que solicitado, aos órgãos competentes do IPSG os registros sobre a conduta ética dos servidores, para o efeito de instruir e fundamentar

promoções, avaliações de desempenho e demais procedimentos próprios da carreira.

**Art. 40.** Os procedimentos a serem adotados pela Comissão de Ética terão rito sumário, e, sempre que possível, serão ouvidos o denunciante e o denunciado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, cabendo recurso à Presidência do IPSG.

**Art. 41.** Dada a eventual gravidade da conduta ou sua reincidência, poderá a Comissão de Ética encaminhar o respectivo expediente ao órgão competente para instauração de Processo Administrativo Disciplinar e, cumulativamente, se for o caso, ao Controle Interno do IPSG e aos órgãos de controle externo.

**Parágrafo único.** O retardamento dos procedimentos aqui prescritos implicará comprometimento ético da própria Comissão.

**Art. 42.** A pena aplicável pela Comissão de Ética é a de censura ética, cuja fundamentação constará do respectivo parecer do relator, aprovado pelos demais membros, e será arquivado na pasta funcional do servidor.

**Art. 43.** A Comissão de Ética não poderá se eximir de fundamentar o julgamento da falta de ética, alegando falta de previsão neste Código, cabendo-lhe recorrer à analogia, aos costumes e aos princípios éticos e morais conhecidos.

**Art. 44.** A Comissão de Ética elaborará relatório anual de suas atividades, a ser encaminhado à Presidência do IPSG, contendo o número de processos instaurados, as matérias apuradas, as decisões proferidas e as recomendações formuladas

## CAPÍTULO XI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 45.** Todo cidadão que houver de tomar posse em cargo público efetivo ou em comissão, ou ser investido em função pública contratual no IPSG, deverá prestar compromisso solene de acatamento e observância das regras estabelecidas por este Código de Ética.

**Art. 46.** Os membros do Comitê de Investimentos e os demais agentes de que trata o art. 2.º deverão firmar Termo de Ciência e Compromisso com as disposições deste Código, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Resolução, ou no ato de sua nomeação ou designação.

**Art. 47.** O IPSG promoverá, anualmente, programa de capacitação e sensibilização sobre ética, integridade e proteção de dados pessoais, destinado a todos os agentes do Instituto.

**Art. 48.** As disposições deste Código de Ética aplicam-se de forma complementar ao Programa de Integridade e Compliance de Investimentos do IPSG, às normas do Canal de Denúncias, à Política de Segurança da Informação e aos demais instrumentos de governança do Instituto.

**Art. 49.** O IPSG manterá exemplar deste Código de Ética disponível em local acessível a todos os servidores e ao público, inclusive no sítio eletrônico do Instituto e no Portal da Transparência do Município.

**Art. 50.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução n.º 01/2017, de 01 de julho de 2017, e as demais disposições em contrário.

Garanhuns/PE, 21 de Julho de 2026.

**CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAES FERREIRA**

Presidente do IPSG

**Publicado por:**

Luiz Gabriel de Oliveira Roldão

**Código Identificador:**FF37DD5D

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

### CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS com as devidas especificações, visando a aquisição de materias para reparo e manutenção hidráulica para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, mediante requisição de demanda em anexo.

**AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: [licitacoescontratossasdh@gmail.com](mailto:licitacoescontratossasdh@gmail.com)

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 8h00min do dia 27/07/2026.

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 16h00min do dia 29/07/2026.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 90 dias.

**MARIA GORETE COSTA FERRO**

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns  
Portaria nº 068/2025-GP

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**09604FB3

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2026/SECP/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2026/SECP/PMG**

**CONTRATO Nº 189/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 08.158.664/0001-95, Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. VALOR: R\$49.150,90 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais e noventa centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO**

Secretário(a) de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**9952915A

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2026/SECP/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2026/SECP/PMG**

**CONTRATO Nº 191/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: ANDREA ALEXANDRE DO NASCIMENTO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 54.737.718/0001-94, Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. VALOR: R\$1.548,50 (mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO**

Secretário(a) de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**972BF06A

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2026/SECP/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2026/SECP/PMG**

**CONTRATO Nº 193/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 19.299.794/0001-64, Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. VALOR: R\$3.231,50 (três mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO**

Secretário(a) de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**003230A9

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2026/SECP/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2026/SECP/PMG**

**CONTRATO Nº 195/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 40.876.269/0001-50, Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. VALOR: R\$867,00 (oitocentos e sessenta e sete reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO**

Secretário(a) de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**A4497718

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2026/SECP/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2026/SECP/PMG**

**CONTRATO Nº 197/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 24.708.262/0001-73, Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. VALOR: R\$3.591,60 (três mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO**

Secretário(a) de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:C2D986BB

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2026/SECP/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2026/SECP/PMG**

**CONTRATO Nº 197/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 24.708.262/0001-73, Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. VALOR: R\$3.591,60 (três mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO**

Secretário(a) de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:65F83A5C

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2026/SECP/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2026/SECP/PMG**

**CONTRATO Nº 199/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 27.058.274/0001-98, Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. VALOR: R\$9.907,32 (nove mil, novecentos e sete reais e trinta e dois centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO**

Secretário(a) de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:C81B6F6D

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2026/SECP/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2026/SECP/PMG**

**CONTRATO Nº 201/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 19.112.177/0001-08, Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. VALOR: R\$30.552,00 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO**

Secretário(a) de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:AD1EDDC5

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2026/SECP/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2026/SECP/PMG**

**CONTRATO Nº 203/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** MAXCON CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 36.401.890/0001-90, Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. VALOR: R\$ 1.992,50 (um mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO**

Secretário(a) de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:92FFBB88

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2026/SECP/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2026/SECP/PMG**

**CONTRATO Nº 205/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: PLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 12.981.310/0001-13, Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. VALOR: R\$2.268,00 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO**  
Secretário(a) de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador: B56E3CD0

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2026/SECP/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2026/SECP/PMG**

**CONTRATO Nº 207/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: SC DA SILVA COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 24.790.994/0001-55, Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. VALOR: R\$1.353,00 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO**  
Secretário(a) de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador: 35B94545

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2026/SECP/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2026/SECP/PMG**

**CONTRATO Nº 210/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: UNA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 33.204.941/0001-04, Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. VALOR: R\$1.341,50 (um mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO**  
Secretário(a) de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador: 5AC4D475

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2026/SECP/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2026/SECP/PMG**

**CONTRATO Nº 212/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: ÚNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 43.392.983/0001-61, Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. VALOR: R\$6,10 (seis reais e dez centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO**  
Secretário(a) de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador: C2B09AC3

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2026/SECP/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2026/SECP/PMG**

**CONTRATO Nº 214/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 45.277.978/0001-33, Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. VALOR: R\$81.795,50 (oitenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO**  
Secretário(a) de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador: 39AB3C8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2026/SECP/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG.** Objeto: **Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a**

atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2026/SECP/PMG, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 08.158.664/0001-95, **VALOR REGISTRADO:** R\$ 109.800,81 (cento e nove mil, oitocentos reais e oitenta e um centavos).

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário(a) de Administração

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador: AD024347

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
146/2026/SECP/PMG**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG. Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2026/SECP/PMG, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** ANDREA ALEXANDRE DO NASCIMENTO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 54.737.718/0001-94, **VALOR REGISTRADO:** R\$14.688,08 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oito centavos).

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário(a) de Administração

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador: EAB4A897

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
147/2026/SECP/PMG**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG. Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2026/SECP/PMG, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 19.299.794/0001-64, **VALOR REGISTRADO:** R\$29.770,75 (vinte e nove mil, setecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário(a) de Administração

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador: 22F6D53D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
148/2026/SECP/PMG**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG. Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2026/SECP/PMG, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 40.876.269/0001-50, **VALOR REGISTRADO:** R\$6.294,42 (seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário(a) de Administração

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador: 30BC443F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
149/2026/SECP/PMG**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG. Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2026/SECP/PMG, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 24.708.262/0001-73, **VALOR REGISTRADO:** R\$31.807,76 (trinta e um mil, oitocentos e sete reais e setenta e seis centavos).

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário(a) de Administração

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador: 76F3B773

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
150/2026/SECP/PMG**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG. Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2026/SECP/PMG, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 27.058.274/0001-98, **VALOR REGISTRADO:** R\$175.993,55 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário(a) de Administração

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador: D09E50A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
151/2026/SECP/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG.** Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2026/SECP/PMG, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 19.112.177/0001-08, **VALOR REGISTRADO:** R\$128.853,06 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e seis centavos).

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário(a) de Administração

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**93049013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
152/2026/SECP/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG.** Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2026/SECP/PMG, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** M TESTA ATACADO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 43.044.418/0001-03, **VALOR REGISTRADO:** R\$2.212,00 (dois mil, duzentos e doze reais).

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário(a) de Administração

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**E9159C3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
153/2026/SECP/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG.** Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2026/SECP/PMG, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** MARKET - COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 24.486.986/0002-09, **VALOR REGISTRADO:** R\$5.210,00 (cinco mil, duzentos e dez reais).

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário(a) de Administração

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**1F34197C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
154/2026/SECP/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG.** Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2026/SECP/PMG, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** MAXCON CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 36.401.890/0001-90, **VALOR REGISTRADO:** R\$11.588,62 (onze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário(a) de Administração

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**D2495833

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
155/2026/SECP/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG.** Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2026/SECP/PMG, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** PLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 12.981.310/0001-13, **VALOR REGISTRADO:** R\$ 153.124,64 (cento e cinquenta e três mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário(a) de Administração

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**FCDD2AB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
156/2026/SECP/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG.** Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2026/SECP/PMG, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** SC DA SILVA COMERCIO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 24.790.994/0001-55, **VALOR REGISTRADO:** R\$22.662,64 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário(a) de Administração

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado

**Código Identificador:**8DF67BBF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
157/2026/SECP/PMG**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG. Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2026/SECP/PMG, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 30.294.882/0001-06, **VALOR REGISTRADO:** R\$2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais).

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário(a) de Administração

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado

**Código Identificador:**4EA3FF7A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
158/2026/SECP/PMG**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG. Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2026/SECP/PMG, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** UNA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 33.204.941/0001-04, **VALOR REGISTRADO:** R\$ 100.869,50 (cem mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário(a) de Administração

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado

**Código Identificador:**24AAF980**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
159/2026/SECP/PMG**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG. Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2026/SECP/PMG, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** ÚNICA SANEANTES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 43.392.983/0001-61, **VALOR REGISTRADO:** R\$7.099,03 (sete mil, noventa e nove reais e três centavos).

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário(a) de Administração

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado

**Código Identificador:**DDC0B27E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
160/2026/SECP/PMG**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG. Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2026/SECP/PMG, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 45.277.978/0001-33, **VALOR REGISTRADO:** R\$158.456,40 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário(a) de Administração

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado

**Código Identificador:**C25562D0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
162/2026/SECP/PMG**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG. Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2026/SECP/PMG, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 19.112.177/0001-08, **VALOR REGISTRADO:** R\$ 18.721,08 (dezoito mil, setecentos e vinte e um reais e oito centavos).

Garanhuns, 22 de julho de 2026.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário(a) de Administração

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado

**Código Identificador:**B306B12B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2026/SECP/PMG**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 188/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 08.158.664/0001-95, Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender

as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. VALOR: R\$49.797,36 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário(a) de Administração

Publicado por:  
Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:BA962097

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2026/SECP/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2026/SECP/PMG**

**CONTRATO Nº 190/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** ANDREA ALEXANDRE DO NASCIMENTO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 54.737.718/0001-94, Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. VALOR: R\$2.909,58 (dois mil, novecentos e nove reais e cinquenta e oito centavos). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário(a) de Administração

Publicado por:  
Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:FBD1B5E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2026/SECP/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2026/SECP/PMG**

**CONTRATO Nº 192/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 19.299.794/0001-64, Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. VALOR: R\$25.043,17 (vinte e cinco mil, quarenta e três reais e dezessete centavos). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário(a) de Administração

Publicado por:  
Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:E0A7C05F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2026/SECP/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2026/SECP/PMG**

**CONTRATO Nº 194/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 40.876.269/0001-50, Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. VALOR: R\$1.092,42 (um mil, noventa e dois reais e quarenta e dois centavos). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário(a) de Administração

Publicado por:  
Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:DE69DD59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2026/SECP/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2026/SECP/PMG**

**CONTRATO Nº 196/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 24.708.262/0001-73, Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. VALOR: R\$9.518,81 (nove mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e um centavos). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário(a) de Administração

Publicado por:  
Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:981A766E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2026/SECP/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2026/SECP/PMG**

**CONTRATO Nº 198/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 27.058.274/0001-98, Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. VALOR: R\$38.464,43 (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário(a) de Administração

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado

**Código Identificador:**B18CAFE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2026/SECP/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2026/SECP/PMG**

**CONTRATO Nº 200/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 19.112.177/0001-08, Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. VALOR: R\$39.106,56 (trinta e nove mil, cento e seis reais e cinquenta e seis centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário(a) de Administração

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado

**Código Identificador:**0FD20688

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2026/SECP/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2026/SECP/PMG**

**CONTRATO Nº 202/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** MAXCON CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 36.401.890/0001-90, Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. VALOR: R\$1.562,12 (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e doze centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário(a) de Administração

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado

**Código Identificador:**82E3B04B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2026/SECP/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2026/SECP/PMG**

**CONTRATO Nº 204/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** PLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 12.981.310/0001-13, Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. VALOR: R\$21.528,80 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário(a) de Administração

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado

**Código Identificador:**AB760E22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2026/SECP/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2026/SECP/PMG**

**CONTRATO Nº 206/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** SC DA SILVA COMÉRCIO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 24.790.994/0001-55, Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. VALOR: R\$ 6.567,64 (seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário(a) de Administração

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado

**Código Identificador:**82FBEE3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2026/SECP/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2026/SECP/PMG**

**CONTRATO Nº 208/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 30.294.882/0001-06, Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. VALOR: R\$780,00 (setecentos e oitenta reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário(a) de Administração

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**C131D5F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2026/SECP/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2026/SECP/PMG**

**CONTRATO Nº 209/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** UNA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 33.204.941/0001-04, Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. VALOR: R\$60.342,00 (sessenta mil e trezentos e quarenta e dois reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário(a) de Administração

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**3DA41FAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2026/SECP/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2026/SECP/PMG**

**CONTRATO Nº 211/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** ÚNICA SANEANTES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 43.392.983/0001-61, Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. VALOR: R\$ 88,45 (oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário(a) de Administração

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**4954479D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2026/SECP/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2026/SECP/PMG**

**CONTRATO Nº 213/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

– CNPJ nº. 45.277.978/0001-33, Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. VALOR: R\$11.217,40 (onze mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 6 de julho de 2026.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário(a) de Administração

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**80E83BEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2026/SECP/PMG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026/PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2026/SECP/PMG**

**CONTRATO Nº 220/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 19.112.177/0001-08, Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. VALOR: R\$6.485,08 (seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 22 de julho de 2026.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário(a) de Administração

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**2CC3D90C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) **para prestar seguro total abrangendo: colisão, incêndio, roubo, danos a terceiros, danos causados pela natureza, com franquia obrigatória e assistência 24 horas**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail cotacao68@gmail.com , em até 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

**CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO**

Secretária de Saúde.

Garanhuns, 24 julho de 2026

**Publicado por:**  
Caroline Cordeiro de Barros Duarte  
**Código Identificador:**47ECF73B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Contrato Administrativo Nº 024/2026- FMS. Contratação de **empresa seguradora, para prestar seguro total abrangendo: colisão, incêndio, roubo, danos a terceiros, danos da natureza, com franquia obrigatória e assistência 24 horas**, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns. Contrato: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: **61.198.164/0001-60**. VALOR: **R\$ 2.853,18**, Vigência: 17/07/2026 a 17/07/2027.

**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

Garanhuns, 23/07/2026.

**Publicado por:**  
Caroline Cordeiro de Barros Duarte  
**Código Identificador:**32AF812F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GOIANA****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.426/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica, combinado com a Lei Complementar nº 022/2015, Artigo 53, considerando ainda, o teor do Processo de nº 473/2026 bem como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana nº 513/2026, e laudo médico da junta municipal de Goiana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a **READAPTAÇÃO DEFINITIVA DE FUNÇÃO** do servidor **ADRIANO SEVERINO DA MATA**, matrícula nº 5697, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.493.\*\*\* SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 031.551.\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Goiana, para o exercício do cargo de *Supervisor de Equipe*.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de julho de 2026.

**MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel  
**Código Identificador:**E7CAF08B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.427/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 679/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 731/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a servidora **PATRICIA DA SILVA CAMPELO**, brasileira, matrícula 5660, portadora da Cédula de Identidade nº 4.847.\*\*\*SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 947.037.\*\*\*-\*\* ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e

Inovação Pedagógica, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de julho de 2026.

**MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel  
**Código Identificador:**30DD948D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.428/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.594/2023 e 2.799/2026 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 343/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 682/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a servidora **CLAUDIVANIA FÉLIX VIANA**, brasileira, matrícula 4052, portadora da cédula de identidade nº 5.625.\*\*\* SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 043.491.\*\*\*-\*\* o enquadramento para Agente Comunitário de Saúde, Classe II, Nível 4.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de julho de 2026.

**MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel  
**Código Identificador:**E0F3CCDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.429/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 2.799/2026 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.053/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 723/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a servidora **ANDRESSA ARAGÃO TANUS**, brasileira, matrícula 612113122, inscrita no Registro Geral/CPF sob o nº 099.529.\*\*\*-\*\* o enquadramento para Engenheira Ambiental, Classe III, Nível 1.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de julho de 2026.

**MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**13DE0DA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.430/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar 022/2015 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 506/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 7262026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor **WELLINGTON BERNARDO DE SOUZA**, brasileiro, matrícula 618013822, portador da Cédula de Identidade nº 4074\*\*\* SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 766.062.\*\*\*-\*\* o enquadramento para Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática, Classe Licenciatura Plena + Especialização, Nível 1.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de julho de 2026.

**MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**03F79F74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.431/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **THAYNÃ MILLENE ALVES BARBOSA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 101.564.\*\*\*-\*\*, do cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo CC-2, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de julho de 2026.

**MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel  
**Código Identificador:**2C71B715

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.432/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 2.799/2026 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 764/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 691/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor **ADRIANO VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, matrícula 618055221, portador da Cédula de Identidade nº 6601\*\*\* SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 058.566.\*\*\*-\*\* o enquadramento para Motorista, Classe III, Nível 2.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de julho de 2026.

**MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**80135910

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.433/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 758/2026 assim como a Parecer Jurídico de nº 708/2026 da Procuradoria-Geral do Município de Goiana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **CARLOS JACKSON DA SILVA MENDES**, brasileiro, matrícula 5184, portador da Cédula de Identidade nº 4326\*\*\* SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 784.651.\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo de Professor, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana/PE, Licença Remunerada para cursar MESTRADO a quem tem direito, ficando obrigado, após o seu retorno, a permanecer em exercício por tempo mínimo igual ao período de afastamento, sob pena de ressarcir aos cofres públicos os vencimentos recebidos durante o período da licença concedida.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 26 de fevereiro de 2027, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de julho de 2026.

**MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**695D5BBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.434/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica, combinado com a Lei Complementar nº 022/2015, Artigo 53, considerando ainda, o teor do Processo de nº 849/2026 bem como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana nº 730/2026 e Laudo Médico da Junta Médica do Município de Goiana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO** da servidora **MARIA IOLANDA MONTEIRO DA SILVA**, matrícula nº 5334, brasileira, inscrita no Registro Geral/CPF sob o nº 592.936.\*\*\*-\*\* ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana, pelo período de 06 (seis) meses, para o exercício do cargo de Apoio Pedagógico.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de julho de 2026.

**MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**B24FD94E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GRANITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**AVISO DE SUSPENSÃO AQUISIÇÕES DE GÊNEROS**  
**ALIMENTÍCIOS, FRIOS, MATERIAL LIMPEZA,**  
**DESCARTAVEIS, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Processo Nº: 049/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2026. Compra. Tipo menor preço. Suspensão do Pregão Eletrônico Nº 00008/2026 para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, MATERIAL LIMPEZA, DESCARTAVEIS, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS/CREAS/BOLSA FAMÍLIA/COZINHA COMUNITARIA, E DEMAIS PROGRAMAS SOCIAIS) EXCLUSIVAMENTE PARA MEI ME E EPP CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, ONDE SERÃO PRIORIZADOS AS EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE GRANITO. Valor: R\$1.488.982,85. O Pregoeiro Oficial comunica a suspensão do Pregão Eletrônico nº 00008/2026. Justificativa: Razões de interesse público, com correção quantitativos de itens, mudança para tipo item. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Av Jose Saraiva Xavier, 90, Centro, Granito - PE, ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.granito@gmail.com. Granito, 24/07/2026.

**CLEYTON FREIRE DE SALES.**  
Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Francisco Duarte Gabriel  
**Código Identificador:**11BD677F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA**  
**DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISP Nº 004/2026**

Reconheço e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 004/2026**, referente ao **Processo nº 153/2026**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, DESTINADA À ACOMODAÇÃO DE ATÉ 55 (CINQUENTA E CINCO) PROFISSIONAIS VINCULADOS AO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESPONSÁVEIS PELA MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INFRAESTRUTURAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO FESTIVAL PERNAMBUCO MEI PAÍS, NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE. EMPRESA: HOTEL PORTO DA SERRA SKY LTDA, CNPJ nº 45.508.452/0001-17, localizada na Rua 4 de Outubro, nº 629, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Gravatá/PE. Valor Global: R\$46.062,00 (quarenta e seis mil e sessenta e dois reais). Prazo de duração da Hospedagem: 7 (sete) diárias.**

Gravatá, 24 de julho de 2026

**ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA**  
Secretário Interino da Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**D8A4COE6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IATI**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026-FME**

- Chamada Pública nº 001/2026-FME.

- Instrumento: Termo de Fomento celebrado entre o Fundo Municipal de Educação do Município de Iati-PE, CNPJ nº 30.877.083/0001-62, e a FUNDAÇÃO VIDA, CNPJ nº 30.091.618/0001-75.

- Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com o Fundo Municipal de Educação de Iati-PE, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Educação, através da celebração de termo de fomento/colaboração, cujo objeto consiste na(o) (descrição do projeto ou da atividade), sem vínculo empregatício com a Municipalidade.

- Valor Mensal: R\$ 2.555.554,42 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

- Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura/publicação, prorrogável conforme a legislação aplicável.

- Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014.

- Data da assinatura: 24 de julho de 2026.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 24 de julho de 2026.

**MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA**  
Gestora do Fundo Municipal de Educação  
Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
Jose Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**21A427C6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 006/2025-FMS.**

- Processo Licitatório nº 002/2025-Fms.

- Modalidade: Pregão (Eletrônico) nº 001/2025-(Srp)-Fms.

- 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2025-Fms. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição de Medicamentos para uso em Farmácia Básica (Formas Farmacêuticas Sólidas, Formas aquisição de Material Médico Hospitalar - Penso, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as unidades de saúde do município de Iati/PE.

- Contratado: Mix Distribuidora Ltda.

- CNPJ: 55.492.463/0001-00.

- Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

- Nova Vigência: 27/03/2026 a 27/03/2027.

- Data De Assinatura: 27/03/2026.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 27 de março de 2026.

**ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Jose Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**A1B8029F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO  
CONTRATO Nº 006/2025-FMS.**

- Processo Licitatório nº 002/2025-Fms.
- Modalidade: Pregão (Eletrônico) nº 001/2025-(Srp)-Fms.
- Objeto Nat.: Compras.
- Objeto Descr.: Aquisição de Medicamentos para uso em Farmácia Básica (Formas Farmacêuticas Sólidas, Formas aquisição de Material Médico Hospitalar - Penso, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as unidades de saúde do município de Iati/PE.
- **Contratado (a):** Mix Distribuidora Ltda, CNPJ nº 55.492.463/0001-00.
- **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº: 11.209.728/0001-44.
- **Valor Contratado:** R\$ 1.334.094,97 (Um milhão e trezentos e trinta e quatro mil e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).
- **Termo Aditivo nº:** 02.
- **Percentual Corresponde Aproximado:** 25,00% (Vinte e cinco por cento).
- **Valor Acrescido:** R\$ 333.523,74 (trezentos e trinta e três mil e quinhentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).
- **Valor Acrescido Acumulado:** R\$ 1.667.618,71 (um milhão e seiscentos e sessenta e sete mil e seiscentos e dezoito reais e setenta e um centavos).
- **Data de Assinatura:** 02/07/2026.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro, Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 02 de julho de 2026.

**ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Jose Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**876F506C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU - AMAIG  
LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 004/2026**

A Agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu-AMAIG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 2.843, de 20 de dezembro de 2013.  
Considerando a solicitação de licenciamento ambiental sob protocolo nº 5448 da agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu.

**RESOLVE:**

Conceder a licença de instalação (LI) à empresa Nascimento Incorporação Limitada, CNPJ nº 11.676.293/0001-48, com sede rua Barão de Souza Leão, nº221, Edf. El Greco, Sala 003, Boa Viagem, Recife/PE, cuja a atividade refere-se à construção de um Conjunto Habitacional, composto por 48 (quarenta e oito) unidades, denominado Residencial Verde Mar, conforme a licença nº 004/2026, com validade de 20/03/2026 à 20/03/2027.

Registra-se e,  
Publica-se.

**ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO**

Diretor Presidente da agência de Meio Ambiente de Igarassu/PE

**Publicado por:**  
Juliane Ribeiro de Lemos Pinto  
**Código Identificador:**8CCED679

**AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU - AMAIG  
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 016/2026**

A Agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu-AMAIG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 2.843, de 20 de dezembro de 2013.

Considerando a solicitação de licenciamento ambiental sob protocolo nº 5386 da agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu.

**RESOLVE:**

Conceder a licença de operação (LO) à empresa REC Empreendimentos Imobiliário LTDA, CNPJ nº 37.995.632/0001-42, com sede na avenida Governador Agamenon Magalhães nº 2936, Edf. Sobrado Empresarial, sala 1505, Espinheiro, Recife/PE, cuja a atividade refere-se à construção de um Conjunto Habitacional, composto por 04 (quatro) unidades, denominado Residencial Ilha Maddalena, conforme a licença nº 016/2026, com validade de 09/02/2026 à 09/02/2027.

Registra-se e,  
Publica-se.

**ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO**

Diretor Presidente da Agência de Meio Ambiente de Igarassu/PE

**Publicado por:**  
Juliane Ribeiro de Lemos Pinto  
**Código Identificador:**A44095FD

**AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU - AMAIG  
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 023/2026**

A Agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu-AMAIG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 2.843, de 20 de dezembro de 2013.

Considerando a solicitação de licenciamento ambiental sob protocolo nº 5767 da agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu.

**RESOLVE:**

Conceder a licença de operação (LO) à empresa Vlasack Serviços LTDA, CNPJ nº 44.924.185/0001-04, com sede na av. Doutor Cláudio José Gueiros Leite, nº 10049, casa 12, Maria Farinha, Paulista/PE, cuja a atividade refere-se à construção de um Conjunto Habitacional, composto por 06 (Seis) unidades, denominado Residencial Vlasack IV, conforme a licença nº 023/2026, com validade de 04/03/2026 à 04/03/2027.

Registra-se e,  
Publica-se.

**ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO**

Diretor Presidente da Agência de Meio Ambiente de Igarassu/PE

**Publicado por:**  
Juliane Ribeiro de Lemos Pinto  
**Código Identificador:**F3CDD94D

**AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU - AMAIG  
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 025/2026**

A Agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu-AMAIG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 2.843, de 20 de dezembro de 2013.

Considerando a solicitação de licenciamento ambiental sob protocolo nº 5420 da agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu.

**RESOLVE:**

Conceder a licença de operação (LO) á empresa Seabra Engenharia LTDA, CNPJ nº 21.544.949/0001-22, com sede na Rua Vinte e Oito nº 16, Maranguape I, Paulista /PE, cuja a atividade refere-se á construção de um Conjunto Habitacional, composto por 08 (oito) unidades, denominado Residencial Walter Seabra, conforme a licença nº 025/2026, com validade de 04/03/2026 á 04/03/2027.

Registra-se e,  
Publica-se.

**ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO**

Diretor Presidente da Agência de Meio Ambiente de Igarassu/PE

**Publicado por:**  
Juliane Ribeiro de Lemos Pinto  
**Código Identificador:**B3F0AF43

**AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU - AMAIG**  
**LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 032/2026**

A Agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu-AMAIG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 2.843, de 20 de dezembro de 2013.  
Considerando a solicitação de licenciamento ambiental sob protocolo nº 5431 da agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu.

**RESOLVE:**

Conceder a licença de operação (LO) á empresa Mares Incorporações LTDA, CNPJ nº 26.995.132/0001-94, com sede na avenida Fagundes Varela, nº 950, Loja 15, Jardim Atlântico, Olinda/PE, cuja a atividade refere-se à construção de um Conjunto Habitacional, composto por 20 (vinte) unidades, denominado Residencial Mar de Felicidade, conforme a licença nº 032/2026, com validade de 23/03/2026 á 23/03/2027.

Registra-se e,  
Publica-se.

**ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO**

Diretor Presidente da Agência de Meio Ambiente de Igarassu/PE

**Publicado por:**  
Juliane Ribeiro de Lemos Pinto  
**Código Identificador:**91BD0E18

**AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU - AMAIG**  
**LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 036/2026**

A Agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu-AMAIG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 2.843, de 20 de dezembro de 2013.  
Considerando a solicitação de licenciamento ambiental sob protocolo nº 5435 da agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu.

**RESOLVE:**

Conceder a licença de operação (LO) á empresa Carvalho de Moura Engenharia e Construção LTDA, CNPJ nº 24.550.897/0001-95, com sede na rua Padre Lemos, nº 188, APT 001, Casa Amarela, Recife/PE, cuja a atividade refere-se à construção de um Conjunto Habitacional, composto por 08 (oito) unidades, denominado Residencial Cidade Coimbra, conforme a licença nº 036/2026, com validade de 23/04/2026 á 23/04/2027.

Registra-se e,  
Publica-se.

**ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO**

Diretor Presidente da Agência de Meio Ambiente de Igarassu/PE

**Publicado por:**  
Juliane Ribeiro de Lemos Pinto  
**Código Identificador:**7532CFE8

**AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU - AMAIG**  
**LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 037/2026**

A Agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu-AMAIG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 2.843, de 20 de dezembro de 2013.

Considerando a solicitação de licenciamento ambiental sob protocolo nº 5488 da agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu.

**RESOLVE:**

Conceder a licença de operação (LO) á empresa Santoianni Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ nº 30.110.428/0001-58, localizado na rua Fábio Correia, nº 4, CXPST 077, Saramandaia, Igarassu/PE, cuja a atividade refere-se à construção de um Conjunto Habitacional, composto por 06 (seis) unidades, denominado Residencial Nelson Mandela, conforme a licença nº 037/2026, com validade de 23/04/2026 á 23/04/2027.

Registra-se e,  
Publica-se.

**ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO**

Diretor Presidente da Agência de Meio Ambiente de Igarassu/PE

**Publicado por:**  
Juliane Ribeiro de Lemos Pinto  
**Código Identificador:**F3BDCE73

**AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU - AMAIG**  
**LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº042/2026**

A Agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu-AMAIG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 2.843, de 20 de dezembro de 2013.

Considerando a solicitação de licenciamento ambiental sob protocolo nº 5562 da agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu.

**RESOLVE:**

Conceder a licença de operação (LO) á empresa Guimarães e Farias Construções Incorporações LTDA, CNPJ nº 62.964.212/0001-46, com sede na Avenida Conselheiro Aguiar, nº 3735, apt A, Boa Viagem, Recife/PE, cuja a atividade refere-se à construção de um Conjunto Habitacional, composto por 05(cinco) unidades, denominado Residencial Canoa Grande, conforme a licença nº 042/2026, com validade de 05/05/2026 á 05/05/2027.

Registra-se e,  
Publica-se.

**ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO**

Diretor Presidente da Agência de Meio Ambiente de Igarassu/PE

**Publicado por:**  
Juliane Ribeiro de Lemos Pinto  
**Código Identificador:**AA5E897E

**AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU - AMAIG**  
**LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 044/2026**

A Agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu-AMAIG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 2.843, de 20 de dezembro de 2013.

Considerando a solicitação de licenciamento ambiental sob protocolo nº 5501 da agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu.

**RESOLVE:**

Conceder a licença de operação (LO) á empresa Atlanta Incorporadora LTDA, CNPJ nº 45.175.133/0001-37, localizada na rua Doutor Augusto Vaz de Oliveira, nº 137, Box A, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE, cuja a atividade refere-se à construção de um Conjunto Habitacional, composto por 04 (quatro) unidades, denominado Residencial Belaville, conforme a licença nº 044/2026, com validade de 05/05/2026 á 05/05/2027.

Registra-se e,  
Publica-se.

**ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO**

Diretor Presidente da Agência de Meio Ambiente de Igarassu/PE

**Publicado por:**

Juliane Ribeiro de Lemos Pinto

**Código Identificador:**3FE9AA6F**AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU - AMAIG  
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 045/2026**

A Agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu-AMAIG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 2.843, de 20 de dezembro de 2013.

Considerando a solicitação de licenciamento ambiental sob protocolo nº 5501 da agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu.

**RESOLVE:**

Conceder a licença de operação (LO) á empresa Construtora T Amorim Barro LTDA, CNPJ nº 26.670.369/0001-03, com sede na Av. Antonio Cabral de Souza, nº 2641, Maranguape II, Paulista/PE, cuja a atividade refere-se à construção de um Conjunto Habitacional, composto por 15 (quinze) unidades, denominado Residencial Amorim, conforme a licença nº 045/2026, com validade de 05/05/2026 á 05/05/2027.

Registra-se e,  
Publica-se.

**ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO**

Diretor Presidente da Agência de Meio Ambiente de Igarassu/PE

**Publicado por:**

Juliane Ribeiro de Lemos Pinto

**Código Identificador:**B55D9557**AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU - AMAIG  
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 046/2026**

A Agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu-AMAIG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 2.843, de 20 de dezembro de 2013.

Considerando a solicitação de licenciamento ambiental sob protocolo nº 5547 da agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu.

**RESOLVE:**

Conceder a licença de operação (LO) á empresa Mercadão dos Imóveis LTDA, CNPJ nº 17.044.032/0001-91, com sede na rua do Riachuelo, nº 105, sala 0308, Boa Vista, Recife/PE, cuja a atividade refere-se à construção de um Conjunto Habitacional, composto por 06 (seis) unidades, denominado Residencial Nossa Senhora da Conceição, conforme a licença nº 046/2026, com validade de 05/05/2026 á 05/05/2027.

Registra-se e,  
Publica-se.

**ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO**

Diretor Presidente da Agência de Meio Ambiente de Igarassu/PE

**Publicado por:**

Juliane Ribeiro de Lemos Pinto

**Código Identificador:**CE51B2C7**AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU - AMAIG  
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 047/2026**

A Agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu-AMAIG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 2.843, de 20 de dezembro de 2013.

Considerando a solicitação de licenciamento ambiental sob protocolo nº 5569 da agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu.

**RESOLVE:**

Conceder a licença de Operação (LO) á empresa Green Construtora LTDA, CNPJ nº 59.043.536/0001-37, localizado na rua Josina Maria de Vasconcelos, nº 95, Box D, Loteamento Jardim Encantado, Cruz

de Rebouças, Igarassu/PE, cuja a atividade refere-se à construção de um Conjunto Habitacional, composto por 04 (quatro) unidades, denominado Residencial Castelo das Nuvens, conforme a licença nº 047/2026, com validade de 07/05/2026 á 07/05/2027.

Registra-se e,  
Publica-se.

**ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO**

Diretor Presidente da agência de Meio Ambiente de Igarassu/PE

**Publicado por:**

Juliane Ribeiro de Lemos Pinto

**Código Identificador:**4B9D686A**AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU - AMAIG  
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 048/2026**

A Agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu-AMAIG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 2.843, de 20 de dezembro de 2013.

Considerando a solicitação de licenciamento ambiental sob protocolo nº 5496 da agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu.

**RESOLVE:**

Conceder a licença de operação (LO) á empresa Construtora Machado Beltrão LTDA, CNPJ nº 19.296.381/0001-26 com sede na rodovia BR-408, s/nº, Km 76, Bairro Novo, Carpina/PE, cuja a atividade refere-se à construção de um Conjunto Habitacional, composto por 04 (quatro) unidades, denominado Residencial Pedro Menezes, conforme a licença nº 048/2026, com validade de 07/05/2026 á 07/05/2027.

Registra-se e,  
Publica-se.

**ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO**

Diretor Presidente da Agência de Meio Ambiente de Igarassu/PE

**Publicado por:**

Juliane Ribeiro de Lemos Pinto

**Código Identificador:**B2231337**AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU - AMAIG  
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 049/2026**

A Agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu-AMAIG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 2.843, de 20 de dezembro de 2013.

Considerando a solicitação de licenciamento ambiental sob protocolo nº 5549 da agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu.

**RESOLVE:**

Conceder a licença de operação (LO) á empresa EBMG Construção LTDA, CNPJ nº 63.737.588/0001-80 com sede na rua Fonseca de Oliveira nº 380, Hipodromo, Recife /PE, cuja a atividade refere-se à construção de um Conjunto Habitacional, composto por 04 (quatro) unidades, denominado Residencial Alameda dos Ipês, conforme a licença nº049/2026, com validade de 07/05/2026 á 07/05/2027.

Registra-se e,  
Publica-se.

**ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO**

Diretor Presidente da Agência de Meio Ambiente de Igarassu/PE

**Publicado por:**

Juliane Ribeiro de Lemos Pinto

**Código Identificador:**5728B645**AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU - AMAIG  
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 050/2026**

A Agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu-AMAIG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 2.843, de 20 de dezembro de 2013.

Considerando a solicitação de licenciamento ambiental sob protocolo nº 5567 da agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu.

**RESOLVE:**

Conceder a licença de operação (LO) á empresa Rafael Osorio Galindo LTDA, CNPJ nº 48.540.532/0001-48, com sede na rua Marechal Rondon, nº 146, CXPST 1011, Casa Forte, Recife/PE, cuja a atividade refere-se à construção de um Conjunto Habitacional, composto por 06 (seis) unidades, denominado Residencial Ipê, conforme a licença nº 050/2026, com validade de 07/05/2026 á 05/07/2027.

Registra-se e,  
Publica-se.

**ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO**

Diretor Presidente da Agência de Meio Ambiente de Igarassu/PE

**Publicado por:**

Juliane Ribeiro de Lemos Pinto  
**Código Identificador:**75F4BDE4

**AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU - AMAIG  
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 057/2026**

A Agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu-AMAIG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 2.843, de 20 de dezembro de 2013.

Considerando a solicitação de licenciamento ambiental sob protocolo nº 5543 da agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu.

**RESOLVE:**

Conceder a licença de operação (LO) á empresa Jailton B de Souza, CNPJ nº 07.674.454/0001-97, localizada na avenida Barão de Vera Cruz, nº 03 sala 01, CXPST 21, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE, cuja a atividade refere-se à construção de um Conjunto Habitacional, composto por 18 (dezoito) unidades, denominado Residencial Vista Garden, conforme a licença nº 057/2026, com validade de 29/05/2026 á 29/05/2027.

Registra-se e,  
Publica-se.

**ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO**

Diretor Presidente da Agência de Meio Ambiente de Igarassu/PE

**Publicado por:**

Juliane Ribeiro de Lemos Pinto  
**Código Identificador:**1D2F6DFF

**AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU - AMAIG  
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 058/2026**

A Agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu-AMAIG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 2.843, de 20 de dezembro de 2013.

Considerando a solicitação de licenciamento ambiental sob protocolo nº 5592 da agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu.

**RESOLVE:**

Conceder a licença de operação (LO) á empresa D´Queiroz construções e Incorporações LTDA, CNPJ nº 17.792.919/0001-68, localizada na rua Samaritana, nº154, Agamenon Magalhães, Igarassu/PE, cuja a atividade refere-se à construção de um Conjunto Habitacional, composto por 12 (doze) unidades, denominado Residencial Flor de Mandacaru IV, conforme a licença nº058/2026, com validade de 12/06/2026 á 12/06/2027.

Registra-se e,  
Publica-se.

**ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO**

Diretor Presidente da Agência de Meio Ambiente de Igarassu/PE

**Publicado por:**

Juliane Ribeiro de Lemos Pinto  
**Código Identificador:**9DD1AD9A

**AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU - AMAIG  
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 061/2026**

A Agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu-AMAIG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 2.843, de 20 de dezembro de 2013.

Considerando a solicitação de licenciamento ambiental sob protocolo nº 5632 da agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu.

**RESOLVE:**

Conceder a licença de operação (LO) á empresa Galcon Engenharia LTDA, CNPJ nº 53.508.483/0001-04 com sede na av. Fagundes Varela, nº 445, loja 12, Jardim Atlântico, Olinda/PE, cuja a atividade refere-se à construção de um Conjunto Habitacional, composto por 08 (oito) unidades, denominado Residencial Vivenda Girassol, conforme a licença nº 061/2026, com validade de 12/06/2026 á 12/06/2027.

Registra-se e,  
Publica-se.

**ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO**

Diretor Presidente da Agência de Meio Ambiente de Igarassu/PE

**Publicado por:**

Juliane Ribeiro de Lemos Pinto  
**Código Identificador:**D7B5EE40

**AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU - AMAIG  
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 065/2026**

A Agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu-AMAIG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 2.843, de 20 de dezembro de 2013.

Considerando a solicitação de licenciamento ambiental sob protocolo nº 5650 da agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu.

**RESOLVE:**

Conceder a licença de operação (LO) á empresa ACPF Engenharia LTDA, CNPJ nº 40.611.897/0001-04, com sede na rua Padre Meira, nº 35, CXPST 115, Sala 603, Centro, João Pessoa/PB, cuja a atividade refere-se à construção de um Conjunto Habitacional, composto por 04 (quatro) unidades, denominado Residencial República, conforme a licença nº 065/2026, com validade de 19/06/2026 á 19/06/2027.

Registra-se e,  
Publica-se.

**ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO**

Diretor Presidente da Agência de Meio Ambiente de Igarassu/PE

**Publicado por:**

Juliane Ribeiro de Lemos Pinto  
**Código Identificador:**617C758E

**AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU - AMAIG  
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 066/2026**

A Agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu-AMAIG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 2.843, de 20 de dezembro de 2013.

Considerando a solicitação de licenciamento ambiental sob protocolo nº 5644 da agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu.

**RESOLVE:**

Conceder a licença de operação (LO) á empresa AJS Imoveis e Incorporadora Construtora LTDA, CNPJ nº 43.518.681/0001-97, com sede na rua Quatro, nº 154, Bloco 1 APT 104, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE, cuja a atividade refere-se à construção de um Conjunto Habitacional, composto por 04 (quatro) unidades,

denominado Residencial Santa Felicidade, conforme a licença nº 066/2026, com validade de 19/06/2026 á 19/06/2027.

Registra-se e,  
Publica-se.

**ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO**

Diretor Presidente da Agência de Meio Ambiente de Igarassu/PE

**Publicado por:**  
Juliane Ribeiro de Lemos Pinto  
**Código Identificador:**116B146D

**AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU - AMAIG**  
**LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 071/2026**

A Agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu-AMAIG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 2.843, de 20 de dezembro de 2013.

Considerando a solicitação de licenciamento ambiental sob protocolo nº 5750 da agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu.

**RESOLVE:**

Conceder a licença de operação (LO) á empresa MFS Construtora e Incorporação EIRELI, CNPJ nº 39.813.150/0001-50, com sede na rua Tv do Amorim, 66, CXPST 97, Recife/PE, cuja a atividade refere-se á construção de um Conjunto Habitacional, composto por 04 (quatro) unidades, denominado Residencial José Marcos da Silva, conforme a licença nº 071/2026, com validade de 15/07/2026 á 15/07/2027.

Registra-se e,  
Publica-se.

**ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO**

Diretor Presidente da agência de Meio Ambiente de Igarassu/PE

**Publicado por:**  
Juliane Ribeiro de Lemos Pinto  
**Código Identificador:**DE1DA017

**AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU - AMAIG**  
**LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 072/2026**

A Agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu-AMAIG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 2.843, de 20 de dezembro de 2013.

Considerando a solicitação de licenciamento ambiental sob protocolo nº 5748 da agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu.

**RESOLVE:**

Conceder a licença de operação (LO) á empresa MFS Construtora e Incorporação EIRELI, CNPJ nº 39.813.150/0001-50, com sede na rua Tv do Amorim, 66, CXPST 97, Recife/PE, cuja a atividade refere-se á construção de um Conjunto Habitacional, composto por 04 (quatro) unidades, denominado Residencial Hozana Maria dos Santos, conforme a licença nº 072/2026, com validade de 15/07/2026 á 15/07/2027.

Registra-se e,  
Publica-se.

**ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO**

Diretor Presidente da Agência de Meio Ambiente de Igarassu/PE

**Publicado por:**  
Juliane Ribeiro de Lemos Pinto  
**Código Identificador:**11406E2D

**AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU - AMAIG**  
**LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 073/2026**

A Agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu-AMAIG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 2.843, de 20 de dezembro de 2013.

Considerando a solicitação de licenciamento ambiental sob protocolo nº 5744 da agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu.

**RESOLVE:**

Conceder a licença de operação (LO) á empresa REC Empreendimentos Imobiliário LTDA, CNPJ nº 37.995.632/0001-42, com sede na avenida Governador Agamenon Magalhães nº 2936, Edf. Sobrado Empresarial, sala 1505, Espinheiro, Recife/PE, cuja a atividade refere-se á construção de um Conjunto Habitacional, composto por 04 (quatro) unidades, denominado Residencial Thâmisa Gabriely, conforme a licença nº 073/2026, com validade de 15/07/2026 á 15/07/2027.

Registra-se e,  
Publica-se.

**ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO**

Diretor Presidente da agência de Meio Ambiente de Igarassu/PE

**Publicado por:**  
Juliane Ribeiro de Lemos Pinto  
**Código Identificador:**D2E3233F

**AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU - AMAIG**  
**LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 077/2026**

A Agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu-AMAIG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 2.843, de 20 de dezembro de 2013.

Considerando a solicitação de licenciamento ambiental sob protocolo nº 5731 da agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu.

**RESOLVE:**

Conceder a licença de operação (LO) á empresa Audaz Construções Eireli, CNPJ nº 13.185.684/0001-95, com sede na rua Marquês do Heval, nº 164, sala 1212, São José, Recife/PE, cuja a atividade refere-se á construção de um Conjunto Habitacional, composto por 03 (três) unidades, denominado Residencial Solar Vila Rural III, conforme a licença nº 077/2026, com validade de 16/07/2026 á 16/07/2027.

Registra-se e,  
Publica-se.

**ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO**

Diretor Presidente da Agência de Meio Ambiente de Igarassu/PE

**Publicado por:**  
Juliane Ribeiro de Lemos Pinto  
**Código Identificador:**AB42E37A

**AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU - AMAIG**  
**LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 080/2026**

A Agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu-AMAIG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 2.843, de 20 de dezembro de 2013.

Considerando a solicitação de licenciamento ambiental sob protocolo nº 5604 da agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu.

**RESOLVE:**

Conceder a licença de operação (RLO) á empresa Itaesbra Indústria Mecânico LTDA, CNPJ nº 61.381.323/0005-90, localizada na Rodovia BR 101 norte, Loteamento Polo Empresarial VTO, s/n, Lote 01 Quadra C, Igarassu/PE, cuja a atividade consiste na fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores, conforme a licença nº 080/2026, com validade de 17/07/2026 á 17/07/2027.

Registra-se e,  
Publica-se.

**ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO**

Diretor Presidente da Agência de Meio Ambiente de Igarassu/PE

**Publicado por:**  
Juliane Ribeiro de Lemos Pinto  
**Código Identificador:**5B36FD3F

**AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU - AMAIG  
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 081/2026**

A Agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu-AMAIG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 2.843, de 20 de dezembro de 2013.  
Considerando a solicitação de licenciamento ambiental sob protocolo nº 5749 da agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu.

**RESOLVE:**

Conceder a licença de operação (LO) á empresa Santoianni Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ nº 30.110.428/0001-58, localizado na rua Fábio Correia, nº 4, CXPST 077, Saramandaia, Igarassu/PE, cuja a atividade refere-se à construção de um Conjunto Habitacional, composto por 06 (seis) unidades, denominado Residencial Vila Nova, conforme a licença nº 081/2026, com validade de 17/07/2026 á 17/07/2027.

Registra-se e,  
Publica-se.

**ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO**

Diretor Presidente da Agência de Meio Ambiente de Igarassu/PE

**Publicado por:**  
Juliane Ribeiro de Lemos Pinto  
**Código Identificador:**488AD123

**AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU - AMAIG  
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 083/2026**

A Agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu-AMAIG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 2.843, de 20 de dezembro de 2013.  
Considerando a solicitação de licenciamento ambiental sob protocolo nº 5753 da agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu.

**RESOLVE:**

Conceder a licença de operação (LO) á empresa GF Construtora e Incorporadora LTDA, CNPJ nº 45.360.209/0001-02, com sede na rua Professor da Rocha Melo, nº 189, CXPST 34, Madalena Recife/PE, cuja a atividade refere-se à construção de um Conjunto Habitacional, composto por 04 (quatro) unidades, denominado Residencial Alameda Jardim, conforme a licença nº 083/2026, com validade de 17/07/2026 á 17/07/2027.

Registra-se e,  
Publica-se.

**ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO**

Diretor Presidente da agência de Meio Ambiente de Igarassu/PE

**Publicado por:**  
Juliane Ribeiro de Lemos Pinto  
**Código Identificador:**A5465930

**AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU - AMAIG  
REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 006/2026**

A Agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu-AMAIG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 2.843, de 20 de dezembro de 2013.  
Considerando a solicitação de licenciamento ambiental sob protocolo nº 5352 da agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu.

**RESOLVE:**

Conceder a regularização ambiental (LP+LI) á empresa CP Construtora LTDA, CNPJ nº 30.018.914/0001-40, com sede na rua Antônio Guedes Amorim, nº 362, casa 102, Maranguape II, Paulista/PE, cuja a atividade refere-se à construção de um Conjunto

Habitacional, composto por 4(quatro) unidades, denominado Residencial Jasmim, conforme a licença nº 006/2026, com validade de 19/01/2026 á 19/01/2027.

Registra-se e,  
Publica-se.

**ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO**

Diretor Presidente da Agência de Meio Ambiente de Igarassu/PE

**Publicado por:**  
Juliane Ribeiro de Lemos Pinto  
**Código Identificador:**D6AFEC92

**AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU - AMAIG  
REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 017/2026**

A Agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu-AMAIG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 2.843, de 20 de dezembro de 2013.  
Considerando a solicitação de licenciamento ambiental sob protocolo nº 5397 da agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu.

**RESOLVE:**

Conceder a regularização ambiental (LP+LI) á empresa Green Construtora LTDA, CNPJ nº 59.043.536/0001-37, localizado na rua Josina Maria de Vasconcelos, nº 95, Box D, Loteamento Jardim Encantado, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE, cuja a atividade refere-se à construção de um Conjunto Habitacional, composto por 04 (quatro) unidades, denominado Residencial Vale do Paraíso I, conforme a licença nº 017/2026, com validade de 12/02/2026 á 12/02/2027.

Registra-se e,  
Publica-se.

**ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO**

Diretor Presidente da agência de Meio Ambiente de Igarassu/PE

**Publicado por:**  
Juliane Ribeiro de Lemos Pinto  
**Código Identificador:**0D925A70

**AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU - AMAIG  
REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 018/2026**

A Agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu-AMAIG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 2.843, de 20 de dezembro de 2013.  
Considerando a solicitação de licenciamento ambiental sob protocolo nº 5398 da agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu.

**RESOLVE:**

Conceder a regularização ambiental (LP+LI) á empresa Green Construtora LTDA, CNPJ nº 59.043.536/0001-37, localizado na rua Josina Maria de Vasconcelos, nº 95, Box D, Loteamento Jardim Encantado, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE, cuja a atividade refere-se à construção de um Conjunto Habitacional, composto por 04 (quatro) unidades, denominado Residencial Vale dos Pássaros, conforme a licença nº 018/2026, com validade de 12/02/2026 á 12/02/2027.

Registra-se e,  
Publica-se.

**ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO**

Diretor Presidente da Agência de Meio Ambiente de Igarassu/PE

**Publicado por:**  
Juliane Ribeiro de Lemos Pinto  
**Código Identificador:**E057F8DD

**AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU - AMAIG  
REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 019/2026**

A Agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu-AMAIG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 2.843, de 20 de dezembro de 2013.

Considerando a solicitação de licenciamento ambiental sob protocolo nº 5399 da agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu.

**RESOLVE:**

Conceder a regularização ambiental (LP+LI) á empresa Green Construtora LTDA, CNPJ nº 59.043.536/0001-37, localizado na rua Josina Maria de Vasconcelos, nº 95, Box D, Loteamento Jardim Encantado, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE, cuja a atividade refere-se à construção de um Conjunto Habitacional, composto por 04 (quatro) unidades, denominado Residencial Terraço dos Ventos, conforme a licença nº 019/2026, com validade de 12/02/2026 á 12/02/2027.

Registra-se e,  
Publica-se.

**ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO**

Diretor Presidente da agência de Meio Ambiente de Igarassu/PE

**Publicado por:**

Juliane Ribeiro de Lemos Pinto

**Código Identificador:**C0E5AFFB

**AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU - AMAIG  
REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 020/2026**

A Agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu-AMAIG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 2.843, de 20 de dezembro de 2013.

Considerando a solicitação de licenciamento ambiental sob protocolo nº 5401 da agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu.

**RESOLVE:**

Conceder a regularização ambiental (LP+LI) á empresa Green Construtora LTDA, CNPJ nº 59.043.536/0001-37, localizado na rua Josina Maria de Vasconcelos, nº 95, Box D, Loteamento Jardim Encantado, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE, cuja a atividade refere-se à construção de um Conjunto Habitacional, composto por 04 (quatro) unidades, denominado Residencial Castelo das Nuvens, conforme a licença nº 020/2026, com validade de 12/02/2026 á 12/02/2027.

Registra-se e,  
Publica-se.

**ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO**

Diretor Presidente da Agência de Meio Ambiente de Igarassu/ PE

**Publicado por:**

Juliane Ribeiro de Lemos Pinto

**Código Identificador:**4E81ACA3

**AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU - AMAIG  
REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 050/026**

A Agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu-AMAIG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 2.843, de 20 de dezembro de 2013.

Considerando a solicitação de licenciamento ambiental sob protocolo nº 5482 da agência Municipal de Meio Ambiente de Igarassu.

**RESOLVE:**

Conceder a regularização ambiental (LP+LI) á empresa Santoianni Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ nº 30.110.428/0001-58, localizado na rua Fábio Correia, nº 4, CXPST 077, Saramandaia, Igarassu/PE, cuja a atividade refere-se à construção de um Conjunto Habitacional, composto por 06 (seis) unidades, denominado Residencial Vila Nova, conforme a licença nº 050/2026, com validade de 10/04/2026 á 10/04/2027.

Registra-se e,  
Publica-se.

**ROBERTO SIQUEIRA CARNEIRO**

Diretor Presidente da Agência de Meio Ambiente de Igarassu/PE

**Publicado por:**

Juliane Ribeiro de Lemos Pinto

**Código Identificador:**EF49E839

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE Nº 194/2026 | PROCESSO Nº 195/2026 |  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2026 | EDIÇÃO: 4131 |  
CÓDIGO IDENTIFICADOR: FAEB55E7**

Onde se lê: **NO DIA 28 DE JUNHO DE 2026,**

Leia-se: **NO DIA 04 DE JULHO DE 2026,**

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 26 de junho de 2026

**KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

**Publicado por:**

Maiara da Silva Porfírio Brainer

**Código Identificador:**B869BF06

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS  
BERNADETE FÁTIMA DA COSTA - READAPTAÇÃO  
DEFINITIVA**

GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 1621/2026**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a recomendação contida na Ata da Sessão nº 39/2024 da Junta Médica Oficial, realizada em 11 de novembro de 2004, na qual foi analisado o processo nº 3556/2024 – pedido de readaptação funcional definitiva da servidora Bernadete Fátima da Costa, no qual foi favorável pela concessão do pedido com lastro nos documentos médicos acostados ao processo, concluindo pela limitação ao pleno desempenho da função do cargo, em decorrência de patologias apresentadas, decidindo favoravelmente pela readaptação funcional.

**CONSIDERANDO** a Certidão emitida pela Secretaria de Educação Municipal no qual afirma que no processo de readaptação a professora exerce atividades pedagógicas através de reforço escolar, projetos pedagógicos, atendendo aos alunos da Educação Básica, Educação Especial e colaborando com as atividades de assessoramento ao professor e gestor da escola.

**CONSIDERANDO** que não fora emitida portaria de readaptação à época.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Readaptar da servidora Bernadete Fátima da Costa, matrícula nº 019757, em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação funcional, constatada em inspeção pela junta média oficial, em definitivo, a contar de 11 de novembro de 2024.

**Parágrafo Único** – a readaptação de que trata o caput, dar-se-á com fulcro no art. 8º, inciso III c/c Art. 22 da LC 03/2010 – Estatuto do Servidor do Município de Igarassu.

**Art. 2º** - Será considerado como efetivo exercício de magistério, a nova função atribuída a professora readaptada, uma vez que a nova atribuição deverá ser exercida nas unidades escolares do sistema de educação municipal e em apoio as atividades designadas de magistério, conforme preceitua o parágrafo único do art. 41 da LC 131/2022 com alterações do art. 8º da LC 147/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se.

**Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, 24 de julho de 2026.**

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOZA**

Prefeita

**Publicado por:**

Lidiane Gomes da Silva

**Código Identificador:**98549BE6**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS  
GABRIELY DOS SANTOS BATISTA - EXONERAÇÃO**

GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 1622/2026**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de exoneração do servidor(a) abaixo identificado(a), nomeado(a) pela Portaria nº 7012/2025.

**RESOLVE:**

**Exonerar**, a pedido, Gabriely dos Santos Batista inscrito(a) no CPF: 125.073.684-62, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo Professor Polivalente, lotado(a) na Secretaria de Educação Municipal, a partir de 02 de junho de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, em 24 de julho de 2026.

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**

Prefeita

**Publicado por:**

Lidiane Gomes da Silva

**Código Identificador:**131060A7**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IPOJUCA****CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA  
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO 4º  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022**

Processo Administrativo nº 009/2022

Dispensa de Licitação nº 007/2022

Contrato nº 008/2022

A Câmara Municipal do Ipojuca/PE, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a autorização para celebração do 4º **Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022**, firmado com a empresa **J.J.P. MINIMERCADO LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.383.984/0001-65**.

**Objeto:** Prorrogação da vigência contratual, com aplicação do reajuste anual previsto contratualmente, referente à locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento da Escola Legislativa da Câmara Municipal do Ipojuca, do Centro de Apoio ao Cidadão – CAC e do Orelhão Digital.

**Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993, cláusulas do Contrato nº 008/2022 e demais disposições legais aplicáveis.

**Prazo de Vigência:** 06 (seis) meses, compreendido entre 26 de julho de 2026 e 25 de janeiro de 2027.

**Valor Global:** R\$ 88.238,34 (oitenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).

**Data da Autorização:** 21 de julho de 2026.

Ipojuca/PE, 23 de julho de 2026.

**GENIVAL FERREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca

**Publicado por:**

Elvis Eugênio Rocha Lima

**Código Identificador:**0AE12140**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE  
CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CONTRATO Nº 262/2026**

**Contrato nº 262/2026. Processo Administrativo nº 142/2026. Inexigibilidade nº 54/2026 – Lei 14.133/2021.** Objeto: Contratação da atração artística **GUGU HENRY**, para realização de apresentação artística no **São João da Rua da Macaíba – Ciclo Junino 2026**, em Nossa Senhora do Ó, Ipojuca/PE. **CONTRATADA:** WF JUNIOR EVENTOS E AGENCIAMENTO LTDA. CNPJ: 58.406.436/0001-65. Vigência: 19/06/2026 a 18/08/2026. Valor total: R\$ 4.500,00. Ipojuca (PE), 19/06/2026.

**AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO**

Secretária Especial de Cultura

**Publicado por:**

Eduardo Antonio de Oliveira

**Código Identificador:**746E47D6**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE  
CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CONTRATO Nº 264/2026**

**Contrato nº 264/2026. Processo Administrativo nº 142/2026. Inexigibilidade nº 54/2026 – Lei 14.133/2021.** Objeto: Contratação da atração artística **DAMY SILVA**, para apresentação no **Arraiá de Maracaípe – Ciclo Junino 2026**, em Maracaípe, Ipojuca/PE. **CONTRATADA:** WF JUNIOR EVENTOS E AGENCIAMENTO LTDA. CNPJ: 58.406.436/0001-65. Vigência: 19/06/2026 a 18/08/2026. Valor total: R\$ 4.500,00. Ipojuca (PE), 19/06/2026.

**AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO**

Secretária Especial de Cultura

**Publicado por:**

Eduardo Antonio de Oliveira

**Código Identificador:**41E97C53**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE  
CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CONTRATO Nº 269/2026**

**Contrato nº 269/2026. Processo Administrativo nº 142/2026. Inexigibilidade nº 54/2026 – Lei 14.133/2021.** Objeto: Contratação da atração artística **WILL MARRA**, para realização de apresentação artística no **Arraiá da Rua Majó Ageu, em Camela – Ciclo Junino 2026**, no Município do Ipojuca/PE. **CONTRATADA:** WF JUNIOR EVENTOS E AGENCIAMENTO LTDA. CNPJ: 58.406.436/0001-65. Vigência: 19/06/2026 a 18/08/2026. Valor total: R\$ 4.500,00. Ipojuca (PE), 19/06/2026.

**AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO**

Secretária Especial de Cultura

**Publicado por:**

Eduardo Antonio de Oliveira

**Código Identificador:**C2C8C9C4**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE  
CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CONTRATO Nº 270/2026**

**Contrato nº 270/2026. Processo Administrativo nº 142/2026. Inexigibilidade nº 54/2026 – Lei 14.133/2021.** Objeto: Contratação da atração artística **ZÉ AMÂNDIO**, para realização de apresentação artística no **Arraiá de Maracaípe – Ciclo Junino 2026**, em Maracaípe, Ipojuca/PE. **CONTRATADA:** WF JUNIOR EVENTOS E AGENCIAMENTO LTDA. CNPJ: 58.406.436/0001-65. Vigência:

19/06/2026 a 18/08/2026. Valor total: R\$ 4.500,00. Ipojuca (PE), 19/06/2026.

**AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO**

Secretária Especial de Cultura

**Publicado por:**

Eduardo Antonio de Oliveira

**Código Identificador:**6916E6D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE  
CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CONTRATO Nº 280/2026**

**Contrato nº 280/2026.** Processo nº 142/2026. Inexigibilidade nº 54/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação das atrações artísticas TARDELLI SUCESSO, TEO DA FARRA, REBECCA OLIVEIRA e para PARTICIPAÇÃO ESPECIAL ADNE QUEIROZ e DD BALADEIRO, conforme programação cultural da Festa de São Pedro em Porto de Galinhas - 2026, Ipojuca/PE. CONTRATADA: WF JUNIOR EVENTOS E AGENCIAMENTO LTDA. CNPJ: 58.406.436/0001-65. Valor: R\$ 29.500,00. Vigência: 26/06/2026 à 24/08/2026. Ipojuca (PE), 26/06/2026.

**AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO**

Secretária Especial de Cultura

**Publicado por:**

Taciana Guimarães Duarte

**Código Identificador:**20A2F711

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE  
CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CONTRATO Nº 319/2026**

**Contrato nº 319/2026.** Processo nº 142/2026. Inexigibilidade nº 54/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística TARDELLI SUCESSO, conforme programação cultural do ARRAIAL CULTURAL DOS AMIGOS - 2026 em Camela, Ipojuca/PE. CONTRATADA: WF JUNIOR EVENTOS E AGENCIAMENTO LTDA. CNPJ: 58.406.436/0001-65. Valor: R\$ 4.500,00. Vigência: 10/07/2026 à 07/09/2026. Ipojuca (PE), 10/07/2026.

**AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO**

Secretária Especial de Cultura

**Publicado por:**

Taciana Guimarães Duarte

**Código Identificador:**02465C57

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE  
CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CONTRATO Nº 331/2026**

**Contrato nº 331/2026. Processo Administrativo nº 175/2026. Inexigibilidade nº 66/2026 – Lei 14.133/2021.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de **assessoria especializada e consultoria técnica em gestão cultural**, destinados à operacionalização dos recursos da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB**, no Município do Ipojuca/PE. **CONTRATADA:** COLETIVO CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS SOCIOCULTURAIS LTDA. CNPJ: 43.378.534/0001-69. Vigência: 20/07/2026 a 19/07/2027. Valor total: R\$ 36.913,00. Ipojuca (PE), 20/07/2026.

**AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO**

Secretária Especial de Cultura

**Publicado por:**

Eduardo Antonio de Oliveira

**Código Identificador:**3D94F6B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE  
LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 010/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2026 CONCORRÊNCIA  
ELETRONICA Nº 010/2026**

**Comissão de Contratação/PMI. Objeto Nat.: Serviço. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.** O agente de contratação, instituído pela Portaria nº 003/2026, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Administrativo nº 140/2026, Processo Licitatório nº 140/2026 sob a Modalidade Concorrência Eletrônica nº 010/2026, Com inversão de fases, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições, especificações técnicas, quantitativos e exigências estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência e demais anexos deste Edital. Valor estimado da contratação: R\$ 22.892.808,29 (vinte e dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil, oitocentos e oito reais e vinte e nove centavos).Data da sessão: 12/08/2026 às 10h:00min (horário de Brasília/DF). Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), 27 de junho de 2026.

**GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO.**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Givalnildo Medeiros do Nascimento

**Código Identificador:**4F7CABE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE  
LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
074/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026.

ADJUDICO e HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo de nº 074/2026, referente à Dispensa de Licitação na forma Eletrônica de nº 009/2026, cujo objeto é a contratação da aquisição de fardamentos completos (camisetas, camisas UV, coletes, calças táticas, bermudas, bonés, chapéus, calçados e capas de chuva), destinados aos servidores da AMMA (Agência Municipal do Meio Ambiente) do Município do Ipojuca (PE), com vigência de 90 (noventa) dias após emissão da Nota de Empenho, prorrogáveis conforme o disposto no artigo 105 da Lei Federal 14.133/21, a ser efetivada com a empresa PROPAG COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ/MF nº 51.402.529/0001-72, em lote único, no valor total de R\$ 24.499,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 24 de julho de 2026.

**JOSÉ PHILIPPE BEZERRA DE MELO**

Presidente

Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA

**Publicado por:**  
Reniele Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**2301DC76

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PL 274.2026**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 123/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO**, em todos os seus termos, o **Processo de Inexigibilidade Nº 123/2026**, cujo objeto é Contratação do INSTITUTO BRASILEIRO EDUCACIONAL, TECNOLÓGICO DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAIS DOS MUNICÍPIOS – INBRAEDEM, inscrito no CNPJ sob o nº 02.503.991/0001-50, visando à capacitação de servidores da Secretaria de Defesa Social do Ipojuca no curso **"CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM SALVAMENTO AQUÁTICO"**, no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

**Fundamentação Legal:** Art. 74, inciso III, “f” da Lei nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, **determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos recursos** que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 24 de julho de 2026.

**IVONE MARIA DA SILVA**

Matrícula: 68887

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes  
**Código Identificador:**22D6DCAB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IPUBI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2025**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de Termo aditivo ao contrato nº 047/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 006/2025. CONTRATANTES: MUNICIPIO DE IPUBI, POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUBI-PE. Contratada: J. DE M. SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.990.488/0001/65. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS- HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE MISTA DE SERROLÂNDIA, UNIDADE MISTA DE SERRA BRANCA, CAPS E SECRETARIA DE SAÚDE, CASA DE APOIO E UBS) E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COZINHA COMUNITÁRIA E SCFV), Prorrogação de prazo contratual por 12 meses. Fundamento legal: Art. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: **01 DE JUNHO DE 2026**. Partes: JOÃO MARCOS SIQUEIRA CAMPOS, JAILMA ANDRADE PEREIRA, DANIELMA SIQUEIRA TORRES - JUNIÊR DE MELO SILVA LEANDRO.

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Dos Santos Jacó  
**Código Identificador:**7EC96DA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2025**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de Termo aditivo ao contrato nº 065/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 010/2026. Contratante: MUNICIPIO DE IPUBI, POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUBI-PE. Contratada: J. DE M. SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.990.488/0001/65. Objeto: A ESCOLHA DA

PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE, FRANGO E PEIXE), COM ENTREGA PARCELADA, DURANTE O ANO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUBI-PE., Prorrogação de prazo contratual por 12 meses. Fundamento legal: Art. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: **01 DE JUNHO DE 2026**. Partes: JOÃO MARCOS SIQUEIRA CAMPOS, JAILMA ANDRADE PEREIRA, DANIELMA SIQUEIRA TORRES - JUNIÊR DE MELO SILVA LEANDRO.

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Dos Santos Jacó  
**Código Identificador:**048C20B8

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPUBI/PE**  
**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026**

O MUNICÍPIO DO IPUBI/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Agamenon Magalhães, 56 - Centro - Ipubi/PE - CEP: 56260-000 - Fone Fax (87) 3881-1156, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 11.040.896/0001-59, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ nº 18.203.223/0001-11, órgão público integrante da Administração Direta do Poder Executivo Municipal do Ipubi/PE, que tem como representante o Sr. Carlos César de Lima, no exercício de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 023/2026, especialmente na autorização do Órgão Gerenciador CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA – COMSUL - CNPJ: 11.896.703/0001-66, Anuência do prestador representada pela Empresa INNOVA EDUCAÇÃO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 41.945.920/0001-60, AUTORIZA e HOMOLOGA a adesão Nº 002/2026 à Ata de Registro de Preços nº 001/2024, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024, gerenciada pelo órgão gerenciador, nos termos seguintes:

Adesão a Ata de Registro de Preços: 001/2024

Vigência da Ata: 12 meses

Órgão Gerenciador/Concedente: CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA – COMSUL - CNPJ: 11.896.703/0001-66

Órgão Aderente: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 18.203.223/0001-11

Empresa detentora do registro: INNOVA EDUCAÇÃO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA - 41.945.920/0001-60

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) SALA MULTISSENSORIAL P DESTINADA À EDUCAÇÃO INCLUSIVA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUBI/PE.

Valor total da adesão: R\$ 59.714,55 (cinquenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).

Ipubi, 24 de julho de 2026.

**CARLOS CÉSAR DE LIMA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Dos Santos Jacó  
**Código Identificador:**E155D294

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 261/2026**

Concede Licença-Prêmio ao (à) servidor (a). JOSÉ NETO ALVES DOS REIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 017/2025, que regulamenta a concessão de Licença-Prêmio aos servidores públicos municipais de Itaíba, estabelecendo critérios administrativos para a liberação dos afastamentos;

CONSIDERANDO, em especial, o art. 2º, inciso I, do referido Decreto, que fixa o limite mensal de concessões de Licença-Prêmio aos servidores da Secretaria Municipal de Educação que impliquem em ônus com substituições;

CONSIDERANDO, por fim, a observância da ordem cronológica dos requerimentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como a análise da conveniência e oportunidade administrativa, a fim de não comprometer a continuidade dos serviços públicos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a JOSÉ NETO ALVES DOS REIS, matrícula nº 15802, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de Licença-Prêmio.

**Parágrafo Único** – A Licença-Prêmio ora concedida terá duração de 02 (dois) meses.

**Art. 2º** O gozo da referida Licença-Prêmio terá início em 29 de julho de 2026 e término em 29 de setembro de 2026.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 24 de julho de 2026.

**BRUNO GUILHERME COSTA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**764DE8ED

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 262/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO (À)  
SERVIDOR (A): EDILMA NEMEZIO DE  
ALMEIDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO que o afastamento do (da) servidor (a) em comento não acarretará ônus ao Município, tendo em vista a inexistência de necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo, assegurando a continuidade e a regularidade dos serviços prestados,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao (à) servidor (a) EDILMA NEMEZIO DE ALMEIDA, matrícula nº 13602, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, Licença-Prêmio, conforme parecer administrativo.

**Parágrafo Único** – A licença concedida terá a duração de 04 (quatro) meses.

**Art. 2º** O gozo da Licença-Prêmio terá início em 10 de agosto de 2026 e término em 10 de dezembro de 2026.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 24 de julho de 2026.

**BRUNO GUILHERME COSTA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**E1DCA36A

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 263/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO (À)  
SERVIDOR (A).DURCINEIDE ALVES GOMES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 017/2025, que regulamenta a concessão de Licença-Prêmio aos servidores públicos municipais de Itaíba, estabelecendo critérios administrativos para a liberação dos afastamentos;

CONSIDERANDO, em especial, o art. 2º, inciso I, do referido Decreto, que fixa o limite mensal de concessões de Licença-Prêmio aos servidores da Secretaria Municipal de Educação que impliquem em ônus com substituições;

CONSIDERANDO, por fim, a observância da ordem cronológica dos requerimentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como a análise da conveniência e oportunidade administrativa, a fim de não comprometer a continuidade dos serviços públicos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a DURCINEIDE ALVES GOMES, matrícula nº 1038, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de Licença-Prêmio.

**Parágrafo Único** – A Licença-Prêmio ora concedida terá duração de 01 (um) mês.

**Art. 2º** O gozo da referida Licença-Prêmio terá início em 03 de agosto de 2026 e término em 03 de setembro de 2026.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 24 de julho de 2026.

**BRUNO GUILHERME COSTA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**98B0EF04

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 264/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO  
(A) MUNICIPAL. GEANI MORAIS DA CRUZ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE  
ITAÍBA – PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade

com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder férias ao (à) servidor (a) GEANI MORAIS DA CRUZ, matrícula nº 1881, admitido (a) em 10 de setembro de 1985, no cargo de Técnico Administrativo, lotado (a) na Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo de 10 de setembro de 2020 a 10 de setembro de 2021.

**Parágrafo Único** – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - O período de gozo das férias será de 03 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 24 de julho de 2026.

**BRUNO GUILHERME COSTA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**05981D37

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 265/2026**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO  
(A) MUNICIPAL. ALDO RODRIGUES BARROS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder férias ao (à) servidor (a) ALDO RODRIGUES BARROS, matrícula nº 17716, admitido (a) em 10 de março de 2016, no cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao período aquisitivo de 10 de março de 2025 a 10 de março de 2026.

**Parágrafo Único** – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - O período de gozo das férias será de 01 de agosto de 2026 a 30 de agosto de 2026.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 24 de julho de 2026.

**BRUNO GUILHERME COSTA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**A9773D4F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 266/2026**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO  
(A) MUNICIPAL. JULIETE DUARTE DOS SANTOS LINS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder férias ao (à) servidor (a) JULIETE DUARTE DOS SANTOS LINS, matrícula nº 6716, admitido (a) em 25 de fevereiro de 2016, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao período aquisitivo de 25 de fevereiro de 2025 a 25 de fevereiro de 2026.

**Parágrafo Único** – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - O período de gozo das férias será de 01 de agosto de 2026 a 30 de agosto de 2026.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 24 de julho de 2026.

**BRUNO GUILHERME COSTA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**C4D01DF0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 267/2026**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO  
(A) MUNICIPAL. EDIVÂNIA PEREIRA CAVALCANTE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder férias ao (à) servidor (a) EDIVÂNIA PEREIRA CAVALCANTE, matrícula nº 21002, admitido (a) em 03 de junho de 2002, no cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao período aquisitivo de 03 de junho de 2025 a 03 de junho de 2026.

**Parágrafo Único** – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - O período de gozo das férias será de 01 de agosto de 2026 a 30 de agosto de 2026.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 24 de julho de 2026.

**BRUNO GUILHERME COSTA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**BD3779EE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 268/2026**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO  
(A) MUNICIPAL.JOSETE FERREIRA DE  
ALBUQUERQUE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE  
ITAÍBA – PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade  
com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do  
Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder férias ao (à) servidor (a) JOSETE FERREIRA DE  
ALBUQUERQUE, matrícula nº 888, admitido (a) em 18 de agosto de  
1997, no cargo Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria  
Municipal de Saúde, referentes ao período aquisitivo de 18 de agosto  
de 2025 a 18 de agosto de 2026.

**Parágrafo Único** – As férias ora concedidas terão duração de 30  
(trinta) dias.

**Art. 2º** - O período de gozo das férias será de 01 de agosto de 2026 a  
30 de agosto de 2026.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 24 de julho de 2026.

**BRUNO GUILHERME COSTA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**5C7F8DD8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 269/2026**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO  
(A) MUNICIPAL.KATIA MICHELLY SOUZA  
CAVALCANTI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE  
ITAÍBA – PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade  
com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do  
Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder férias ao (à) servidor (a) KATIA MICHELLY  
SOUZA CAVALCANTI, matrícula nº 3111, admitido (a) em 16 de  
novembro de 2016, no cargo de Enfermeiro (a), lotado (a) na  
Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao período aquisitivo de 16  
de novembro de 2024 a 16 de novembro de 2025.

**Parágrafo Único** – As férias ora concedidas terão duração de 30  
(trinta) dias.

**Art. 2º** - O período de gozo das férias será de 01 de agosto de 2026 a  
30 de agosto de 2026.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 24 de julho de 2026.

**BRUNO GUILHERME COSTA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**87404813

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 270/2026**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO  
(A) MUNICIPAL.ORLEANDO CORDEIRO  
RAMOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE  
ITAÍBA – PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade  
com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do  
Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder férias ao (à) servidor (a) ORLEANDO CORDEIRO  
RAMOS, matrícula nº 9916, admitido (a) em 25 de fevereiro de 2016,  
no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria  
Municipal de Finanças, referentes ao período aquisitivo de 25 de  
fevereiro de 2024 a 25 de fevereiro de 2025.

**Parágrafo Único** – As férias ora concedidas terão duração de 30  
(trinta) dias.

**Art. 2º** - O período de gozo das férias será de 14 de julho de 2026 a  
12 de agosto de 2026.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos ao dia 14 de julho de 2026.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 24 de julho de 2026.

**BRUNO GUILHERME COSTA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**C2A1C9B5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 271/2026**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO  
(A) MUNICIPAL.DANIEL SOARES DE  
OLIVEIRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE  
ITAÍBA – PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade  
com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do  
Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder férias ao (à) servidor (a) DANIEL SOARES DE  
OLIVEIRA, matrícula nº 100161, admitido (a) em 25 de fevereiro de  
2016, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria  
Municipal de Administração-CEDIDOS, referentes ao período  
aquisitivo de 25 de fevereiro de 2025 a 25 de fevereiro de 2026.

**Parágrafo Único** – As férias ora concedidas terão duração de 30  
(trinta) dias.

**Art. 2º** - O período de gozo das férias será de 01 de agosto de 2026 a  
30 de agosto de 2026.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 24 de julho de 2026.

**BRUNO GUILHERME COSTA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**A6A48B9D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 272/2026**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO (À)  
SERVIDOR (A) EDILEUZA RAMOS DO  
NASCIMENTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município vem concedendo Licença-Prêmio aos (às) servidores (as) que se encontram em vias de aposentadoria, possibilitando o gozo do saldo remanescente;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) em questão encontra-se em vias de aposentadoria;

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder ao (à) servidor (a) EDILEUZA RAMOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 10502, admitido(a) em 02 de fevereiro de 2002, no cargo de Professor I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de Licença-Prêmio, conforme parecer administrativo.

**Parágrafo Único.** A Licença-Prêmio ora concedida terá duração de 04 (quatro) meses.

**Art. 2º** O gozo da referida Licença-Prêmio terá início em 01 de agosto de 2026 e término em 01 de dezembro de 2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 24 de julho de 2026.

**BRUNO GUILHERME COSTA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**BC185D44

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 273/2026**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO (À)  
SERVIDOR (A): NILVÂNIA INÁCIA DA SILVA  
MESSIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO que o afastamento do (da) servidor (a) em comento não acarretará ônus ao Município, tendo em vista a inexistência de necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo, assegurando a continuidade e a regularidade dos serviços prestados,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao (à) servidor (a) NILVÂNIA INÁCIA DA SILVA MESSIAS, matrícula nº 30902, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada(o) na Secretaria

Municipal de Educação, Licença-Prêmio, conforme parecer administrativo.

**Parágrafo Único** – A licença concedida terá a duração de 01 (um) mês.

**Art. 2º** O gozo da Licença-Prêmio terá início em 03 de agosto de 2026 e término em 03 de setembro de 2026.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 24 de julho de 2026.

**BRUNO GUILHERME COSTA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**9ADDD63C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 274/2026**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO (À)  
SERVIDOR (A): WELINGTON RAMOS DA  
SILVA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO que o afastamento do (da) servidor (a) em comento não acarretará ônus ao Município, tendo em vista a inexistência de necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo, assegurando a continuidade e a regularidade dos serviços prestados,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao (à) servidor (a) WELINGTON RAMOS DA SILVA, matrícula nº 31402, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, Licença-Prêmio, conforme parecer administrativo.

**Parágrafo Único** – A licença concedida terá a duração de 01 (um) mês.

**Art. 2º** O gozo da Licença-Prêmio terá início em 03 de agosto de 2026 e término em 03 de setembro de 2026.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 24 de julho de 2026.

**BRUNO GUILHERME COSTA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**396A9140

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 275/2026**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO (À)  
SERVIDOR (A): VALDIRENE DE JESUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Portaria

nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO que o afastamento do (da) servidor (a) em comento não acarretará ônus ao Município, tendo em vista a inexistência de necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo, assegurando a continuidade e a regularidade dos serviços prestados,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao (à) servidor (a) VALDIRENE DE JESUS, matrícula nº 28202, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, Licença-Prêmio, conforme parecer administrativo.

**Parágrafo Único** – A licença concedida terá a duração de 01 (um) mês.

**Art. 2º** O gozo da Licença-Prêmio terá início em 01 de agosto de 2026 e término em 01 de setembro de 2026.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 24 de julho de 2026.

**BRUNO GUILHERME COSTA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**69E9AC57

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 276/2026**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Administração de Itaíba – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a decisão constante do Laudo Médico Pericial expedido pela CODEAM – Comunicação da Decisão do Laudo Pericial – CDLP, Protocolo nº 8601, que concluiu pela concessão de licença para tratamento de saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora RITA DE CASSIA MARTINS BEZERRA LIMA, matrícula nº 799, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratamento de saúde.

**Parágrafo Único.** O afastamento ora concedido terá prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º** A referida licença terá vigência a partir de 14 de julho de 2026 até 11 de setembro de 2026, conforme decisão da Junta Médica Oficial.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2026.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 24 de julho de 2026.

**BRUNO GUILHERME COSTA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**8021632B

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 277/2026**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Administração de Itaíba – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a decisão constante do Laudo Médico Pericial expedido pela CODEAM – Comunicação da Decisão do Laudo Pericial – CDLP, Protocolo nº 8603, que concluiu pela concessão de licença para tratamento de saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor FLAVIO LEONARDO DANTAS DE VASCONCELOS, matrícula nº 20802, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, licença para tratamento de saúde.

**Parágrafo Único.** O afastamento ora concedido terá prazo de 40 (quarenta) dias.

**Art. 2º** A referida licença terá vigência a partir de 02 de julho de 2026 até 10 de agosto de 2026, conforme decisão da Junta Médica Oficial.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2026.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 24 de julho de 2026.

**BRUNO GUILHERME COSTA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**34B5AD21

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 312/2026 DE 24 DE JULHO DE 2026**

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. WELLIDA EMANUELLY DO NASCIMENTO BARROS, CPF Nº 718.\*\*\*.\*\*\*-83, para o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL, CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2026.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 24 de julho de 2026

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**897F473A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 313/2026 DE 24 DE JULHO DE 2026**

EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a Sra. IRENE DA CONCEIÇÃO DELGADO, CPF Nº 095.\*\*\*.\*\*\*-97, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA, CC-5, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2026.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 24 de julho de 2026

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**65014F3A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 314/2026 DE 24 DE JULHO DE 2026**

EXONERA CHEFE DO SETOR DE PATRULHA AGRÍCOLA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o Sr. JOSÉ ANDERSON MARTINS DE CARVALHO, CPF Nº 105.\*\*\*.\*\*\*-36, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Patrulha Agrícola, CC-6, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril de 2026.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 24 de julho de 2026

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**A9D4436B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 315/2026 DE 24 DE JULHO DE 2026**

EXONERA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o Sr. LEONARDO BEZERRA DA SILVA, CPF Nº 122.\*\*\*.\*\*\*-13, do cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2026.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 24 de julho de 2026

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**B58B31F7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 316/2026 DE 24 DE JULHO DE 2026**

EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE AGROINDÚSTRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a Sra. MARIA LUANA SOARES LOPES, CPF Nº 119.\*\*\*.\*\*\*-59, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Agroindústria, CC-5, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2026.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 24 de julho de 2026

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**891B7B27

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 317/2026 DE 24 DE JULHO DE 2026**

NOMEIA CHEFE DO SETOR DE COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei Complementar nº 627, de 25 de abril de 2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. ROQUE RODRIGUES DA SILVA NETO, CPF nº 120.\*\*\*.\*\*\*-00, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Coordenação de Benefícios Socioassistenciais, CC-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 24 de julho de 2026

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**D8E692A5

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 318/2026 DE 24 DE JULHO DE 2026**

NOMEIA CHEFE DO SETOR DE COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei Complementar nº 627, de 25 de abril de 2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. ANDREY DA SILVA FERNANDES, CPF nº 134.\*\*\*.\*\*\*-42, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Coordenação de Pessoal, CC-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 24 de julho de 2026

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**DA0DB1B5

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 319/2026 DE 24 DE JULHO DE 2026**

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo

com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei Complementar nº 627, de 25 de abril de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. MICHELE SIQUEIRA DA SILVA FEITOSA, CPF nº 159.\*\*\*.\*\*\*-08, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, CC-5, da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2026.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 24 de julho de 2026

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**A219B590

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL  
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/DISPENSA Nº 009/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026 - DISPENSA Nº 009/2026

**Processo Licitatório Nº 018/2026 – Dispensa Nº 009/2026.** Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 24/07/2026, ed. 4146 cujo código identificador é o DABA7257, referente a PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 009/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026.

**ONDE SE LÊ:** Objeto: A presente contratação tem como objeto a Contratação de empresa especializada na aquisição de sacos plásticos para acondicionamento de resíduos sólidos, destinados às Unidades Básicas de Saúde e as Unidades Mistas, vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Itambé/PE, conforme especificações constantes no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**LEIA-SE:**Objeto:A presente contratação tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de sacos plásticos para acondicionamento de resíduos sólidos, destinados às Unidades Básicas de Saúde e as Unidades Mistas, vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Itambé/PE, conforme especificações constantes no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE –**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Camila Cavalcante de Melo Rocha

**Código Identificador:**B5B5A28B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

## GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Modalidade:** Inexigibilidade - n.º 00074/2026

**Objeto:** Contratação para eventual aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender às necessidades da merenda escolar das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapetim/PE, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2026.

**Órgão Demandante:** Secretaria de Educação e Esportes

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN0074/2026, que objetiva a Contratação para eventual aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender às necessidades da merenda escolar das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapetim/PE, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2026, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Educação nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR) contidos no Processo nº 013110000101.000160/2026-35; com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- **MARIA EDILENE BERNARDO**

- **CPF N.º 093.204.xxx-xx**

- **VALOR: R\$28.845,00**

Publique-se e cumpra-se.

**ALINE KARINA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:**88F2CCA2

## GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Modalidade:** Inexigibilidade - n.º 00075/2026

**Objeto:** Contratação para eventual aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender às necessidades da merenda escolar das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapetim/PE, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2026.

**Órgão Demandante:** Secretaria de Educação e Esportes

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN0075/2026, que objetiva a Contratação para eventual aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender às necessidades da merenda escolar das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapetim/PE, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2026, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Educação nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR) contidos no Processo nº 013110000101.000160/2026-35; com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- **COSMO ADRIANO GOMES**

- **CPF N.º 120.196.xxx-xx**

- **VALOR: R\$31.743,00**

Publique-se e cumpra-se.

**ALINE KARINA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:**E16F97BB

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N.º: 00112/2026. Processo N.º: 05001110000056.000203/2026-64. CDC. Inexigível N.º IN00074/2026. Compra. Contratação para eventual aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender às necessidades da merenda escolar das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapetim/PE, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 645/25, de 30 de dezembro de 2025 que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2032 Manutenção da Merenda Escolar ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3099 Materiais de Consumo FICHAS: 158 – PNAE FICHA: 159 – FNDE. DESIGNO as servidoras Paula Cilene Estevam de Araújo Nunes, Secretária, como Gestora; e Ana Clara Patriota Lopes da Silva, Nutricionista, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00074/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Contratado: Maria Edilene Ferreira Bernardo. Valor R\$28.845,00. Vigência: de 22/07/2026 a 22/07/2027.

Itapetim, 22/07/2026.

**ALINE KARINA ALVES DA COSTA.**

Prefeita. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:**5131EDD0

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N.º: 00113/2026. Processo N.º: 05001110000056.000202/2026-10. CDC. Inexigível N.º IN00075/2026. Compra. Contratação para eventual aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender às necessidades da merenda escolar das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapetim/PE, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 645/25, de 30 de dezembro de 2025 que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2032 Manutenção da Merenda Escolar ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3099 Materiais de Consumo FICHAS: 158 – PNAE FICHA: 159 – FNDE. DESIGNO as servidoras Paula Cilene Estevam de Araújo Nunes, Secretária, como Gestora; e Ana Clara Patriota Lopes da Silva, Nutricionista, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00075/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Contratado: Cosmo Adriano de Lima Gomes. Valor R\$31.743,00. Vigência: de 23/07/2026 a 23/07/2027. Itapetim, 23/07/2026.

**ALINE KARINA ALVES DA COSTA.**

Prefeita. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:**66F16C72

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Processo Nº: 05001110000056.000203/2026-64. AGC. Inexigibilidade Nº IN00074/2026. Compra. Contratação para eventual aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender às necessidades da merenda escolar das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapetim/PE, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2026. Fundamentação legal: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Educação. Ratificação em 22/07/2026.

**ALINE KARINA ALVES DA COSTA.**  
Prefeita.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**A3935EDA

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Processo Nº: 05001110000056.000202/2026-10. AGC. Inexigibilidade Nº IN00075/2026. Compra. Contratação para eventual aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender às necessidades da merenda escolar das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapetim/PE, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2026. Fundamentação legal: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Educação. Ratificação em 23/07/2026.

**ALINE KARINA ALVES DA COSTA.**  
Prefeita.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**37871E28

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JATAÚBA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 260723PE00009. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTOS E FORMULAS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R\$150.185,08. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 10 de Agosto de 2026. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: [www.jatauba.pe.gov.br](http://www.jatauba.pe.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) ou através do Fone: (81) 98114-5580, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 24/07/2026.

**WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:**9DD251C4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 260618PE00005. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Compra. REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS (REPUBLICAÇÃO). DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento.

Contrato Nº: 00036/2026. Contratado: J M Vieira Distribuidora Ltda. Valor R\$1.140,00. Vigência: de 20/07/2026 a 20/07/2027. Jataúba, 20/07/2026.

Contrato Nº: 00037/2026. Contratado: Jose Alexandre de Sousa Silva. Valor R\$65.904,00. Vigência: de 20/07/2026 a 20/07/2027.

Jataúba, 20/07/2026.

**FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO**  
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**  
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:**D363F204

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA  
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR MEIO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇAS DO SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ESCOLAR – SISLAME. Dispensa Nº 00006/2022 – Processo Administrativo Nº 00028/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. Fundamento: Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo municipal de Educação de Jataúba e: CT Nº 00041/2022 – FUNDACAO DE APOIO E DESENVOL AO ENS PESQ E EXTENSAO - 4º Aditivo – prorroga o prazo da execução contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de agosto de 2026 até 08 de agosto de 2027.

Jataúba/PE, 22 de julho de 2026.

**ROSEANE PEREIRA CHAVES DE ARAÚJO**  
Secretária De Educação

**Publicado por:**  
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:**66C92DC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 260618PE00005. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Compra. REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS (REPUBLICAÇÃO). DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento.

Contrato Nº: 00022/2026. Contratado: J M Vieira Distribuidora Ltda. Valor R\$15.983,08. Vigência: de 20/07/2026 a 20/07/2027. Jataúba, 20/07/2026.

Contrato Nº: 00023/2026. Contratado: Jose Alexandre de Sousa Silva. Valor R\$19.856,00. Vigência: de 20/07/2026 a 20/07/2027.

Jataúba, 20/07/2026.

**ALICIA RAFAELY DA SILVA OLIVEIRA.**  
Secretária de Administração.

**Publicado por:**  
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:**B8892227

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE**  
**JATAÚBA-PE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 260618PE00005. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Compra. REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS (REPUBLICAÇÃO). DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento.

Contrato Nº: 00013/2026. Contratado: J M Vieira Distribuidora Ltda. Valor R\$979,00. Vigência: de 20/07/2026 a 20/07/2027. Jataúba, 20/07/2026.

Contrato Nº: 00014/2026. Contratado: Jose Alexandre de Sousa Silva. Valor R\$36.864,00. Vigência: de 20/07/2026 a 20/07/2027.

Jataúba, 20/07/2026.

**LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO**  
Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:**70E82189

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 260618PE00005. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Compra. REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS (REPUBLICAÇÃO). DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento.

Contrato Nº: 00015/2026. Contratado: J M Vieira Distribuidora Ltda. Valor R\$979,00. Vigência: de 20/07/2026 a 20/07/2027. Jataúba, 20/07/2026.

Contrato Nº: 00016/2026. Contratado: Jose Alexandre de Sousa Silva. Valor R\$138.400,00. Vigência: de 20/07/2026 a 20/07/2027.

Jataúba, 20/07/2026.

**ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO**  
Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:**131386F7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO**

Processo Nº: 00021/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2026. Compra. Tipo menor preço. Revogação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2026 para Registro de preço visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE SEGURO PARA A FROTA DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS ESCOLARES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. Valor: R\$ 232.562,66 (duzentos e trinta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos)..A Pregoeira Oficial comunica a Revogação do Pregão Eletrônico nº 00006/2026. Justificativa: Em razão da necessidade de promover adequações no Termo de Referência, especialmente quanto à revisão e ajuste dos quantitativos inicialmente previstos, visando garantir maior precisão no planejamento da contratação e a compatibilidade entre a demanda da Administração e o objeto licitado.Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Avenida 13 de Maio, 45, Boa Vista, João Alfredo - PE, ou através do Fone: (81) 3648-1156, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpljoaoalfredo@gmail.com.

João Alfredo, 24 de Julho de 2026.

**PRISCYLLA SUELLEN DOS SANTOS SILVA.**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa  
**Código Identificador:**54570CFB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE 2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO 93/2024**

**Processo Licitatório nº 028/2024– INEXIGIBILIDADE Nº.: 020/2024, Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, empresa: EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.301.613/0001-73, Objeto: A Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo e Público Municipal para assessoramento, consultoria no âmbito judicial e administrativo (incluindo TCE, TJPE, TRF5, TRT6), com os fins específicos de prestar assessoria diante de situações de maior complexidade dentro dos temas destacados, para atuação em apoio a Assessoria Jurídica do Município de Joaquim Nabuco, com as especificações e atividades constantes no Termo de Referência, fundamento no artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, Valor R\$ **18.960,00** (dezoito mil novecentos e sessenta reais), referente ao lote I da proposta de Preço, conforme contrato original, totalizando no período mensal de 12 (doze) meses no valor de **R\$ 1.580,00** (mil quinhentos e oitenta reais) mensais), Data da assinatura 17 de Julho de 2026.**

**HÉLIO RODRIGUES DA SILVA**  
Secretario de Administração

**Publicado por:**  
Jessica Tamires Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**ACE31DDF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUREMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 020/2026 DE 24 DE JULHO 2026**

**DECRETO Nº 020/2026**

Dispõe sobre a desafetação de bens móveis classificados como inservíveis para o Município de Jurema e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de JUREMA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal,

pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o teor do Laudo de Avaliação de Bens Móveis apresentada pela Comissão de Avaliação de Bens, devidamente nomeada pela Portaria nº 359, de 23 de julho de 2026.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam desafetados da qualidade de bem público os bens a seguir elencados:

|      |                                |         |           |                    |
|------|--------------------------------|---------|-----------|--------------------|
| 530  | ONIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE  | OYW7021 | 2014/2014 | 9532E82W4ER439856* |
| 3436 | FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0        | PEC9188 | 2018/2019 | 9BD195A4ZK0841178  |
| 538  | ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE   | PES4924 | 2011/2011 | 9532882W8BR134945  |
| 3448 | ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W-L ON | QYG9J14 | 2019/2020 | 93PB84S36LS501715  |
| 3462 | JEEP/RENEGADE 1.8 AUTOM.       | QY10I62 | 2020/2020 | 98861118XLK316599  |

**Art. 2º** A cargo da Comissão de Avaliação de Bens, os encaminhamentos legais para alienação dos bens na forma da lei.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jurema, 24 de julho de 2026.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Felipe Alves de Souza  
**Código Identificador:**50F803F3

#### GABINETE DO PREFEITO EDITAL 011/2026 DE CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA

Pelo presente edital, ficam os servidores públicos municipais NOTIFICADOS a comparecer na sede da CODEAM – Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional, situada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 – Bairro Brasília, Garanhuns – PE no(s) dia(s) previstos conforme calendário de datas mencionadas abaixo, os quais visam o afastamento das atividades funcionais e, em cumprimento ao que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município de Jurema – PE, conforme o Art. 14 da Lei Municipal n.º 091 de 1º de fevereiro de 1993. Salientamos que os servidores compareçam portando seus laudos médicos ORIGINAIS ou xerox autenticadas e exames para avaliação de sua Licença para Tratamento de Saúde e/ou afastamento de função, seguido de Xerox do RG, CPF, Comprovante de Residência e Contracheque atual para se submeter à inspeção médica. Ficando o(a) servidor(a) no caso de não comparecimento ou comparecer sem a observância dos dispositivos contidos neste edital, a pena imediata de **SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO e/ou RETORNO AUTOMÁTICO A FUNÇÃO DE ORIGEM**.

Nos casos de afastamentos em virtude de **doença de pessoa da família**, deverá o servidor comparecer à perícia médica acompanhado do membro familiar, seguido do atestado e/ou laudo médico e declaração médica de acompanhamento do servidor. **Os Servidores deverão comparecer conforme as datas mencionadas – às 7h00, na sede da CODEAM, c/ antecedência de 30 (trinta) minutos.**

| MAT    | NOME                                       | CARGO                    | DATA             |
|--------|--------------------------------------------|--------------------------|------------------|
| 301142 | DANIELLE CRISTILLANE CORDEIRO DA SILVA     | Técnico(a)<br>Enfermagem | de<br>28/07/2026 |
| 301096 | IZABEL VALERIA ALMEIDA LAURENTINO DA SILVA | Técnico(a)<br>Enfermagem | de<br>28/07/2026 |
| 001438 | JOAO BATISTA DE ALMEIDA                    | Professor(a)             | 28/07/2026       |
| 301833 | JOSE TIAGO QUEIROZ DE LIMA                 | Técnico(a)<br>Enfermagem | de<br>28/07/2026 |
| 000821 | QUITERIA LUCIENE OLIVEIRA                  | Professor(a)             | 28/07/2026       |

Gabinete do Prefeito, Jurema, 24 de julho de 2026.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Felipe Alves de Souza  
**Código Identificador:**85A2237E

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 358/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o edital para inspeção médica nº 010/2026 – publicado no diário oficial dos municípios.

**CONSIDERANDO** o laudo pericial protocolado sob o nº 8604 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** 02 (dois) dia(s) de licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **DANIELLE CRISTILLANE CORDEIRO DA SILVA** portador(a) do CPF nº 089.160.814-16, contados a partir de 14/02/2026 com data final em 15/02/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2026.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Felipe Alves de Souza  
**Código Identificador:**A1730772

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 359/2026

Designar servidores para compor a Comissão de avaliação de bens públicos para fins de alienação através de Leilão.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUREMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e o disposto no §3º do ART 106, da lei federal nº .4.320/64;

**CONSIDERANDO**, situação que se encontram os bens, pertencentes à Prefeitura Municipal de Jurema, pois a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis, tendo em vista o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designado os servidores abaixo especificados compor a Comissão de avaliação de bens públicos para fins de alienação através de Leilão da Prefeitura Municipal.

**JACKSON ROMARIO CAVALCANTE** – Assessor Administrativo, CPF: 129.517.234-82 (MEMBRO);

**CICERO GILBERTO DOS SANTOS** – Assessor Administrativo, CPF: 064.000.654-07 (MEMBRO);

**CLAUDIO HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA** – Motorista, CPF: 103.619.974-69 (MEMBRO).

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º.** O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e

de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art.3º** - Compete a Comissão, sob a presidência do primeiro, o levantamento detalhado avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação constantes do Patrimônio do Município, para fins de Alienação Administrativa.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 438/2025.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2026.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Felipe Alves de Souza  
**Código Identificador:**839843A9

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2026**  
– FME

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, EM EMBALAGEM USUAL DE MERCADO, PARA ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 035/2026 – FME**, com validade até o dia **23/07/2027**. FORNECEDOR REGISTRADO: **PONTO CERTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 55.842.184/0001-29.

**LEANDRO PAULO DOS SANTOS**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Jose Felipe Alves de Souza  
**Código Identificador:**EB86D3A9

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2026**  
– FME

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, EM EMBALAGEM USUAL DE MERCADO, PARA ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 036/2026 – FME**, com validade até o dia **23/07/2027**. FORNECEDOR REGISTRADO: **VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 10.517.296/0001-76.

**LEANDRO PAULO DOS SANTOS**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Jose Felipe Alves de Souza  
**Código Identificador:**57B77BB8

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2026**  
– FME

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, EM EMBALAGEM USUAL DE MERCADO, PARA ENTREGA

PARCELADA, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 037/2026 – FME**, com validade até o dia **23/07/2027**. FORNECEDOR REGISTRADO: **DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS**, CNPJ sob o nº 39.650.937/0001-48.

**LEANDRO PAULO DOS SANTOS**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Jose Felipe Alves de Souza  
**Código Identificador:**8366D87B

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

**CONTRATO Nº 132/2026. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE. **CONTRATADO:** PONTO CERTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 55.842.184/0001-29. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, EM EMBALAGEM USUAL DE MERCADO, PARA ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 599.571,60. **VIGÊNCIA:** 23/07/2026 a 23/07/2027.

**LEANDRO PAULO DOS SANTOS**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Jose Felipe Alves de Souza  
**Código Identificador:**91C6625E

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

**CONTRATO Nº 133/2026. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE. **CONTRATADO:** VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.517.296/0001-76. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, EM EMBALAGEM USUAL DE MERCADO, PARA ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 289.911,00. **VIGÊNCIA:** 23/07/2026 a 23/07/2027.

**LEANDRO PAULO DOS SANTOS**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Jose Felipe Alves de Souza  
**Código Identificador:**C9A5DF94

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

**CONTRATO Nº 134/2026. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE. **CONTRATADO:** DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº. 39.650.937/0001-48. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, EM EMBALAGEM USUAL DE MERCADO, PARA ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE

**ENSINO DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. VALOR GLOBAL: R\$ 41.880,00. VIGÊNCIA: 23/07/2026 a 23/07/2027.**

**LEANDRO PAULO DOS SANTOS**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Jose Felipe Alves de Souza

**Código Identificador:**EE9D51C2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 089/2026 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 016/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 089/2026 – Pregão Eletrônico Nº 016/2026 (Localizado no sistema como Pregão Eletrônico nº 50/2026) – UASG 982469 – O Município de Lagoa de Itaenga, com sede à Rua 21 de Abril, nº 01, Centro, Lagoa de Itaenga – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto:** Registro de preços para **aquisição parcelada de medicamentos** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga - PE. **Valor global máximo aceitável:** R\$ 4.051.957,46 (quatro milhões cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 27 de julho de 2026** no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), na CPL no endereço acima indicado (Prédio Sede da Prefeitura) ou pelo e-mail: [cpl@itaenga.pe.gov.br](mailto:cpl@itaenga.pe.gov.br). **Data da sessão pública:** 07 de julho de 2026 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: [cpl@itaenga.pe.gov.br](mailto:cpl@itaenga.pe.gov.br) ou pelo telefone: (81) 3653 2168, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 24 de julho de 2025.

**FELIPE CARDOSO DA SILVA.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Felipe Cardoso da Silva

**Código Identificador:**34E03321

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL N. 890, DE 14 DE JULHO DE 2026**

**LEI MUNICIPAL N. 890, DE 14 DE JULHO DE 2026**

*Ementa: Estabelece a implementação da Política Educacional de Promoção da Igualdade Racial e Educação para as Relações Étnico-Raciais e Quilombolas – PNEERQ – no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Lagoa de Itaenga, em conformidade com as Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, e adota demais medidas correlatas.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Implementar a Política Nacional de Equidade e Educação para as Relações Étnico-Raciais (PNEERQ) no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Lagoa de Itaenga, em consonância com o Estatuto da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010), com as Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, bem como com a Portaria nº 470, de 14 de maio de 2024, que institui a PNEERQ em todo o território nacional.

**Art. 2º** São diretrizes da PNEERQ:

I. a colaboração entre os entes federativos, União, Estado e Município;

II. o fortalecimento das formas de cooperação previstas no inciso II do art. 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB;

III. o respeito, o reconhecimento e a proteção da História e Cultura Afro-Brasileira como elementos estruturantes do processo civilizatório nacional;

IV. a superação do racismo e de toda forma de preconceito e discriminação;

V. a consolidação dos direitos humanos, econômicos, sociais, culturais, ambientais e da participação social das comunidades quilombolas;

VI. o ensino sobre a História e Cultura Afro-Brasileira nos currículos escolares;

VII. garantia do direito à educação conforme a finalidade e os princípios estabelecidos na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB;

VIII. o enfrentamento das desigualdades étnico-raciais na educação, a equidade nas condições de oferta de todas as modalidades da Educação Básica e a prioridade no atendimento aos grupos sociais em maior situação de vulnerabilidade;

IX. a Educação Alimentar e Nutricional - EAN, na perspectiva da alimentação saudável e adequada, da segurança alimentar e nutricional e da tradição alimentar afro-brasileira;

X. a construção de uma sociedade que garanta a igualdade de oportunidades e promova a participação da população negra na vida econômica, social, política e cultural do País, nos termos da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial);

XI. proporcionar o reconhecimento das formas de produção de saberes e práticas, de modo a contribuir para sua valorização local e nacional;

XII. a explicitação de estratégias, ações e recursos especialmente vocacionados à promoção da equidade racial e à implementação da Educação para Relações Étnico-Raciais – ERER nas políticas e nos programas propostos nas diferentes etapas e modalidades da educação

**Art. 3º** São objetivos da PNEERQ:

I. garantir o desenvolvimento saudável, inclusivo e seguro aos estudantes negros e indígenas, da educação infantil e Ensino fundamental em todas modalidades ofertadas;

I. formar profissionais da educação para gestão e docência na perspectiva da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais – PNEERQ;

II. promover o Letramento Racial e Educação antirracista em todos os níveis e modalidades ofertas pela Rede de Ensino;

III. fomentar a equidade de raças por meio da análise dos desempenho escolar, permanência e manutenção do fluxo escolar e acompanhamento das aprendizagens dos estudantes negros e indígenas ;

IV. assegurar que as ações sejam incorporadas em todos os serviços básicos: Saúde, Segurança, Assistência Social e Educação voltados para todos estudantes incluindo a Primeira Infância, Jovens , Adultos e Idosos.

**Art. 4º** O município contará com apoio da União, de forma supletiva e redistributiva.

**Art. 5º** A Política Nacional de Equidade e Educação para as Relações Étnico-Raciais e Quilombolas (PNEERQ) será implementada na Rede Municipal de Ensino de Lagoa de Itaenga -PE, contemplando todas as unidades escolares, etapas, níveis e modalidades da educação básica sob responsabilidade do município, incluindo a Educação Infantil (creche e pré-escola), o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano), bem como as modalidades de Educação de Jovens e Adultos – EJA e o Atendimento Educacional Especializado – AEE.

**Parágrafo único** – Serão desenvolvidas ações específicas voltadas ao enfrentamento das desigualdades étnico-raciais, com foco especial nas instituições que demandam maior apoio para garantir avanços significativos na equidade racial.

**Art. 6º** A implementação da PNEERQ será operacionalizada por meio de programas e ações integradas nos seguintes eixos estruturantes:

I. fortalecimento da rede educacional e do regime de colaboração com o Estado;

II. diagnóstico e monitoramento da implementação do art. 26-A da Lei nº 9.394, de 1996;

III. criação do núcleo de estudo de formação dos profissionais da educação com equipes de profissionais formadores para a Educação das Relações Étnico-Raciais da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial;

IV. aquisição e produção de material informativos, didático, paradidático e literário, indutores de práticas antirracistas para profissionais da Educação e as famílias dos estudantes;

V. combate à naturalização do uso de expressões racistas;  
VI. prevenção ao comportamento discriminatório e racistas no ambiente escolar.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de educação deverá:

I. Inserir a Política de Relações Étnico-Raciais nos Regimentos Internos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;  
II. Garantir a integração dos conteúdos referentes à História e às Culturas Africanas, Afro- Brasileiras e dos Povos Indígenas nos Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) das escolas da Rede, valorizando as contribuições históricas, sociais e culturais das populações negra e indígena na construção da identidade nacional.

**Art. 8º** As escolas da Rede Municipal receberão do MEC através do FNDE recursos de natureza supletiva e redistributiva para a implementação das ações de assistência técnica e financeira por meio de repasse de recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e do Programa de Ações Articuladas e deverão ser utilizados principalmente para:

I. construção, adequação e melhoria dos espaços educacionais;  
II. adequação da estrutura de financiamento da ERER e promoção da equidade étnico-racial no orçamento anual (LOA e PPA)  
III. a elaboração de instrumentos de diagnóstico, planejamento e monitoramento, além de referenciais de ações para a implementação do art. 26-A da Lei nº 9.394, de 1996, e protocolos para identificação e resposta ao racismo escolar;  
IV. aperfeiçoamento dos processos de produção e seleção dos materiais didáticos e literários;  
V. adequar e distribuir os materiais didáticos e paradidáticos suplementares;  
VI. promoção de eventos e distribuição de materiais para a difusão de saberes para a ERER;  
VII. estruturação da governança local, com a finalidade de apoiar a implementação da Política na Rede Municipal de Ensino.

**Art. 9º.** A governança Municipal da PNEERQ, contará com o Agente de Governança Local com a finalidade de coordenar, monitorar, e acompanhar a política.

**§ 1º** Ao Agente de Governança Local compete:

I. estabelecer contatos da secretaria de educação, com os conselhos de educação e com as escolas para interlocução com os Agentes de Governança Regional e Articuladores de Formação;  
II. informar aos Articuladores de Formação e aos Agentes de Formação sobre a situação da Rede Municipal acerca das ações pedagógicas.

**Art. 10.** As ações da PNEERQ ocorrerão por conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município da Lagoa de Itaenga -PE, observada a disponibilidade e os limites estabelecidos na legislação orçamentária e financeira.

**Art.11.** A Secretaria Municipal de Educação poderá editar atos normativos complementares para disciplinar a execução desta Lei.

**Art.12.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa de Itaenga/PE, 14 de julho de 2026.

**DIMAS CAETANO DE SOUSA**

Prefeito Municipal

(Lei de Autoria do Poder Executivo)

**Publicado por:**

Aldo Roberto da Silva Santana

**Código Identificador:**9691839F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO  
PORTARIA DE APOSENTADORIA - VALDILENE LOPES DE  
SOUZA**

**PORTARIA LAGOAPREV N.º 0018/2026**

**Pensão por Morte - Artigo 26 da Lei Municipal nº 556/2022  
[Segurado Ativo]**

Ato/Portaria LAGOAPREV nº 0018/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de:  
Pensão por Morte - Artigo 26 da Lei Municipal nº  
556/2022 [Segurado Ativo]

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, LAGOAPREV, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento em 25/08/2025 do (a) segurado (a) em JOSE RICARDO FELIPE, portador(a) do RG 5426654, SDS/PE, CPF 906.316.334-72, Efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional 1518, nos termos do Artigo 40, § 7º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019 c/c Art. 8º, inciso I, § 2º, Art. 26, Art. 27, inciso I, Art. 28, § 3º, inciso VI, Art. 29, e Art. 30 da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro - LAGOAPREV, número 015/2026, ao(s) seguinte beneficiário(s):

**I - VALDILENE LOPES DE SOUZA**, companheiro(a), portador(a) do RG nº 5.756.805 - SDS/PE e do CPF nº 034.138.714-20, nascido(a) em 23 de Fevereiro de 1976, com duração **vitalícia**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **25/08/2025**, nos termos do Art. 27, inciso I da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa do Carro/PE, em 01 de Julho de 2026.

**Homologo:**

**LUCIO ROBERTO DA SILVA**

Diretor Executivo

LAGOAPREV

**Publicado por:**

Beatriz Mileni Andrade Monteiro

**Código Identificador:**862F8DA8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026**

**Processo Licitatório Nº 009/2025. Pregão Eletrônico Nº 008/2025.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E ALMOÇO/JANTA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e Secretaria Municipal das Juventudes, Vinculadas a Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social da Lagoa dos Gatos/PE. **FUNDAMENTAÇÃO:** a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e o Decreto Municipal nº 1.299, de 01 de março de 2024. **Contratada:** SKLEICYANE SANTOS SILVA VALENTIM - CONSULTORIA E TREINAMENTOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.750.697/0001-96, Endereço: Rua Vila São João, nº 64, São Francisco, Caruaru-PE. Valor Global do Contrato: **R\$ 27.521,00 (vinte e sete mil e quinhentos e vinte e um reais)**. Vigência de 25 de maio de 2026 a 24 de maio de 2027. Lagoa dos Gatos, 25 de maio de 2025.

**SCHEMAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO**

Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Elzyene Pereira de Assuncao

**Código Identificador:**9E00EF65**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO PRAZO DO  
CONTRATO Nº 018/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. OBJETO:** Sistema de Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Locação de Veículos, para manutenção das atividades e serviços públicos deste município. **Contratado:** **LOC CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.214.147/0001-35. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Inciso II do Art. 57 e da Lei 8.666/93, respaldado pelo Decreto Municipal nº 1287/23 de 27 de dezembro de 2023. **Nova vigência:** 22/07/2026 e fim em 21/07/2027. Lagoa dos Gatos, 22 de julho de 2026.

**SCHEMAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Elzyene Pereira de Assuncao

**Código Identificador:**4A6328A2**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO SEXTO TERMO APOSTILAMENTO DE  
REAJUSTE CONTRATO Nº 018/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO. **Contratado:** **LOC CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.214.147/0001-35. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – O presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no art. 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, respaldado pelo Decreto Municipal nº 1287/23 de 27 de dezembro de 2023.

Lagoa dos Gatos - PE, 23 de julho de 2026.

**SCHEMAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO**

Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Elzyene Pereira de Assuncao

**Código Identificador:**5423EFC1**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026**

Processo Licitatório Nº 003/2026. Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2026 - FME. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REGISTRO DE IMAGEM E VÍDEO, COMPREENDENDO DRONE E CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE, MICROFONE, CAIXA DE SOM, LENTE DE CÂMERA USO PROFISSIONAL, TRIPÉ PARA SUPORTE DE CÂMERA PROFISSIONAL, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD EXTERNO E SMARTPHONE DE ALTO DESEMPENHO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA USO EM ATIVIDADE PEDAGÓGICAS, EVENTOS INSTITUCIONAIS, PROJETOS EDUCACIONAIS, PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E REGISTROS TÉCNICOS DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do

município de Lagoa dos Gatos/PE. **CONTRATADA:** **VIIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.532.668/0001-61, com sede na Av. Augusto Ferreira Rios, nº 100, Quadra 11, lote 07C, Sala 101, Cep: 75150-000, Bairro: Setor Central, Mossamedes/GO, Brasil. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e o Decreto Municipal nº 1.299, de 01 de março de 2024. **Valor total do contrato: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).** Vigência de 09 de julho de 2026 á 08 de julho de 2027. Lagoa dos Gatos, 09 de julho de 2026.

**GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Elzyene Pereira de Assuncao

**Código Identificador:**1221A5E3**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PRAZO DO  
CONTRATO Nº 028/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 008/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.: 007/2025. OBJETO:** PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO do Contrato original Nº 028/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE LAGOA DOS GATOS/PE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** **SERTAO LOCADORA DE VEICULOS & SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.910.033/0001-00. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se no art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **Nova vigência: 10 de junho de 2026 e encerrando em 09 de junho de 2027.** Lagoa dos Gatos, 10 de junho de 2026.

**GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Elzyene Pereira de Assuncao

**Código Identificador:**1F2A9485**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 262, DE 20 DE JULHO DE 2026****PORTARIA Nº 262, DE 20 DE JULHO DE 2026**

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 009/2026, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o (a) senhor (a) **LILIANNE CASTRO MENESES**, CPF 047.478.385-54, para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional V (AESV)**, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2026, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 20 de julho de 2026.

**ANA CATHARINA GARZIERA MORENO**

Prefeita

**Publicado por:**

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

**Código Identificador:**1A1DC127**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 263, DE 20 DE JULHO DE 2026****PORTARIA Nº 263, DE 20 DE JULHO DE 2026**

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e,**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 009/2026, **RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear o (a) senhor (a) **MARIA EDUARDA LIMA DE MORAES CAFFE**, CPF 075.030.265-88, para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional V (AESV)**, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2026, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 20 de julho de 2026.

**ANA CATHARINA GARZIERA MORENO**

Prefeita

**Publicado por:**

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

**Código Identificador:**3A3891C4**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº:020/2026. Pregão Eletrônico nº 014/2026. Processo Licitatório nº: 017/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo ambulância, zero quilômetro, do tipo pick-up cabine simples, com tração 4x4, adaptado para ambulância tipo A de simples remoção, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, referente a Proposta nº 08887732000125002 e Emenda Parlamentar nº 43280010.****Contratada: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ: 03.093.776/0019-10.****Valor Global de R\$ 315.980,00 (trezentos e quinze mil novecentos e oitenta reais).****Vigência: 12 (doze) meses.****Lagoa Grande/PE, 24 de julho de 2026.****ANA LÚCIA ARAUJO**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Claudenice Marta Santos de Mendonça

**Código Identificador:**30623E42**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO****FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE LIMOEIRO  
PORTARIA 027/2026**O Diretor Presidente do **LIMOEIROPREV - Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro-PE**, no exercício legal das atribuições inerentes ao cargo que lhe é conferido pela **LEI MUNICIPAL Nº 2.283/2011**, que estruturou o RPPS MUNICIPAL, diante dos fatos e documentos constantes no processo administrativo de benefício previdenciário.**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao Sr. **GILBERTO JORGE ARRUDA CARVALHO**, investido no cargo de Motorista D/E, Símbolo OP-14, Nível Salarial 08, matrícula 81.045, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Com fundamentos no Art. 40, § 1º, inciso III da Constituição Federal com redação dada pela EC 103/2019 e no Art. 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 149/2022.**Art. 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/07/2026.**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Limoeiro-PE, 24 de julho de 2026.

**LAURO BANDEIRA TEOBALDO**

Diretor Presidente do LimoeiroPrev

**Publicado por:**

Bruno Filipe Brasilino da Silva Ramos

**Código Identificador:**B7F316CB**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MACAPARANA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº. 035/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.  
003/2025****Extrato do TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº. 170/2025**, assinado em 07 de Julho de 2025. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE DO SUS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA, situado a Rua Dr. Antônio Xavier, S/N - Centro - Macaparana - PE, CNPJ nº 07.165.026/0001-39, neste ato representado Pelo(a) Senhor(a) Ordenadora de Despesa **ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO**, Brasileira, Casada, Enfermeira, residente e domiciliado na Rua José Leitão de Melo, 526 - Centro - Macaparana - PE, CPF nº 082.829.724-01, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **INSTITUTO NACIONAL DE PLANEJAMENTOS DAS CIDADES – INPC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, classificada como Organização da Sociedade Civil – OSC, inscrita no CNPJ sob o nº 08.571.714/0001-61, com sede à Rua Antônio Alexandre de Oliveira Sambu, Centro – Altinho - PE, representado pelo seu Presidente Antônio Roberval Maciel da Silva. Prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado, por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 07 de julho de 2026 a 07 de julho de 2027, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 124 da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Macaparana/PE, 03 de julho de 2026.

**ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Raphael Azevedo da Cunha

**Código Identificador:**EE12920B**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE****RECONHEÇO E RATIFICO** a Inexigibilidade Nº IN00019/2026. Processo Nº: 069/2026. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E

CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (NBCASP), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA – PE E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO DE PREVIDÊNCIA. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Contratado: Julierme Barbosa Xavier. CNPJ: 19.274.072/0001-55. Valor R\$291.200,00.

Macaparana, 09 de julho de 2026.

**PAULO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rhafeel Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**3E2F8B47

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE**  
**CONTRATO**

**AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE nº 026/2026 para CONTRATAÇÃO DE **ADRIANO NOGUEIRA E BANDA PARA SHOW NA COMUNIDADE DA VÁRZEA DO TIRO A SER REALIZADO EM CELEBRAÇÃO AOS FESTEJOS DE NOSSA SENHORA DE SANTA ANA EM MIRANDIBA - PE**, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24024/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **MARIA JOSE DE LIMA SANTOS LTDA**, CNPJ nº 35.440.911/0001-14, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA LUIZ BEZERRA LEITE, nº 71 A, BOMBA, cidade de Serra Talhada – Pernambuco, representada **MARIA JOSÉ DE LIMA SANTOS**, portador do CPF nº 085.489.054-84. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 20.000,00 , em conformidade com a proposta apresentada.

Mirandiba – PE, 24 de Julho de 2026.

**JEFFERSON FILIPE SOBRAL ALVES**  
Secretario

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2026, assinado em 24/07/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE **ADRIANO NOGUEIRA E BANDA PARA SHOW NA COMUNIDADE DA VÁRZEA DO TIRO A SER REALIZADO EM CELEBRAÇÃO AOS FESTEJOS DE NOSSA SENHORA DE SANTA ANA EM MIRANDIBA - PE**. Processo Administrativo nº 24024/2026. Modalidade: Inexigibilidade nº 026/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: **MARIA JOSE DE LIMA SANTOS LTDA**, CNPJ nº 35.440.911/0001-14. Valor Global: R\$ 20.000,00. Vigência Inicial: 24 de Julho de 2026. Vigência Final: 24 de Setembro de 2026. Jefferson Filipe Sobral Alves - Secretario.

Mirandiba - PE, 24 de Julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2026. Convocação 2º colocado após rescisão. Objeto: Aquisição de Insumos para o laboratório da Unidade Mista Municipal Ana Alves de Carvalho. Processo Administrativo nº 13025/2025. Modalidade: Dispensa com Disputa nº 018/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.096.662/0001-81, CONTRATADO: **ESPECIAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 54.129.296/0001-74. Valor Global: R\$ 8.869,64. Vigência Inicial: 24 de Julho de 2026. Vigência Final: 24 de Julho de 2027. Maria do Socorro Gomes de Sá - Secretária de Saúde.

Mirandiba - PE, 24 de Julho de 2026.

**Publicado por:**  
Jefferson Jailson da Silva  
**Código Identificador:**A455B7EA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MORENO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026**

*Republicado por incorreção no Original. Dia 03/03/2026. Edição 4045.*

Processo Administrativo nº 008/2026  
Processo Eletrônico 1Doc nº 234/2026  
Dispensa nº 003/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de serviço móvel pessoal (SMP) tráfego de dados e acesso à internet, serviços telefônicos modalidade locais e longa distância nacional, para ligações originadas dos terminais móveis do plano corporativo para a Secretaria de Assistência Social.

Contratante: Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social

Contratada: CLARO S.A.

Signatário Contratante: Ciro Reis de Freitas

Signatário Contratado: Paloma Ferreira Carneiro

Gestor do Contrato: Luana D'arc dos Santos Vasconcelos

Fiscal do Contrato: Maria Sayonara Holanda Cunha Nascimento

Valor do Contrato: R\$ 35.334,00 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais)

Vigência do contrato: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 02/03/2026

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior  
**Código Identificador:**95EC42C1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2026**

Número do Contrato: 117/2026

Processo Administrativo nº 121/2026

Processo Eletrônico 1Doc nº 1.561/2026

Adesão nº 007/2026

Objeto:adesão a ata de registro de preços nº. 014/2026, para fornecimento de materiais e equipamentos permanentes (mobiliários, eletroeletrônico, informática e suprimentos, etc.), oriundo do pregão eletrônico CPL/PMV nº 024/2025 processo licitatório nº 029/2025 do Município de Vitória de Santo Antão/PE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Moreno/PE com a empresa **GPB SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.927.269/0001-35.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde /Fundo Municipal de Saúde

Contratada: **GPB SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA**

Signatário Contratante: Ramon Nascimento da Silva

Signatário Contratada: José Nilsivan Melo do Ó

Gestor do Contrato: Witalla Melyssa Santos de Araújo

Fiscal do Contrato: Ruan Henry Nascimento

Valor do Contrato: R\$ 730.148,00 (setecentos e trinta mil cento e quarenta e oito reais)

Vigência de Contrato: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 24/07/2026

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior  
**Código Identificador:**AE6846F1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA**  
**PROCESSO LICITATORIO 012/2026 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 012/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA  
PROCESSO LICITATORIO 012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO  
012/2026 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
102/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2026.  
PMNM. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição,  
sob demanda, de materiais elétricos, para atender à demanda da  
Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Nazaré da  
Mata - PE, conforme especificações, quantitativos e exigências  
estabelecidas no Termo de Referência. Contratado: **ATRIUM  
INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** inscrito no  
CNPJ: sob o nº 46.423.434.0001/03. Valor Total: R\$ **9.230,00 (nove  
mil, duzentos e trinta reais)**. Mais informações através do site:  
<http://www.nazaredamata.pe.gov.br>. Vigência: 10/06/2026 à  
10/06/2027.

Nazaré da Mata, 24 de Julho de 2026.

**ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO**  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA  
PROCESSO LICITATORIO 012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO  
012/2026 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
103/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2026.  
PMNM. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição,  
sob demanda, de materiais elétricos, para atender à demanda da  
Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Nazaré da  
Mata - PE, conforme especificações, quantitativos e exigências  
estabelecidas no Termo de Referência. Contratado: **CENTER MAYA  
DISTRIBUIDORA LTDA** inscrito no CNPJ: sob o nº  
61.985.121/0001-24. Valor Total: R\$ **135.000,00 (cento e trinta e  
cinco mil reais)**. Mais informações através do site:  
<http://www.nazaredamata.pe.gov.br>. Vigência: 10/06/2026 à  
10/06/2027.

Nazaré da Mata, 24 de Julho de 2026.

**ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO**  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA  
PROCESSO LICITATORIO 012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO  
012/2026 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
104/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2026.  
PMNM. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição,  
sob demanda, de materiais elétricos, para atender à demanda da  
Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Nazaré da  
Mata - PE, conforme especificações, quantitativos e exigências  
estabelecidas no Termo de Referência. Contratado: **COMERCIAL  
OLIVEIRA MATERIAL ELETRICO LTDA** inscrito no CNPJ:  
sob o nº 61.335.384/0001-98. Valor Total: R\$ **86.187,00 (oitenta e  
seis mil, cento e oitenta e sete reais)**. Mais informações através do  
site: <http://www.nazaredamata.pe.gov.br>. Vigência: 10/06/2026 à  
10/06/2027.

Nazaré da Mata, 24 de Julho de 2026.

**ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO**  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA  
PROCESSO LICITATORIO 012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO  
012/2026 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
105/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2026.  
PMNM. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição,  
sob demanda, de materiais elétricos, para atender à demanda da

Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Nazaré da  
Mata - PE, conforme especificações, quantitativos e exigências  
estabelecidas no Termo de Referência. Contratado: **DGA  
COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** inscrito no CNPJ:  
sob o nº 42.070.491/0001-97. Valor Total: R\$ **2.178,00 (dois mil,  
cento e setenta e oito reais)**. Mais informações através do site:  
<http://www.nazaredamata.pe.gov.br>. Vigência: 10/06/2026 à  
10/06/2027.

Nazaré da Mata, 24 de Julho de 2026.

**ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO**  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA  
PROCESSO LICITATORIO 012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO  
012/2026 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
106/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2026.  
PMNM. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição,  
sob demanda, de materiais elétricos, para atender à demanda da  
Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Nazaré da  
Mata - PE, conforme especificações, quantitativos e exigências  
estabelecidas no Termo de Referência. Contratado: **E&M  
COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** inscrito no  
CNPJ: sob o nº 24.708.262/0001-73. Valor Total: R\$ **3.142,00 (três  
mil, cento e quarenta e dois reais)**. Mais informações através do site:  
<http://www.nazaredamata.pe.gov.br>. Vigência: 10/06/2026 à  
10/06/2027.

Nazaré da Mata, 24 de Julho de 2026.

**ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO**  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA  
PROCESSO LICITATORIO 012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO  
012/2026 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
107/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2026.  
PMNM. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição,  
sob demanda, de materiais elétricos, para atender à demanda da  
Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Nazaré da  
Mata - PE, conforme especificações, quantitativos e exigências  
estabelecidas no Termo de Referência. Contratado: **J SANTOS  
EDIFICACOES E REFORMAS LTDA** inscrito no CNPJ: sob o nº  
50.450.441/0001-63 Valor Total: R\$ **136.175,50 (cento e trinta e seis  
mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**. Mais  
informações através do site: <http://www.nazaredamata.pe.gov.br>.  
Vigência: 10/06/2026 à 10/06/2027.

Nazaré da Mata, 24 de Julho de 2026.

**ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO**  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA  
PROCESSO LICITATORIO 012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO  
012/2026 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
108/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2026.  
PMNM. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição,  
sob demanda, de materiais elétricos, para atender à demanda da  
Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Nazaré da  
Mata - PE, conforme especificações, quantitativos e exigências  
estabelecidas no Termo de Referência. Contratado: **ROSA CAFÉ  
IMPORTS LTDA** inscrito no CNPJ: sob o nº 51.053.659/0001-47.  
Valor Total: R\$ **9.070,00 (nove mil e setenta reais)**. Mais  
informações através do site: <http://www.nazaredamata.pe.gov.br>.  
Vigência: 10/06/2026 à 10/06/2027.

Nazaré da Mata, 24 de Julho de 2026.

**ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO**  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA  
PROCESSO LICITATORIO 012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO  
012/2026 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
109/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109 /2026.  
PMNM. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição,  
sob demanda, de materiais elétricos, para atender à demanda da  
Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Nazaré da  
Mata - PE, conforme especificações, quantitativos e exigências  
estabelecidas no Termo de Referência. Contratado: **O C OBRAS E  
ENGENHARIA LTDA** inscrito no CNPJ: sob o nº 54.080.374/0001-  
93. Valor Total: R\$ **34.318,00 (trinta e quatro mil, trezentos e  
dezoito reais)**. Mais informações através do site:  
<http://www.nazaredamata.pe.gov.br>. Vigência: 10/06/2026 à  
10/06/2027.

Nazaré da Mata, 24 de Julho de 2026.

**ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO**  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA  
PROCESSO LICITATORIO 012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO  
012/2026 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
110/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110 /2026.  
PMNM. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição,  
sob demanda, de materiais elétricos, para atender à demanda da  
Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Nazaré da  
Mata - PE, conforme especificações, quantitativos e exigências  
estabelecidas no Termo de Referência. Contratado: **APEX  
ELEVARE COMERCIAL LTDA** inscrito no CNPJ: sob o nº  
49.299.108/0001-16. Valor Total: R\$ **17.954,50 (dezessete mil,  
novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. Mais  
informações através do site: <http://www.nazaredamata.pe.gov.br>.  
Vigência: 10/06/2026 à 10/06/2027.

Nazaré da Mata, 24 de Julho de 2026.

**ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO**  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA  
PROCESSO LICITATORIO 012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO  
012/2026 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
111/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111 /2026.  
PMNM. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição,  
sob demanda, de materiais elétricos, para atender à demanda da  
Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Nazaré da  
Mata - PE, conforme especificações, quantitativos e exigências  
estabelecidas no Termo de Referência. Contratado: **INFANTARIA  
COMERCIAL LTDA** inscrito no CNPJ: sob o nº 20.795.155/0001-  
79. Valor Total: R\$ **26.586,00 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta  
e seis reais)**. Mais informações através do site:  
<http://www.nazaredamata.pe.gov.br>. Vigência: 11/06/2026 à  
11/06/2027.

Nazaré da Mata, 24 de Julho de 2026.

**ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO**  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

PROCESSO LICITATORIO 012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO  
012/2026 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
114/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114 /2026.  
PMNM. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição,  
sob demanda, de materiais elétricos, para atender à demanda da  
Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Nazaré da  
Mata - PE, conforme especificações, quantitativos e exigências  
estabelecidas no Termo de Referência. Contratado: **KLAYSON  
FERREIRA CARNEIRO DE SOUZA LTDA** inscrito no CNPJ:  
sob o nº 40.486.779/0001-11. Valor Total: R\$ **24.486,20 (vinte e  
quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)**.  
Mais informações através do site: <http://www.nazaredamata.pe.gov.br>.  
Vigência: 15/06/2026 à 15/06/2027.

Nazaré da Mata, 24 de Julho de 2026.

**ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Gesânias Maximo Ribeiro da Paz  
**Código Identificador:**B3DF4017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 926/2026**

Dispõe sobre a convocação da 5ª Conferência  
Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
do Município de Nazaré da Mata/PE.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**, Estado  
de Pernambuco, Adriana Andrade Lima Vasconcelos Coutinho, no  
uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227 da Constituição Federal do  
Brasil, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado  
assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do  
adolescente;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº 8.069/1990, que  
asseguram a participação da sociedade na formulação,  
acompanhamento e controle das políticas públicas voltadas à infância  
e à adolescência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o debate, a avaliação  
e o fortalecimento das políticas públicas destinadas à promoção,  
proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no âmbito  
do Município de Nazaré da Mata;

**CONSIDERANDO** as diretrizes estabelecidas pelo Conselho  
Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente para a realização  
das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do  
Adolescente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica convocada a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente de Nazaré da Mata/PE, a realizar-se no dia  
02 de julho de 2026, neste Município, tendo como tema:  
"Fortalecendo o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do  
Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa".

**Art. 2º** A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do  
Adolescente constitui instância de participação social, com a  
finalidade de promover o debate, a avaliação e a proposição de  
diretrizes para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à  
promoção, proteção integral e garantia dos direitos da criança e do  
adolescente.

**Art. 3º** A Conferência contará com a participação de representantes do  
Poder Público, do Sistema de Garantia de Direitos, de organizações da  
sociedade civil, de entidades de atendimento, de conselhos de direitos,

de conselhos tutelares, de crianças, adolescentes e demais segmentos interessados, observadas as normas aplicáveis.

**Art. 4º**A organização e coordenação da Conferência ficarão sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com o apoio da Secretaria Municipal responsável pela política de assistência social e dos demais órgãos da Administração Pública Municipal.

**Art. 5º**As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Nazaré da Mata/PE, 18 de junho de 2026.

**ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO**  
Prefeita de Nazaré da Mata

**Publicado por:**  
Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo  
**Código Identificador:**6359C46D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA**  
**PREFEITA**  
**ATO Nº 412/2026**

**O Prefeito em Exercício do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve **NOMEAR EULINA MENEZES MACIEL** CPF/MF **xxx.096.854-xx**, classificada e aprovada na **00011º posição**, para provimento de cargos de Ampla Concorrência no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, em substituição ao candidato **NAPOLEÃO JOSÉ SILVA DIÓGENES**, nomeado no Ato nº 360/2026, publicado em 18/06/2026, aprovado na 10ª (décima) posição, nas vagas de ampla concorrência, para o cargo de Engenheiro Civil, do concurso público supramencionado, conforme Portaria nº 183/2026, publicada em 10/07/2026; para o quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de julho de 2026.**

**FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO**  
Prefeito em Exercício do Município de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**6D30ECAC

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE**  
**INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 016/2026**

nício de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2026005430-0; Contribuinte: NALDJANE B DE MENEZES MERCEARIA; Inscrição Municipal: 058277-8; Número do Auto de Infração/Intimação: 500.189.269; Dia e hora da Lavratura do Auto de

Infração/Intimação: 20h53m, de 27 de MAIO de 2026. Descrição da infração: FALTA DE COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA QUE VENHA A MODIFICAR OS DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE, DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SUA OCORRÊNCIA; Período Fiscalizado: MAIO/2026. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): arts. 148 e 152, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 c/c art. 74, do Decreto Municipal nº 168/96; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

**Publicado por:**  
Fábio da Silva Pereira  
**Código Identificador:**5DF93883

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE**  
**INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 017/2026**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2026005433-4; Contribuinte: EDILEUZA DE LIMA SILVA; Inscrição Municipal: 097.506-0; Número do Auto de Infração/Intimação: 500.196.265; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: 13h02m, de 02 de JUNHO de 2026. Descrição da infração: FALTA DE COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA QUE VENHA A MODIFICAR OS DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE, DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SUA OCORRÊNCIA; Período Fiscalizado: MAIO/2023. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): arts. 148 e 152, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 c/c art. 74, do Decreto Municipal nº 168/96; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

**Publicado por:**  
Fábio da Silva Pereira  
**Código Identificador:**8EF89A10

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE**  
**INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 018/2026**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2026.005434-2; Contribuinte: EDILEUZA DE LIMA SILVA ; Inscrição Municipal: 097.506-0; Número do Auto de Infração/Intimação: 500.195.269; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação 12h56m, de 02 de JUNHO de 2026. Descrição da infração: ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DMS-e; Período Fiscalizado: MAIO/2023. Período de Ausência de DS: MAIO/2023. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): Art. 149 da Lei Complementar 03/1997 com nova redação dada pela Lei Complementar 16/2003. Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

**Publicado por:**  
Fábio da Silva Pereira  
**Código Identificador:**C81BD865

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 199/2026-GS/SGPA**

Portaria nº 199/2026-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 382/2025-GS/SGPA datada de 10/10/2025, por constar equívoco no período aquisitivo da servidora, passando a ter a seguinte redação: Conceder o Direito à Licença Prêmio, período 2007/2012 a servidora da Secretaria de Educação Isis Marinho Siqueira de Souza, matrícula nº 65677-1/1, devendo o período de gozo ser oficializado pela Secretaria de origem do interessado, conforme discriminado no processo nº 18057/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Olinda, em 16 de julho de 2026.

**MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Ezinele Felismina de França  
**Código Identificador:**7019313A

#### SECRETARIA DE OBRAS

##### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0598.573-87

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0598.573-87. Tomador: Município de Olinda/PE, através da Secretária de Obras. Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal. Objeto: Alterar a (s) cláusula (s) CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, subitem 3.1 DO PRAZO DE DESEMBOLSO e o ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Contrato de Financiamento nº 0598.573-87, de 30/03/2023. Olinda, 07 de julho de 2026. Assinam: Claudia Siqueira Peregrino e Claudio Freitas Gonçalves.

**Publicado por:**

Carla Gabriela Dos Santos Cunha  
**Código Identificador:**DFC5FCC7

#### SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PONTO FOCAL DO CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO DE OLINDA**  
**PORTARIA N.º 009 DE 24 DE JULHO DE 2026**

*Dispõe sobre nomeação de servidor para ponto focal do controle interno no âmbito desta Secretaria.*

A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09,

Considerando a estruturação do órgão central do sistema de controle interno (OCSCI) do município, em virtude da regulamentação da Lei Municipal nº 6.229/2022, que institui o ponto focal do controle interno em cada secretaria e atribui a nomeação de servidor para o exercício de tal função;

Considerando a Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco TCE-PE, através do artigo 1º e 6º da Resolução T.C nº 001/2009, de 01 de abril de 2009, que dispõe sobre a criação, a implantação, a manutenção e a coordenação de Sistemas de Controle Interno nos Poderes Municipais e dá outras providências;

Considerando o Ofício CGM nº 243/2026, que solicita a indicação de servidor para atuar como ponto focal do controle interno junto a esta Secretaria;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor ALLAN RAPHAEL RODRIGUES NEGREIROS, matrícula nº 740.101/5, portador do CPF nº 084.764.254-22, com domicílio situado a Rua de São Bento,160, no município de Olinda/PE, como ponto focal do controle interno no âmbito da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo do Município de Olinda, ficando responsável por acompanhar e responder às demandas da Controladoria Geral do Município junto a esta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15 junho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 24 de julho 2026.

**MARÍLIA BANHOLZER**

Secretária Municipal de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda

**Publicado por:**

Allan Raphael Rodrigues Negreiros  
**Código Identificador:**B96C3725

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA PORTARIA Nº 25/2026

**HOMOLOGO**

**Mara Annunciato**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

O Secretário de Segurança Cidadã, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto na **Lei nº 6.333/2023**, em seu **Artigo 16**, cumulada com o **Decreto Municipal nº 010/2009**,

**RESOLVE:**

**ART. 1º – Progressão Funcional** dos servidores do Quadro da Guarda Civil Municipal de Olinda – GCM, constantes no anexo único que integra esta portaria, tudo em conformidade com o contido na **Lei nº 6.333/2023** e **DOC - 2026/03/5984**.

**ART. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos retroativos à data de aniversário do efetivo exercício (§4º do Art. 16, no ano de 2025) de cada servidor constante no Anexo Único desta Portaria.

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, Olinda, 09 de junho de 2026.

**ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA NETO**

Secretário de Segurança Cidadã

**Publicado por:**

Eduardo de Almeida Lopes de Souza  
**Código Identificador:**D16545E2

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA PORTARIA Nº 26/2026

**HOMOLOGO**

**Mara Annunciato**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

O Secretário de Segurança Cidadã, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto na **Lei nº 6.333/2023**, em seu **Artigo 16**, cumulada com o **Decreto Municipal nº 010/2009**,

**RESOLVE:**

**ART. 1º – Progressão Funcional** dos servidores do Quadro da Guarda Civil Municipal de Olinda – GCM, constantes no anexo único que integra esta portaria, tudo em conformidade com o contido na **Lei nº 6.333/2023** e **DOC - 2026/2/2618**.

**ART. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos retroativos à data de aniversário do efetivo exercício (§4º do Art. 16, no ano de 2025) de cada servidor constante no Anexo Único desta Portaria.

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, Olinda, 09 de junho de 2026.

**ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA NETO**

Secretário de Segurança Cidadã

**Publicado por:**

Eduardo de Almeida Lopes de Souza

**Código Identificador:**4FE47722**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
PORTARIA Nº 27/2026****HOMOLOGO****Mara Annunciato****Secretária Executiva de Gestão de Pessoas**

O Secretário de Segurança Cidadã, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto na **Lei nº 6.333/2023**, em seu **Artigo 16**, cumulada com o **Decreto Municipal nº 010/2009**,

**RESOLVE:**

**ART. 1º – Progressão Funcional** dos servidores do Quadro da Guarda Civil Municipal de Olinda – GCM, constantes no anexo único que integra esta portaria, tudo em conformidade com o contido na **Lei nº 6.333/2023** e **DOC - 2026/03/5531**.

**ART. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, contando seus efeitos retroativos à data de aniversário do efetivo exercício (§4º do Art. 16, no ano de 2025) de cada servidor constante no Anexo Único desta Portaria.

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, Olinda, 09 de junho de 2026.

**ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA NETO**

Secretário de Segurança Cidadã

**Publicado por:**

Eduardo de Almeida Lopes de Souza

**Código Identificador:**82EC446B**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
PORTARIA Nº 31/2026****HOMOLOGO****Mara Annunciato****Secretária Executiva de Gestão de Pessoas**

O Secretário de Segurança Cidadã, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto na **Lei nº 6.333/2023**, em seu **Artigo 16**, cumulada com o **Decreto Municipal nº 010/2009**,

**RESOLVE:**

**ART. 1º – Progressão Funcional** dos servidores do Quadro da Guarda Civil Municipal de Olinda – GCM, constantes no anexo único que integra esta portaria, tudo em conformidade com o contido na **Lei nº 6.333/2023** e **DOC - 2026/4/7405**.

**ART. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, contando seus efeitos retroativos à data de aniversário do efetivo exercício (§4º do Art. 16, no ano de 2025) de cada servidor constante no Anexo Único desta Portaria.

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, Olinda, 09 de junho de 2026.

**ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA NETO**

Secretário de Segurança Cidadã

**Publicado por:**

Eduardo de Almeida Lopes de Souza

**Código Identificador:**613BC039**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
PORTARIA Nº 32/2026****HOMOLOGO****Mara Annunciato****Secretária Executiva de Gestão de Pessoas**

O Secretário de Segurança Cidadã, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto na **Lei nº 6.333/2023**, em seu **Artigo 16**, cumulada com o **Decreto Municipal nº 010/2009**,

**RESOLVE:**

**ART. 1º – Progressão Funcional** dos servidores do Quadro da Guarda Civil Municipal de Olinda – GCM, constantes no anexo único que integra esta portaria, tudo em conformidade com o contido na **Lei nº 6.333/2023** e **DOC - 2026/04/6787**.

**ART. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, contando seus efeitos retroativos à data de aniversário do efetivo exercício (§4º do Art. 16, no ano de 2025) de cada servidor constante no Anexo Único desta Portaria.

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, Olinda, 09 de junho de 2026.

**ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA NETO**

Secretário de Segurança Cidadã

**Publicado por:**

Eduardo de Almeida Lopes de Souza

**Código Identificador:**0754A629**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
PORTARIA Nº 33/2026****HOMOLOGO****Mara Annunciato****Secretária Executiva de Gestão de Pessoas**

O Secretário de Segurança Cidadã, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto na **Lei nº 6.333/2023**, em seu **Artigo 16**, cumulada com o **Decreto Municipal nº 010/2009**,

**RESOLVE:**

**ART. 1º – Progressão Funcional** dos servidores do Quadro da Guarda Civil Municipal de Olinda – GCM, constantes no anexo único que integra esta portaria, tudo em conformidade com o contido na **Lei nº 6.333/2023** e **DOC - 2026/04/7192**.

**ART. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, contando seus efeitos retroativos à data de aniversário do efetivo exercício (§4º do Art. 16, no ano de 2025) de cada servidor constante no Anexo Único desta Portaria.

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, Olinda, 09 de junho de 2026.

**ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA NETO**

Secretário de Segurança Cidadã

**Publicado por:**

Eduardo de Almeida Lopes de Souza

**Código Identificador:**610CC1DB**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
PORTARIA Nº 34/2026****HOMOLOGO****Mara Annunciato****Secretária Executiva de Gestão de Pessoas**

O Secretário de Segurança Cidadã, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto na **Lei nº 6.333/2023**, em seu **Artigo 16**, cumulada com o **Decreto Municipal nº 010/2009**,

**RESOLVE:**

**ART. 1º – Progressão Funcional** dos servidores do Quadro da Guarda Civil Municipal de Olinda – GCM, constantes no anexo único que integra esta portaria, tudo em conformidade com o contido na **Lei nº 6.333/2023** e **DOC - 2026/04/7086**.

**ART. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, contando seus efeitos retroativos à data de aniversário do efetivo exercício (§4º do Art. 16, no ano de 2025) de cada servidor constante no Anexo Único desta Portaria.

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, Olinda, 09 de junho de 2026.

**ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA NETO**

Secretário de Segurança Cidadã

**Publicado por:**

Eduardo de Almeida Lopes de Souza

**Código Identificador:**B66354BC**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
PORTARIA Nº 36/2026****HOMOLOGO****Mara Annunciato****Secretária Executiva de Gestão de Pessoas**

O Secretário de Segurança Cidadã, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto na **Lei nº 6.333/2023**, em seu **Artigo 16**, cumulada com o **Decreto Municipal nº 010/2009**,

**RESOLVE:**

**ART. 1º – Progressão Funcional** dos servidores do Quadro da Guarda Civil Municipal de Olinda – GCM, constantes no anexo único que integra esta portaria, tudo em conformidade com o contido na **Lei nº 6.333/2023** e **DOC - 2026/4/7194**.

**ART. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, contando seus efeitos retroativos à data de aniversário do efetivo exercício (§4º do Art. 16, no ano de 2025) de cada servidor constante no Anexo Único desta Portaria.

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, Olinda, 09 de junho de 2026.

**ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA NETO**

Secretário de Segurança Cidadã

**Publicado por:**

Eduardo de Almeida Lopes de Souza

**Código Identificador:**484C7402**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
PORTARIA Nº 37/2026****HOMOLOGO****Mara Annunciato****Secretária Executiva de Gestão de Pessoas**

O Secretário de Segurança Cidadã, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto na **Lei nº 6.333/2023**, em seu **Artigo 16**, cumulada com o **Decreto Municipal nº 010/2009**,

**RESOLVE:**

**ART. 1º – Progressão Funcional** dos servidores do Quadro da Guarda Civil Municipal de Olinda – GCM, constantes no anexo único que integra esta portaria, tudo em conformidade com o contido na **Lei nº 6.333/2023** e **DOC - 2026/04/7087**.

**ART. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, contando seus efeitos retroativos à data de aniversário do efetivo exercício (§4º do Art. 16, no ano de 2025) de cada servidor constante no Anexo Único desta Portaria.

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, Olinda, 09 de junho de 2026.

**ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA NETO**

Secretário de Segurança Cidadã

**Publicado por:**

Eduardo de Almeida Lopes de Souza

**Código Identificador:**93A8232E**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
PORTARIA Nº 38/2026****HOMOLOGO****Mara Annunciato****Secretária Executiva de Gestão de Pessoas**

O Secretário de Segurança Cidadã, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto na **Lei nº 6.333/2023**, em seu **Artigo 16**, cumulada com o **Decreto Municipal nº 010/2009**,

**RESOLVE:**

**ART. 1º – Progressão Funcional** dos servidores do Quadro da Guarda Civil Municipal de Olinda – GCM, constantes no anexo único que integra esta portaria, tudo em conformidade com o contido na **Lei nº 6.333/2023** e **DOC - 2026/3/6433**.

**ART. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, contando seus efeitos retroativos à data de aniversário do efetivo exercício (§4º do Art. 16, no ano de 2025) de cada servidor constante no Anexo Único desta Portaria.

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, Olinda, 09 de junho de 2026.

**ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA NETO**

Secretário de Segurança Cidadã

**Publicado por:**

Eduardo de Almeida Lopes de Souza

**Código Identificador:**141DD0D7**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OURICURI****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA****PORTARIA Nº 529/2026**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para posse no Concurso Público nº 01/2022.

O Prefeito do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, o Sr.**FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ouricuri:

**CONSIDERANDO** o requerimento de prorrogação de posse formulado por candidato aprovados no último Concurso Público, Edital nº 01/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 21 § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos de Ouricuri, no sentido de que o requerimento justificado do interessado, a posse poderá ser prorrogada por até mais 180(cento e oitenta) dias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por 07 (sete) dias, a contar do término do prazo de 20 de julho de 2026, o prazo para a posse da candidata **ANTONIO EMANOEL ARAUJO BACURAU**, **CPF nº 103.445.144-80**, aprovada e convocada para o cargo de **Professor Fundamental II - Educação Física** no Concurso Público nº 01/2022, conforme solicitado.

**Art. 2º** A prorrogação concedida é feita nos termos do art. 21 § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos de Ouricuri, sendo aplicável exclusivamente ao candidato mencionado no art. 1º.

**Art. 3º** O candidato deverá tomar posse dentro do novo prazo estipulado. Caso contrário será considerado desistente, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ouricuri, em 20 de julho de 2026.

**FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Agripino Soares Vieira Júnior  
**Código Identificador:**B001EDB8

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

### PORTARIA Nº 530/2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para posse no Concurso Público nº 01/2022.

O Prefeito do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, o Sr.**FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ouricuri:

**CONSIDERANDO** o requerimento de prorrogação de posse formulado por candidata aprovada no último Concurso Público, Edital nº 01/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 21 § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos de Ouricuri, no sentido de que o requerimento justificado do interessado, a posse poderá ser prorrogada por até mais 180(cento e oitenta) dias;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a contar do término do prazo de 20 de julho de 2026, o prazo para a posse de: **DEBORA RODRIGUES LIMA SANTOS, CPF nº 101.666.934-80**, aprovada e convocada para o cargo de **Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família** no Concurso Público nº 01/2022, conforme solicitado.

**Art. 2º** A prorrogação concedida é feita nos termos do art. 21 § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos de Ouricuri, sendo aplicável exclusivamente a candidata mencionada no art. 1º.

**Art. 3º** A candidata deverá tomar posse dentro do novo prazo estipulado. Caso contrário será considerado desistente, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ouricuri, em 20 de julho de 2026.

**FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Agripino Soares Vieira Júnior  
**Código Identificador:**2B5181F5

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

### PORTARIA Nº 531/2026

O Prefeito do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, o Sr.**FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ouricuri:

### RESOLVE:

**Art. 1º** INDEFERIR o pedido de prorrogação de prazo para posse formulado por **FRANCIGEUMA GONÇALVES MARTINS**, inscrita no CPF sob o nº 029.279.643-94, candidata aprovada em concurso público para o provimento do cargo de Auditor Fiscal.

**Parágrafo Único.** O indeferimento fundamenta-se no caráter discricionário conferido pelo art. 21, §1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ouricuri, que estabelece que o prazo "poderá" ser prorrogado, sujeito ao juízo de conveniência e

oportunidade da Administração Pública. Tendo em vista a necessidade imediata de provimento do cargo de Auditor Fiscal — função essencial para a arrecadação de tributos e manutenção do equilíbrio financeiro municipal, não há conveniência administrativa em aguardar mais 180 (cento e oitenta) dias para o início das atividades, o que contrariaria o interesse público e a eficiência da máquina administrativa.

**Art. 2º** Fica a interessada notificada para tomar posse no prazo legal originalmente estabelecido, sob pena de tornar-se sem efeito o ato de provimento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ouricuri, em 20 de julho de 2026.

**FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Agripino Soares Vieira Júnior  
**Código Identificador:**6A68ACB8

## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026.07.16.01

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.07.16.01.** Inexigibilidade de Licitação nº. 030/2026. Processo Administrativo nº. 075/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 24/07/2026, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR “VEI DA PISADINHA”, PARA AS FESTIVIDADES DE JANEIRO EDIÇÃO 2026, MUNICÍPIO DE OURICURI-PE. Contratada: EDILSON DE S. AQUINO PRODUCOES MUSICAIS. CNPJ Nº. 42.380.310/0001-29. Contratante: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. Valor: R\$ R\$40.000,00 (Quarenta mil reais ). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária.: 4000 4001 4.122.401.2.18. Vigência: 24/07/2026 à 31/12/2026. Data da Assinatura do contrato: 24/07/2026. Partes: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA – Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. EDILSON DE SOUSA AQUINO – Representante Legal da Contratada.

**Publicado por:**  
Jose Adriano Pereira Filho  
**Código Identificador:**D6C48C09

## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026.07.23.01

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.07.23.01.** Inexigibilidade de Licitação nº. 025/2026. Processo Administrativo nº. 067/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 24/07/2026, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR “GPZIM”, PARA AS FESTIVIDADES DE JANEIRO EDIÇÃO 2026, MUNICÍPIO DE OURICURI-PE. Contratada: TOP SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA. CNPJ Nº. 50.189.367/0001-73. Contratante: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. Valor: R\$ R\$15.000,00 (Quinze mil reais ). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária.: 4000 4001 4.122.401.2.18. Vigência: 23/07/2026 à 31/12/2026. Data da Assinatura do contrato: 23/07/2026. Partes: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA – Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. Gerlieu Vieira Soares – Representante Legal da Contratada.

**Publicado por:**  
Jose Adriano Pereira Filho  
**Código Identificador:**8D3195A3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº  
003/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 003/2026  
Processo Licitatório Nº: 003/2026; CPL; Pregão Eletrônico –Nº 003/2026; SRP. Objeto: . Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de informática e permanentes para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social dos Palmares-PE. Valor estimado R\$ 383.494,30 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos). Recebimentos das Propostas até o dia 07/08/2026 às 10:00h (dez) horas (horário oficial de Brasília). O início da sessão de disputa de preços ocorrerá no dia 07/08/2026 às 11:00 (dez e trinta) horas. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes> ou através do site da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou através de protocolo de pedidos externos <https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp> no horário das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 24 de julho de 2026.

**RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO**  
Secretária

**Publicado por:**  
Thais Cavalcanti Galvão  
**Código Identificador:FC96218D**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO– CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA – Nº 003/2026**

Processo Licitatório Nº: 010/2026  
Concorrência Eletrônica – Nº 003/2026

Objeto: **DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SINDICATO DO MUNICÍPIO DE PALMARES – PERNAMBUCO.** Recebimento das propostas: até 12/06/2025 às 10:00 (dez) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: /06/2025 às 10:30 (dez e trinta) horas, (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes> ou através do site da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, Protocolo de Pedidos Externos: <https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

**Onde Lê-se:**

Objeto: **DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SINDICATO DO MUNICÍPIO DE PALMARES – PERNAMBUCO.** Recebimento das propostas: até 12/06/2025 às 10:00 (dez) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: /06/2025 às 10:30 (dez e trinta) horas, (horário oficial de Brasília).

**Leia-se:**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SINDICATO DO MUNICÍPIO DE PALMARES – PERNAMBUCO.** Recebimento das propostas: até 12/08/2026 às 10:00 (dez) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 12/08/2026 às 10:30 (dez e trinta) horas, (horário oficial de Brasília).

Palmares/PE, 24 de julho de 2026.

**BRUNO CESAR CAMILO**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Rodrigo da Silva Gomes Barreto  
**Código Identificador:21158B17**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO – Nº 004/2026 - SRP**

Processo Licitatório Nº: 009/2026  
Pregão Eletrônico – Nº 004/2026 - SRP

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COBERTURAS ESPECIAIS E INSUMOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES COM LESÕES POR PRESSÃO, ÚLCERAS VENOSAS, PÉ DIABÉTICO, FERIDAS INFECTADAS E DEMAIS LESÕES CUTÂNEAS.** Recebimento das propostas: até 11/08/2025 às 09:30 (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 11/08/2025 às 10:00 (dez) horas, (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes> ou através do site da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, Protocolo de Pedidos Externos: <https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp> , no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

**Onde Lê-se:**

Recebimento das propostas: até 11/08/2025 às 09:30 (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 11/08/2025 às 10:00 (dez) horas.

**Leia-se:**

Recebimento das propostas: até 11/08/2026 às 09:30 (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 11/08/2026 às 10:00 (dez) horas.

Palmares/PE, 24 de julho de 2026

**BRUNO CESAR CAMILO**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Rodrigo da Silva Gomes Barreto  
**Código Identificador:304BE9A1**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO – Nº 005/2026**

Processo Licitatório Nº: 011/2026  
Pregão Eletrônico – Nº 005/2026

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS INTERMUNICIPAL ZERO QUILOMETRO EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES.** Recebimento das propostas: até 07/08/2025 às 10:00 (dez) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 07/08/2025 às 11:00 (onze horas, (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes> ou através do site da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, Protocolo de Pedidos Externos: <https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp> , no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

**Onde Lê-se:**

Recebimento das propostas: até 07/08/2025 às 10:00 (dez) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 07/08/2025 às 11:00 (onze horas), (horário oficial de Brasília).

**Leia-se:**

Recebimento das propostas: até 07/08/2026 às 10:00 (dez) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 07/08/2026 às 11:00 (onze horas), (horário oficial de Brasília).

Palmares/PE, 24 de julho de 2026.

**BRUNO CESAR CAMILO**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Rodrigo da Silva Gomes Barreto

**Código Identificador:**1F317018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 061/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026**

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS  
PALMARES – PE  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Institui a Comissão Gestora Municipal visando à avaliação do PME - Plano Municipal de Educação - vigência 2026/2036 e elaboração do Plano Municipal de Educação para o novo decênio, e dá outras providências.

**A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES,** no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto na Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/13, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar a gestão das políticas públicas de educação no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** as diretrizes da Lei Federal nº 13.005/2014 - que institui o Plano Nacional de Educação, e da Lei Federal 9.394/1996 - que institui as diretrizes e bases da educação nacional, e estabelecem a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação pública;

**CONSIDERANDO** as diretrizes e princípios da Lei Municipal nº 2.067/2015 que instituiu o Plano Municipal de Educação do Município dos Palmares, e estabelece a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação municipal;

**CONSIDERANDO** os princípios da gestão educacional democrática emanados na legislação educacional brasileira;

**CONSIDERANDO** a importância da participação de representantes do Poder Público e da sociedade civil no processo de avaliação do Plano Municipal de Educação, e considerando ainda a necessidade de elaboração de um novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão Gestora Municipal e a Equipe de Apoio Técnico, com a finalidade de avaliar o Plano Municipal de Educação, bem como elaborar o novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.

**Art. 2º.** Compete à Comissão Gestora Municipal do PME:

**I** - Sensibilizar a sociedade civil para a importância da participação social nos processos de avaliação das políticas educacionais;

**II** - Organizar e coordenar a Conferência Municipal de Educação visando à avaliação do PME e à participação propositiva da sociedade visando ao novo PME;

**III** - Dar legitimidade ao texto base, a ser elaborado em parceria com a Equipe de Apoio Técnico, por meio de amplo debate com a sociedade civil;

**IV** - Incorporar os anseios dos cidadãos do Município dos Palmares – PE no texto base do novo PME;

**V** - Convocar reuniões com servidores da educação pública municipal e convidar servidores e trabalhadores de outras esferas da educação no âmbito do município para a promoção dos debates e trabalhos temáticos;

**VI** - Solicitar estudos e atividades técnicas da equipe de apoio;

**VII** - Coordenar as atividades e trabalhos da equipe de apoio nos respectivos grupos de trabalho temáticos;

**VIII** - Acompanhar o processo de tramitação do projeto de lei do novo PME;

**IX** - Promover a ampla divulgação do novo PME após a sua aprovação.

**Art. 3º.** A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros, representantes do Poder Público e da sociedade civil:

**PONTO FOCAL:**

Erika Fabrícia Ramos Neves Calado (Coordenadora Institucional)

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Elizângela Maria das Neves Lopes

Suplente: Gizelda Maria Barreto da Fonseca

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:  
FINANCEIRO/PLANEJAMENTO:**

Titular: Aline Karolyne Couto De Souza

Suplente: Amanda Emanuely De Lima Teixeira

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Titular: Alessandro Santos da Silva

Suplente: Sandra Cristina Pereira de Andrade

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DOS PALMARES:**

Titular: Maurício Pedrosa Bezerra da Silva

Suplente: José Lúcio Passos da Silva

**CÂMARA MUNICIPAL DOS PALMARES:**

Titular: Alessandro Ferreira Gomes

Suplente: Cláudio de Barros Sales

**Art. 4º.** A presidência da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade da Coordenadora Institucional.

**Art. 5º.** A relatoria geral da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Educação.

**§1º:** Caberá à Relatora Geral consolidar toda a documentação relacionada aos estudos da comissão, gerando atas e relatórios, e coordenando a gestão documental dos Grupos de Trabalho;

**§2º:** A Relatoria Geral será responsável pela organização do texto base do novo PME a ser apresentado à Chefia do Poder Executivo Municipal visando ao Projeto de Lei a ser submetido para aprovação da Câmara de Vereadores.

**Art. 6º.** A Equipe de Apoio Técnico terá por finalidade subsidiar os trabalhos da Comissão Gestora com relatórios e análise das metas e

estratégias do PME, bem como contribuir com a elaboração do texto base do novo PME.

**Art. 7º.** A Equipe de Apoio Técnico será formada pelos Grupos de Trabalho abaixo indicados, e composta pelos seguintes membros representantes do Poder Público e da sociedade civil:

**GT 1: Educação Infantil**

Responsáveis: Juliana Licia da Silva | Josete Maria da Silva

**Meta:** 1

**GT 2: Anos Iniciais**

Responsáveis: Luciana Francisca De Lima Guerra| Wabylla Romallya Ferreira Da Silva Sousa

**Metas:** 02 / 05

**GT3: Anos Finais / Ensino Médio**

Responsáveis: Geisy Rayanne Alves De Oliveira / Ana Paula Rodrigues Pereira

**Metas:** 03 / 07 / 11

**GT4: EJA / Educação do Campo**

Responsáveis: Rita de Cassia Santana da Silva / Maria das Dores dos Santos | Marcia Rodrigues Dos Santos Monteiro

**Metas:** 08 / 09 / 10

**GT5: Formação Continuada**

Responsáveis: Ilka Regiane Rocha Aciole Tavares | Alexsandro Santos da Silva

**Metas:** 15 / 16

**GT6: Educação Especial / Educação Integral**

Responsáveis: Ludimila Elena De Andrade Silva | Aurino Gomes da Silva | Valdomiro Medeiros Tavares Neto

**Metas:** 04 / 06

**GT7: Educação Superior**

Responsáveis: Gizelda Maria Barreto da Fonseca | Wanessa Nogueira de Carvalho Fonseca

**Metas:** 12 / 13 / 14

**GT8: Valorização Profissional**

Responsáveis: Walmir de Melo Ferreira | Alexandre José da Silva Rodrigues | Agnes Mickaelly Ramos de Oliveira | Nelita Vasconcelos da Silva

**Metas:** 17 / 18 / 19

**Art. 8º.** Os Grupos Temáticos da Equipe de Apoio Técnico serão coordenados por um dos seus membros, escolhido na sua primeira reunião.

**Parágrafo único:** Caberá ao coordenador do GT consolidar toda a documentação relacionada aos estudos de seu grupo, gerando atas e relatórios, bem como apresentando as proposições necessárias à Comissão Gestora do PME.

**Art. 9º.** A participação na Comissão Gestora do PME, bem como na Equipe de Apoio Técnico são consideradas serviço público de relevante importância social, não sendo remunerada, e suas atividades serão prioritariamente desenvolvidas no horário de trabalho dos respectivos servidores.

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Executiva de Educação dos Palmares;  
Palmares, PE 22 de julho de 2026.

**ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES**

Secretária Executiva de Educação Municipal dos Palmares  
Portaria Executiva Municipal nº 10/2021

**Publicado por:**

Arthur Alves Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**8DABB10A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI  
FEDERAL Nº 14.133/2021 301.2026**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ nº: 30.173.297/0001-58

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) fontes de alimentação chaveadas, modelo EF 1203, visando à manutenção corretiva e à reposição de componentes dos coletores de reconhecimento facial da Rede Municipal da Educação.

Valor: R\$ 639,00,00 (seiscentos e trinta e nove reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.01 - FUNDEB; 12.361.1229.2089 – Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação – Ensino Fundamental. Fundeb 30%; 3.3.90.30 – Material de Consumo

Panelas/PE, 17 de julho de 2026.

**Publicado por:**

Jamilly Alice Duarte

**Código Identificador:**2F96A051

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 616/2026-GP**

Dispõe sobre a nomeação dos membros que Estrutura o Conselho Municipal de Saúde - CMS do Município de Paranatama/PE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº. 06 de 14 de maio de 1997, que Estrutura o Conselho Municipal de Saúde - CMS e define suas competências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de composição e funcionamento regular do CMS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS do Município de Paranatama/PE, conforme representações abaixo:

**Representantes dos Serviços Públicos e Trabalhadores de Saúde**

**Titular:** Nadir Vitória Tenório Duarte Alves

**Suplente:** Diana Wanderley Pimentel da Luz

**Titular:** Dalet Mirian Barreto da Silva

**Suplente:** Camila Leonel e Silva

**Titular:** Maria das Dores Teixeira Almeida

**Suplente:** Maria Lúcia Almeida Calado

**Titular:** Poliana Maria Reis Albuquerque

**Suplente:** Leyde Dhayane Leonel Gomes

**Representantes dos Usuários da Saúde e organização civil**

**Titular:** Josefa Albuquerque Leite

**Suplente:** Glaucia Correia da Silva

**Titular:** Maria Edilene Maciel da Silva  
**Suplente:** Karine Maciel da Silva

**Titular:** Ivan Cavalcante de Almeida  
**Suplente:** Eronita Duda da Costa

**Titular:** Maria Naiza Bezerra Tavares  
**Suplente:** Rosilene Ferreira de Lima

**Presidente:** Nadir Vitória Tenório Duarte Alves  
**Vice- presidente:** Diana Wanderley Pimentel da Luz  
**Secretária Executiva:** Poliana Maria Reis Albuquerque

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**FA3961A6

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026 - SRP**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - ESTADO DE PERNAMBUCO.** O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026 - SRP** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BITS, MARTELOS PNEUMÁTICOS DTH E TUBOS DE REVESTIMENTO DESTINADOS À PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REFORMA AGRÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 28/07/2026 até 07/08/2026 às 23:59h no site [www.portaldeparnamirim.com.br](http://www.portaldeparnamirim.com.br). Abertura das propostas 10/08/2026 às 09h30min e a fase de disputa de lances no dia 10/08/2026 às 10h00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Rua Dr. Miguel, nº 22, Centro, e nos sites: [www.portaldeparnamirim.com.br](http://www.portaldeparnamirim.com.br); [www.tce.pe.gov.br](http://www.tce.pe.gov.br) - [https://transparencia.parnamirim.pe.gov.br/portal/v81/p\\_index/p\\_index.php?q=canal&entidade=70](https://transparencia.parnamirim.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php?q=canal&entidade=70).

Parnamirim/PE, 24 de julho de 2026.

**CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA –**  
 Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
 Cicero Rangel Andrade Bezerra  
**Código Identificador:**007F5B91

### SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2026.04.14.01

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE torna público que, por decisão do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, foi promovida a **EXTINÇÃO UNILATERAL do Contrato nº 2026.04.14.01**, celebrado com a empresa **REAVEL VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.260.538/0001-04,

decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026**, cujo objeto consiste na aquisição de **01 (uma) ambulância tipo A – veículo novo (0 km)**, destinada ao fortalecimento das ações e serviços da Secretaria Municipal de Saúde. **Fundamentação Legal:** art. 137, inciso I, c/c os arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 2026.04.14.01.

**Motivo:** Inadimplemento contratual decorrente do descumprimento da obrigação de entrega do objeto contratado, mesmo após as diligências administrativas realizadas pelo Município.

A presente extinção contratual não implica aplicação de penalidade administrativa, permanecendo a eventual responsabilização da contratada e aplicação de sanções submetidas à apuração em Processo Administrativo Sancionador específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Parnamirim/PE, 21 de julho de 2026.

**IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM**  
 Ordenador de Despesas  
 Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Cicero Rangel Andrade Bezerra  
**Código Identificador:**D7483A1E

### SECRETARIA DE SAÚDE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026 CONCORRÊNCIA Nº. 005/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde abaixo declinado, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, vem, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, o resultado da **Concorrência nº. 005/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO POVOADO ARAPUÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**.

Vencedor, a saber: **CONSTRUTORA TEND TUDO LTDA - EPP**, CNPJ sob o nº 23.351.389/0001-15, pelo menor valor global de **R\$ 585.077,35** (quinhentos e oitenta e cinco mil, setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do Contrato: Parnamirim/PE, 24 de julho de 2026.

**IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM**  
 Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
 Cicero Rangel Andrade Bezerra  
**Código Identificador:**2CC1CFDB

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PAUDALHO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESCISÃO CONTRATUAL FMAS - JOANA D ARC RODRIGUES MATEUS

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 016/2026 - FMAS – DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026, e do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO, NA FORMA QUE SEGUE.**

O **MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO**, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.105.376/0001-40, com sede na Rua João Alfredo, 63, Cento, Paudalho – PE, neste ato representado pela Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social Sr.<sup>a</sup> Brunna Raysa Borba Dias, brasileira, cédula de identidade nº 8.610.925, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.180.XXX-61, resolve através deste, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o

**CONTRATO Nº 016/2026 - FMAS**, firmado com a **JOANA D ARC RODRIGUES MATEUS**, inscrita no CNPJ sob o Nº **50.105.668/0001-71**, com sede na Rua Corcovado Nº 624 – Monte Castelo – Contagem – MG, telefone (31) 99206-1155, E-mail: mateuslicitacoes@yahoo.com, em conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

**1.1** A rescisão do **CONTRATO Nº 016/2026 - FMAS**, que possui por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO PROVER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS) E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, é realizada por ato unilateral da administração, por razões de interesse público.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

**2.1** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto do artigo 137, inciso I e artigo 138, inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

**3.1** A devida rescisão se dar pelos motivos constantes na justificativa técnica do departamento e parecer jurídico, anexado aos autos do processo.

#### CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1.** Fica rescindido o **CONTRATO** a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paudalho, 24 de julho de 2026.

Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho  
**BRUNNA RAYSA BORBA DIAS**  
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social  
Contratante

#### Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Maria Celeste Aguiar da Silva  
**Código Identificador:**477E5EC1

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESCISÃO CONTRATUAL FMAS - ÚNICA SANEANTES LTDA

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 032/2026 - FMAS – DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026, e do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO, NA FORMA QUE SEGUE.**

**O MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO**,

inscrita no CNPJ sob o Nº 12.105.376/0001-40, com sede na Rua João Alfredo, 63, Cento, Paudalho – PE, neste ato representado pela Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social Sr.<sup>a</sup> Brunna Raysa Borba Dias, brasileira, cédula de identidade nº 8.610.925, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.180.XXX-61, resolve através deste, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o **CONTRATO Nº 032/2026 - FMAS**, firmado com a **ÚNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **43.392.983/0001-61**, com sede na Rua Frei Caneca, 11, Engenho Maranguape, Paulista - PE, CEP: 53.423-623, telefone (81) 98969-6363 / 99613-3890, E-mail: guinicasaneantes@hotmail.com, em conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

**1.1** A rescisão do **CONTRATO Nº 032/2026 - FMAS**, que possui por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EXPEDIENTE, VISANDO PROVER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS) E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, é realizada por ato unilateral da administração, por razões de interesse público.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

**2.1** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto do artigo 137, inciso I e artigo 138, inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

**3.1** A devida rescisão se dar pelos motivos constantes na justificativa técnica do departamento e parecer jurídico, anexado aos autos do processo.

#### CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1.** Fica rescindido o **CONTRATO** a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paudalho, 24 de julho de 2026.

Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho  
**BRUNNA RAYSA BORBA DIAS**  
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social  
Contratante

#### Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Maria Celeste Aguiar da Silva  
**Código Identificador:**D14AD162

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº  
0027/2026-FME - PREGÃO ELETRONICO - Nº 013/2026-FME.**

-Processo Nº: 027/2026/FME.

-Comissão: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 013/2026/FME.

-Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA PARA AS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA E AUXILIAR DE MERENDA, DESTINADOS À EXECUÇÃO CONTÍNUA DE ATIVIDADES DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, PREPARO E APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS AMBIENTES ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA/PE, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é **R\$ 9.097.304,76 (Nove milhões, noventa e sete mil, trezentos e quatro reais e setenta e seis centavos.)**, conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital. Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 28 de julho de 2026. Limite para acolhimento das propostas: 08:00h. do dia 07 de agosto de 2026. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 07 de agosto de 2026. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 07 de agosto de 2026. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail [cplpesqueira@gmail.com](mailto:cplpesqueira@gmail.com), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

**Pesqueira - PE, 24 de julho de 2026.**

**JULIANA PINHEIRO MOURA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Juliana Moura Pinheiro

**Código Identificador:**AF96C18D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EQUIPE DE  
APOIO.  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Pombos – PE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2026. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pombos/PE, com foco no cumprimento das Normas Regulamentadoras do MTE e das obrigações assumidas no TAC nº 9.2025 firmado perante o MPT/PE. Valor total estimado: R\$ R\$ 190.280,60. Sessão dia **11/08/2026 às 09:00h**. Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no: Sistema Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, Endereço Eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico retromencionado e [www.pombos.pe.gov.br](http://www.pombos.pe.gov.br) ou na Sala da Comissão de Licitação, Av. Joaquim Facão, 119 – Centro – Pombos -PE, CEP 55.630-000.

Pombos, 24 de julho de 2026.

**LADJANE ROBERTO DA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Fábio Ferreira da Silva

**Código Identificador:**364AFEEB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 078/2026**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 078/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º EXONERAR** a pedido o servidor, **MATEUS VIDAL VIANA**, matrícula **196359**, CPF 706.\*\*\*.\*\*\*-00, servidor, ocupante do cargo de provimento efetivo, **PROFESSOR PA** , lotado na secretaria Municipal de Educação, para o qual foi nomeado, conforme portaria nº 262/2024, a partir de 24 de julho de 2026.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de julho de 2026.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pombos – PE, 24 de julho de 2026.

**ELIAS BATISTA DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Bárbara Myrella Ferreira da Silva

**Código Identificador:**AB2BE3AE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 004 DE 24 DE JULHO DE 2026**

**EMENTA:** Institui a Bolsa do Educador Popular da Educação de Jovens e Adultos – EJA, autoriza o pagamento de bolsa aos Educadores Populares selecionados para atuação no âmbito do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 36-A da Lei Orgânica Municipal, observados os princípios da legalidade, da eficiência e da continuidade do serviço público, e considerando a relevância e a urgência da matéria, e:

**CONSIDERANDO** que a educação é direito de todos e dever do Estado, assegurada pelos arts. 205, 208, inciso I, e 211 da Constituição Federal, incumbindo ao Poder Público garantir o acesso e a permanência na educação básica, inclusive àqueles que não tiveram oportunidade de concluí-la na idade própria;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 37 e 38 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que disciplinam a Educação de Jovens e Adultos como modalidade destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade adequada;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos, estabelecendo ações de cooperação entre os entes federativos para a ampliação da oferta e da qualidade da EJA;

**CONSIDERANDO** a adesão do Município de Quixaba/PE ao Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos e a necessidade de cumprir o cronograma e as diretrizes estabelecidos pelo Ministério da Educação para o início das atividades;

**CONSIDERANDO** que a execução do programa depende da imediata seleção, formalização e atuação dos Educadores Populares,

bem como da concessão da respectiva bolsa de incentivo, indispensável para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;  
**CONSIDERANDO** que a ausência de autorização legal para a concessão da Bolsa do Educador Popular inviabiliza o início das turmas, compromete a execução do programa no âmbito municipal e poderá acarretar prejuízos à utilização dos recursos transferidos pela União;

**CONSIDERANDO**, por fim, a relevância social da matéria e a urgência na adoção das medidas necessárias para assegurar a continuidade das políticas públicas de alfabetização e educação de jovens e adultos no Município de Quixaba/PE.

**ADOTA** a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito do Município de Quixaba/PE, a Bolsa do Educador Popular da Educação de Jovens e Adultos – EJA, destinada aos Educadores Populares selecionados para atuar nas turmas vinculadas ao Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder bolsa mensal aos Educadores Populares selecionados mediante processo seletivo simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º.** A bolsa tem por finalidade incentivar a participação dos Educadores Populares na execução das ações de alfabetização e qualificação da Educação de Jovens e Adultos, compreendendo, dentre outras, as seguintes atividades:

- I – planejamento das atividades pedagógicas;
- II – realização das atividades de alfabetização;
- III – acompanhamento da frequência e desenvolvimento dos estudantes;
- IV – participação nas formações continuadas promovidas pelo Ministério da Educação e pela Secretaria Municipal de Educação;
- V – elaboração dos registros e relatórios exigidos pelo Programa.

**Art. 4º.** O valor mensal da Bolsa do Educador Popular será fixado por Decreto do Poder Executivo, observados:

- I – os parâmetros definidos pelo Ministério da Educação;
- II – a disponibilidade financeira do Programa;
- III – a dotação orçamentária existente.

**Art. 5º.** A carga horária semanal do Educador Popular será de até **20 (vinte) horas** semanal, conforme definido no edital de seleção e no respectivo Termo de Compromisso, observadas as diretrizes do Ministério da Educação e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 6º.** O pagamento da bolsa dependerá:

- I – da assinatura do Termo de Compromisso;
- II – do efetivo exercício das atividades;
- III – da comprovação da frequência nas formações obrigatórias;
- IV – do cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 7º.** A Bolsa do Educador Popular:

- I – possui natureza jurídica de incentivo educacional;
- II – não constitui remuneração;
- III – não gera vínculo empregatício, estatutário ou contratual com o Município;
- IV – não integra base de cálculo para férias, décimo terceiro salário, FGTS, contribuição previdenciária ou qualquer outra vantagem funcional;
- V – não gera direito à efetivação no serviço público.

**Art. 8º.** A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada nas seguintes hipóteses:

- I – abandono das atividades;
- II – descumprimento das obrigações previstas nesta Medida Provisória;
- III – desempenho insuficiente devidamente apurado pela Secretaria Municipal de Educação;
- IV – encerramento do Programa ou interrupção dos repasses financeiros.

**Art. 9º** As despesas decorrentes da execução desta Medida Provisória correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**I** – dos recursos oriundos de transferências da União destinadas à execução do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos – Pacto EJA, bem como de eventuais transferências do Estado de Pernambuco destinadas à mesma finalidade, observados os respectivos instrumentos de repasse;

**II** – das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, destinadas à manutenção e ao desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos – EJA, inclusive a título de contrapartida do Município, quando necessária;

**III** – as dotações orçamentárias de que tratam os incisos anteriores poderão ser suplementadas, se necessário, na forma da legislação vigente.

**Art. 10.** Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I – realizar o processo seletivo;
- II – acompanhar as atividades dos Educadores Populares;
- III – atestar mensalmente o cumprimento das obrigações para fins de pagamento da bolsa;
- IV – expedir normas complementares para execução desta Medida Provisória.

**Art. 11.** O Poder Executivo regulamentará esta Medida Provisória, no que couber, mediante Decreto.

**Art. 12.** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos, devendo ser encaminhada à Câmara Municipal para apreciação na forma prevista na Lei Orgânica do Município.

Quixaba /PE, em 24 de julho de 2026.

**JOSÉ PEREIRA NUNES**

Prefeito

**Publicado por:**

Erica Fabiana Medeiros Dos Santos

**Código Identificador:**CDABE02C

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE SUSPENSÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS-PE  
AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026 – PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 014/2026**

Processo Licitatório nº 043/2026, Pregão Eletrônico Nº 014/2026 – CPL. Que tem como objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular destinado à cobertura da frota oficial do Município de Riacho das Almas.

Data e Local da Sessão de Abertura: **Adiada Sine Die**. O presente adiamento decorreu da necessidade de modificações nas especificações técnicas no Termo de Referência.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL sita a Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, ou no e-mail [cplriachodasalmas@gmail.com](mailto:cplriachodasalmas@gmail.com) ou através do Fone/Fax: (081) 3745-1158, no horário de 08hrs às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Riacho das Almas/PE, 24 de julho de 2026.

**MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES.**

Pregoeira –

**Publicado por:**

Joao Vitor Silva Cavalcanti

**Código Identificador:**0DDBE2E2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 037/2026. PMR. Concorrência Eletrônica Nº 008/2026; Obras; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário em diversos bairros no Município de Ribeirão-PE. Valor Estimado: R\$ 1.448.448,90 (Um milhão quatrocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos). **Recebimento das propostas até: 11/08/2026 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 11/08/2026 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: [cpl.ribeiraope@gmail.com](mailto:cpl.ribeiraope@gmail.com). Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), e/ou com o Agente de Contratação do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h.

Ribeirão/PE, 24 de julho de 2026.

**ANA CAROLINA COELHO JORDÃO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Edson Silveira de Albuquerque Júnior  
**Código Identificador:**E5888C10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 038/2026. PMR. Concorrência Eletrônica Nº 009/2026; Obras; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de revitalização da pista de cooper localizada na Avenida Rádio Clube, no Município de Ribeirão/PE, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Federal nº 38130017/2025. Valor Estimado: R\$ 537.552,82 (Quinhentos e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos). **Recebimento das propostas até: 12/08/2026 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 12/08/2026 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: [cpl.ribeiraope@gmail.com](mailto:cpl.ribeiraope@gmail.com). Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), e/ou com o Agente de Contratação do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h.

Ribeirão/PE, 24 de julho de 2026.

**ANA CAROLINA COELHO JORDÃO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Edson Silveira de Albuquerque Júnior  
**Código Identificador:**48E27BE5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 174/2026, DISPENSA Nº 037/2026**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Município de Salgueiro-PE, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO E O PARECER TÉCNICO nos termos do artigo 71, inciso IV e inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, ADJUDICA e HOMOLOGA, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2026, DISPENSA Nº 037/2026**, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para fins de execução dos serviços de transporte de pessoas ao Parque de Exposições de Salgueiro/PE; Locação de ônibus com capacidade mínima para 45 (quarenta e cinco) passageiros, para transporte de pessoas ao Parque de Exposições de Salgueiro/PE, no período de 24 a 26 de julho de 2026, com motorista incluso, combustível e todos os insumos necessários à operação, em favor da **TRANSITAR TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 30.597.323/0001-75**, com endereço na Rua Sebastião Ferreira Santos, nº 317, Santa Margarida, Salgueiro - PE, CEP: 56.000-000, pelo **valor Global de R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)**.

Salgueiro/PE, 24 de julho de 2026.

**JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**  
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes  
**Código Identificador:**B580F7DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**255/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 098/2025**  
**CREDENCIAMENTO Nº 015/2025**

A Secretária de Saúde do Município de Salgueiro/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 74 inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o 79 da referida lei. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR ao requerente habilitado na 2ª análise, o objeto de credenciamento solicitado na forma do presente processo e da solicitação, o seguinte:  
**CREDENCIADO: INSTITUTO REVIVER BRASIL – IRB CNPJ: 08.720.669/0001-60.**

Salgueiro-PE, 24 de julho de 2026.

**CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes  
**Código Identificador:**59745E3D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**176/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 176/2026 – Pregão Eletrônico Nº 049/2026. Tipo: Serviço. Objeto: O objeto da presente licitação é a Formação de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, na modalidade coffee break, incluindo o fornecimento de alimentos, bebidas, utensílios e equipe de apoio, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social de Salgueiro/PE, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Valor estimado: R\$ 118.064,15 (cento e dezoito mil e sessenta e quatro reais e quinze centavos). Abertura da sessão no site: [www.licitacaosalgueiro.com.br](http://www.licitacaosalgueiro.com.br). Recebimento das propostas: De 27/07/2026 às 08:00h até dia 11/08/2026 às 08:00h. Data de Abertura da sessão: 11/08/2026 às 09h00. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: [www.salgueiro.pe.gov.br](http://www.salgueiro.pe.gov.br) ou no site: [www.licitacaosalgueiro.com.br](http://www.licitacaosalgueiro.com.br). Salgueiro/PE, 24/07/2026.

**MARIA DAS GRAÇAS BARROS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria Das Graças Barros

**Código Identificador:**2B2777A9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 345/2026 PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 126/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025**

EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 345/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025. **OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo para utilização nas ações planejadas pela Diretoria de Desenvolvimento dos Esportes, como também atender as demandas de apoio ao desenvolvimento dos esportes nas comunidades (Aquisição de Futmesa).** CONTRATADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.571.459/0001 01, com endereço na Rod. BR 423, SN, Lot. Planalto do Quilombo, Quadra 06, Lote R, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP 55.293-000, neste ato representado pelo(a) Sr(a). LETÍCIA RABÊLO FERREIRA, inscrito(a) no CPF n. 136.XXX.XXX-XX. O valor do presente contrato é de **R\$ 2.179,37 (dois mil cento e setenta e nove reais e trinta e sete centavos)**, com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 10 de julho de 2026

**ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA**

Secretária de Cultura e Esportes

**Publicado por:**

João Vitor de Sousa da Silva

**Código Identificador:**9CB7C960**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
3ª CONVOCAÇÃO - 2026 EDITAL Nº 002/2025.**

3ª CONVOCAÇÃO - 2026 EDITAL Nº 002/2025.

**PORTARIA Nº 002/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO.**

A Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro/PE, vem por meio deste retificar a V convocação, especificamente em relação aos aprovados do Distrito de Campinhos, convocando então neste ato, os candidatos aprovados no Processo Seletivo 02/2025, conforme o Edital 002/2025, para os cargos de Profissional de Apoio Escolar.

Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada em Rua João Veras de Siqueira, 2113. Nossa Senhora Aparecida, no período de **22/07/2026 A 24/07/2026**, no horário das **08h às 12H** munidos dos seguintes documentos (ITEM EDITALÍCIO 10.6):

10.6. No ato da contratação os candidatos deverão trazer obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo discriminados:

RG - Registro Geral de Identidade;

CPF - Cadastro Pessoa Física;

PIS ou PASEP;

Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração do locatário/proprietário (em casos de impossibilidade) com data inferior a 90 dias.

No caso de candidatos para as vagas das Escolas Quilombolas do Distrito de Conceição das Crioulas, o interessado deverá apresentar comprovante de residência naquela comunidade Quilombola, tempo mínimo: 90 dias;

Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;

Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;

Diploma ou Declaração de conclusão do curso exigido, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;

02 (duas) fotos 3x4 recentes;

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento de filhos (quando houver);

Declaração de cargos ou emprego público, conforme modelo em ANEXO IX;

Declaração que não exerce cargo público, ANEXO X;

Laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu ou exame admissional de saúde ocupacional (ASO);

Carteira de Trabalho Física ou Digital

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será interpretado como desistência da vaga, possibilitando a convocação de candidatos subsequentes, conforme a ordem de classificação.

Para mais informações, entre em contato pelo ou e-mail **profissionaldeapoio@salgueiro.pe.gov.br**.

| CLASSIFICADOS - SEDE |                                    |                |               |           |
|----------------------|------------------------------------|----------------|---------------|-----------|
| N                    | NOME                               | CPF            | ÁREA          | PONTUAÇÃO |
| 282                  | RAYLANE MAYRA DA SILVA             | 098.***.***-** | URBANA - SEDE | 1,0       |
| 283                  | VIVIANE DE SOUZA GOMES             | 107.***.***-** | URBANA - SEDE | 1,0       |
| 284                  | GLAUCIA ERICA DO NASCIMENTO PONTES | 071.***.***-** | URBANA - SEDE | 1,0       |
| 285                  | IONARA SANTOS GONDIM               | 137.***.***-** | URBANA - SEDE | 1,0       |
| 286                  | VANESSA KARLYANY DA SILVA CARVALHO | 167.***.***-** | URBANA - SEDE | 1,0       |
| 287                  | MARIA VITORIA GOMES BARBOZA        | 102.***.***-** | URBANA - SEDE | 1,0       |

| CLASSIFICADOS - SEDE (ESCOLA FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO) |                               |                |                      |           |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------|----------------------|-----------|
| N                                                     | NOME                          | CPF            | ÁREA                 | PONTUAÇÃO |
| 23                                                    | MARINA KAYLANE ALVES DA SILVA | 134.***.***-** | ESC. FRANCISCO DE SÁ | 1,0       |

| CLASSIFICADOS - 2º DISTRITO |                                 |                |               |           |
|-----------------------------|---------------------------------|----------------|---------------|-----------|
| N                           | NOME                            | CPF            | ÁREA          | PONTUAÇÃO |
| 3                           | CASSIA CRISTINA DE BARROS SILVA | 714.***.***-** | 2º DISTRITO - | 8,5       |
| 4                           | CELIANE MARIA DE SOUZA          | 060.***.***-** | 2º DISTRITO - | 7,5       |
| 5                           | ANADIA DE OLIVEIRA LIMA         | 123.***.***-** | 2º DISTRITO - | 7,0       |

Salgueiro, 22 de julho de 2026.

**MAYSA SOUSA DE LAVOR**

Secretária Municipal de Educação

Port.002/2025

**Publicado por:**

Jeslaine Figueredo Cazuza

**Código Identificador:**160EEE0A**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANHARÓ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00013/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas completas, compostas por gêneros alimentícios, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Sanharó – PE. Valor: R\$1.103.280,00. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 07 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 24/07/2026.

**CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Chirle Márcia Martins Lima  
**Código Identificador:**7A506D1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00025/2026. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SITUADAS NOS SÍTIOS, DISTRITO E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE. Valor: R\$2.688.707,79. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://www.sanharo.pe.gov.br>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 24/07/2026.

**CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Chirle Márcia Martins Lima  
**Código Identificador:**4B1295FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00022/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00011/2026. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de leites especiais, fórmulas infantis e/ou suplementos nutricionais, destinados à distribuição gratuita a pacientes que necessitam de dieta especial, em situação de vulnerabilidade social, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Sanharó/PE. Valor: R\$778.877,50. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 002/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://sanharo.pe.gov.br>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 24/07/2026.

**CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Chirle Márcia Martins Lima  
**Código Identificador:**0C2BADCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 93/2026 24 DE JULHO DE 2026**

ALTERA A PORTARIA Nº 110/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a renúncia da Conselheira Tutelar, Gleice Manuela Cordeiro Fernandes, representante da Sociedade Civil no Conselho de Alimentação Escolar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Substituir, a Senhora **Gleice Manuela Cordeiro Fernandes**, por **Andressa da Silva Cordeiro**, que passa a ser **Titular** e nomear **Charles Henrique Amorin da Silva** como **Suplente**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 24 de julho de 2026.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**43C5F339

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE – CONVÊNIO 45/2026 – ESTADO DE PERNAMBUCO, conforme Projeto Básico contido no Anexo II do Edital. Valor do Orçamento Inicial: **R\$ 2.724.697,38 (Dois milhões, setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos)**. Data e hora da abertura: 11/08/2026 às 09h00 (horário de Brasília - DF), no sitio: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: <https://pncp.gov.br/app/editais>, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br](http://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br). Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Rua Antônio Félix da Silva Nº 156, Loteamento Santo Antônio – Bairro Novo - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico [licitantsantac@outlook.com](mailto:licitantsantac@outlook.com).

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 24 de julho de 2026 –

**ELIELSON ALVES SILVA -**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Elielson Alves Silva  
**Código Identificador:**7380509E

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 113/2025 – ADESÃO Nº 005/2025 - O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firma com a Empresa **LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º

**12.477.490/0002-81**, que tem como objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOPS), mediante Adesão a Ata de Registro de Preço nº 07/2025 - do Pregão Eletrônico nº 90.001/2025 - Processo SEI nº 19973.007136/2024-57 do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - Central de Compras – USAG 201057, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: R\$ 772.570,00 (Setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta reais)

Data da Assinatura: 23/12/2025. VIGÊNCIA: 12 meses.

**Publicado por:**  
Rafael Aragão Silva Feitosa  
**Código Identificador:**3D1B0A9B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 65 , DE 27 DE JULHO DE 2026 - LEI N.567**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Ficha: 640 - 08.244.0016.2110.0000 Cuidando das  
Pessoas..... 1.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Ficha: 648 - 08.244.0016.2111.0000 Cuidando das  
Pessoas..... 2.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:  
Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Ficha: 705 - 08.244.0016.2127.0000 Cuidando das  
Pessoas..... -3.000,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 27 de julho de 2026

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josimara Melo Alves Macedo  
**Código Identificador:**2E79D181

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 132/2026**

Institui Comitê Gestor Intersetorial do Busca Ativa Escolar no Município de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a Busca Ativa Escolar é uma estratégia composta por uma metodologia social e uma ferramenta tecnológica disponibilizadas gratuitamente para Estados e Municípios, sendo desenvolvida pelo UNICEF, em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) e com apoio do

Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS);

**CONSIDERANDO** que a intenção é apoiar os governos na identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão. Por meio da Busca Ativa escolar, Municípios e Estados tem dados concretos que possibilitarão planejar, desenvolver e implementar políticas públicas que contribuam para a garantia de direitos de meninas e meninos;

**CONSIDERANDO** a adesão do Município de Santa Filomena, Estado de Pernambuco à plataforma do Busca Ativa Escolar.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o Comitê Gestor Intersetorial do **BUSCA ATIVA ESCOLAR** no Município Santa Filomena, Pernambuco.

**Parágrafo Único** - O Comitê Gestor Intersetorial do Busca Ativa Escolar é o responsável pela mobilização para o enfrentamento dos problemas relacionados à exclusão escolar, realizando ações motivadoras e articuladas, visando a resolução dos casos encontrados.

**Art. 2º** - Ficam designados para instituição do Comitê Gestor os nomes indicados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, que contém a relação nominal de cada membro e a função específica que esse deverá exercer.

**Art. 3º** - Os membros nomeados para compor o Comitê Gestor Intersetorial do Busca Ativa Escolar, instituído por esta Portaria, e consequentemente o Grupo de Trabalho que será definido pelo sobredito Comitê, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação.

**Art. 4º** - A substituição dos membros do Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar ocorrerá automaticamente quando houver desligamento, exoneração, remoção ou alteração de lotação do servidor indicado, mediante nova designação por ato da autoridade competente.

**Art. 5º** - São atribuições do Comitê Gestor Intersetorial para a Busca Ativa Escolar no Município de Santa Filomena/PE:

- Acompanhar e monitorar as ações realizadas pela Busca Ativa Escolar;

- Analisar as principais causas do abandono escolar, na Rede de Municipal de

Ensino e propor ações que resultem na redução das taxas de abandono escolar;

III - Realizar estudos, debates e ações conjuntas entre os órgãos envolvidos e a comunidade em geral, com objetivo de propor, desenvolver e implementar ações que promovam o acesso e a permanência dos estudantes na Instituição de Ensino;

IV- Analisar os relatórios com informações referentes aos diversos indicadores de evasão e abandono escolar;

V- Encaminhar as propostas elencadas para os diversos órgãos responsáveis pelo público atendido;

VI- Indicar os profissionais do Grupo de Campo e elaborar, de forma conjunta, o Plano de Trabalho para o Município;

VII- Adotar estratégias de mobilização para as famílias para matrícula dos estudantes e participação delas em atividades escolares;

VIII - Analisar a eficiência das intervenções propostas, ajustar e corrigir as rotas quando necessário.

**Art. 6º**- O Comitê Gestor é responsável por identificar, registrar e encaminhar todos os casos de crianças e adolescentes fora da escola, providenciando os encaminhamentos para os serviços públicos adequados e também pela (ré)matrícula e pelo acompanhamento, durante um ano, do(a) estudante dentro da escola, sendo composto da seguinte forma:

I-Gestor Político;

II-Coordenador Operacional;

III-Supervisor Institucional;

IV - Técnico Verificador;

V - Agente Comunitário.

**Parágrafo Único** - Dentro do Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar, existe o **Grupo de Campo**, que é responsável por identificar crianças e adolescentes fora da escola nos territórios onde vivem e visitar as famílias para entender as causas da exclusão escolar, sendo este composto da seguinte forma:

**I- Técnicos Verificadores:** Fazer a visita domiciliar às famílias das crianças e adolescentes que estejam fora da escola;

**II-Agentes Comunitários:** Fazem a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola e enviam os alertas;

**III - Supervisor Institucional:** Recebem os alertas sobre crianças e adolescentes fora da escola e fazem os encaminhamentos necessários para garantir a (re) matrícula e a permanência na escola.

**Art. 7º - O Gestor Político** dentro do Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar, terá as seguintes atribuições:

I- Convocar as diversas instituições governamentais e não governamentais do município para participar da estratégia;

II- Propor ao Chefe do Poder Executivo a criação ou alteração de Políticas Públicas relacionadas ao enfrentamento da exclusão escolar no Município, com a utilização do conhecimento gerado pelas ações da Busca Ativa Escolar;

III - Coordenar o processo de configuração do sistema a partir das condições objetivas existentes no Município.

**Art. 8º- O Coordenador Operacional** dentro do Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar, terá as seguintes atribuições:

I- Elaborar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho e de todas as ações da Busca Ativa Escolar;

II - Coordenar a reunião intersetorial das equipes envolvidas no Busca Ativa Escolar;

III - Apresentar a Busca Ativa Escolar às instituições parceiras e auxiliar na definição do papel de cada uma nas diferentes etapas da estratégia;

IV- Articular os esforços interinstitucionais para a resolução dos casos;

V-Acionar o Gestor Político para resolução de casos com grande incidência, isto é, quando um mesmo fator atingir um número grande de crianças/adolescentes;

VI - Configurar e acompanhar a plataforma do Busca Ativa Escolar;

VII - Realizar juntamente com o gestor político articulações necessárias para a resolução dos casos.

**Art. 9º - O Supervisor Institucional** dentro do Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar, terá as seguintes atribuições:

I - Realizar a gestão dos casos para encaminhamento aos diversos serviços públicos;

II - Acompanhar o trabalho dos profissionais de campo nas secretarias ou demais órgãos;

III - Designar visita do Técnico Verificador;

IV - Monitorar os casos sob sua responsabilidade, conforme orientações do Busca Ativa Escolar;

V - Participar do planejamento e das reuniões intersetoriais.

**Art. 10º - O Técnico Verificador** dentro do Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar, terá as seguintes atribuições:

I - Fazer a visita domiciliar às famílias das crianças e adolescentes que estejam fora da escola;

II - Produzir análise técnica sobre os casos encontrados;

III - Sugerir os encaminhamentos necessários a serem feitos pelas secretarias envolvidas na estratégia do Busca Ativa Escolar.

**Art. 11º - O Agente Comunitário** dentro do Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar, terá as seguintes atribuições:

I - Identificar, nos territórios onde atua, crianças e adolescentes que estão fora da escola, e emitir alertas sobre essas situações ao Coordenador Operacional;

II - Realizar cada alerta de forma técnica com sigilo, ética e respeito.

**Art. 12º - O Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar**, reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Gestor Político.

**Art. 13º - A participação no Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar**, constitui serviço público relevante e será exercido sem prejuízo das atribuições inerentes aos respectivos cargos ou funções.

**Art. 13º - O Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar**, indicará entre seus membros, um (a) Secretário (a), para realizar a organização e arquivo dos documentos e dados produzidos pelo o

Comitê, e realizar registro em um Livro de Atas, guardando toda documentação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 14º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, 24 de julho de 2026.

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**

Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

| NOME                              | FUNÇÃO NO COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DA BUSCA ATIVA ESCOLA |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Adriana Eva de Oliveira           | Gestor Político                                             |
| Maria dos Humildes Macedo Feitosa | Coordenadora Operacional                                    |
| Genilson da Cruz Santana          | Supervisor Institucional                                    |
| Francisco Edielho Freitas Santos  | Supervisor Institucional                                    |
| Elaine Fernandes da Silva         | Supervisoa Institucional                                    |
| Vandêrleia Pereira Gonçalves      | Técnica Verificadora                                        |
| Juglandêia Marques Teixeira       | Técnica Verificadora                                        |
| Ediene Lima Pereira da Silva      | Técnica Verificadora                                        |
| Selma Eva Rodrigues               | Agente Comunitária                                          |
| Paloma Gabriele de Souza Silva    | Agente Comunitária                                          |
| Mário Andreaza Brito Ramos        | Agente Comunitário                                          |
| Deusdete Elpídio de Souza Neto    | Agente Comunitário                                          |

Publicado por:

Josimara Melo Alves Macedo

Código Identificador:B8C10150

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025 CONTRATO N.º 113/2025

**CONTRATANTE:** Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - CNPJ/MF n.º 10.358.182/0001-20.

**CONTRATADA:** 58499000 DANNY ALLAN BIZERRA, CNPJ/MF sob o n.º 58.499.000/0001-68.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Principal nº 113/2025, assinado em 07 de maio de 2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento, montagem e instalação de paredes, forros e prateleiras em chapas de gesso para melhoria das instalações públicas das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, bem como do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 06 de maio de 2026.

**LUIZA COIMBRA DUARTE**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Humberto Batista Varjão Yoyo

Código Identificador:61786216

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025 CONTRATO N.º 114/2025

**CONTRATANTE:** Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente - CNPJ/MF n.º 10.358.182/0001-20.

**CONTRATADA:** 58499000 DANNY ALLAN BIZERRA, CNPJ/MF sob o n.º 58.499.000/0001-68.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Principal nº 114/2025, assinado em 07 de maio de 2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento, montagem e instalação de paredes, forros e prateleiras em chapas de gesso para melhoria das instalações públicas das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, bem como do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 06 de maio de 2026.

**VALMIR GOMES GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Agricultura

**Publicado por:**  
Humberto Batista Varjão Yoyo  
**Código Identificador:**0857694C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 004/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º**  
**004/2025 CONTRATO N.º 115/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - CNPJ/MF n.º 30.382.029/0001-46.

**CONTRATADA:** 58499000 DANNY ALLAN BIZERRA, CNPJ/MF sob o n.º 58.499.000/0001-68.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Principal nº 115/2025, assinado em 07 de maio de 2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento, montagem e instalação de paredes, forros e prateleiras em chapas de gesso para melhoria das instalações públicas das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, bem como do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 06 de maio de 2026.

**FABIANA RIBEIRO GRANJA**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Humberto Batista Varjão Yoyo  
**Código Identificador:**D7DDE146

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 004/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º**  
**004/2025 CONTRATO N.º 116/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ/MF n.º 12.078.458/0001-42.

**CONTRATADA:** 58499000 DANNY ALLAN BIZERRA, CNPJ/MF sob o n.º 58.499.000/0001-68.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Principal nº 116/2025, assinado em 07 de maio de 2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento, montagem e instalação de paredes, forros e prateleiras em chapas de gesso para melhoria das instalações públicas das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, bem como do Fundo

Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 06 de maio de 2026.

**DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Humberto Batista Varjão Yoyo  
**Código Identificador:**9FF8EE3A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 004/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º**  
**004/2025 CONTRATO N.º 117/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 09.216.627/0001-59.

**CONTRATADA:** 58499000 DANNY ALLAN BIZERRA, CNPJ/MF sob o n.º 58.499.000/0001-68.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Principal nº 117/2025, assinado em 07 de maio de 2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento, montagem e instalação de paredes, forros e prateleiras em chapas de gesso para melhoria das instalações públicas das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, bem como do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 06 de maio de 2026.

**JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Humberto Batista Varjão Yoyo  
**Código Identificador:**7EE90D41

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 004/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º**  
**004/2025 CONTRATO N.º 118/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura - CNPJ/MF n.º 10.358.182/0001-20.

**CONTRATADA:** 58499000 DANNY ALLAN BIZERRA, CNPJ/MF sob o n.º 58.499.000/0001-68.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Principal nº 118/2025, assinado em 07 de maio de 2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento, montagem e instalação de paredes, forros e prateleiras em chapas de gesso para melhoria das instalações públicas das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, bem como do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 06 de maio de 2026.

**FRANCISCO MACIOM NUNES AQUINO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Humberto Batista Varjão Yoyo  
**Código Identificador:**F3A1C9EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
008/2023 CONTRATO N.º 041/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - CNPJ/MF n.º 10.358.182/0001-20.

**CONTRATADA:** ROGÉRIO CARLOS PEREIRA-ME, CNPJ/MF sob o n.º 40.803.307/0001-45.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato Principal nº 041/2023, assinado em 09 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado, para atender as demandas da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 30 de abril de 2026.

**LUIZA COIMBRA DUARTE**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Humberto Batista Varjão Yoyo  
**Código Identificador:**8CE245E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
008/2023 CONTRATO N.º 042/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente - CNPJ/MF n.º 10.358.182/0001-20.

**CONTRATADA:** ROGÉRIO CARLOS PEREIRA-ME, CNPJ/MF sob o n.º 40.803.307/0001-45.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato Principal nº 042/2023, assinado em 09 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente do município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 30 de abril de 2026.

**VALMIR GOMES GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Agricultura

**Publicado por:**  
Humberto Batista Varjão Yoyo  
**Código Identificador:**AEA188C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
008/2023 CONTRATO N.º 043/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ/MF n.º 12.078.458/0001-42.

**CONTRATADA:** ROGÉRIO CARLOS PEREIRA-ME, CNPJ/MF sob o n.º 40.803.307/0001-45.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato Principal nº 043/2023, assinado em 09 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 30 de abril de 2026.

**DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES**  
Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**  
Humberto Batista Varjão Yoyo  
**Código Identificador:**A017D149

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
008/2023 CONTRATO N.º 044/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - CNPJ/MF n.º 30.382.029/0001-46.

**CONTRATADA:** ROGÉRIO CARLOS PEREIRA-ME, CNPJ/MF sob o n.º 40.803.307/0001-45.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato Principal nº 044/2023, assinado em 09 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 30 de abril de 2026.

**FABIANA RIBEIRO GRANJA**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Humberto Batista Varjão Yoyo  
**Código Identificador:**63C5C613

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
008/2023 CONTRATO N.º 045/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Finanças - CNPJ/MF n.º 10.358.182/0001-20.

**CONTRATADA:** ROGÉRIO CARLOS PEREIRA-ME, CNPJ/MF sob o n.º 40.803.307/0001-45.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato Principal nº 045/2023, assinado em 09 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças do município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 30 de abril de 2026.

**MARY DE LOURDES DA SILVA MEDRADO**

Secretária de Finanças

**Publicado por:**  
Humberto Batista Varjão Yoyo  
**Código Identificador:**5979CD0B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
008/2023 CONTRATO N.º 046/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Executiva de Gabinete - CNPJ/MF n.º 10.358.182/0001-20.

**CONTRATADA:** ROGÉRIO CARLOS PEREIRA-ME, CNPJ/MF sob o n.º 40.803.307/0001-45.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato Principal n.º 046/2023, assinado em 09 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado, para atender as demandas da Secretaria Executiva de Gabinete do município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 30 de abril de 2026.

**ELISANGELA RODRIGUES LIMA ALVES**

Secretária de Gabinete

**Publicado por:**  
Humberto Batista Varjão Yoyo  
**Código Identificador:**3DEF0102

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
008/2023 CONTRATO N.º 047/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria de Infraestrutura - CNPJ/MF n.º 10.358.182/0001-20.

**CONTRATADA:** ROGÉRIO CARLOS PEREIRA-ME, CNPJ/MF sob o n.º 40.803.307/0001-45.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato Principal n.º 047/2023, assinado em 09 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 30 de abril de 2026.

**FRANCISCO MACILON NUNES AQUINO**

Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Humberto Batista Varjão Yoyo  
**Código Identificador:**249199B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
008/2023 CONTRATO N.º 048/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 09.216.627/0001-59.

**CONTRATADA:** ROGÉRIO CARLOS PEREIRA-ME, CNPJ/MF sob o n.º 40.803.307/0001-45.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato Principal n.º 048/2023, assinado em 09 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 30 de abril de 2026.

**JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Humberto Batista Varjão Yoyo  
**Código Identificador:**F87155AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2026/SEDUC  
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 010/2026/SEDUC AVISO DE  
LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico/SRP n.º 010/2026/SEDUC, Processo Administrativo n.º 030/2026/SEDUC, tipo: “**MENOR PREÇO**”. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) destinados à alimentação dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 12 meses. Datas e horários do certame: **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 25/07/2026 até às 08h00min do dia 05/08/2026 – **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 05/08/2026 às 10h00min. O valor global estimado máximo admitido será de R\$ 817.612,00 (oitocentos e dezessete mil seiscentos e doze reais). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Tiradentes, n.º 39, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, em horário de expediente de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: <https://www.bllcompras.com>, <https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br>, <https://pncp.gov.br/app/editais/30382029000146/2026/36>.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de julho de 2026.

**FABIANA RIBEIRO GRANJA**

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer

**Publicado por:**  
José Lusmar Lima e Silva  
**Código Identificador:**38B877F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2026/SEDUC  
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 011/2026/SEDUC AVISO DE  
LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico/SRP n.º 011/2026/SEDUC, Processo Administrativo n.º 033/2026/SEDUC, tipo: “**MENOR LANCE**”. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de formação continuada para os profissionais da educação nas etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Ensino

Especial, para os Gestores e demais Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB e o Plano Municipal de Educação do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Datas e horários do certame: **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** do dia 25/07/2026 às 08h00min até o dia 07/08/2026 às 08h00min - **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 07/08/2026 às 10h30min. O valor global estimado máximo admitido será de R\$ 418.500,00 (quatrocentos e dezoito mil e quinhentos reais). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Tiradentes, n.º 39, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, em horário de expediente de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: <https://www.bllcompras.com>, <https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br>, <https://pncp.gov.br/app/editais/30382029000146/2026/35>.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de julho de 2026.

**FABIANA RIBEIRO GRANJA**

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer

**Publicado por:**

José Lusmar Lima e Silva

**Código Identificador:**45A1D234

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2026/SEDUC  
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 006/2026/SEDUC EXTRATO DE  
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual fornecimento, sob demanda, de credenciais personalizadas, cordões para identificação e pulseiras de controle de acesso, destinados à utilização nos eventos promovidos, apoiados ou realizados pelo Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2026/SEDUC

FORNECEDOR REGISTRADO: VL-LOJA DE VARIEDADES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 35.569.716/0001-99.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 41.159,75 (quarenta e um mil cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026/SEDUC

FORNECEDOR REGISTRADO: ETIQUETAS RECIFE LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 15.610.582/0001-03.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.595,80 (seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de julho de 2026.

**FABIANA RIBEIRO GRANJA**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**

José Lusmar Lima e Silva

**Código Identificador:**D024FC0E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
PORTARIA N.º 035, DE 20 DE JULHO DE 2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor Dejaire Leite Bezerra, matrícula nº124, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar

de Serviços Gerais, por meio do qual pleiteia sua exoneração a pedido, em razão de sua posse em outro cargo público inacumulável; CONSIDERANDO que o requerente foi nomeado para o cargo de Escrivão de Polícia da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, conforme Portaria DG-PCPE (DIGEPE) nº 759/2026, passando a exercer o referido cargo a partir de 06 de julho de 2026; CONSIDERANDO que a posse em cargo público inacumulável constitui fundamento legítimo para a exoneração a pedido do servidor, nos termos da legislação aplicável;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor DEJAIRE LEITE BEZERRA, matrícula nº124, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE.

Art. 2º A exoneração de que trata esta Portaria produzirá efeitos a partir de 06 de julho de 2026, conforme requerido pelo servidor.

Art. 3º Determinar à secretaria que adote as providências administrativas necessárias à baixa funcional do servidor, promovendo os registros pertinentes em sua ficha funcional.

Art. 4º Determinar, ainda, a expedição da Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, correspondente ao período de efetivo exercício do servidor nesta Câmara Municipal, observadas as disposições da legislação previdenciária vigente, para fins de averbação perante o regime previdenciário competente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 06 de julho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santa Terezinha – PE, 20 de julho de 2026.

**ARNOLDO LUSTOSA DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha

**Publicado por:**

Raíla Tuane Prazeres de Lima

**Código Identificador:**B3651862

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
ATA 001 - CONCORRÊNCIA N.º 00006/2026**

Ata dos trabalhos da Equipe Técnica de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de pavimentação com paralelepípedos graníticos em diversas Ruas da Zona Urbana do Município de Santa Terezinha - PE sendo elas: Trecho da Trav. José Santos de Oliveira, Bairro São José (Bairro São José), Trecho da Rua Padre Genildo Herculano (Bairro São José), Trecho da Rua Projetada 12 (Bairro São José), Rua sem denominação F (Bairro Centro), Rua sem denominação G (Bairro Centro) e Rua sem denominação H (Bairro Centro), Emenda Especial nº 202639310010. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância à legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 09/07/2026; Jornal de Grande Circulação – 09/07/2026; Diário Oficial da União – 10/07/2026; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – 10/07/2026. Os membros da licitação foram designados através de Portaria nº 001/2026 de 05/01/2026, composta pelos servidores: JOÃO PAULO FERREIRA TORRES – Agente de Contratação; JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO – Membro; JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO – Membro. Às 9h00min horas do dia 24 de julho de 2026 iniciou-se a sessão. Empresas cadastradas no certame com participação válida: JRD CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 44.135.727/0001-51; ENEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 43.645.155/0001-98; J & M INCORPORADORA – CNPJ Nº 42.341.385/0001-27; MAMOM MAMMON LTDA – CNPJ Nº 65.529.705/0001-46; RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 19.910.105/0001-06; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 07.275.651/0001-33. Empresa com credenciamento: JRD CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 44.135.727/0001-51 – Representante: Edvaldo Brito de Araújo – CPF nº xxx.xxx.xxx-xx. Após o credenciamento, foram separados os envelopes de propostas de preços e habilitação, ficando arquivados os envelopes de propostas de preços para serem analisados em outra sessão. Foram abertos os envelopes de Habilitação e posteriormente entregues ao representante da empresa JRD CONSTRUÇÃO LTDA

para que o mesmo realizasse sua análise após análise do representante presente, o agente de contratação e equipe de apoio iniciou a análise dos documentos de habilitação, após a análise foi proferido o seguinte resultado: JRD CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 44.135.727/0001-51: Inabilitada, apresentou certidão de regularidade fiscal federal com vencimento em 14/06/2026, não apresentou Balanço Patrimonial Exercício 2025 conforme solicitado no subitem 9.1.9 do edital, não apresentou comprovante de inscrição junto ao IBAMA conforme solicitado no subitem 9.1.10 e não apresentou Certificado de Regularidade expedido pelo Ministério do Meio Ambiente conforme subitem 9.1.11 do edital, apresentou CREA da empresa vigente até 31/05/2026, CREA da engenharia vigente até 30/06/2026, não atingiu os quantitativos mínimos exigidos nos subitens 9.1.14 e 9.1.15 do edital. MAMOM MAMMON LTDA – CNPJ Nº 65.529.705/0001-46: Inabilitada, foi observado que no CNPJ da empresa as atividades são incompatíveis com o objeto da licitação, certidões de regularidade fiscal estadual, municipal e FGTS vencidos, certidão de falência concordada com validade até 29/05/2026, não apresentou comprovante de inscrição junto ao IBAMA conforme solicitado no subitem 9.1.10 e não apresentou Certificado de Regularidade expedido pelo Ministério do Meio Ambiente conforme subitem 9.1.11 do edital, não apresentou certidão de débitos trabalhistas em nome do sócio pessoa física, não apresentou CREA da empresa, não apresentou CREA do engenheiro, não apresentou acervos técnicos da empresa tão pouco do engenheiro, não apresentou contrato com a empresa e engenheiro, não apresentou nenhuma declaração conforme solicitado no subitem 9.1.17 do edital. J & M INCORPORADORA – CNPJ Nº 42.341.385/0001-27: Inabilitada, não apresentou certidão de regularidade fiscal federal, não apresentou certidão de regularidade fiscal estadual, não apresentou certidão de regularidade fiscal municipal, não apresentou certificado de FGTS, não apresentou cadastro do contribuinte municipal ou estadual, não apresentou certidão de falência/concordata, não apresentou balanço patrimonial exercício de 2025. ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 43.645.155/0001-98: Inabilitada, Balanço Patrimonial exercício de 2025 encontra-se com algumas discrepâncias, não apresentou CREA da empresa, não apresentou Contrato Social/Ato Constitutivo, o Certificado de FGTS estava vencido desde 03/07/2026, entretanto foi realizada diligência via internet e constatou-se que está em situação regular. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 07.275.651/0001-33: Inabilitado, não apresentou certidão trabalhista em nome do ou dos sócios pessoas físicas da empresa, não apresentou balanço patrimonial 2025. RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 19.910.105/0001-06: Habilitada. O agente de contratação abriu a palavra, porém não houve questionamentos, antes do término da sessão, o agente de contratação fez uma reflexão em relação aos documentos de habilitação exigidos no edital em que muitas vezes o licitante deixa de colocar os documentos exigidos no edital e coloca documentos desnecessários sem previsão na Lei nº 14.133/2021. Encerrou-se a sessão às 11h32min horas. Fica aberto prazo para possível interposição de recurso, e não havendo, fica marcada para o dia 30/07/2026 a 08h30min abertura dos envelopes de propostas de preços e início da fase de lances. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

**JOÃO PAULO FERREIRA TORRES**

**JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO**

**JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO**

**EDVALDO BRITO DE ARAÚJO**

(Representante da Empresa JRD Construção LTDA)

**Publicado por:**

João Paulo Ferreira Torres

**Código Identificador:**D5EF9EE1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório FMS nº 010/2026. CPL. Pregão Eletrônico nº 002/2026.** Compra. Sistema de Registro de Preços para a **contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios para a Unidade Mista Santa Rita, Município de São Benedito do Sul-PE**, durante o período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e anexo do edital. Valor global dos itens de **R\$ 419.013,45 (quatrocentos e dezenove mil, treze reais e quarenta e cinco centavos)**. Data para cadastro da proposta: **a partir do dia 24/07/2026 até às 08h:00min do dia 05/08/2026**. Abertura da Sessão de lances: **05/08/2026 às 08h:30min** (horários de Brasília), site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), no site <https://transparencia.saobeneditodosul.pe.gov.br>, e no Portal da Transparência do Município de São Benedito do Sul/PE. No horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail. [licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br](mailto:licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br).

São Benedito do Sul/PE, 23 de julho de 2026.

**JACKSON FERNANDO TORRES T. DA SILVA**

Agente de Contratação | Pregoeiro.

**Publicado por:**

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva

**Código Identificador:**AA5ACB0F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO 107/2026 - PROC. ADM. 006/2026 -**  
**DISPENSA 005/2026 - SEC. ADM. - PREF.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Extrato de contrato nº 107/2026 – Processo Administrativo 006/2026 – Dispensa Eletrônica 005/2026 - Pref.**

**Contrato nº107/2026 – Processo 006/2026 – Dispensa Eletrônica 005/2026. Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de mobiliários em geral, destinados a equipar e garantir o aparelhamento das unidades que compõem a estrutura das diversas secretarias da Administração, deste Município. **Contratado (a) PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA; inscrita no CNPJ: sob o nº 41.649.266/0001-47. Valor Global R\$ 36.054,20 (trinta e seis mil cinquenta e quatro reais e vinte centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 23/07/2026 a 23/07/2027 - São Bento do Una, 23/07/2026 –**

**VILMA JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA –**

Secretária de Administração.

**Publicado por:**

Jorge Luiz Maciel da Silva

**Código Identificador:**5AF5FD7A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,**  
**SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE DE SÃO BENTO**  
**DO UNA - AVISO DE RESULTADO**

**Processo Licitatório nº 015/2026 - Credenciamento Nº 001/2026.** Objeto: **Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para a prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, com motorista e/ou operador, destinados a atender às demandas das Secretarias Municipais de Cultura, Turismo e Esportes, Administração, Desenvolvimento Rural, Sustentabilidade e Meio Ambiente, Infraestrutura e Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de São Bento do Una (UNATTRAN), conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.**

Informa-se que a empresa **TELES & VIVEIROS ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 24.387.473/0001-51, foi credenciada para os itens 05 – Escavadeira Hidráulica sobre Esteira e 13 – Caminhão Basculante Truck, estando habilitada para a prestação dos respectivos serviços no Município de São Bento do Una/PE.

São Bento do Una/PE, 23 de julho de 2026.

**RUBIANO BARROS DUARTE**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Jailma Edja Almeida Oliveira

**Código Identificador:**119D78CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,  
SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE DE SÃO BENTO  
DO UNA - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO E RATIFICO** o Processo Licitatório nº 015/2026, Credenciamento nº 001/2026, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para a prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, com motorista e/ou operador, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Cultura, Turismo e Esportes, Administração, Desenvolvimento Rural, Sustentabilidade e Meio Ambiente, Infraestrutura e da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de São Bento do Una (UNATTRAN), conforme as condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, em favor da empresa **TELES & VIVEIROS ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 24.387.473/0001-51, para a prestação dos serviços referentes ao **item 05 – Escavadeira Hidráulica sobre Esteira e ao item 13 – Caminhão Basculante Truck**, pelos valores de R\$ 425,13 por CHP e R\$ 255,54 por CHP, respectivamente, na forma da Lei nº 14.133/2021, conforme especificações e quantitativos constantes do edital e seus anexos. Assim sendo, determino a elaboração do contrato em favor do prestador de serviço acima mencionado.

São Bento do Una, 24 de julho de 2026.

**ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA**

Secretário de Desenvolvimento Rural, Sustentabilidade e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Jailma Edja Almeida Oliveira

**Código Identificador:**B4D7CC3E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME  
EXTRATO DE CONTRATO 075/2026 - PROC.ADM. 006/2026 -  
DISPENSA 006/2026 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**

**Extrato de contrato nº 075/2026 – Processo Administrativo: 006/2026 – Dispensa 006/2026 - FME.**

**Contrato nº075/2026 – Processo Administrativo 006/2026 – Dispensa 006/2026. Objeto:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de elaboração de projetos, para construção da nova Escola Municipal: **MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS**, e da reforma e ampliação da Escola Municipal: **LUIZ SALUSTIANO**, do Fundo Municipal de Educação, deste Município. Contratado (a) **BRANDÃO CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA - ME**; inscrita no CNPJ: sob o nº 58.103.442/0001-43. Valor Global R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência do contrato: 120 dias... de: 21/07/2026 a 21/11/2026 - São Bento do Una, 21/07/2026 –

**GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAES –**

Secretária de Educação.

**Publicado por:**

Jorge Luiz Maciel da Silva

**Código Identificador:**DA1C959A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS  
EXTRATO DE CONTRATO 034/2026 - PROC. LICIT. 004/2026  
- PREG. ELET. 002/2026 - SRP - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**  
**Extrato de contrato nº 034/2026 – Processo Licitatório 004/2026 – Pregão Eletrônico 002/2026 - SRP - FMS.**

**Contrato nº034/2026 – Processo 004/2026 – Pregão Eletrônico 002/2026. Objeto:** Aquisição parcelada de medicamentos de média e alta complexidade, bem como farmácia básica, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde. Contratado (a) **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA**; inscrita no CNPJ: sob o nº 06.132.784/0001-32; Valor Global R\$ 9.736,00 (nove mil setecentos e trinta e seis reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 01/07/2026 a 01/07/2027 -

São Bento do Una, 01/07/2026 –

**DALMA NOELY MACIEL MACEDO –**

Secretária do F.M.S.

**Publicado por:**

Jorge Luiz Maciel da Silva

**Código Identificador:**89B6D783

**GABINETE DO PREFEITO  
22ª LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE  
CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE  
ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO  
INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA  
MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS –NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2026, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 27/07/2026 às 23h:59m do dia 28/07/2026 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:

1. Acesso o site da prefeitura municipal através do link: [www.saobentodouna.pe.gov.br](http://www.saobentodouna.pe.gov.br), no banner SBUDIGITAL, ou através do link: <https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8>
2. selecionar o “protocolo do servidor”,
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: “Seleção professores – Documentação” anexando a documentação abaixo:
  - \* Carteira de Identidade e CPF;
  - \* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);
  - \* Cartão do PIS/PASEP;
  - \* Comprovação de Escolaridade;
  - \* Certidão de Nascimento ou de Casamento;
  - \* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);
  - \* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;
  - \* Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;

\* Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de \* 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);

\* Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.

\* Extrato da consulta da Situação cadastral do CPF disponível no seguinte

endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, com situação cadastral regular.

\* Declaração de acumulação de vínculos conforme modelo em anexo. Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.2 e 10.3 do edital 02/2025.

#### Relação Geral - Professor Educação Infantil (creche e pré-escola)

| POSICÃO | NOME                       | DATA DE NASCIMENTO | CPF            | COTISTA |
|---------|----------------------------|--------------------|----------------|---------|
| 96      | VANESSA APARECIDA NOGUEIRA | 22/11/1998         | XXX.259.074-XX | NÃO     |
| 97      | VANIA DA SILVA             | 24/03/1980         | XXX.270.524-XX | NÃO     |

#### Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Iniciais e 1ª/2ª Fases da EJA)

| POSICÃO | NOME                     | DATA DE NASCIMENTO | CPF            | COTISTA |
|---------|--------------------------|--------------------|----------------|---------|
| 135     | OSLAIR PACHECO DA SILVA  | 30/05/1985         | XXX.465.074-XX | NÃO     |
| 136     | EDJANE IRENILDA DA SILVA | 15/10/1991         | XXX.225.334-XX | NÃO     |

#### Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Matemática

| POSICÃO | NOME                    | DATA DE NASCIMENTO | CPF            | COTISTA |
|---------|-------------------------|--------------------|----------------|---------|
| 29      | HIGOR CINTRA DE ANDRADE | 27/09/1996         | XXX.883.694-XX | NÃO     |

#### Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Biologia

| POSICÃO | NOME               | DATA DE NASCIMENTO | CPF            | COTISTA |
|---------|--------------------|--------------------|----------------|---------|
| 18      | JONES SILVA BARROS | 28/03/1984         | XXX.150.174-XX | NÃO     |

São Bento do Una, 24 de julho de 2026

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito

#### Anexo – Declaração

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, classificado(a) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2026, da Rede Pública Municipal de São Bento do Una, Declaro, sob as penas da lei e sob a minha total responsabilidade, que não exerço qualquer outro cargo, emprego ou função pública que possa caracterizar “Acumulação de Cargos” expressamente proibida pelos incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Federal e item 2.11.5 do edital do referido processo, bem como não estou licenciado sobre qualquer tipo conforme item 11.1, estando assim apto para assumir o cargo de professor, e que qualquer informação prestada incorretamente poderá ser rescindido o contrato bem como penalidades previstas, conforme item 10.4 do referido processo seletivo edital 02/2025.

São Bento do Una, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

Declarante

**Publicado por:**

Josenildo de Almeida Silva

**Código Identificador:**6265E1DD

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

#### GABINETE PORTARIA Nº 241/2026.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

**CONSIDERANDO** a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

**CONSIDERANDO** as Ordens de Fornecimento expedidas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas quais foram constatadas ocorrências de não entrega em determinadas requisições;

**CONSIDERANDO** a comunicação formal encaminhada pela Secretária Municipal de Assistência Social, noticiando possível irregularidade contratual;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo com a finalidade de apurar a ocorrência de entrega parcial de itens licitados pela empresa EVOLVE EMPREENDIMENTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 54.468.799/0001-74, referente ao Processo Administrativo nº 003/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2026.

**JOSAFÁ ALMEIDA LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Igor Rudson Nascimento da Silva

**Código Identificador:**86E2B7F2

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 05112/2026

CONTRATO Nº 05112/2026, assinado em 24/07/2026.

Objeto: Substituição de Subestação de Energia da Escola Municipal do Distrito do Carmo.

Processo Administrativo nº 05011/2026.

Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº SEDUC-CO-002/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34.

CONTRATADO: CONSTRUTORA SEVERO LTDA, CNPJ nº 37.602.987/0001-24.

Valor Global: R\$ 39.999,71 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos).

Vigência Inicial: 24 de Julho de 2026.

Vigência Final: 23 de Julho de 2027.

**KELSON MARCIONILO DE MEDEIROS BARROS**

Secretário Municipal de Educação e Esportes.  
São José do Belmonte - PE, 24 de Julho de 2026.

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**03235A7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20004/2026**

CONTRATO Nº 20004/2026, assinado em 24/07/2026.

Objeto: Construção de reservatório na zona rural.

Processo Administrativo nº 20005/2026.

Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº PMSJB-CO-006/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Recursos Hídricos, CNPJ nº 10.280.055/0001-56.

CONTRATADO: MD GOMES SERVICOS LTDA, CNPJ nº 58.940.898/0001-68.

Valor Global: R\$ 114.989,62 (cento e quatorze mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Vigência Inicial: 24 de Julho de 2026.

Vigência Final: 23 de Outubro de 2026.

**VINICIUS MARQUES ALVES** -  
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 24 de Julho de 2026.

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**13C81A4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**LEI MUNICIPAL 1.467/2025**

Reajusta o Piso do Magistério em 6,27% e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO**

**BELMONTE-PE, VINICIUS MARQUES ALVES**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Art. 1º** Reajusta-se o Piso do Magistério em 6,27% (seis inteiros e vinte e sete avos por cento) passando este a ser de R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) para os profissionais do magistério de 200h/mês (duzentas horas trabalhadas por mês).

**Parágrafo único.** Os professores que laborarem em carga horária inferior a 200h/mês (duzentas horas trabalhadas por mês), farão jus ao piso do magistério proporcional a sua respectiva jornada.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias e suficientes do orçamento anual.

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar e/ou especial para fazer jus às despesas decorrentes da aplicação desta Lei.

**Art. 3º** A remuneração dos profissionais do magistério de 150h (cento e cinquenta horas) e 200h (duzentas horas) mensais, observadas as classes, faixas e níveis, constam no ANEXO ÚNICO desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025; revogam-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, Gabinete do Prefeito, 16 de Janeiro de 2025.

**VINICIUS MARQUES ALVES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ariano Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**CFD35EA8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00119/2026.**  
**PROCESSO Nº: 069/2026. CDC. INEXIGÍVEL Nº IN00017/2026**

Contrato Nº: 00119/2026. Processo Nº: 069/2026. CDC. Inexigível Nº IN00017/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva, de notória especialidade, para prestação de serviços de Elaboração e Execução Integral do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS), no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, compreendendo o Planejamento, Coordenação, Execução, Monitoramento e Avaliação das Ações previstas na Portaria MCID nº 075/2025, por período de 06 (seis) meses, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Viação e Obras Dotação prevista no QDD2006. Contratado: Lucirene Ribeiro Costa. CNPJ: 20.390.031/0001-03. Valor R\$162.500,00. Vigência: de 24/07/2026 a 24/07/2027. São José do Egito, 24/07/2026.

**JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO.**  
Secretário Municipal de Viação e Obras. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Vanderlania de Lucena Gouveia  
**Código Identificador:**3992C646

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 069/2026.**  
**CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2026.**

Processo Nº: 069/2026. CDC. Inexigibilidade Nº IN00017/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva, de notória especialidade, para prestação de serviços de Elaboração e Execução Integral do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS), no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, compreendendo o Planejamento, Coordenação, Execução, Monitoramento e Avaliação das Ações previstas na Portaria MCID nº 075/2025, por período de 06 (seis) meses, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretário Municipal de Viação e Obras. Ratificação em 24/07/2026.

**JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO.**  
Secretário Municipal de Viação e Obras. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Vanderlania de Lucena Gouveia  
**Código Identificador:**7A9FB4DD

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:**  
**069/2026. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2026**

Processo Nº: 069/2026. CDC. Inexigibilidade Nº IN00017/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva, de notória especialidade, para prestação de serviços de Elaboração e Execução Integral do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS), no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, compreendendo o Planejamento, Coordenação, Execução, Monitoramento e Avaliação das Ações previstas na Portaria MCID nº 075/2025, por período de 06 (seis) meses, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Acidália de Lourdes Pessoa Xavier de Siqueira, Secretária Municipal de Educação, como Gestora; e Daniel Chagas Sampaio, Engenheiro Civil Efetivo, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. São José do Egito, 24/07/2026.

**JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO.**

Secretário Municipal de Viação e Obras. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Vanderlania de Lucena Gouveia

**Código Identificador:**46058962

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E  
RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2026.  
PROCESSO Nº: 069/2026**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00017/2026. Processo Nº: 069/2026. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva, de notória especialidade, para prestação de serviços de Elaboração e Execução Integral do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS), no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, compreendendo o Planejamento, Coordenação, Execução, Monitoramento e Avaliação das Ações previstas na Portaria MCID nº 075/2025, por período de 06 (seis) meses, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. Contratado: Lucirene Ribeiro Costa. CNPJ: 20.390.031/0001-03. Valor R\$162.500,00. São José do Egito, 24/07/2026.

**JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO.**

Secretário Municipal de Viação e Obras. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Vanderlania de Lucena Gouveia

**Código Identificador:**A68C0788

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS  
REVOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
REVOGO A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00013/2026.  
PROCESSO Nº: 053/2026**

REVOGO a Concorrência Eletrônica Nº 00013/2026. Processo Nº: 053/2026. CDC. Obra. Contratação de Empresa Especializada para Construção de Praças, por período de 180 (cento e oitenta) dias, visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE. Justificativa: Razões de interesse público - motivo de conveniência e oportunidade. O processo será REVOGADO, para modificações nos projetos e planilhas. São José do Egito, 21/07/2026.

**JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO.**

Secretário Municipal de Viação e Obras. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Lara Maria Moura Campos

**Código Identificador:**D1C8CD93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00118/2026.  
PROCESSO Nº: 068/2026. CDC. INEXIGÍVEL Nº IN00016/2026**

Contrato Nº: 00118/2026. Processo Nº: 068/2026. CDC. Inexigível Nº IN00016/2026. Compra. Aquisição imediata e urgente, mediante Empresa e Representante Comercial Exclusivo, de Livros (Livros e Equipamentos), visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos da Secretaria Municipal de Educação Dotação prevista no QDD2026 Recurso Municipal Recursos do FUNDEB Recursos do VAAT e outros. Contratado: Pae Editora e Distribuidora de Livros Ltda. CNPJ: 01.146.871/0001-80. Valor R\$595.350,00. Vigência: de 24/07/2026 a 31/12/2026.

São José do Egito, 24/07/2026.

**ACIDÁLIA DE LOURDES PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA.**

Secretária Municipal de Educação. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Lara Maria Moura Campos

**Código Identificador:**262ED7B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 068/2026.  
AGC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2026**

Processo Nº: 068/2026. AGC. Inexigibilidade Nº IN00016/2026. Compra. Aquisição imediata e urgente, mediante Empresa e Representante Comercial Exclusivo, de Livros (Livros e Equipamentos), visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Educação. Ratificação em 24/07/2026.

**ACIDÁLIA DE LOURDES PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA.**

Secretária Municipal de Educação. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Lara Maria Moura Campos

**Código Identificador:**419FE813

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:  
068/2026. AGC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2026**

Processo Nº: 068/2026. AGC. Inexigibilidade Nº IN00016/2026. Compra. Aquisição imediata e urgente, mediante Empresa e Representante Comercial Exclusivo, de Livros (Livros e Equipamentos), visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Acidália de Lourdes Pessoa Xavier de Siqueira, Secretária Municipal de Educação, como Gestora; e Lindelson Handerson Sousa Gomes, Diretor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São José do Egito, 24/07/2026.

**ACIDÁLIA DE LOURDES PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA.**

Secretária Municipal de Educação. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Lara Maria Moura Campos

**Código Identificador:**9C213454

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E  
RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2026.  
PROCESSO Nº: 068/2026**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00016/2026. Processo Nº: 068/2026. AGC. Compra. Aquisição imediata e urgente, mediante Empresa e Representante Comercial Exclusivo, de Livros (Livros e Equipamentos), visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 74,

inciso I, da Lei 14.133/21. Contratado: Pae Editora e Distribuidora de Livros Ltda. CNPJ: 01.146.871/0001-80. Valor R\$595.350,00.

São José do Egito, 24/07/2026.

**ACIDÁLIA DE LOURDES PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA.**

Secretária Municipal de Educação. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Lara Maria Moura Campos

**Código Identificador:**897746A7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E  
NUTRICIONAL  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
02/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 - FUMSAN**

O GESTOR DOS FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 02/2026, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 01/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS COZINHAS COMUNITÁRIAS DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como adjudicadas as empresas: **NOVO RECANTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 62.014.739/0001-00) com os itens: 11, 12, 20, 24, 25, 28, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54 e 55 no valor total de R\$ 208.693,80 (duzentos e oito mil e seiscentos e noventa e três reais e oitenta centavos). **PANIFICADORA MACAPARANA LTDA** (CNPJ: 11.371.156/0001-03) com os itens: 1, 3, 7, 21, 39, 45, 46 e 53 no valor total de R\$ 58.104,50 (cinquenta e oito mil e cento e quatro reais e cinquenta centavos). **DISTSERV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA** (CNPJ: 41.343.897/0001-33) com os itens: 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 26, 27, 29, 30, 33, 44 e 56 no valor total de R\$ 1.373.227,00 (um milhão e trezentos e setenta e três mil e duzentos e vinte e sete reais).

**FICAM CONVOCADAS AS REFERIDAS EMPRESAS PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS NO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.**

São Vicente Férrer, 24 de julho de 2026.

**ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ**

Gestor do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

**Publicado por:**

Robson de Lima Silva

**Código Identificador:**586A458E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026  
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2026**

**UNIDADE GESTORA (CONTRATANTE): MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.**

**CONTRATADO:** J.I. BARROS & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.679.439/0001-46, com sede na Rua Maria Nogueira Sampaio, 505, Santo Antonio, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 240.460,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)

**1. DO OBJETO**

Discriminação do objeto:

**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO “MUIDO DO JACO” E DO “JACAZINHO” NOS DIAS 25 E 26 DE JULHO, INERENTES A TRADICIONAL MISSA DO VAQUEIRO NO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.**

**2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**2.1. Art. 75, I É dispensável a licitação:**

A contratação emergencial pode ser realizada sem a licitação, conforme previsto no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Isso significa que a Administração pode contratar diretamente a empresa ou fornecedor que julgar mais adequado para a execução do serviço ou fornecimento do bem, desde que a urgência seja comprovada.

**3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**3.1. Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, I da Lei 14.133/2021.

**3.2. Considerando** que tanto o Termo de Referência e o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

**3.3. Considerando** que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido.

**3.4. DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, por dispensa de licitação, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

**4. DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 23 de julho de 2026.

**SEBASTIÃO ALEUDO BENEDITO SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Raimundo Leonilson Batista

**Código Identificador:**37205942

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2026  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2026**

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da Prefeitura Municipal de Serrita/PE comunica aos interessados que no dia **11 de agosto de 2026, às 09:00 horas**, haverá Concorrência na Forma Eletrônica conforme Art. 4º da IN 73/22, por meio da plataforma BLL COMPRAS, cito <https://bll.org.br/>, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE. O Edital pode ser acessado através dos links: <https://bll.org.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php>. Serrita - PE, 24 de julho de 2026.

**RAIMUNDO LEONILSON BATISTA,**  
Agente De Contratação.

**Publicado por:**  
Raimundo Leonilson Batista  
**Código Identificador:**5C5EC7AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 145/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026  
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2026**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE  
**CONTRATADO:** J.L. BARROS & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.679.439/0001-46

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO “MUIDO DO JACO” E DO “JACZINHO” NOS DIAS 25 E 26 DE JULHO, INERENTES A TRADICIONAL MISSA DO VAQUEIRO NO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 07 – Secretaria Municipal De Cultura, Esportes, Turismo E Juventude  
Funcional: 13.392.1301.2848.0000 – Festividades Cívicas, Religiosas e Tradicionais  
13.392.1301.2847.0000 - Manutenção Das Atividades Da Diretoria De Cultura, Esportes, Turismo E Juventude  
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

**VALOR:** R\$ 240.460,00 (duzentos e quarenta mil e quatrocentos e sessenta reais)

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O PRESENTE CASO ENQUADRA-SE NO ARTIGO 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Serrita, 23 de julho de 2026.

**Publicado por:**  
Raimundo Leonilson Batista  
**Código Identificador:**DBFAA425

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04 DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO INSTRUMENTAL PADRONIZADO DE REQUERIMENTO, AVALIAÇÃO, CONCESSÃO, CONTROLE E ARQUIVAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, a Lei Municipal nº 306/2018 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que os Benefícios Eventuais constituem provisões suplementares e provisórias da Política de Assistência Social, destinadas ao enfrentamento de vulnerabilidades temporárias e situações de risco social;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos técnicos e administrativos relacionados ao requerimento, análise, concessão, controle, monitoramento e arquivamento dos Benefícios Eventuais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a importância da produção de informações qualificadas para subsidiar a Vigilância Socioassistencial, o planejamento, o monitoramento, a prestação de contas e o controle social;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária realizada em 03 de março de 2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Instrumental Padronizado de Requerimento de Benefícios Eventuais, em formato físico e digital, para utilização obrigatória pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Solidão/PE, CRAS, CREAS.

Art. 2º O instrumental aprovado constitui documento oficial para:

- I – Requerimento do benefício;
- II – Identificação do usuário e de seu núcleo familiar;
- III – Registro da demanda apresentada;
- IV – Emissão de parecer técnico;
- V – Decisão administrativa sobre deferimento ou indeferimento;
- VI – Registro da entrega do benefício;
- VII – Emissão de recibo pelo beneficiário;
- VIII – Alimentação da base municipal de dados dos Benefícios Eventuais.

Art. 3º O instrumental será utilizado obrigatoriamente nos seguintes locais:

- I – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
- II – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
- III – Secretaria Municipal de Assistência Social (Órgão Gestor);

Art. 4º O preenchimento do instrumental deverá observar os seguintes procedimentos:

- I – Identificação completa do requerente;
- II – Conferência da documentação apresentada;
- III – Registro detalhado da demanda;
- IV – Realização da avaliação técnica pela equipe de referência;
- V – Emissão do parecer técnico fundamentado;
- VI – Decisão administrativa quanto ao deferimento ou indeferimento;
- VII – Registro da entrega do benefício;
- VIII – Assinatura do beneficiário ou responsável legal;
- IX – Identificação do profissional responsável pelo atendimento.

Art. 5º O parecer técnico deverá ser elaborado exclusivamente por profissional de nível superior integrante da equipe técnica do SUAS, respeitadas as atribuições legais de cada categoria profissional.

Art. 6º Compete às Coordenações do CRAS, CREAS e do Órgão Gestor:

- I – Supervisionar o correto preenchimento dos instrumentais;
- II – Conferir a integridade das informações;
- III – Evitar duplicidade de concessões indevidas;
- IV – Encaminhar os registros ao setor responsável pelo controle dos Benefícios Eventuais;
- V – Acompanhar a alimentação da base de dados municipal.

Art. 7º Todos os requerimentos deverão possuir numeração sequencial única e controle cronológico, permitindo sua rastreabilidade e identificação.

Art. 8º Após a conclusão do atendimento, o instrumental físico deverá ser arquivado em pasta individual ou processo administrativo, observando-se:

- I – Organização por exercício financeiro;
- II – Organização cronológica ou por número sequencial;
- III – Identificação do tipo de benefício concedido;
- IV – Preservação do sigilo das informações;
- V – Acesso restrito aos profissionais autorizados.

Art. 9º Além do arquivo físico, será obrigatória a manutenção de banco de dados digital mediante planilha eletrônica oficial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 10 A planilha de controle deverá conter, no mínimo:

- I – Número do requerimento;
- II – Data da solicitação;
- III – Nome do requerente;
- IV – CPF;
- V – NIS (quando houver);
- VI – Território ou unidade de atendimento;
- VII – Tipo de benefício solicitado;
- VIII – Situação do requerimento;
- IX – Parecer (deferido ou indeferido);
- X – Data da concessão;
- XI – Benefício efetivamente entregue;
- XII – Profissional responsável;
- XIII – Unidade responsável pelo atendimento;
- XIV – Observações pertinentes.

Art. 11 A alimentação da planilha deverá ocorrer imediatamente após a conclusão do processo administrativo de cada requerimento.

Art. 12 Compete ao servidor designado pelo Órgão Gestor realizar:

- I – Consolidação dos dados;
- II – Conferência periódica da consistência das informações;
- III – Emissão de relatórios gerenciais;
- IV – Disponibilização das informações para a Vigilância Socioassistencial;
- V – Produção de indicadores para subsidiar o planejamento da política pública.

Art. 13 Os dados constantes dos instrumentais físicos e digitais deverão observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), sendo vedada sua divulgação sem autorização legal.

Art. 14 As equipes técnicas do CRAS, CREAS e do Órgão Gestor deverão utilizar exclusivamente o instrumental aprovado por esta Resolução, vedada a utilização de formulários paralelos que comprometam a padronização dos registros.

Art. 15 Os documentos físicos e digitais deverão permanecer sob guarda da Secretaria Municipal de Assistência Social pelo prazo estabelecido na legislação arquivística e nas normas do SUAS, podendo ser utilizados para auditorias, monitoramento, fiscalização e controle social.

Art. 16 O Órgão Gestor promoverá capacitação das equipes responsáveis quanto ao correto preenchimento, fluxo documental, registro digital, arquivamento e monitoramento dos Benefícios Eventuais.

Art. 17 A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá editar manuais operacionais e instruções complementares para disciplinar os fluxos administrativos decorrentes desta Resolução, sem alterar seu conteúdo normativo.

Art. 18 O instrumental aprovado passa a integrar oficialmente os procedimentos administrativos da Política Municipal de Assistência Social de Solidão/PE.

Art. 19 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Solidão/PE, 03 de março de 2026.

**ADÉLIA BARROS FERREIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS  
Solidão – PE

**Publicado por:**  
Maurício Batista da Silva  
**Código Identificador:**7251FD25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –  
CMAS DE SOLIDÃO/PE**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO  
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO TRIMESTRAL  
DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA  
REFERENTE AO PERÍODO DE OUTUBRO A  
DEZEMBRO DE 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Solidão – PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 306, de 20 de março de 2018,

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;  
Considerando a Portaria MDS nº 113/2015, especialmente seus arts. 31 e 32;

Considerando a Portaria MDS nº 601/2021, art. 1º;

Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais);  
Considerando as orientações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e as deliberações deste Conselho.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aprovado o Demonstrativo Sintético Trimestral da Execução Físico-Financeira, referente ao período de outubro a dezembro de 2025, relativo aos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Solidão – PE, inscrito no CNPJ nº 15.355.567/0001-58.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Resolução à Secretaria Municipal de Assistência Social para as providências cabíveis e registro junto aos órgãos de controle.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Solidão/PE, 07 de janeiro de 2026.

**ADÉLIA BARROS FERREIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS  
Solidão-PE

**Publicado por:**  
Maurício Batista da Silva  
**Código Identificador:**BBFD23D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

APROVA A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS  
FINANCEIROS DO EXERCÍCIO DE 2025 PARA  
O EXERCÍCIO DE 2026, NO ÂMBITO DO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
– FMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Solidão – PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) e pela legislação municipal vigente que institui o CMAS e o FMAS, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no município, conforme diretrizes do SUAS;

CONSIDERANDO as orientações sobre execução e reprogramação de saldos dos recursos financeiros transferidos fundo a fundo, observando-se a vinculação por bloco/programa e a finalidade dos recursos;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e as normativas operacionais do SUAS;

CONSIDERANDO a apresentação dos extratos bancários e demonstrativos de saldos do FMAS, com posição em 31/12/2025;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS em reunião realizada no dia 09/01/2026, registrada na Ata nº 02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação dos Saldos Financeiros do exercício de 2025 para o exercício de 2026, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme saldos bancários apurados em 31/12/2025.

Art. 2º - Fica aprovada a reprogramação dos recursos por conta/programa/bloco, conforme quadro abaixo:

Quadro de Saldos Financeiros – 31/12/2025

| Nº | Programa/Bloco                                   | Agência | Conta    | Saldo em 31/12/2025 |
|----|--------------------------------------------------|---------|----------|---------------------|
| 1  | PAIF Estadual (CRAS)                             | 2699-9  | 20412-9  | R\$ 341,96          |
| 2  | SCFV Federal (CRAS) – PSB/FNAS                   | 2699-9  | 23030-8  | R\$ 21.245,66       |
| 3  | SIGTV Bloco PSB (GND3)                           | 2699-9  | 29149-8  | R\$ 352,73          |
| 4  | PAEFI Estadual (CREAS)                           | 2699-9  | 203862-5 | R\$ 5.201,45        |
| 5  | CREAS Federal                                    | 2699-9  | 200214-0 | R\$ 1.097,84        |
| 6  | Benefícios Eventuais                             | 2699-9  | 200983-8 | R\$ 4.236,50        |
| 7  | IGD Bolsa Família                                | 2699-9  | 23023-5  | R\$ 995,11          |
| 8  | IGD SUAS                                         | 2699-9  | 23026-X  | R\$ 71,82           |
| 9  | PROCAD-SUAS                                      | 2699-9  | 25826-1  | R\$ 90,13           |
| 10 | Cozinha Comunitária – Custeio                    | 2699-9  | 23681-0  | R\$ 392,03          |
| 11 | Comercialização (FMAS) – Marmitex                | 2699-9  | 26140-8  | R\$ 3.257,06        |
| 12 | Programa Criança Feliz                           | 2699-9  | 200532-8 | R\$ 41.710,01       |
| 13 | Emenda/Transferências Especiais – Bloco PSB 2025 | 2699-9  | 33087-6  | R\$ 166.706,91      |

TOTAL GERAL: R\$ 245.699,21

Art. 3º - Os recursos reprogramados deverão ser executados no exercício de 2026 estritamente conforme a finalidade de cada bloco/programa/conta, respeitando a legislação e as normativas do SUAS, bem como os instrumentos de planejamento e deliberações do CMAS.

Art. 4º - A gestão municipal deverá manter arquivados todos os documentos comprobatórios (extratos, demonstrativos, notas fiscais, processos administrativos, relatórios e demais registros), para fins de monitoramento, controle social e prestação de contas aos órgãos competentes.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Solidão/PE, 09 de janeiro de 2026.

**ADELIA BARROS FERREIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Solidão/PE

**Publicado por:**

Maurício Batista da Silva

**Código Identificador:**C809D052

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS

**DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO/PE PARA A VIGÊNCIA DE 2026 A 2029.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do município de Solidão/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), alterada pela Lei nº 12.435/2011, bem como pela Lei Municipal nº 306, DE 20 DE MARÇO DE 2018, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, monitoramento e avaliação das ações da Política Pública de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 14 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do município de Solidão/PE, referente à Política Pública de Assistência Social, para a vigência de 2026 a 2029, após análise técnica e deliberação do colegiado.

Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social deverá orientar o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações, serviços, programas e benefícios da Política de Assistência Social do município de Solidão-PE.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Solidão/PE, 14 de janeiro de 2026.

**ADELIA BARROS FERREIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Solidão-PE

**Publicado por:**

Maurício Batista da Silva

**Código Identificador:**8FAF86B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 05 DE 29 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, ANO DE REFERÊNCIA 2025 DO CONFINCIAMENTO ESTADUAL.

OCONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município deSolidão Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas naLei Municipal nº 306/2018, que regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, e considerando as diretrizes estabelecidas peloConselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como a necessidade de cumprir com as obrigações legais relacionadas à gestão e prestação de contas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos serviços socioassistenciais, referente ao Ano de 2025 do Confinanciamento Estadual.

**I – Recursos Estaduais**

- a) Benefícios Eventuais – Conta nº 200.983-8;
- b) Cozinha Comunitária – Custeio – Conta nº 23.681-0;
- c) Cozinha Comunitária – Investimento – Conta nº 23.682-9;
- d) CRAS/PAIF – Conta nº 20.412-9;
- e) CREAS/PAEFI – Conta nº 203.862-5;
- f) CREAS Estadual – Repasse Federal – Conta nº 200.214-0.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Solidão-PE, 29 de maio de 2026.

**ADELIA BARROS FERREIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS  
Solidão-PE

**Publicado por:**

Maurício Batista da Silva

**Código Identificador:**66E9433E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 06 DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS EXECUÇÕES FINANCEIRAS DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, a Lei Municipal nº 306/2018 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social a competência de acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre a execução da Política Municipal de Assistência Social e sobre a aplicação dos recursos destinados ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal de Assistência Social no exercício do controle social, acompanhamento, fiscalização e deliberação acerca da execução orçamentária e financeira dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 01 de junho de 2026, na qual foi apresentada pela Contadora do Fundo Municipal de Assistência Social a Prestação de Contas referente ao Primeiro Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2026;

CONSIDERANDO que foram apresentados aos conselheiros os demonstrativos contábeis, extratos bancários, balancetes, relatórios de receitas e despesas, documentos comprobatórios e demais informações relativas à movimentação financeira das contas bancárias vinculadas aos recursos próprios, estaduais e federais do Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada demonstrou regularidade na execução financeira dos recursos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que, após análise, discussão e esclarecimentos prestados pela equipe técnica e pela Contadora do Fundo Municipal de Assistência Social em 01 de junho de 2026, o Plenário do Conselho manifestou-se favoravelmente à aprovação integral da prestação de contas;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, integralmente e sem ressalvas, a Prestação de Contas referente às Execuções Financeiras do Primeiro Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2026 do Fundo Municipal de Assistência Social de Solidão – PE.

Art. 2º A aprovação compreende a execução financeira das seguintes contas bancárias:

**I – Recursos Próprios**

- a) Comercialização de Marmiteix – Conta nº 26.140-8;
- b) FMAS – Recursos Próprios – Conta nº 33.641-6;
- c) Conselho Tutelar – Conta nº 33.640-8.

**II – Recursos Estaduais**

- a) Benefícios Eventuais – Conta nº 200.983-8;
- b) Cozinha Comunitária – Custeio – Conta nº 23.681-0;
- c) Cozinha Comunitária – Investimento – Conta nº 23.682-9;
- d) CRAS/PAIF – Conta nº 20.412-9;
- e) CREAS/PAEFI – Conta nº 203.862-5;
- f) CREAS Estadual – Repasse Federal – Conta nº 200.214-0.

**III – Recursos Federais**

- a) CRAS/SCFV – Conta nº 23.030-8;
- b) Programa Criança Feliz – Conta nº 200.532-8;
- c) Emenda Parlamentar – Custeio da Proteção Social Básica – Conta nº 33.087-6;
- d) Emenda Parlamentar – Custeio da Proteção Social Básica e Especial – Conta nº 33.382-4;
- e) IGD Bolsa Família – Conta nº 23.023-5;
- f) IGD SUAS – Conta nº 23.026-X;
- g) PROCAD-SUAS – Conta nº 23.826-1.

Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social reconhece que a documentação apresentada demonstrou compatibilidade entre as receitas arrecadadas, as despesas executadas, os saldos financeiros e a movimentação bancária das respectivas contas, estando a execução financeira em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Fica registrada a deliberação unânime do Plenário pela aprovação integral e sem ressalvas das execuções financeiras apresentadas, reconhecendo a regularidade da gestão financeira dos recursos executados durante o primeiro quadrimestre de 2026.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Solidão/PE, 01 de junho de 2026.

**ADÉLIA BARROS FERREIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS  
Solidão/PE

**Publicado por:**

Maurício Batista da Silva

**Código Identificador:**CF689B06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 07 DE 21 DE JULHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA INDICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO FUNDO DE TRANSIÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL DESTINADOS À POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, a Lei Municipal nº 306/2018 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 5º da Lei Estadual nº 19.153, de 23 de dezembro de 2025, que autoriza, em caráter excepcional, a utilização do Fundo Municipal de Assistência Social como fundo de transição para operacionalização dos recursos destinados à Política de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 8º do Decreto Estadual nº 60.467, de 14 de abril de 2026, que regulamenta os procedimentos relativos ao cofinanciamento estadual da Política de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO que o Município de Solidão ainda se encontra em processo de instituição do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sendo necessária a adoção de mecanismo transitório para garantir a continuidade da execução dos recursos estaduais destinados à referida política pública;

CONSIDERANDO que a utilização do Fundo Municipal de Assistência Social como fundo de transição possui caráter excepcional e temporário, pelo período máximo de doze meses, conforme previsto na legislação estadual;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária realizada em 21 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação do Fundo Municipal de Assistência Social de Solidão, inscrito no CNPJ sob o nº 15.355.567/0001-58, como Fundo de Transição, para operacionalizar, em caráter excepcional e pelo período de até doze meses, os recursos provenientes do cofinanciamento estadual destinados à Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, até que seja instituído o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Solidão.

Art. 2º Determinar que todos os recursos financeiros movimentados pelo Fundo Municipal de Assistência Social na condição de Fundo de Transição sejam objeto de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas perante o Conselho Municipal de Assistência Social, observadas as normas específicas estabelecidas na legislação estadual e demais regulamentos aplicáveis, enquanto perdurar o período de transição.

Art. 3º A presente aprovação não altera a finalidade dos recursos nem substitui a obrigatoriedade de instituição do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, permanecendo o Município responsável pela adoção das providências administrativas e legais necessárias à sua criação e funcionamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Solidão/PE, 21 de julho de 2026.

**ADÉLIA BARROS FERREIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Solidão/PE

**Publicado por:**  
Maurício Batista da Silva  
**Código Identificador:**0915E271

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SURUBIM**

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **ERRATA DE AVISO DE PUBLICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE SURUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

ERRATA DE AVISO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório de nº 00154/2026 –Concorrência Eletrônico de nº. 00023/2026. Na edição publicada na data de 16 de junho de 2026, na Publicação do Aviso de Licitação, cujo objeto é o Contratação de empresa do ramo de engenharia para Construção de uma Escola com 06 Salas (Projeto Padrão FNDE) e uma Quadra Coberta com Vestiário (Projeto Padrão FNDE) no Sítio Cai-aí no município de Surubim/PE, conforme Convênio SEE nº 057/2026 celebrado entre a Secretaria Estadual de Educação e Prefeitura de Surubim-PE.

Onde se lê: <http://www.bnc.gov.br>

Leia-se: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Demais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos: no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) ou através do Fone: (81) 9.85028-6961, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim – PE, 24 de julho de 2026.

**ANA LÚCIA SILVA DE SANTANA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Viviane Suellem Amorim e Silva

**Código Identificador:**CC68DD5F

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **NOTA DE IMPUTAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO DE** **RESPONSABILIZAÇÃO N.º 37/2026.**

### **NOTA DE IMPUTAÇÃO**

**Assunto:** Processo Administrativo de Responsabilização n.º 37/2026.

**Referência:** **Processo Licitatório N.º 00083/2025, Pregão Eletrônico (FMS) N.º 00030/2025, Contrato N.º 00088/2026.**

Considerando os fatos relatados no memorando n.º 35/2026, foi imputada à empresa: **AUDAX CAMINHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.723.696/0001-00, pela conduta punível de dar causa a inexecução total do contrato, do objeto do contrato n.º 00088/2026, em afronta ao art. 155, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Por esta razão, a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, designada por meio da Portaria GP nº 051 de 02 de fevereiro de 2026, elaborou-se a presente Nota de Imputação em obediência à determinação contida no art. 155, inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021, podendo acarretar ao imputado(a) a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município de Surubim-PE, bem como descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, contrato e demais normas aplicáveis.

Surubim, 13 de julho de 2026

**FLAVIANE LIMA DA SILVA**

Presidente da CPAR

**MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO**

Secretária da CPAR

**ÉRIKA FERNANDA SILVA**

Membro da CPAR

**Publicado por:**  
Érika Fernanda Silva  
**Código Identificador:**D6C00177

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TABIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO 2026 AO CONTRATO Nº 021/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 013/2025**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA - PE E A EMPRESA ADEILTON B DA SILVA MERCEARIA, PARA FORNECIMENTO PRODUTOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a **Fundo Municipal de Educação de Tabira - PE**, neste ato representada pela Secretária de Educação, Sra. Aracelis Batista Amaral, *doravante simplesmente CONTRATANTE*, e do outro lado a Empresa **ADEILTON B DA SILVA MERCEARIA**, já qualificada nos autos, *doravante simplesmente CONTRATADO*, decidiram as partes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS:** Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas do contrato acima.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**  
**Aditivo de prorrogação de PRAZO de vigência do contrato iniciando em 01/07/2026 até 01/01/2027, conforme dotações originárias.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO:**

**Ação:** 2.2028 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes

**Despesa:** 1074 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Ação:** 2.93 – Manutenção do Programa Salário Educação - QSE

**Despesa:** 1548 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Ação:** 2.33 – Manutenção das Atividades Administrativas do FUNDEB (30%)

**Despesa:** 1035 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Despesa:** 1563 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Ação:** 2.33 – Manutenção das Atividades do Ensino Pré-escolar e Infantil - FUNDEB (30%)

**Despesa:** 1563 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

**Tabira - PE, 01 de JULHO de 2026.**

|             |                         |
|-------------|-------------------------|
| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante        |
|             | ARACELIS BATISTA AMARAL |
|             | Secretária de Educação  |

|  |                                |
|--|--------------------------------|
|  | Pelo Contratado                |
|  | ADEILTON B DA SILVA MERCEARIA  |
|  | CNPJ sob nº 38.081.383/0001-42 |

**Publicado por:**  
Auryia Liberal Pereira  
**Código Identificador:**9CF521E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO 2026 AO CONTRATO Nº 027/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 019/2025**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA - PE E A EMPRESA SRL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA-PE**, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA**, *doravante simplesmente CONTRATANTE*, e do outro lado a Empresa **SRL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, já qualificada nos autos, *doravante simplesmente CONTRATADO*, decidiram as partes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS:** Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 124, art. 125 e o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas do contrato acima.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**  
**Aditivo de prorrogação de PRAZO de vigência do contrato iniciando em 01/07/2026 até 01/07/2027 e de VALOR total de R\$ 17.887,50 (dezesete mil, oitocentos e oitenta e sete reais), conforme dotações originárias.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

**Tabira - PE, 01 de julho de 2026.**

|             |                                                                 |
|-------------|-----------------------------------------------------------------|
| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante                                                |
|             | MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA                               |
|             | Secretária Municipal de Saúde                                   |
|             | Pelo Contratado                                                 |
|             | SRL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA |
|             | CNPJ sob nº 57.897.125/0001-83                                  |

**Publicado por:**  
Auryia Liberal Pereira  
**Código Identificador:**910FFE40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº:**  
**037/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2026**

Processo Nº: 037/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00021/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00021/2026, para Aquisição imediata e urgente de veículo novo, tipo pickup, zero quilômetro, destinado as demandas operacionais da Guarda Municipal, visando atender a Prefeitura Municipal de Tabira/PE. Item 1: Autobrand Comercio de Veículos Ltda. CNPJ: 13.287.304/0001-23, pelo valor de R\$254.000,00. Tabira, 24/07/2026.

**FLÁVIO FERREIRA MARQUES.**

Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Auryia Liberal Pereira  
**Código Identificador:**F469B4F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:  
037/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2026**

Processo Nº: 037/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00021/2026. Compra. Aquisição imediata e urgente de veículo novo, tipo pickup, zero quilômetro, destinado as demandas operacionais da Guarda Municipal, visando atender a Prefeitura Municipal de Tabira/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores José Robério da Silva, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Tabira, 24/07/2026.

**FLÁVIO FERREIRA MARQUES**

. Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Auryia Liberal Pereira  
**Código Identificador:**79BD74C4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Nº 00004/2026 – PL Nº 00023/2026 - Sistema de Registro de Preços (SRP), A aquisição, sob demanda, de 200 (duzentos) kits de enxoval, destinados à concessão do benefício eventual por natalidade às gestantes em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo fundo municipal de assistência social de Tacaimbó, mediante fornecimento parcelado, durante a vigência contratual de 12 (doze) meses, em conformidade com a lei de doação municipal 924/2026, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Valor Máximo Aceitável **R\$ 101.474,00 (cento e um mil quatrocentos e setenta e quatro reais)**. Início de recebimento de proposta: dia 27/07/2026 até 11/08/2026, às 08:30 horas, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 11 DE AGOSTO DE 2026 ÀS 10H00MIN** no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Município de Tacaimbó, – Centro – Tacaimbó – PE, CEP 55140-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do E-mail: [licitacao.pmt@tacaimbo.pe.gov.br](mailto:licitacao.pmt@tacaimbo.pe.gov.br), no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: <https://tacaimbo.pe.gov.br/> [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Tacaimbó/PE, 24/07/2026

**DÁRIA VIRGÍNIA GOMES DE MELO DA PAZ**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Daria Virgínia Gomes de Melo  
**Código Identificador:**1E4BE363

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Concorrência Nº 00007/2026 – PL Nº 00098/2026 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS E EXECUÇÃO DE NOVA REDE DE SANEAMENTO E DRENAGEM EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ-PE, regido pela Lei Federal Nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 e suas alterações e Portaria n.º 00015/2025 de 02/01/2025 e demais condições fixadas neste edital.. Valor Máximo Aceitável R\$ 1.540.933,39 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Nove Centavos). Início de recebimento de proposta: dia 27/07/2026 até 11/08/2026, às 08:30 horas, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 11 DE AGOSTO DE 2026 ÀS 09H30MIN** no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Município de Tacaimbó, – Centro – Tacaimbó – PE, CEP 55140-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do E-mail: [licitacao.pmt@tacaimbo.pe.gov.br](mailto:licitacao.pmt@tacaimbo.pe.gov.br), no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: <https://tacaimbo.pe.gov.br/> [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).**

Tacaimbó/PE, 24/07/2026

**EVODIA TALITA DE SOUZA**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Daria Virgínia Gomes de Melo  
**Código Identificador:**7A1FC32B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 00250/2025**

Processo Nº: 000087/2025 – Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Urbana no Município de Tacaimbó/PE Estado de Pernambuco, abrangendo a Sede e seus Distritos, conforme o especificado no Termo de Referência e seus Anexos, incluindo o fornecimento de Equipamentos e Mão de obra, compreendendo os serviços de coleta manual e conteinizada de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, de varrição de vias públicas, de feiras livres; varrição manual de vias pavimentadas e logradouros públicos, capinação manual e raspagem de vias pavimentadas; pintura de meio-fio (guia de sarjeta); coleta de volumosos (capinação, roçagem e podagem) e administração local, conforme Memorial de Cálculo.. Consoante a disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. CONTRATADA: RB SERVICOS AMBIENTAIS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 38.110.22810001-07. A presente rescisão, justifica-se por razões de interesse público, sendo fundamentada no art.138 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Tacaimbó-PE, 16/06/2026.

**JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Daria Virgínia Gomes de Melo  
**Código Identificador:**D60ACCD2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA  
PREFEITA  
PORTARIA Nº 496/2026**

Declara a vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação aplicável aos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** a concessão, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do benefício previdenciário nº 225.442.882-3, espécie 42 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em favor da servidora **MARIA DA SOLEDADE LIMA**, inscrita no CPF nº 414.831.974-68;

**CONSIDERANDO** que o benefício previdenciário possui Data de Início do Benefício – DIB em 2 de abril de 2026, conforme documentação expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização da situação funcional da servidora e de atualização dos registros administrativos, financeiros e cadastrais do Município, em conformidade com a concessão do benefício previdenciário e com o rompimento do vínculo funcional dela decorrente;

**CONSIDERANDO** que a servidora ocupa o cargo de Agente Administrativo, matrícula funcional nº 001185, tendo tomado posse em 5 de fevereiro de 1998;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, §14, da Constituição Federal, segundo o qual a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública acarreta o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DECLARAR** a vacância do cargo público de Agente Administrativo, ocupado pela servidora **MARIA DA SOLEDADE LIMA**, matrícula funcional nº 001185, inscrita no CPF nº 414.831.974-68, em razão da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos deverá promover as anotações, registros e demais providências administrativas necessárias ao encerramento do vínculo funcional da servidora, inclusive quanto à atualização de sua ficha funcional e dos sistemas oficiais de pessoal.

**Art. 3º** Ficam assegurados à servidora os direitos remuneratórios e funcionais eventualmente devidos até a data do efetivo encerramento do vínculo, observada a legislação aplicável e a correspondente apuração administrativa.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita do Município de Tacaimbó, em 24 de julho de 2026.

**JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA**

Prefeita do Município de Tacaimbó

**Publicado por:**

José Gustavo Monteiro da Silva

**Código Identificador:**37978D90

### **ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TACARATU**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PMT Nº 005/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE**, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços técnicos topográficos para levantamento e mapeamento técnico georreferenciado para elaboração dos Mapas, Planilhas, Memoriais e demais documentos necessários na execução de ação de cadastramento imobiliário e urbanístico, a ser executado no distrito urbano de Caraibeiras no Município de Tacaratu-PE, Valor: R\$ 109.465,39 (cento e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e seus anexos. Os interessados deverão encaminhar suas propostas de preços a partir do dia 28/07/2026 a 30/07/2026 até as 23h59min, por meio do endereço eletrônico [licitacaotacaratu@gmail.com](mailto:licitacaotacaratu@gmail.com) ou mediante protocolo presencial junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tacaratu/PE, dentro do prazo estabelecido. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, através do e-mail acima informado.

Tacaratu/PE, 24 de julho de 2026.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ivanilson Gomes de Araujo

**Código Identificador:**8035C2AC

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO PMT Nº 064/2026 -CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMT Nº 009/2026 - Natureza:** Serviços. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para Reforma e ampliação da praça do sítio Baixa da Quixaba em frente à igreja de nossa senhora Santana. **Critério de julgamento:** **MENOR PREÇO GLOBAL**. **Valor máximo aceitável:** R\$ 150.771,59 (Cento e cinquenta mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos). **Início do acolhimento das propostas:** 27/07/2026, às 18h00min. **Data limite para impugnação e pedido de esclarecimento:** 10/08/2026, até às 23h59min. **Data final para cadastramento das propostas e envio da documentação de habilitação:** 13/08/2026, às 08h00min. O certame adotará o procedimento de inversão de fases, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. **Início da sessão pública de disputa:** 10/08/2026, às 08h30min (horário de Brasília).O julgamento ocorrerá por meio do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Mais informações poderão ser obtidas diretamente na Sala de Licitações, situada na Rua Pedro Toscano, nº 349, Centro, Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail: [licitacaotacaratu@gmail.com](mailto:licitacaotacaratu@gmail.com), ou no site: <https://www.tacaratu.pe.gov.br/transparencia>. Tacaratu/PE, 24 de julho de 2026.

**PEDRO APÓSTOLO MANGABEIRA FILHO.**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Ivanilson Gomes de Araujo

**Código Identificador:**C627162A

### **ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Contratação Pública de Tamandaré, por meio de sua Agente de Contratação, torna público aos interessados o ADIAMENTO da abertura da sessão de licitação referente ao Processo Licitatório nº 033/2026, Concorrência Eletrônica nº 002/2026 de Objeto: Contratação de empresa para execução de obras para reforma da cobertura do Hospital José Múcio Monteiro, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré - PE, de acordo com as condições estabelecidas no Projeto Executivo da Secretaria de Infraestrutura e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão pública prevista anteriormente para o dia 04/08/2026 às 09h:00m, fora resignada e ocorrerá no dia 12/08/2026 às 09h:00m. A transferência ocorreu face a necessidade de ajustes técnicos de sistema. Edital e anexos serão obtidos pela Plataforma Bolsa Nacional de Compras: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e PNCP. Outras informações podem ser obtidas em dias úteis, no horário de 8h:00m às 14h:00m, no Setor da Comissão de Contratação - Sede da Prefeitura, na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, ou ainda, por e-mail: [licitacaotamandare@gmail.com](mailto:licitacaotamandare@gmail.com).

Tamandaré/PE, 23/07/2026

**MYRANA KERLLINE ALVES COSTA**

Agente de Contratação Municipal

**Publicado por:**

Myrana Kerlline Alves Costa

**Código Identificador:**5191492D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 027/2026 – Pregão Eletrônico - SRP Nº 021/2026 – Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado, sob demanda, de materiais didáticos, pedagógicos, escolares, lúdicos e de apoio, destinados ao atendimento das necessidades dos programas, projetos e serviços socioassistenciais vinculados à Secretaria de Assistência Social do Município de Tamandaré/PE. Data e hora da abertura: 13/08/2026 às 09h00min (horário de Brasília/DF), no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: [licitacaotamandare@gmail.com](mailto:licitacaotamandare@gmail.com).

Tamandaré, 24 de julho de 2026.

**DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA**  
Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Myrana Kerllyne Alves Costa  
Código Identificador:BC5118B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ AVISO DE  
RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
025/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2026 – A Prefeitura do Município de Tamandaré/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 12h00min do dia 27 de julho de 2026, avisa aos interessados que retomará a sessão eletrônica no sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS para REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REMOÇÃO DE ENTULHO E METRALHA NO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ - PE. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: [licitacaotamandare@gmail.com](mailto:licitacaotamandare@gmail.com), no horário de 08h00min às 13h00min.

Tamandaré - PE, 13 de julho de 2026.

**MYRANA KERLLINE ALVES COSTA**  
Agente de Contratação Municipal

**Publicado por:**  
Myrana Kerllyne Alves Costa  
Código Identificador:A4FA58FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ AVISO DE  
RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
031/2026 CONCORRÊNCIA Nº 001/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 – A Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 10h00min do dia 27 de julho de 2026, avisa aos interessados que retomará a sessão eletrônica no sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS para Contratação de empresa para execução de obras para pavimentação em paralelepípedo granítico na estrada de acesso ao Engenho Vermelho no Município de Tamandaré - PE, (Convênio nº980971/2025/Ministério da Agricultura e Pecuária/Caixa Econômica Federal), atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José

Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: [licitacaotamandare@gmail.com](mailto:licitacaotamandare@gmail.com), no horário de 08h00min às 13h00min.

Tamandaré - PE, 24 de julho de 2026.

**MYRANA KERLLINE ALVES COSTA**  
Agente de Contratação Municipal

**Publicado por:**  
Myrana Kerllyne Alves Costa  
Código Identificador:DC94E798

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 009/2026. Pregão Eletrônico nº 06/2026. Objeto:** Tipo menor preço. Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo VAN com capacidade de 16 (dezesseis) lugares, equipado com sistema de acessibilidade e adaptado às regras de necessidades específicas de transporte de passageiros. Conforme Emenda Parlamentar nº 573/2024. Valor: R\$ 364.336,00. **Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública.** Local da sessão eletrônica: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos endereços eletrônicos: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) ou ainda através do e-mail: [licit.taqdonorte@gmail.com](mailto:licit.taqdonorte@gmail.com), no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura.

Taquaritinga do Norte - PE, 24 de julho 2026.

**JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
Código Identificador:BA7D6F96

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA AOS EXTRATOS DE CONTRATOS**

Onde se lê: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal, tendo como Órgão Participante a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, município de Taquaritinga do Norte, no objeto dos contratos nº 00057/2026 nº 00058/2026 nº 00059/2026 nº 00060/2026 nº 00061/2026 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº00008/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00023/2026. Leia-se: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, município de Taquaritinga do Norte - PE.

Taquaritinga do Norte, 24/07/2026.

**ELINÊS BRITO DE ASSIS.**  
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
Código Identificador:B70439C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00063/2026. Processo Nº: 00023/2026. Pregão Eletrônico Nº 00008/2026. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas da

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, município de Taquaritinga do Norte - PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1212201882.024 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 33903000 - Material de Consumo | COD. 111 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação 1236101882.026 - Manutenção do Ensino Fundamental 33903000 - Material de Consumo | COD. 127 / 128 550 - Transferência do Salário-Educação 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 1236101882.030 - Manutenção do Ensino Fundamental 33903000 - Material de Consumo | COD. 147 / 148 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação 551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) 1236101882.033 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos 33903000 - Material de Consumo | COD. 172 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação 1236101882.035 - Manutenção da Educação Integral 33903000 - Material de Consumo | COD. 180 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação. 1236501902.042 - Manutenção do Ensino Infantil 33903000 - Material de Consumo | COD. 211 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.14 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES 2712200212.078 - Manutenção do Departamento de Esporte. 33903000 - Material de Consumo | COD. 525 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.18 - FUNDEB 1236101882.091 - Manutenção do Ensino Fundamental 30% 33903000 - Material de Consumo | COD. 629 540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. Contratada: Souza Distribuidora LTDA. CNPJ: 57.217.661/0001-90. Valor R\$12.100,00. Vigência: de 23/07/2026 a 23/07/2027. Taquaritinga do Norte, 16/07/2026.

**ELINES BRITO DE ASSIS.**

Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

**Publicado por:**

José Fernandes da Rocha Neto  
Código Identificador: B98948D2

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00062/2026. Processo Nº: 00023/2026. Pregão Eletrônico Nº 00008/2026. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, município de Taquaritinga do Norte - PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1212201882.024 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 33903000 - Material de Consumo | COD. 111 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação 1236101882.026 - Manutenção do Ensino Fundamental 33903000 - Material de Consumo | COD. 127 / 128 550 - Transferência do Salário-Educação 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 1236101882.030 - Manutenção do Ensino Fundamental 33903000 - Material de Consumo | COD. 147 / 148 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação 551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) 1236101882.033 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos 33903000 - Material de Consumo | COD. 172 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação 1236101882.035 - Manutenção da Educação Integral 33903000 - Material de Consumo | COD. 180 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação. 1236501902.042 - Manutenção do Ensino Infantil 33903000 - Material de Consumo | COD. 211 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.14 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES 2712200212.078 - Manutenção do Departamento de Esporte. 33903000 - Material de Consumo | COD. 525 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.18 - FUNDEB 1236101882.091 - Manutenção do Ensino Fundamental 30% 33903000 - Material de

Consumo | COD. 629 540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. Contratada: Apex Elevare Comercial LTDA. CNPJ: 49.299.108/0001-16. Valor R\$86.000,00. Vigência: de 24/07/2026 a 24/07/2027. Taquaritinga do Norte, 16/07/2026.

**ELINES BRITO DE ASSIS.**

Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

**Publicado por:**

José Fernandes da Rocha Neto  
Código Identificador: FF0C7A0C

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00034/2026, CREDENCIAMENTO Nº 00006/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 00006/2026. CREDENCIAMENTO DE COTAS DE PATROCÍNIO DURANTE O 7º FESTIVAL DO CAFÉ CULTURAL DE TAQUARITINGA DO NORTE NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2024 E LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. CREDENCIADA nos termos do instrumento convocatório: - DITONGO CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 29.330.493/0001-00. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, ou através do Fone: (81) 3733-2173, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.taqdonortepe@gmail.com. Taquaritinga do Norte, 24/07/2026.

**JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.**

Comissão de Contratação.

**Publicado por:**

José Fernandes da Rocha Neto  
Código Identificador: C75DF345

#### SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO - ATA 003

Processo nº 00006/2026. Inexigibilidade nº IN00005/2026. Credenciamento nº 00001/2026. Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas, para a prestação de serviços na área da assistência social, para complementar a equipe de profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Desenvolvimento e Trabalho de Taquaritinga do Norte - PE. CREDENCIADOS nos termos do Edital de Credenciamento: ADRIANO JUNIOR GONÇALVES - CPF: \*\*\*.466.944-\*\*\*; DEYVISON WESLEY BARBOSA DA SILVA - CPF: \*\*\*.519.474-\*\*\*; JOSÉ ESEQUIAS CELESTINO SILVA - CPF: \*\*\*.114.674-\*\*\*; JOSILENE ALIE TEXEIRA - CPF: \*\*\*.499.964-\*\*\*; MARIA JULIANA DOS SANTOS MENDES DE ALBUQUERQUE - CPF: \*\*\*.414.664-\*\*\*; ROBERLANIA DA SILVA FILHO - CPF: \*\*\*.428.174-\*\*\*. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Padre Berenguer, S/N, Centro - Taquaritinga do Norte - PE, ou através do e-mail: licit.taqdonortepe@gmail.com.

Taquaritinga do Norte - PE, 21 de junho 2026.

**CRISTIANE DA SILVA SOUZA VIEIRA**

Secretária de Assistência Social, Desenvolvimento e Trabalho

**Publicado por:**

Ernando Souza de Sales  
Código Identificador: 5EEF5235

#### SECRETARIA DE GABINETE ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO

Onde se lê: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal, tendo como Órgão Participante a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, município de Taquaritinga do Norte, no objeto do contrato nº 00039/2026 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº00008/2026,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00023/2026. Leia-se: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE.

Taquaritinga do Norte, 24/07/2026.

**GENIVALDO FERREIRA LINS.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**C65211DB

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00047/2026. Processo Nº: 00030/2026. Credenciamento Nº 00005/2026. Serviço. CREDENCIAMENTO de Leiloeiro para a prestação de serviços de alienação de bens de bens móveis e inservíveis, na modalidade “Leilão” como Leiloeiro Oficial do Município de Taquaritinga do Norte – PE. Contratado: Onildo de Moraes Silva. CPF: \*\*\*.780.814-\*\*. Vigência: de 24/07/2026 a 24/07/2027. Taquaritinga do Norte, 24/07/2026.

**GENIVALDO FERREIRA LINS.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**BB077E22

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2026**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 155/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026**  
**CREDENCIAMENTO Nº 002/2026**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/PE E SEUS DIVERSOS FUNDOS.**

CONTRATO Nº 155/2026 – VERDEJANTE COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.057.571/0001-40, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos de forma definitiva, os quais serão atestados pelo setor competente através da análise das ordens de fornecimento e respectivos comprovantes.

**VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.**

**CAMILA DE SÁ MENEZES SANTOS**  
**CONTRATANTE**

Terra Nova- PE, 07 de julho de 2026.

**Publicado por:**  
Valdenice Pereira Dos Santos  
**Código Identificador:**4DF74046

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2026**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 156/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026**  
**CREDENCIAMENTO Nº 002/2026**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/PE E SEUS DIVERSOS FUNDOS.**

CONTRATO Nº 156/2026 – VERDEJANTE COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.057.571/0001-40, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 1.857.980,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta reais)**. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos de forma definitiva, os quais serão atestados pelo setor competente através da análise das ordens de fornecimento e respectivos comprovantes.

**VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.**

**ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO**  
**MORORÓ**  
**CONTRATANTE**

Terra Nova- PE, 07 de julho de 2026.

**Publicado por:**  
Valdenice Pereira Dos Santos  
**Código Identificador:**45B7A05F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2026**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 157/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026**  
**CREDENCIAMENTO Nº 002/2026**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/PE E SEUS DIVERSOS FUNDOS.**

CONTRATO Nº 157/2026 – VERDEJANTE COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.057.571/0001-40, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 752.500,00 (setecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos de forma definitiva, os quais serão atestados pelo setor competente através da análise das ordens de fornecimento e respectivos comprovantes.

**VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.**

**MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO**  
**CONTRATANTE**

Terra Nova- PE, 07 de julho de 2026.

**Publicado por:**  
Valdenice Pereira Dos Santos  
**Código Identificador:**4129ECE8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2026**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 158/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026**  
**CREDENCIAMENTO Nº 002/2026**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/PE E SEUS DIVERSOS FUNDOS.**

CONTRATO Nº 158/2026 – VERDEJANTE COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.057.571/0001-40, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 590.625,00 (quinhentos e noventa mil e seiscentos e vinte e cinco reais)**. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos de forma definitiva, os quais serão atestados pelo setor competente através da análise das ordens de fornecimento e respectivos comprovantes.

**VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.**

**SINARA ADISLANE DE SÁ CALLOU**  
**CONTRATANTE**

Terra Nova- PE, 07 de julho de 2026.

**Publicado por:**  
 Valdenice Pereira Dos Santos  
**Código Identificador:2818BE85**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2026**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 180/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-PE.**

CONTRATO Nº 180/2026 – LABORATORIO DE PROTESE SANTOS E MIRANDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.608.087/0001-31, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)**.

**VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.**

**SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU**  
**CONTRATANTE**

Terra Nova- PE, 21 de julho de 2026.

**Publicado por:**  
 Valdenice Pereira Dos Santos  
**Código Identificador:B6BE7BD3**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Acerca da veiculação de **Código Identificador:68CBDCE7** do dia 24/07/2026

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**FUNDAMENTO LEGAL – 75, VIII, Lei Federal nº 14.133/21**

Dispensa Eletrônica Nº 006/2026 - PMT. O Município de Timbaúba, através da Secretaria de Defesa Social, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Emergencial, visando **Contratação emergencial de empresa para o fornecimento imediato de itens de assistência e ajuda humanitária (cestas básicas, kit colchão, kit dormitório, kits de limpeza e kits de higiene pessoal), visando ao atendimento direto e à salvaguarda da população afetada pela situação de emergência decorrente das chuvas intensas no Município de Timbaúba/PE**, conforme Decreto Municipal nº 34, de 29 de junho de 2026, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência do Instrumento Convocatório da Dispensa.

**ONDE SE LÊ:** e que no período de **10:00h do dia 24/07/2026** até às **09:00h do dia 30/07/2026** receberá propostas de preços, através do sítio eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), BNC – Bolsa Nacional de Compras. **LEIA-SE:** e que no período de **10:00h do dia 24/07/2026** até às **09:00h do dia 29/07/2026** receberá propostas de preços, através do sítio eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), BNC – Bolsa Nacional de Compras. Endereço eletrônico para formalização de consulta: [licitacaotimbauba@gmail.com](mailto:licitacaotimbauba@gmail.com) ou [cpl@timbauba.pe.gov.br](mailto:cpl@timbauba.pe.gov.br).

Responsável Pela Contratação:  
**DIRCEU DA COSTA PALMA –**  
 Secretário de Defesa Social

**Publicado por:**  
 Julia Patricia de Andrade Melo  
**Código Identificador:51E5E9BE**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TORITAMA**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA FUNDAMENTO**  
**LEGAL – ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026**

A Câmara Municipal de Vereadores de Toritama, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecido dos interessados que pretende realizar a contratação de empresa para o **fornecimento integral de material de expediente** visando atender a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama, em conformidade com as quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado total: R\$ R\$ 7.503,05 (sete mil, quinhentos e três reais e cinco centavos).

**Prazo para apresentação de Propostas de Preços no período de 27/07/2026 até 03/08/2026 às 08h:00min, através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)**

**Data da sessão de disputa: 03/08/2026 às 08h:30min (horário de Brasília/DF) no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)**

Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou através de solicitação para o e-mail: [camara.toritama.cpl@gmail.com](mailto:camara.toritama.cpl@gmail.com)

Outras informações podem ser obtidas na Câmara Municipal de Vereadores de Toritama, situada na Rua Ernesto Herculino Cordeiro, Nº 199 – Toritama/PE, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: [camara.toritama.cpl@gmail.com](mailto:camara.toritama.cpl@gmail.com)

Toritama, 24 de julho de 2026.

**JULIANA FEITOSA BARROS**  
 Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva  
**Código Identificador:**C42A6062

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**  
**Nº005/2026**

A Prefeitura Municipal de Tracunhaém torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Concorrência Eletrônica Nº 005/2026. Processo Licitatório Nº 037/2026.** Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas da Zona Rural e Urbana do município de Tracunhaém, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações contidas nos Projetos Básicos - Anexo V e Termo de Referência Anexo I. Valor estimado: R\$ 1.229.569,73 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos).

Data da abertura da sessão pública: 12 de agosto 2026. <https://licitar.digital>  
Horário da abertura do recebimento das propostas: a partir das 12h (horário de Brasília) do dia 27/07/2026. <https://licitar.digital>.  
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).  
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08h00min do dia 12 de agosto de 2026. <https://licitar.digital>  
Horário da disputa: 08h10min (oito horas e dez minutos – horário de Brasília) do dia 12 de agosto de 2026. <https://licitar.digital>  
Tempo da disputa: Definido pelo Agente de Contratação no ato do certame.

Tracunhaém – PE, 24 de julho de 2026.

**DJAIR BATISTA -**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Djair Batista Dos Santos  
**Código Identificador:**110D4C1C

**CENTRAL DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2026**

A Prefeitura Municipal de Tracunhaém torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Pregão Eletrônico Nº 004/2026. Processo Licitatório Nº 040/2026.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de pneus e câmaras de ar destinados à totalidade das Secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Tracunhaém – PE, ao Fundo Municipal de Assistência Social, ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Educação, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor Máximo Admitido: R\$ 472.901,70 (quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e um reais e setenta centavos)..

Data da abertura da sessão pública: 10 de agosto de 2026. <https://licitar.digital>  
Horário da abertura do recebimento das propostas: a partir das 12h00min (horário de Brasília) do dia 27/07/2026. <https://licitar.digital>  
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 7:30h do dia 10 de agosto de 2026. <https://licitar.digital>  
Horário da disputa: 08h:00min (oito horas – horário de Brasília) do dia 10 de agosto de 2026. <https://licitar.digital>

Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).  
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Tracunhaém – PE, 24 de julho de 2026.

**DJAIR BATISTA -**  
Agente de Contratação/Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Djair Batista Dos Santos  
**Código Identificador:**23737C14

**CENTRAL DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2026**

A Prefeitura Municipal de Tracunhaém torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Pregão Eletrônico Nº 005/2026. Processo Licitatório Nº 041/2026.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada, conforme demanda, de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) acondicionado em cilindro P-13 – Botijão 13 kg, em regime de comodato dos vasilhames, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal, das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Tracunhaém/PE, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor Máximo Admitido: R\$ 79.983,36 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

Data da abertura da sessão pública: 10 de agosto de 2026. <https://licitar.digital>  
Horário da abertura do recebimento das propostas: a partir das 12h00min (horário de Brasília) do dia 27/07/2026. <https://licitar.digital>  
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 7:30h do dia 10 de agosto de 2026. <https://licitar.digital>  
Horário da disputa: 09h:30min (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 10 de agosto de 2026. <https://licitar.digital>  
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).  
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Tracunhaém – PE, 24 de julho de 2026.

**DJAIR BATISTA -**  
Agente de Contratação/Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Djair Batista Dos Santos  
**Código Identificador:**17F412C0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 047, DE 24 DE JULHO DE 2026**

EMENTA: Altera o § 2º, do art. 3º, do Decreto Municipal nº 102, de 16 de outubro de 2024, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da Composição dos representantes da Sociedade Civil que irá compor o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Municipal de Tupanatinga;

**CONSIDERANDO** a necessidade de tornar o CONSEA mais dinâmico no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O § 2º, do art. 3º, do Decreto Municipal nº 102, de 16 de outubro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. (...)

§ 2º A representação da sociedade civil será exercida pelos seguintes segmentos:

- a) Representantes da Associação Rural dos Agricultores;
- b) Representantes do Sindicato do Trabalhadores Rurais de Tupanatinga;
- c) Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Tupanatinga - ACET;
- d) Representantes de Povos e Comunidades Tradicionais Indígenas;
- e) Representantes da Igreja Evangélica;
- f) Representantes da Pastoral da Igreja Católica ou da Organização/Instituição Filosófica, Filantrópica ou Educativa;
- g) Entidade Socioassistencial.
- h) Representantes de Povos e Comunidades Tradicionais, Quilombolas;

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tupanatinga/PE, 24 de julho de 2026.

Assinado Digitalmente Por  
**JOSÉ RONALDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Ronaldo da Silva  
**Código Identificador:**3DDFC450

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 087, DE 24 DE JULHO DE 2026**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDORA NOS QUADROS FUNCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, POR DECISÃO JUDICIAL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a decisão do juiz de direito da comarca de Buíque/PE, nos autos do Processo nº 0000800-73.2026.8.17.2360, que deferiu o pedido de tutela de urgência para suspender os efeitos da Portaria nº 417, de 30/12/2025, determinando à reintegração da servidora EDLÂNIA DE SOUZA LIRA no cargo público efetivo de Professor I, bem como o restabelecimento de sua remuneração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Reintegrar ao serviço público municipal, especificamente no quadro da Administração Direta, a Sra. EDLÂNIA DE SOUZA LIRA, enquanto produzirem efeitos a decisão judicial que determinou a reintegração ou até deliberação final no respectivo processo.

§1º A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual a servidora foi regularmente nomeada por concurso público, qual seja, o cargo efetivo de Professora I, mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Educação.

§2º Em face das disposições constantes neste artigo, a autoridade competente deverá dar imediato exercício à servidora, assim que esta se apresentar, bem como proceder às devidas anotações funcionais.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2026.

Assinado Digitalmente Por  
**JOSÉ RONALDO DA SILVA**  
Prefeito do Município de Tupanatinga

**Publicado por:**  
Jose Ronaldo da Silva  
**Código Identificador:**82D58BB8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 088, DE 24 DE JULHO DE 2026**

EMENTA: Institui a Comissão de Revisão de Prontuários no âmbito do Hospital Municipal Santa Clara e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, disciplinando a organização e o funcionamento dos serviços públicos de saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante o acompanhamento, avaliação e aperfeiçoamento contínuo dos registros constantes nos prontuários dos pacientes;

**CONSIDERANDO** a Resolução CFM nº 1.638, de 10 de julho de 2002, que define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a adequada elaboração, organização, guarda, conservação, confidencialidade e disponibilidade dos prontuários, observando-se os princípios éticos e legais aplicáveis;

**CONSIDERANDO** a solicitação formal da Direção Geral do Hospital Municipal Santa Clara para constituição da referida comissão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Hospital Municipal Santa Clara, a Comissão de Revisão de Prontuários, com a finalidade de promover a avaliação sistemática da qualidade dos registros realizados nos prontuários dos pacientes, contribuindo para o aperfeiçoamento da assistência à saúde, da segurança do paciente e do cumprimento das normas técnicas, éticas e legais.

**Art. 2º** Compete à Comissão de Revisão de Prontuários:

**I** – Avaliar a qualidade, completude, legibilidade e consistência dos registros constantes dos prontuários;

**II** – Verificar o cumprimento das normas legais, éticas e institucionais relativas ao preenchimento e à guarda dos prontuários;

**III** – Emitir recomendações visando à melhoria dos registros assistenciais;

**IV** – Elaborar relatórios técnicos e encaminhá-los à Direção da Unidade Hospitalar;

**V** – Desenvolver ações educativas junto às equipes multiprofissionais, quando necessário;

**VI** – Exercer outras atribuições correlatas relacionadas à revisão de prontuários.

**Art. 3º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

**I** – Médico: Aldemir Magalhães Cavalcanti;

**II** – Enfermeiro: Luan Antônio Pereira de Lima;

**III** – Responsável pelos Arquivos Médicos: Maria Valdilene dos Santos

**Art. 4º** Os membros da Comissão exercerão suas funções sem percepção de remuneração adicional, sendo os serviços considerados de relevante interesse público.

**Art. 5º** A Comissão reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma estabelecido pela Direção do Hospital e, extraordinariamente, sempre que convocada por sua Presidente ou pela Direção da Unidade.

**Art. 6º** A Comissão deverá observar, em suas atividades, a legislação vigente, as normas do Conselho Federal de Medicina, do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde e os protocolos internos da unidade hospitalar.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2026.

**JOSÉ RONALDO DA SILVA**

Prefeito do Município de Tupanatinga

**Publicado por:**

Jose Ronaldo da Silva

**Código Identificador:**EDBAAD79

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA Nº 089, DE 24 DE JULHO DE 2026**

**EMENTA:** Institui a Comissão de Revisão de Óbito do Hospital Municipal Santa Clara e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 196 e 197 da Constituição Federal, que estabelecem a saúde como direito de todos e dever do Estado, cabendo ao Poder Público a regulamentação, fiscalização e controle das ações e serviços de saúde;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que organiza o Sistema Único de Saúde – SUS e estabelece a avaliação permanente da qualidade das ações e serviços de saúde;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Atenção Hospitalar – PNHOSP, instituída pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que prevê o fortalecimento da gestão da qualidade e da segurança do paciente nas unidades hospitalares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoar os processos de vigilância, monitoramento, avaliação da assistência prestada e investigação dos óbitos ocorridos na unidade hospitalar, com vistas à melhoria contínua da qualidade dos serviços de saúde;

**CONSIDERANDO** que a revisão sistemática dos óbitos constitui importante instrumento de avaliação da qualidade da assistência, identificação de fatores evitáveis e implementação de medidas corretivas e preventivas;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 003/2026, de 08 de julho de 2026, expedido pela Direção do Hospital Municipal Santa Clara, solicitando a formalização da Comissão de Revisão de Óbito;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Hospital Municipal Santa Clara, a **Comissão de Revisão de Óbito**, órgão de natureza técnico-consultiva, com a finalidade de analisar os óbitos ocorridos na unidade hospitalar, visando à avaliação da qualidade da assistência prestada, à identificação de fatores que contribuíram para os desfechos e à proposição de medidas de melhoria dos serviços de saúde.

**Art. 2º** Compete à Comissão de Revisão de Óbito:

**I** – Analisar os prontuários e demais documentos relativos aos óbitos ocorridos na unidade hospitalar;

**II** – Avaliar a qualidade da assistência prestada aos pacientes;

**III** – Identificar falhas assistenciais, administrativas ou estruturais que possam ter contribuído para o desfecho;

**IV** – Emitir pareceres e recomendações destinadas ao aperfeiçoamento dos processos assistenciais;

**V** – Elaborar relatórios periódicos para a Direção Hospitalar e para a Secretaria Municipal de Saúde;

**VI** – Propor protocolos, fluxos e ações educativas visando à redução de óbitos evitáveis;

**VII** – Colaborar com os órgãos de vigilância em saúde quando solicitado.

**Art. 3º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

**I** – Coordenador Hospitalar: Jacy Soares Filho;

**II** – Médico (a) Erick Macedo

**II** – Diretor Médico: Aldemir Magalhães Cavalcanti

**III** – Enfermeiro VEH: Luan Antônio Pereira de Lima

**IV** – Responsável pelos Arquivos Médicos: Maria Valdineia dos Santos.

**Parágrafo único.** A Presidência da Comissão será exercida pela médica integrante da comissão, cabendo-lhe convocar e coordenar as reuniões e assinar os relatórios técnicos.

**Art. 4º** A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade ou mediante convocação da Presidência ou da Direção Hospitalar.

**Art. 5º** Os membros exercerão suas atribuições sem percepção de remuneração adicional, sendo os serviços considerados de relevante interesse público.

**Art. 6º** As informações analisadas pela Comissão possuem caráter sigiloso, devendo seus membros observar o dever de confidencialidade, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e as normas éticas aplicáveis aos profissionais da saúde.

**Art. 7º** A Comissão poderá solicitar documentos, informações e apoio técnico das equipes multiprofissionais sempre que necessários ao desempenho de suas atribuições.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2026.

**JOSÉ RONALDO DA SILVA**

Prefeito do Município de Tupanatinga

**Publicado por:**

Jose Ronaldo da Silva

**Código Identificador:**75E5F080

#### **ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 020/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026.**

Processo Nº: 020/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender diversas Secretarias Municipais de Tuparetama/PE. Valor: R\$231.840,49. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 07 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: [www.tuparetama.pe.gov.br](http://www.tuparetama.pe.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) ou através do Fone: (87) 3828-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tuparetama, 24/07/2026.

**IURE ROBERTO PEREIRA SILVA.**

Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Iuri Roberto Pereira da Silva

**Código Identificador:**2498EB3C

#### **ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA GP Nº 059/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Psicóloga, **MARIA HELENA DE MATOS GALINDO**, matrícula nº 2102, nomeada pela Portaria nº 062 de 15 de julho de 2010.

CONSIDERANDO a certidão de casamento de matrícula nº 077503 01 55 2011 2 00025 225 0007090 42 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, anexada ao processo nº 236/2026, cópias do RG de número 5.\*\*\*.79 SDS/PE e cópia do CPF de número \*\*\*.442.774-\*\*,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a retificação do nome da servidora para **MARIA HELENA DE MATOS GALINDO LIMA**, matrícula nº 2102.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 23 de julho de 2026.

\*Republicado por incorreção na versão original.

**KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA**

– Prefeito –

Publicado por:  
Jones Daniel Felix Moreno  
Código Identificador:15E7DF38

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE  
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURAMUNICIPAL DE VERDEJANTE  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025  
ADESÃO Nº 002/202**

A Prefeitura Municipal de Verdejante – PE, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Empresa **NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA**, estabelecida/o Na Rua Poeta Levino Neto, 934 – Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000, com valor global de R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais)proveniente dos itens descritos na proposta da empresa anexo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025 – ADESÃO Nº 002/2025 que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM - TIPO FURGONETA COM MOTOR DE NO MÍNIMO 1.3, FLEX, TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADEA DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE ADELAIDE TAVARES DE SÁ DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERDEJANTE - PE**

Verdejante – PE, 07 de novembro de 2025

**AMANDA ANELITA DE SÁ BEZERRA**

Gestora do FMS

Publicado por:  
Antônio Vitalino Leandro Filho  
Código Identificador:1E769A8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE  
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURAMUNICIPAL DE VERDEJANTE  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026  
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026**

A Prefeitura Municipal de Verdejante – PE, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Empresa **NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ – 05.914.425/0001-20 estabelecida/o Na Rua Poeta Levino Neto, 934 – Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000, com valor global de R\$ 581.796,00 (quinhentos e oitenta e um mil setecentos e noventa e seis reais)proveniente dos itens descritos na proposta da empresa anexo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 que teve por objeto a **Fornecimento de unidades moveis para suprir as necessidades de assistência à saúde da população local de Verdejante**

Verdejante – PE, 28 de janeiro de 2026

**GABRIELA SILVA LEITE**

Gestora do FMS

Publicado por:  
Antônio Vitalino Leandro Filho  
Código Identificador:E9118DED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 197/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025  
ADESÃO Nº 002/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE

**CONTRATADO:** NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.914.425/0001-20.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM - TIPO FURGONETA COM MOTOR DE NO MÍNIMO 1.3, FLEX, TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADEA DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE ADELAIDE TAVARES DE SÁ DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERDEJANTE - PE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1002.1059.000002.04 – Aquisição de veículo par Secretaria de Saúde.

Natureza da despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

**Valor Total: R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais).**

**Vigência:** O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

**Fundamentação Legal:** Lei federal 14.133/21.

**Foro:** Comarca de Verdejante, Estado de Pernambuco.

**AMANDA ANELITA DE SÁ BEZERRA**

Gestora do FMS

Contratante

**NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA**

Contratado

Verdejante - PE, 07 de novembro de 2025

**Publicado por:**  
 Antônio Vitalino Leandro Filho  
**Código Identificador:**0C07522B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2026**

Proc. Licitatório n.º 10/2026 – CREDENCIAMENTO 04/2026

A Secretaria de Saúde do município de Vicência, torna público que realizará Chamada Pública para fins de credenciamento de empresa especializada para realização de exames laboratoriais acompanhado do respectivo laudo, com vistas a atender as necessidades a Secretatia de Saúde de Vicência.

**Período de credenciamento:** 27/07/2026 a 30/12/2026

Retirada do edital na sala da Comissão de Contratação, localizada no prédio da Prefeitura, situada na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, das 08h às 14h ou através do e-mail cpl@vicencia.pe.gov.br.

Vicência/PE, 24 de julho de 2026.

**EVA MARIA DE ANDRADE LIMA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
 Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**F493CA4A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026. OBJETO:** Formação de Ata de Registro de Preços visando à futura e eventual prestação de serviços, de forma parcelada e conforme demanda, de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos **Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)** gerados pelas unidades integrantes da rede municipal de saúde do Município da Vitória de Santo Antão. Valor total: R\$ **478.764,00**. Sessão dia **07/08/2026** às **09:00h**. Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no site: <https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao>, no site <https://bnccompras.com>, no e-mail: [cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com](mailto:cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com), dúvidas no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 24 de julho de 2026.

**ADSON LEÃO DA SILVA.**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Adson Leão da Silva  
**Código Identificador:**25CDC013

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE XEXÉU**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 017/2026 - Pregão Eletrônico Nº 006/2026 - SRP nº 002/2026, resolve publicar a presente Ata de **Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO XEXÉU-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** A empresa vencedora: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.520.829/0001-40. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 22/07/2026.** Valores unitários conforme tabela abaixo:

| ITEM | VALOR UNITÁRIO |
|------|----------------|
| 1    | R\$ 0,11       |
| 51   | R\$ 0,16       |
| 76   | R\$ 0,28       |
| 79   | R\$ 0,21       |
| 93   | R\$ 0,08       |
| 94   | R\$ 0,05       |
| 111  | R\$ 0,09       |

**Valor Total desta ARP: R\$ 75.017,00.**

Xexéu/PE, 22 de Julho de 2026.

Município de Xexéu

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
 Prefeito

Fundo Municipal de Saúde

**JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS**  
 Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**3AF2A4EB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 017/2026 - Pregão Eletrônico Nº 006/2026 - SRP nº 002/2026, resolve publicar a presente Ata de **Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO XEXÉU-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** A empresa vencedora: **SENA SAÚDE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.545.520/0001-46. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 22/07/2026.** Valores unitários conforme tabela abaixo:

| ITEM | VALOR UNITÁRIO |
|------|----------------|
| 5    | R\$ 0,27       |
| 8    | R\$ 2,28       |
| 13   | R\$ 9,04       |
| 15   | R\$ 7,49       |
| 16   | R\$ 4,15       |
| 22   | R\$ 6,77       |
| 23   | R\$ 5,04       |
| 24   | R\$ 5,24       |
| 28   | R\$ 6,85       |
| 33   | R\$ 59,90      |
| 34   | R\$ 0,98       |
| 36   | R\$ 6,75       |
| 37   | R\$ 62,99      |
| 38   | R\$ 0,36       |
| 39   | R\$ 0,50       |
| 42   | R\$ 3,20       |
| 44   | R\$ 0,08       |
| 47   | R\$ 0,41       |
| 49   | R\$ 0,52       |
| 53   | R\$ 1,46       |

|     |           |
|-----|-----------|
| 55  | R\$ 5,48  |
| 56  | R\$ 3,32  |
| 59  | R\$ 5,40  |
| 60  | R\$ 3,44  |
| 65  | R\$ 50,00 |
| 68  | R\$ 7,40  |
| 72  | R\$ 1,55  |
| 73  | R\$ 4,50  |
| 77  | R\$ 0,03  |
| 80  | R\$ 0,03  |
| 85  | R\$ 0,57  |
| 86  | R\$ 0,03  |
| 87  | R\$ 0,88  |
| 88  | R\$ 0,59  |
| 96  | R\$ 0,42  |
| 105 | R\$ 0,14  |

Valor Total desta ARP: R\$ 499.408,80.

Xexéu/PE, 22 de Julho de 2026.

Município De Xexéu  
**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito

Fundo Municipal De Saúde  
**JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS**  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:  
Samuel Cezar Gouveia  
Código Identificador:F6E2FE20

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 017/2026 - Pregão Eletrônico Nº 006/2026 - SRP nº 002/2026, resolve publicar a presente Ata de **Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO XEXÉU-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** A empresa vencedora: **CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.868.172/0001-40. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 22/07/2026.** Valores unitários conforme tabela abaixo:

| ITEM | VALOR UNITÁRIO |
|------|----------------|
| 2    | R\$ 0,73       |
| 3    | R\$ 6,99       |
| 10   | R\$ 24,72      |
| 11   | R\$ 78,58      |
| 17   | R\$ 42,55      |
| 19   | R\$ 35,82      |
| 29   | R\$ 4,15       |
| 30   | R\$ 4,22       |
| 31   | R\$ 8,10       |
| 32   | R\$ 0,76       |
| 35   | R\$ 30,29      |
| 43   | R\$ 4,97       |
| 50   | R\$ 4,66       |
| 52   | R\$ 3,48       |
| 54   | R\$ 0,19       |
| 58   | R\$ 1,68       |
| 63   | R\$ 35,81      |
| 67   | R\$ 3,20       |
| 70   | R\$ 0,88       |
| 75   | R\$ 1,09       |
| 78   | R\$ 1,10       |
| 82   | R\$ 0,06       |
| 89   | R\$ 0,04       |
| 91   | R\$ 7,11       |
| 95   | R\$ 0,11       |
| 98   | R\$ 0,14       |
| 103  | R\$ 3,29       |
| 104  | R\$ 0,08       |
| 107  | R\$ 2,59       |
| 108  | R\$ 2,89       |

|     |          |
|-----|----------|
| 112 | R\$ 0,09 |
|-----|----------|

Valor Total desta ARP: R\$ 410.331,88.

Xexéu/PE, 22 de Julho de 2026.

Município de Xexéu  
**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito

Fundo Municipal de Saúde  
**JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS**  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:  
Samuel Cezar Gouveia  
Código Identificador:6EE9BC79

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2026

**Contrato Nº: 031/2026.** Processo Nº: 017/2026. SRP Nº: 002/2026. Fornecimento. **Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO XEXÉU-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Contratada: Empresa **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ: **02.520.829/0001-40.** Valor Global **R\$ 75.017,00.** Prazo: 12 (Doze) meses. Vigência: 22/07/2026 a 22/07/2027.

Xexéu/PE, 22 de Julho de 2026.

**JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS**  
Secretário Municipal de Saúde

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito

Publicado por:  
Samuel Cezar Gouveia  
Código Identificador:DCB010BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026

**Contrato Nº: 032/2026.** Processo Nº: 017/2026. SRP Nº: 002/2026. Fornecimento. **Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO XEXÉU-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Contratada: Empresa **SENA SAÚDE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ: **53.545.520/0001-46.** Valor Global **R\$ 499.408,80.** Prazo: 12 (Doze) meses. Vigência: 22/07/2026 a 22/07/2027.

Xexéu/PE, 22 de Julho de 2026.

**JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS**  
Secretário Municipal de Saúde

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito

Publicado por:  
Samuel Cezar Gouveia  
Código Identificador:97693E0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2026

**Contrato Nº: 033/2026.** Processo Nº: 017/2026. SRP Nº: 002/2026. Fornecimento. **Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO XEXÉU-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Contratada: Empresa CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 24.868.172/0001-40. Valor Global R\$ 410.331,88. Prazo: 12 (Doze) meses. Vigência: 22/07/2026 a 22/07/2027.

Xexéu/PE, 22 de Julho de 2026.

**JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS**  
Secretário Municipal de Saúde

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**B3FF1C71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**  
**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/206**

**REABERTURA DE SESSÃO PARA O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS E ABERTURA DE PRAZO PARA EVENTUAL MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

O Município de Xexéu-PE, por meio do Agente de Contratação, comunica às empresas participantes a reabertura da sessão, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA PRAÇA VALDEMAR FRANCISCO DA SILVA, LOCALIZADA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.**, objetivando o resultado da classificação e aceitabilidade da proposta de preços final, bem como abertura de prazo para eventual manifestação de recursos.

A sessão ocorrerá na data de 28/07/2026 às 14h00min. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Xexéu/PE, 24 de Julho de 2026.

**TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**3A2EC10E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 – OBJETO:** “Contratação de Instituição Brasileira Sem Fins Lucrativos para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público destinado ao provimento de 38 (trinta e oito) vagas imediatas, acrescidas de cadastro de reserva, para cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal do Paulista/PE, abrangendo todas as fases do certame.” Após análise do procedimento, ouvida a assessoria jurídica

e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** como vencedora, a seguinte instituição: Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco (IAUPE), inscrito no CNPJ nº 03.507.661/0001-04. A proposta apresentada manteve critérios compatíveis com as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Vencedor: Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco (IAUPE), inscrito no CNPJ nº 03.507.661/0001-04,** com projeto adequado Termo de Referência. No Parâmetro Econômico: média de R\$ 120,00 por inscrição, projeção de 2.500 inscrições pagas e receita estimada de R\$ 300.000,00.

Paulista/PE, 24 de julho de 2026.

**EUDES JOSÉ DAVI DE FARIAS SILVA**  
Presidente da Câmara dos Vereadores

**Publicado por:**  
Stefany da Silva Siqueira  
**Código Identificador:**090DA06A

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 2º**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2024**

**1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 173/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 072/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

**CONTRATADA: AUTOSCAR SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ/MF nº 07.213.360/0001-10**

**OBJETO: Rerratificação ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 174/2024,** no que pertine a inclusão do índice de reajuste aplicado ao valor contratual e tabela com valores detalhados.

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Constitui objeto deste instrumento a Rerratificação ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 174/2024, no que pertine a inclusão do índice de reajuste aplicado ao valor contratual e tabela com valores detalhados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO**

**Onde se Lê:**

“**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Considerando os motivos expostos no **Ofício SELICC nº 343/2026**, da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos, que solicita e justifica a elaboração do presente **Segundo Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 173/2024**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE SEM FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS.** Fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir de **03 de junho de 2026 a 02 de junho de 2027**, correspondendo o valor total anual de **R\$ 39.325,56 (trinta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, tendo como fundamento suas Cláusula Segunda e artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.”

**Leia-se:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Considerando os motivos expostos no **Ofício SELICC nº 343/2026**, da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos, que solicita e justifica a elaboração do presente **Segundo Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 173/2024**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE SEM FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS.** Fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a

partir de **03 de junho de 2026 a 02 de junho de 2027**, bem como, fica reajustado no percentual de 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento) correspondendo ao valor de **R\$ 1.564,32** (mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), passando o valor total contratual de **R\$ 37.761,24** (trinta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos), para o valor total de **R\$ 39.325,56** (trinta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), tendo como fundamento suas Cláusulas Segunda e Décima Primeira e os artigos 57, II, e 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício SELICC nº 422/2026**, da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Rerratificação ao Segundo Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 173/2024**, devidamente justificado e autorizado pela Secretária de Licitações, Compras e Contratos, **Sra. Isabela Goulart de Vasconcelos e Azevedo**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 173/2024**, de 03 de junho de 2024, naquilo em que não conflitam com o presente Termo Aditivo.

**ASSINATURA: 14/07/2026**

**ISABELA GOULART DE VASCONCELOS AZEVEDO**

Secretária de Licitações, Compras e Contratos

**Publicado por:**

Bruna Brasil do Sacramento

**Código Identificador:**B3850D46

#### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

##### 1ª ORDEM DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 177/2024

Pela presente Ordem de Paralisação, autorizo a empresa **NACIONAL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ de nº 38.014.634/0001-76**, a paralisar os serviços do **Contrato nº 177/2024**, a partir da data de **23/07/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversas ruas no bairro da Vila Torres Galvão, município do Paulista/PE, sendo: Lote 1 Convênio nº 889505/2019, Operação nº 1065.857-10/2019 e Lote 2 Convênio nº 895198/2019, Operação nº 1066.231-41/2019.

O motivo da paralisação dos serviços decorre da necessidade de regularização dos procedimentos técnicos, administrativos e financeiros do Contrato, visando a compatibilização da planilha contratual com a reprogramação físico-financeira aprovada pela Caixa Econômica Federal, bem como a revisão dos procedimentos de medição ao regime de execução por **empregada por preço global**, conforme previsto no instrumento contratual.

O prazo de paralisação será de até 30 (trinta) dias corridos, ou até determinação em contrário por esta administração.

Paulista, 23 de julho de 2026.

**RAFAEL FERNANDES SILVA**

Fiscal do Contrato

**JAINA POESI DA SILVA GONZAGA**

Secretária de Infraestrutura

**Publicado por:**

Aldilene Maria de Sousa

**Código Identificador:**037F844D

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**227/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2026 – OBJETO:** Contratação da empresa **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 47.412.593/0001-67, para apresentação artística de **OS MATUTOS**, no dia 02/08/2026, das 13:30h (treze e meia) às 15:20h (três e vinte), na Av. Brasil, Campo da Aviação, Maranguape I, Paulista-PE, no valor de R\$50.000,00 (cinqüenta mil reais), com 1h e 50min (uma hora e cinquenta minutos) de apresentação. Em decorrência da Missa do Vaqueiro do Município do Paulista/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 24 de julho de 2026.

**IKARO GUIMARÃES DE SOUZA**

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

**Publicado por:**

Jose Lucas de Menezes de Araujo

**Código Identificador:**60F3EE77

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**228/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2026 – OBJETO:** Contratação da empresa **DESTAK SERVIÇOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.453.655/0001-28, para apresentação artística de **PRETO JOYA**, no dia 02/08/2026, das 12h (doze horas) às 13:30 (uma e meia), na Av. Brasil, Campo da Aviação, Maranguape I, Paulista-PE, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), com 1h e 30min (uma hora e trinta minutos) de apresentação. Em decorrência da Missa do Vaqueiro do Município do Paulista/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 24 de julho de 2026.

**IKARO GUIMARÃES DE SOUZA**

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

**Publicado por:**

Jose Lucas de Menezes de Araujo

**Código Identificador:**F6C88F99

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**013/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR O CENTRO DA MULHER EMPREENDEDORA DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, VINCULADO À SECRETARIA DA MULHER, DESTINADO AO ATENDIMENTO E FORTALECIMENTO DA AUTONOMIA ECONÔMICA DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COM FOCO NA PROMOÇÃO DO EMPREENDEDORISMO FEMININO, PRODUÇÃO PRÓPRIA E GERAÇÃO DE RENDA.** Após análise do procedimento, ouvida a assessoria jurídica e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** como vencedores dos seus respectivos lotes do certame.

Empresas vencedoras valor total: **R\$ 143.464,23 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos):**

**MAFRAN - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MÁQUINAS LTDA**, (04063155000128), Localizada na Rua Doutor Bley Zorning, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.730-350. Com os lotes: 24, 28 no **valor total de R\$ 31.690,00 (trinta e um mil e seiscentos e noventa reais).**

**OUTLET HOME OFFICE PALMARES LTDA** (52699545000131), Localizada na Rua Altino Fraga, Nº 196, Letra A, Santa Rosa, Palmares/PE, CEP: 55.540-000. Com os lotes: 3, 6, 7, 8, 11, 12, 14, 17, 19, 22, 25, 39 no **valor total de R\$ 24.224,96 (vinte e quatro mil e duzentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).**

**DORAMEL LTDA** (17932562000176), Localizada na Rua NASSIF JOSE DAHER, nº 25, Lundceia, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.239-068. Com os lotes: 29 no **valor total de R\$ 13.828,92 (treze mil e oitocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos).**

**E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** (24708262000173), Localizada na Rua Vezuvinho, nº 69, Sala 01, Jardim São Paulo/PE, CEP: 50.781-580. Com os lotes: 4 no **valor total de R\$ 1.977,25 (um mil e novecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).**

**ETJ COMERCIO LTDA** (49905273000174), Localizada na Rod. Br 101, Nº 9245, Galpão Sala 05, Cidade Nova, Itajai/SC, CEP: 88.308-620. Com os lotes: 41 no **valor total de R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais).**

**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA** (40876269000150), Localizada na R SARGENTO SILVINO MACEDO, Nº 03, São José, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-280. Com os lotes: 18 no **valor total de R\$ 1.667,76 (um mil e seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).**

**SALLES PRODUCOES E EVENTOS LTDA** (30272065000157), Localizada na AV DR JOSE AUGUSTO MOREIRA, Nº 900, SL 1905 CXPST 75, Casa Caiada, Olinda/PE, CEP: 53.130-410. Com os lotes: 23, 40 no **valor total de R\$ 3.590,00 (três mil e quinhentos e noventa reais).**

**3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME** (11957607000180), Localizada na R ELIZA LEAL WANDERLEY, nº 41, IPSEP, Recife/PE, CEP: 51.350-480. Com os lotes: 9, 15 no **valor total de R\$ 5.893,97 (cinco mil e oitocentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos).**

**VITOR DIOGO WENDLING** (23588621000133), Localizada na AV SETE DE SETEMBRO, nº 323, Sala 32, Centro, Estancia Velha/RS, CEP: 93.600-340. Com os lotes: 21 no **valor total de R\$ 10.272,00 (dez mil e duzentos e setenta e dois reais).**

**REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA** (52386933000162), Localizada na R JOSE AUGUSTO MABA, nº 295, Casa, Fortaleza, Blumenau/SC, CEP: 89.056-08. Com os lotes: 13, 30, 31 no **valor total de R\$ 4.615,36 (quatro mil e seiscentos e quinze reais e trinta e seis centavos).**

**CAMPELO & MAGALHAES DISTRIBUIDORA LTDA** (09467823000104), Localizada na Rua Poeta Manuel Bnadeira, nº s/n, Lote 14, Quadra H, Euno Andrade da Silva, Belo Jardim/PE, CEP: 55.156-060. Com os lotes: 5, 26, 32, 35 no **valor total de R\$ 12.354,00 (doze mil e trezentos e cinquenta e quatro reais).**

**CWC DISTRIBUIDORA LTDA** (03538267000125), Localizada na Rua Anisio Salatiel, S/N, Loja 01, Roger, João Pessoa, CEP: 58.020-000 com os lotes: 20 no **valor total de R\$ 3.550,00 (três mil e quinhentos e cinquenta reais).**

**R&A ELETROELETRONICO LTDA** (24112017000107), localizada na Rua da Concordia, nº 373, São José, RECIFE/PE, CEP: 50.010-520. Com os lotes: 2, 10 no **valor total de R\$ 1.325,99 (um mil e trezentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos).**

**TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA** (33039726000197), Localizada na TV. Antonio Ramos de Souza, nº 166, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000. Com os lotes: 1, 27, 33, 34, 37 no **valor total de R\$ 15.836,00 (quinze mil e oitocentos e trinta e seis reais).**

**RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA** (02889655000198), Localizada na Rua Dr. Nemerio Feire de Mendonça, nº 365, Loja 02, Santa Rosa, Palmares/PE, CEP: 55.540-000. Com os lotes: 16 no **valor total de R\$ 754,50 (setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

**CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA** (42753718000107), localizada na Rua Ana Merotto Stefanon, Nº 30, Sala 18, Cobilândia, Vila Velha/ES. CEP: 29.111-630. Com os lotes: 38 no **valor total de R\$ 3.133,52 (três mil e cento e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).**

A autoridade municipal do órgão **MUNICIPIO DE PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 24 de julho de 2026.

**FABRINA JULIANA DA SILVA SANTOS**  
Secretária Executiva da Mulher

**Publicado por:**  
Jose Lucas de Menezes de Araujo  
**Código Identificador:**E5461014

#### SECRETARIA DE SAÚDE

##### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023 – FMS

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023 – FMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADO:** ROSÂNGELA WEIMANN FÉLIX CUNHA  
**CPF/MF sob o nº 371.752.974-91**

Considerando os motivos expostos na **C.I nº 205/2026** da Superintendência de Atenção Básica, que solicita e justifica a elaboração do presente termo aditivo de renovação ao **Contrato nº 044/2023**, referente a locação do imóvel situado à Rua da Aurora, nº 1007, Centro, Paulista/PE, para funcionamento da Unidade de Saúde da Família Aurora, **fica prorrogado por um período de 03 (três) meses, contados de 10 de julho de 2026 a 09 de outubro de 2026**, o referido instrumento contratual, correspondendo a importância mensal de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais, quatro centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, tendo como fundamento, sua Cláusula Sexta.

Paulista/PE, 07 de julho de 2026.

**SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos  
**Código Identificador:**EE223AF1

#### SECRETARIA DE SAÚDE

##### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2022 - FMS

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2022 - FMS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADO:** T1 COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI  
**CNPJ/MF sob o nº 18.244.189/0001-23**

Considerando os motivos expostos na **C.I nº 109/2026** da Superintendência de Transporte, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de

Vigência por mais 12(doze) meses do **Contrato nº 060/2022**, referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de ambulâncias, sem condutores, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Paulista/PE**, fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **26 de julho de 2026 a 25 de julho de 2027**, bem como seu valor, perfazendo o valor total anual de **R\$ 346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil, e oitocentos reais)**, tendo como fundamento a Cláusula Décima Sétima do Instrumento contratual e o art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

**Paulista/PE, 03 de julho de 2026.**

**SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Tatiane Regina de Jesus Dos Santos

**Código Identificador:**57AFA650

#### SECRETARIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2026– FMS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2026– FMS

**CONTRATO Nº 008/2026 - FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 318/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO EM TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE INTERNET COM ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE E SEGURANÇA PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**CONTRATADA:** TBNET INFORMÁTICA LTDA

**CNPJ/MF sob o nº**09.430.014/0001-10

**VALOR TOTAL:** R\$ 879.256,20 (oitocentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais, vinte centavos)

**PERÍODO:** 20/07/2026 À 19/07/2027

**Paulista/PE, 20 de julho de 2026.**

**SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Tatiane Regina de Jesus Dos Santos

**Código Identificador:**F191BB02

#### SECRETARIA DE SAÚDE

#### TERMO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:**020/2026

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:**008/2026

**OBJETO:** FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA RESPONSÁVEL POR FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS E COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Após análise dos autos do Processo Administrativo em referência, verificou-se a existência de erro material no instrumento convocatório edital, o qual compromete a legalidade, a competitividade e a correta formulação das propostas pelos licitantes.

O equívoco identificado possui natureza relevante e interfere nas condições de participação e/ou na execução do objeto, configurando vício insanável no curso do procedimento licitatório. A manutenção do certame nessas condições afrontaria os princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Nos termos do art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve anular o procedimento licitatório quando constatada a ilegalidade insanável, assegurada a devida motivação do ato administrativo.

Considerando que o erro identificado demanda a revisão do instrumento convocatório, com alterações que podem influenciar a elaboração das propostas a participação dos interessados, conclui-se que a simples retificação do edital não é suficiente para preservar a regularidade do certame, impondo-se a sua anulação.

Diante do exposto, **DECIDO ANULAR** o Pregão Eletrônico nº 008/2026, referente ao Processo Administrativo nº 020/2026, em razão da constatação de erro relevante no edital, que compromete a legalidade do procedimento licitatório.

Determino, ainda:

I – a publicação desta decisão nos meios oficiais de divulgação;

II – a comunicação aos licitantes participantes;

III – o arquivamento do presente procedimento após as providências cabíveis; e

IV – a instauração de novo procedimento licitatório, caso permaneça a necessidade da contratação, mediante elaboração de novo edital com a correção das inconsistências verificadas.

Esta decisão fundamenta-se no dever da Administração Pública de exercer o controle de legalidade de seus próprios atos, em observância aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Cumpra-se.

**SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes

**Código Identificador:**C9E7B1DE

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ALTINHO

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÕES E CONTRATOS SEGUNDO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de tubos de concreto e tubos em PVC para esgotamento sanitário, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Mobilidade Urbana do Município de Altinho/PE.

O Município de Altinho, por intermédio de seu Pregoeiro, em observância ao disposto no art. 90, § 4º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 011/2026, anteriormente firmada com a empresa HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CONVOCA as licitantes remanescentes participantes do certame para que manifestem interesse em negociar os itens abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação e os preços ofertados no certame.

| Lote | Descrição                                                                                                                        | Classificação | Razão Social                                                   | Lance      |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------|------------|
| 11   | TUBO PVC PARA ESGOTO DE 200 MM - 6 METROS (COTA PRINCIPAL) - Tubo uso rede hidráulica em pvc dimensões 200 mm x 6 m para esgoto. |               |                                                                |            |
|      |                                                                                                                                  | 2             | DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA                                     | R\$ 299,00 |
|      |                                                                                                                                  | 3             | LOJAO DA CONSTRUCAO LTDA                                       | R\$ 333,41 |
|      |                                                                                                                                  | 4             | SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA | R\$ 392,81 |
|      |                                                                                                                                  | 5             | MEGA FORTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI                   | R\$ 442,90 |
|      |                                                                                                                                  | 6             | LG CONSTRUÇÕES & ASSESSORIA LTDA                               | R\$ 442,95 |
|      |                                                                                                                                  | 7             | MARIA LUCIA SARINHO GONÇALVES                                  | R\$ 449,00 |
|      |                                                                                                                                  | 8             | AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME                     | R\$ 456,50 |
|      |                                                                                                                                  | 9             | COMERCIAL OLIVEIRA MATERIAL ELETRICO LTDA                      | R\$ 456,72 |
|      |                                                                                                                                  | 10            | VIA CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                            | R\$ 456,72 |
|      |                                                                                                                                  | 11            | CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI                | R\$ 392,80 |
|      |                                                                                                                                  | 12            | GM COMÉRCIO LTDA                                               | R\$ 448,00 |
| Lote | Descrição                                                                                                                        | Classificação | Razão Social                                                   | Lance      |
| 13   | TUBO PVC PARA ESGOTO DE 300 MM - 6 METROS (COTA PRINCIPAL) - Tubo uso rede hidráulica em pvc dimensões 300 mm x 6 m para esgoto. |               |                                                                |            |
|      |                                                                                                                                  | 2             | DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA                                     | R\$ 465,00 |
|      |                                                                                                                                  | 3             | LOJAO DA CONSTRUCAO LTDA                                       | R\$ 531,48 |
|      |                                                                                                                                  | 4             | MARIA LUCIA SARINHO GONÇALVES                                  | R\$ 725,00 |
|      |                                                                                                                                  | 5             | LG CONSTRUÇÕES & ASSESSORIA LTDA                               | R\$ 727,90 |
|      |                                                                                                                                  | 6             | AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME                     | R\$ 728,00 |
|      |                                                                                                                                  | 7             | VIA CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                            | R\$ 728,06 |
|      |                                                                                                                                  | 8             | COMERCIAL OLIVEIRA MATERIAL ELETRICO LTDA                      | R\$ 728,06 |
|      |                                                                                                                                  | 9             | SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA | R\$ 794,99 |
|      |                                                                                                                                  | 10            | MEGA FORTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI                   | R\$ 795,00 |
|      |                                                                                                                                  | 11            | CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI                | R\$ 499,99 |
|      |                                                                                                                                  | 12            | GM COMÉRCIO LTDA                                               | R\$ 800,00 |

O prazo para resposta a esta convocação será o dia 28/07/2026, devendo o(s) licitante(s) interessado(s), apresentar a manifestação de interesse na contratação e os documentos solicitados através do e-mail: [licitacao@altinho.pe.gov.br](mailto:licitacao@altinho.pe.gov.br), no prazo descrito acima.

Altinho/PE, 24 de julho de 2026.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA  
Pregoeiro

Publicado por:  
Alexandre Martins da Silva  
Código Identificador:B98C3FA5

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

**SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LOCAÇÃO DE TORRES DE VÍDEO MONITORAMENTO**  
**DEMANDA SOLICITADA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**  
O Município de São Lourenço da Mata - PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro, São Lourenço da Mata – PE, CEP: 54735-565, inscrito no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem, por intermédio do presente, solicitar aos interessados Cotação de Preços para a **Locação de Torres Colaborativas/Móveis de Vídeo Monitoramento**, conforme as especificações técnicas e condições dispostas abaixo.  
As cotações deverão ser encaminhadas para o e-mail: [plan.contratacoes@slm.pe.gov.br](mailto:plan.contratacoes@slm.pe.gov.br) até o dia **24/07/2026**.  
**QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND     | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------|----------|
| 01   | <p><b>Locação de Torre Móvel/Colaborativa de Vídeo Monitoramento Operacional</b>, com fornecimento de infraestrutura completa, montagem e manutenção preventiva/corretiva inclusas, atendendo aos seguintes requisitos mínimos:</p> <p><b>1. Estrutura Física e Dimensões:</b><br/>Estrutura autossustentável em material resistente a intempéries (estrutura metálica revestida/protegida ou PVC de alta resistência/engenharia para uso externo).<br/><b>Altura total útil:</b> Mínima de <b>3,00 metros</b> e máxima de <b>6,00 metros</b> para garantir campo de visão desobstruído.<br/>Sinalização luminosa visual no topo da estrutura (sinalizador tipo <i>giroled</i> ou strobo) para identificação visual ostensiva.</p> <p><b>2. Câmeras e Posicionamento:</b><br/><b>Quantidade mínima:</b> 03 (três) câmeras IP de alta definição (mínimo Full HD / 2MP ou superior), com iluminação infravermelha para visão noturna.<br/><b>Disposição e Ângulos de Visão:</b><br/>As câmeras deverão ser dispostas no topo/mastro da torre de modo a garantir cobertura visual complementar. Cobertura mínima de <b>360° de ângulo horizontal combinado</b> no entorno da torre (3 câmeras dispostas em ângulos de 120° entre si ou configuração equivalente que cubra todo o perímetro).<br/>Ajuste de ângulo vertical de inclinação (tilt) para enquadramento adequado das áreas de trânsito/pedestres.</p> <p><b>3. Alimentação, Conectividade e Redes:</b><br/>Alojamento hermético (caixa/armário de proteção IP66 ou superior) para abrigo dos equipamentos eletrônicos de comunicação e proteção contra descargas/picos de tensão.<br/><b>Conectividade:</b> Interface de rede via porta Ethernet/PoE (Fast/Gigabit) para integração com link de dados/internet (cabeadado ou celular/4G/5G).<br/>Sistema elétrico de proteção com fontes de alimentação chaveadas e cabeamento estruturado para tráfego simultâneo de dados e energia (PoE).</p> | Mês/UND | 08     |          |          |

CONDIÇÕES GERAIS DA COTAÇÃO

**Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária.

**Prazo de Validade da Cotação:** No mínimo 03 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

**Requisitos obrigatórios que devem constar na proposta enviada:**

Descrição clara e especificada do objeto, acompanhada do valor unitário mensal e global;

CNPJ ou CPF do proponente;

Prazo para disponibilização/ativação do serviço;

Endereço completo, telefone e e-mail de contato;

Data de emissão;

Assinatura do representante legal do proponente em todas as páginas.

Demais informações e esclarecimentos podem ser obtidos no e-mail: **plan.contratacoes@slm.pe.gov.br** ou presencialmente na Rua João Severiano, nº 132, Centro – São Lourenço da Mata/PE, no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 24 de julho de 2026.

**MAURO JERÔNIMO TELES DA SILVA**

Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

**Publicado por:**

Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos

**Código Identificador:**E62866D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E EPI'S, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE.**

O Município de São Lourenço da Mata - PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro, São Lourenço da Mata – PE, CEP: 54735-565, inscrito no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem, por intermédio do presente, solicitar aos interessados Cotação de Preços para a **Aquisição de fardamentos e EPI'S**, conforme as especificações técnicas e condições dispostas abaixo.

As cotações deverão ser encaminhadas para o e-mail: **plan.contratacoes@slm.pe.gov.br** até o dia **24/07/2026**.

**QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND     | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------|----------|
| 01   | <b>CALÇA TÁTICA</b> - COM BOLSOS MODELO CARGO NAS LATERAIS, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM MODELO RIP SPOT PROFISSIONAL, COMPOSIÇÃO 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, GRAMATURA DO BRIM MÉDIA DE 238 G/M², CÓS RECORTADO, COM REGULAGEM NA CINTURA ATRAVÉS DE VELCRO, 5 PASSADORES DE CINTO, REFORÇO EM TECIDO DOBRADO NA ALTURA DOS JOELHOS E FUNDO, SENDO ESTES REFORÇOS COSTURADOS EM GOMOS EM FORMATO DE LOSANGOS. CALÇA DEVE CONTER 06(SEIS) BOLSOS, SENDO DOIS BOLSOS FRONTAIS COM ABERTURA TIPO FACA, DOIS BOLSOS TRASEIROS, SEM FOLE, MEDINDO 16CM X 14CM E COM TAMPA DE BOLSO DE 5,5CM X 14CM COM FECHO EM VELCRO NA COR PRETA E DOIS BOLSOS LATERAIS, TIPO CARGO, MEDINDO 20CM X 18CM, COM TAMPA DE BOLSO DE 5.5 CM X 18CM COM FECHO EM VELCRO. TODOS OS BOLSOS DEVEM TER FORRO NO MESMO TECIDO, BRAGUILHA FORRADA DO MESMO TECIDO E FECHADA COM ZÍPER DE 18CM A 20CM. <b>CATMAT 467388</b> . | Mês/UND | 08     |          |          |
| 02   | <b>COTURNO TÁTICO</b> - CONFECCIONADO EM COURO LEGÍTIMO, NA COR PRETA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, HIDROFUGADO, SEM MARCAS, ISENTA DE CORTES E CICATRIZES, SOLADO ANTIDERRAPANTE CONFECCIONADO EM BORRACHA, SENDO TODO VULCANIZADO E COSTURADO, FECHAMENTO POR ZÍPER LATERAL EMBUTIDO. <b>CATMAT 604417</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND     | 25     |          |          |
| 03   | <b>CAMISA COMBAT SHIRT CONFECCIONADA</b> – PEÇA DE VESTUÁRIO TÁTICO DESENVOLVIDA PARA USO DIÁRIO. O TORSO UTILIZA MALHA LEVE E RESPIRÁVEL DE SECAGEM RÁPIDA, NA COR PRETA NO PEITO BORDADO EM RELEVO O BRASÃO DA CIDADE DE SÃO LOURENÇO DA MATA. (COMO POLIÉSTER OU POLIAMIDA COM ELASTANO) PARA DISSIPAR O SUOR, ENQUANTO AS MANGAS EMPREGAM TECIDO RIPSTOP RESISTENTE A RASGOS E ABRASÕES NAS MANGAS DEVEM CONTER 04 VELCROS MEDINDO 10X08 COM TAJERTAS DE MESMO TAMANHO BORDADAS COM AS INICIAIS (SSPMU) NA MANGA DO LADO DIREITO EM LETRAS EM AMARELO COM FUNDO PRETO. DO LADO ESQUERDO TAMBÉM EM VELCRO A BANDEIRA DA CIDADE DE SÃO LOURENÇO DA MATA.                                                                                                                                                                                                                                         | UND     | 50     |          |          |
| 04   | <b>CINTO DE PASSEIO</b> – CONFECCIONADO EM NYLON E POLIPROPILENO NA COR PRETA, COM 120CM DE COMPRIMENTO POR 3,3CM DE LARGURA E 0,2CM ESPESSURA (PODENDO VARIAR NUMA MARGEM DE 10% ESTES VALORES). UMA EXTREMIDADE DO CINTO SERÁ FECHADA COM UMA PONTEIRA EM FERRO NIQUELADO E OUTRA SERÁ FECHADA POR UMA FIVELA, TIPO ROLETE, TAMBÉM EM FERRO NIQUELADO. <b>CATMAT 476896</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND     | 25     |          |          |
| 05   | <b>COBERTURA</b> – CONFECCIONADO EM TECIDO EXTERNO RIPSTOP (MISTO DE POLIESTER E ALGODÃO) OU BRIN 100%. COM ABA PLÁSTICA INJETADA OU EMBORCADA, COM REFORÇO DE COSTURAS PARALELAS, ESTRUTURA INTERNA CARNEIRA EM POLIAMIDA OU FITA ABSORVEDORA DE SUOR. NA COR PRETA COM O BRASÃO DA CIDADE DE SÃO LOURENÇO DA MATA, COM REGULAGEM EM FECHO DE CONTATO (VELCRO).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND     | 50     |          |          |

**CONDIÇÕES GERAIS DA COTAÇÃO**

**Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária.

**Prazo de Validade da Cotação:** No mínimo 03 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

**Requisitos obrigatórios que devem constar na proposta enviada:**

Descrição clara e especificada do objeto, acompanhada do valor unitário mensal e global;

CNPJ ou CPF do proponente;

Prazo para disponibilização/ativação do serviço;

Endereço completo, telefone e e-mail de contato;

Data de emissão;

Assinatura do representante legal do proponente em todas as páginas.

Demais informações e esclarecimentos podem ser obtidos no e-mail: **plan.contratacoes@slm.pe.gov.br** ou presencialmente na Rua João Severiano, nº 132, Centro – São Lourenço da Mata/PE, no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 24 de julho de 2026.

**MAURO JERÔNIMO TELES DA SILVA**

Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

**Publicado por:**

Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos

**Código Identificador:**05F4A62A**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SURUBIM****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 09/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 09/2026**, destinado a selecionar professores substitutos para atuarem, temporariamente, em salas de aula nas quais professores titulares se encontrarão em gozo de Licença Prêmio, na forma prevista e autorizada pela Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que constitui o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, conforme as regras estabelecidas neste edital:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Prefeitura Municipal de Surubim, por meio da Secretaria de Educação e Cultura.
- 1.2. O referido certame visa à contratação temporária de profissionais para atendimentos emergenciais no serviço público, em função(ões) não ofertada(s) pelo Concurso Público vigente.
- 1.3. O processo seletivo em questão visa alcançar profissionais para auxiliarem na demanda dos serviços inerentes à(s) função(ões) previstas no Anexo I, na rede municipal de ensino de Surubim.
- 1.4. O presente edital estará vigente até o dia 31 de dezembro de 2026, e os instrumentos contratuais firmados a partir dele terão prazos de duração fixados com base no disposto na legislação municipal regulamentadora e na necessidade da secretaria de educação e cultura.
- 1.5. A seleção de que trata este edital ocorrerá em fase única, consistindo na análise curricular (experiência profissional e títulos), conforme critérios estabelecidos.
- 1.6. A descrição sintética da função a ser ofertada, no que tange aos requisitos de formação, jornada de trabalho, vencimentos e demais informações, encontram-se discriminados no Anexo I, parte integrante deste edital.
- 1.7. O(a) candidato(a) que desejar participar do presente processo seletivo deverá realizar a inscrição, presencialmente ou via correios, no endereço: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE, de forma presencial ou via Correios, considerando, em todo caso, os prazos previstos no anexo III.
  - 1.7.1. Em caso de impossibilidade de realização de inscrição em tempo hábil, pessoalmente, o(a) candidato(a) poderá designar um terceiro concretizá-la, desde que ele esteja munido de Procuração devidamente reconhecida em Cartório.
- 1.8. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de Pessoas com Deficiência (PcD), em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, “a” da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição apresentada com as atividades a serem desenvolvidas.
  - 1.8.1. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá encaminhar à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada no endereço: Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE, em período disposto pelo anexo III, o laudo médico, constando o nome completo do profissional atestante e o seu CRM, emitido em, no máximo, doze meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que ela seja compatível com as atribuições da função.
  - 1.8.2. O(a) candidato(a) poderá, ainda, designar um terceiro para a entrega do laudo médico, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração, devidamente reconhecida em Cartório.
  - 1.8.3. Para se candidatar as vagas destinadas à PcD, além de apresentar a documentação prevista no item 1.7.1 o(a) interessado(a) deve observar os prazos dispostos no anexo III.
  - 1.8.4. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas nos itens 1.8.1, 1.8.2 e 1.8.3, deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições.

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
- 2.2. Ter, na data da contratação, a idade mínima de 21 anos;
- 2.3. Apresentar Carteira Nacional de Habilitação, com categoria mínima D;
- 2.4. Apresentar Certidão de Prontuário, devidamente fornecida pelo Detran;
- 2.5. Apresentar requisitos de formação profissional, conforme o anexo I (Quadro de Vagas), com certificação legalmente reconhecida;
- 2.6. Não possuir antecedentes criminais;
- 2.7. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando do sexo masculino, em se tratando da segunda hipótese;
- 2.8. Não possuir antecedentes criminais;
- 2.9. Não estar respondendo por atos de improbidade administrativa;
- 2.10. Não está ocupando cargo/função público;
- 2.11. Possuir requisitos de formação exigidos no anexo I;
- 2.12. Apresentar a documentação exigida no item 3, que trata das inscrições;
- 2.13. O não atendimento aos itens acima transcritos acarretará a desclassificação no certame.

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

- 3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ocorrer no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada no endereço: Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE ou, ainda, via Correios, em consonância com o prazo estabelecido no anexo III.
  - 3.1.1. O(a) interessado(a) poderá designar um terceiro para realizar a sua inscrição, desde que ele esteja munido de Procuração devidamente reconhecida em Cartório.
- 3.2. O(a) candidato(a) poderá realizar apenas 01(uma) inscrição;
- 3.3. Candidatos(as) inscritos(as) como PcD deverão atender ao solicitado pelo item 1.7 e demais subitens vinculados.
- 3.4. Para fins de efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deve apresentar, junto ao Formulário de Inscrição fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os seguintes documentos:

- 3.4.1. Cópia da Carteira de Identidade Nacional;
- 3.4.2. Comprovante da situação cadastral no CPF;
- 3.4.3. Cópia do título de eleitor;
- 3.4.4. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 3.4.5. Cópia da Carteira de trabalho;
- 3.4.6. Foto 3x4;
- 3.4.7. Cópia de Carteira de Habilitação na categoria D;
- 3.4.8. Apresentar Declaração/Certidão/Diploma/Certificado de conclusão de formação escolar e curricular, conforme requisitos previstos no Anexo I, com certificação legalmente reconhecido;
- 3.4.9. Cópia de Reservista ou afim (em caso de candidatos do sexo masculino);
- 3.4.10. Cópia de comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);
- 3.4.11. Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual e Federal, tanto de Pernambuco quanto do estado que residir;
- 3.4.12. Certidão de Quitação Eleitoral e de Crimes Eleitorais;
- 3.4.13. Certidão/declaração negativa de improbidade administrativa;
- 3.4.15. Apresentar Certidão de Prontuário, devidamente fornecida pelo Detran;
- 3.4.16. Declaração de não acumulação de cargos/funções públicos;
- 3.4.17. Para o recebimento da documentação solicitada, no momento da inscrição, as cópias dos documentos precisam estar junto aos originais, de forma que seja realizado o processo de conferência, pelo responsável designado pela Secretaria de Educação e Cultura;
- 3.4.18. Será admitida, também, a entrega da documentação autenticada em Cartório, sendo, nesse caso, dispensada a apresentação da documentação original.

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO:

- 4.1. O(a) candidato(a) poderá efetuar apenas uma inscrição;
- 4.2. O(a) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento do Formulário de Inscrição;
- 4.3. O(a) candidato(a) assume total responsabilidade pela entrega de documentos nos prazos previstos no anexo III;
- 4.4. Não serão aceitas inscrições por outra via não previstas neste edital, condicional ou extemporânea;
- 4.5. O(a) candidato(a) deverá anexar apenas a documentação de uma única inscrição;
- 4.6. As inscrições que não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

#### 5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

- 5.1. O prefeito constitucional do município de Surubim, juntamente com a Secretária de Educação e Cultura constituíram, por meio da Portaria Conjunta nº 11, de 24 de julho de 2026, uma comissão para coordenar e julgar todo o processo de seleção realizado neste certame.
- 5.2. A Comissão Organizadora é composta pelos membros: Liliane Baié Cândido de Andrade; Rosa Cristina Arruda de Miranda e Veluzia Maria Soares.
- 5.3. Compete à comissão apenas coordenar e julgar os procedimentos realizados por este edital, ficando, à efetivação das contratações, condicionadas à necessidade da Secretaria de Educação e Cultura em prover as vagas temporárias.

#### 6. DA SELEÇÃO:

- 6.1. A seleção será realizada através da Análise Curricular, para se aferir aos títulos e experiência profissional, podendo atingir o máximo de 100,0 pontos somadas a todas as etapas.
- 6.2. A pontuação estabelecida para FORMAÇÃO ESCOLAR, se dará da seguinte forma:
  - 6.2.1. Comprovação de conclusão em, até, nível fundamental: 10,0 pontos;
  - 6.2.2. Comprovação em demais níveis: 20,0 pontos;
  - 6.2.1. Será pontuado apenas o maior nível de progressão apresentado.
- 6.3. A pontuação estabelecida para EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, se dará da seguinte forma:
  - 6.3.1. Serão atribuídos 5,0 pontos para cada mês de experiência apresentado, podendo atingir o máximo de 70,0 pontos.
  - 6.3.2. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
    - a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando, obrigatoriamente, as folhas de identificação, com número e série e com a foto do portador; a qualificação civil e profissional, carga horária, início e o término do contrato, se for o caso, assim como possíveis atualizações salariais, caso haja. Além disso, o cargo/função deve ser específico(a) para o qual está concorrendo. Por fim, deve ser acrescida ao material uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado;
    - b) Último contracheque ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão, cargo específico para o qual está concorrendo e carga horária - hipótese em que o(a) candidato(a) esteja em exercício no momento da apresentação do respectivo documento comprobatório;
    - c) Certidão ou declaração de efetivo exercício na função, emitida por instituição pública ou privada, que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias, pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado;
    - d) Contrato de trabalho que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, se for o caso, acompanhado de uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.
- 6.4. A pontuação estabelecida para CURSOS DE CAPACITAÇÃO, se dará da seguinte forma:
  - 6.4.1. Serão atribuídos 5,0 pontos pela certificação no curso de habilitação para dirigir veículos de transporte escolar, e 5,0 pontos pela certificação em cursos voltados, prioritariamente, à direção defensiva e à legislação de trânsito, podendo atingir o máximo de 10,0 pontos.
- 6.5. A documentação exigida para pontuação em formação escolar, experiência profissional e cursos de capacitação será reconhecida apenas em caso de entrega autenticada em cartório; admitindo-se, ainda, a apresentação de via original junto à entrega de cópia do material, para que seja feito o procedimento de conferência.
- 6.6. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital, que compreendam documentos, para fins de comprovação de avaliação curricular.

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 7.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na análise curricular, podendo atingir, no máximo, 100,0 pontos;
- 7.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a pontuação obtida;
- 7.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- Ter sido jurado;

II- O(a) candidato(a) com maior idade.

III - O(a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovada;

IV- O(a) candidato(a) com maior escolaridade.

7.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item;

## 8. DOS RECURSOS:

8.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial, quanto via Correios, no seguinte endereço: Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE. Além disso, é necessário que o recurso esteja assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído (conforme Procuração devidamente reconhecida em Cartório), observando o prazo previsto no edital;

8.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, presencialmente ou através dos Correios, no seguinte endereço: Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital;

8.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, incluindo-se as alterações;

8.4. O resultado final da seleção será publicado no mural da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE; e no Diário Oficial da AMUPE.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise Curricular;

9.2. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE; e no Diário Oficial da AMUPE.

## 10. DA CONVOCAÇÃO:

10.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via Correios, e-mail ou telefone, considerando os dados informados no ato da inscrição;

10.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos de convocação estabelecidos em um dos meios mencionados no item 8.1 será considerado(a) eliminado(a) do presente Processo Seletivo Simplificado.

## 11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital;

11.2. A contratação rege-se-á pelos princípios do regime jurídico administrativo, especialmente pela Lei Municipal nº 80/99; pelas disposições do art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, §13º, da Constituição Federal.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Os(as) candidatos(as) serão contratados(as) durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (Pessoa com Deficiência - PcD);

12.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital;

12.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria de Educação e Cultura, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame;

12.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

12.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

12.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

12.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

12.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Surubim, 27 de julho de 2026.

**PAULA FERNANDA SOUTO MAIOR**

Secretária de Educação e Cultura do Município de Surubim

## ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2026)

## QUADRO DE VAGAS

| FUNÇÃO                          | JORNADA DE TRABALHO | ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | VENCIMENTO BÁSICO | VAGAS GERAIS | VAGAS PcD | TOTAL VAGAS |
|---------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|-----------|-------------|
| Motorista de Transporte Escolar | 40 horas semanais   | Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como os servidores desta Secretaria, respeitando o intervalo interjornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador; Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes; Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo, enquanto | R\$ 2.100,00      | 3            | 1         | 4           |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>estiver em sua posse; Testar os veículos, diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível; Limitar-se exclusivamente ao transporte de alunos e servidores da SEDUC, e outros serviços de caráter educacional, neste último caso, com autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação e Esportes; Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; em locais acessíveis somente por tratores, etc. sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque; Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como manter-se dentro dos requisitos exigidos nos Arts. 138 e 329 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais requisitos e qualificações necessárias ao exercício da função; Obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito: não fumar, nem ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda, não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto. Submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsito; realizar anotações do cronotacógrafo no início e no fim de cada trajeto; em especial, não dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento; não falar ao celular com o veículo em movimento; Estar sempre munido do respectivo documento de habilitação e do documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente de calça, camisa e sapato fechado, durante a jornada de trabalho; Não promover ou permitir a superlotação dos veículos; Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade; executar outras atribuições afins.</p> <p><b>Requisitos de formação:</b> Comprovação de conclusão de curso especializado para Motorista de Transporte Escolar, devidamente regulamentado pelo Detran/Senatran; comprovação de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado para noções de primeiros socorros; comprovação de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado para ética profissional.</p> |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2026)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 09/2026

Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 09/2026, realizado pela Secretaria de Educação e Cultura de Surubim/PE.

I -NÚMERO DA INSCRIÇÃO:

II – IDENTIFICAÇÃO

Nome do Candidato(a):  
Endereço: Nº  
Bairro: Cidade:  
CEP: UF:  
RG: Órgão Emissor:  
Data de Emissão: CPF:  
Tel/Cel: E-mail:  
Pessoa com Deficiência: ( ) Sim ( ) Não  
Se sim, especificar: ( ) Motora; ( ) Fono-Auditiva; ( ) Visual; ( ) Outras

III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA:

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2026)

CALENDÁRIO

| ATO                                                                                                                                                                                                               | PERÍODO                                                | LOCAL                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Realização de Inscrições<br>- Apresentação/Preenchimento do formulário de Inscrição (de forma gratuita); de documentos; títulos e comprovação de experiência; e laudos médicos, em se tratando de candidatos PcD. | De 27/07/2026 a 05/08/2026<br>Das 09h00min às 16h00min | Sede da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE.             |
| Divulgação do Resultado Preliminar                                                                                                                                                                                | Dia 07/08/2026                                         | Quadro de avisos da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE. |
| Divulgação do Resultado Preliminar                                                                                                                                                                                | Dia 07/08/2026                                         | Diário Oficial da Amupe.                                                                                                   |
| Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar                                                                                                                                                 | De 10/08/2026 a 11/08/2026<br>Das 09h00min às 15h00min | Sede da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE.             |
| Divulgação do Resultado Definitivo                                                                                                                                                                                | Dia 12/08/2026                                         | Quadro de avisos da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE. |
| Divulgação do Resultado Definitivo                                                                                                                                                                                | Dia 12/08/2026                                         | Diário Oficial da AMUPE.                                                                                                   |
|                                                                                                                                                                                                                   |                                                        |                                                                                                                            |

|             |                           |                                                                                                                |
|-------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contratação | A partir de<br>13/08/2026 | Sede da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE. |
|-------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**ANEXO IV**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2026)

**ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA**

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas editalícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

**TABELA DE PONTUAÇÃO**

| ANÁLISE CURRICULAR       | PONTUAÇÃO |
|--------------------------|-----------|
| FORMAÇÃO ESCOLAR         |           |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL |           |
| CURSOS DE CAPACITAÇÃO    |           |
| PONTUAÇÃO FINAL          |           |

**LILIANE BAIÉ CÂNDIDO DE ANDRADE**

Comissão avaliadora

**ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA**

Comissão avaliadora

**VELUZIA MARIA SOARES**

Comissão avaliadora

**ANEXO V**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2026)

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM – EDITAL Nº 09/2026.

PREZADOS SENHORES,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) à função de \_\_\_\_\_, Inscrição nº \_\_\_\_\_, do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2026, da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim/PE, venho, através deste, apresentar RECURSO, em razão do seguinte fato:

**RAZÕES DO RECURSO**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Surubim/PE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a) recorrente

**Publicado por:**  
Cilene Farias Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**49F9ACE0

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 10/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 10/2026**, destinado a selecionar professores substitutos para atuarem, temporariamente, em salas de aula nas quais professores titulares se encontrarão em gozo de Licença Prêmio, na forma prevista e autorizada pela Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que constitui o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco, conforme as regras estabelecidas neste edital:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Prefeitura Municipal de Surubim, por meio da Secretaria de Educação e Cultura.
- 1.2. O referido certame visa à contratação temporária de profissionais para atendimentos emergenciais no serviço público, em função(ões) não ofertada(s) pelo Concurso Público vigente.
- 1.3. O processo seletivo em questão visa alcançar profissionais para auxiliarem na demanda dos serviços inerentes à(s) função(ões) previstas no Anexo I, na rede municipal de ensino de Surubim.
- 1.4. O presente edital estará vigente até o dia 31 de dezembro de 2026, e os instrumentos contratuais firmados a partir dele terão prazos de duração fixados com base no disposto na legislação municipal regulamentadora e na necessidade da secretaria de educação e cultura.

1.5. A seleção de que trata este edital ocorrerá em fase única, consistindo na análise curricular (experiência profissional e títulos), conforme critérios estabelecidos.

1.6. A descrição sintética da função a ser ofertada, no que tange aos requisitos de formação, jornada de trabalho, vencimentos e demais informações, encontram-se discriminados no Anexo I, parte integrante deste edital.

1.7. O(a) candidato(a) que desejar participar do presente processo seletivo deverá realizar a inscrição, presencialmente ou via correios, no endereço: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE, de forma presencial ou via Correios, considerando, em todo caso, os prazos previstos no anexo III.

1.7.1. Em caso de impossibilidade de realização de inscrição em tempo hábil, pessoalmente, o(a) candidato(a) poderá designar um terceiro concretizá-la, desde que ele esteja munido de Procuração devidamente reconhecida em Cartório.

1.8. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de Pessoas com Deficiência (PcD), em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, “a” da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição apresentada com as atividades a serem desenvolvidas.

1.8.1. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá encaminhar à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada no endereço: Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE, em período disposto pelo anexo III, o laudo médico, constando o nome completo do profissional atestante e o seu CRM, emitido em, no máximo, doze meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que ela seja compatível com as atribuições da função.

1.8.2. O(a) candidato(a) poderá, ainda, designar um terceiro para a entrega do laudo médico, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração, devidamente reconhecida em Cartório.

1.8.3. Para se candidatar as vagas destinadas à PcD, além de apresentar a documentação prevista no item 1.7.1 o(a) interessado(a) deve observar os prazos dispostos no anexo III.

1.8.4. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas nos itens 1.8.1, 1.8.2 e 1.8.3, deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;

2.2. Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;

2.3. Atender aos requisitos mínimos de formação exigidos, conforme anexo I;

2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando do sexo masculino, em se tratando da segunda hipótese;

2.5. Não possuir antecedentes criminais;

2.6. Não estar respondendo por atos de improbidade administrativa;

2.7. Não está ocupando cargo/função público;

2.8. Apresentar a documentação exigida no item 3, que trata das inscrições;

2.9. O não atendimento aos itens acima transcritos acarretará a desclassificação no certame.

## 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ocorrer no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada no endereço: Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE ou, ainda, via Correios, em consonância com o prazo estabelecido no anexo III.

3.1.1. O(a) interessado(a) poderá designar um terceiro para realizar a sua inscrição, desde que ele esteja munido de Procuração devidamente reconhecida em Cartório.

3.2. O(a) candidato(a) poderá realizar apenas 01(uma) inscrição;

3.3. Candidatos(as) inscritos(as) como PcD deverão atender ao solicitado pelo item 1.7 e demais subitens vinculados.

3.4. Para fins de efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deve apresentar, junto ao Formulário de Inscrição fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os seguintes documentos:

3.4.1. Cópia da Carteira de Identidade Nacional;

3.4.2. Comprovante da situação cadastral no CPF;

3.4.3. Cópia do título de eleitor;

3.4.4. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

3.4.5. Cópia da Carteira de trabalho;

3.4.6. Foto 3x4;

3.4.7. Cópia de Reservista ou afim (em caso de candidatos do sexo masculino);

3.4.8. Cópia de comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);

3.4.9. Cópia de comprovação de escolaridade em consonância com o exigido pelo Anexo I (quadro de vagas);

3.4.10. Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual e Federal, tanto de Pernambuco quanto do estado que residir;

3.4.11. Certidão de Quitação Eleitoral e de Crimes Eleitorais;

3.4.12. Certidão/declaração negativa de improbidade administrativa;

3.4.13. Currículo Lattes (cnpq);

3.4.14. Declaração de não acumulação de cargos/funções públicos;

3.4.15. Cópia dos certificados exigidos em cursos básicos, conforme previsão no Anexo I (quadro de vagas);

3.4.16. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida neste certame, não terá a sua inscrição reconhecida;

3.4.17. Para o recebimento da documentação solicitada, no momento da inscrição, as cópias dos documentos precisam estar junto aos originais, de forma que seja realizado o processo de conferência, pelo responsável designado pela Secretaria de Educação e Cultura;

3.4.18. Será admitida, também, a entrega da documentação autenticada em Cartório, sendo, nesse caso, dispensada a apresentação da documentação original.

## 4. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO:

4.1. O(a) candidato(a) poderá efetuar apenas uma inscrição;

4.2. O(a) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento do Formulário de Inscrição;

4.3. O(a) candidato(a) assume total responsabilidade pela entrega de documentos nos prazos previstos no anexo III;

4.4. Não serão aceitas inscrições por outra via não previstas neste edital, condicional ou extemporânea;

4.5 O(a) candidato(a) deverá anexar apenas a documentação de uma única inscrição;

4.6. As inscrições que não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

## 5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

5.1. O prefeito constitucional do município de Surubim, juntamente com a Secretária de Educação e Cultura constituíram, por meio da Portaria Conjunta nº 12, de 24 de julho de 2026, uma comissão para coordenar e julgar todo o processo de seleção realizado neste certame.

5.2. A Comissão Organizadora é composta pelos membros: Liliane Baié Cândido de Andrade; Rosa Cristina Arruda de Miranda e Veluzia Maria Soares.

5.3. Compete à comissão apenas coordenar e julgar os procedimentos realizados por este edital, ficando, à efetivação das contratações, condicionadas à necessidade da Secretaria de Educação e Cultura em prover as vagas temporárias.

## 6. DA SELEÇÃO:

6.1. A seleção será realizada através da Análise Curricular, para se aferir aos títulos e experiência profissional, podendo atingir o máximo de 100,0 pontos somadas todas as etapas.

6.2. A pontuação estabelecida para FORMAÇÃO ESCOLAR, se dará da seguinte forma:

6.2.1. Comprovação de conclusão em, até, nível fundamental: 10,0 pontos;

6.2.2. Comprovação em demais níveis: 20,0 pontos;

6.2.1. Será pontuado apenas o maior nível de progressão apresentado.

6.3. A pontuação estabelecida para EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, se dará da seguinte forma:

6.3.1. Serão atribuídos 5,0 pontos para cada mês de experiência apresentado, podendo atingir o máximo de 70,0 pontos.

6.3.2. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando, obrigatoriamente, as folhas de identificação, com número e série e com a foto do portador; a qualificação civil e profissional, carga horária, início e o término do contrato, se for o caso, assim como possíveis atualizações salariais, caso haja. Além disso, o cargo/função deve ser específico(a) para o qual está concorrendo. Por fim, deve ser acrescida ao material uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado;

b) Último contracheque ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão, cargo específico para o qual está concorrendo e carga horária - hipótese em que o(a) candidato(a) esteja em exercício no momento da apresentação do respectivo documento comprobatório;

c) Certidão ou declaração de efetivo exercício na função, emitida por instituição pública ou privada, que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias, pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado;

d) Contrato de trabalho que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, se for o caso, acompanhado de uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.

6.4. A pontuação estabelecida para CURSOS DE CAPACITAÇÃO, se dará da seguinte forma:

6.4.1. Serão atribuídos 5,0 pontos a cada curso de formação apresentado, podendo atingir o máximo de 10,0 pontos;

6.4.2. Serão aceitos cursos voltados à área de gastronomia e/ou segurança alimentar, desde que a certificação tenha sido emitida nos termos do que regulamenta a legislação federal.

6.5. A documentação exigida para pontuação em formação escolar, experiência profissional e cursos de capacitação será reconhecida apenas em caso de entrega autenticada em cartório, admitindo-se, ainda a entrega de via original ou cópia junto ao material original para que seja feito o procedimento de conferência.

6.6. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital, que compreendam documentos, para fins de comprovação de avaliação curricular.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na análise curricular, podendo atingir, no máximo, 100,0 pontos;

7.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a pontuação obtida;

7.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- Ter sido jurado;

II- O(a) candidato(a) com maior idade.

III - O(a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovada;

IV- O(a) candidato(a) com maior escolaridade.

7.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item;

## 8. DOS RECURSOS:

8.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial, quanto via Correios, no seguinte endereço: Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE. Além disso, é necessário que o recurso esteja assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído (conforme Procuração devidamente reconhecida em Cartório), observando o prazo previsto no edital;

8.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, presencialmente ou através dos Correios, no seguinte endereço: Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital;

8.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, incluindo-se as alterações;

8.4. O resultado final da seleção será publicado no mural da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE; e no Diário Oficial da AMUPE.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise Curricular;

9.2. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE; e no Diário Oficial da AMUPE.

## 10. DA CONVOCAÇÃO:

10.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via Correios, e-mail ou telefone, considerando os dados informados no ato da inscrição;

10.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos de convocação estabelecidos em um dos meios mencionados no item 8.1 será considerado(a) eliminado(a) do presente Processo Seletivo Simplificado.

#### 11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital;

11.2. A contratação rege-se-á pelos princípios do regime jurídico administrativo, especialmente pela Lei Municipal nº 80/99; pelas disposições do art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, §13º, da Constituição Federal.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Os(as) candidatos(as) serão contratados(as) durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (Pessoa com Deficiência - PcD);

12.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital;

12.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria de Educação e Cultura, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame;

12.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

12.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

12.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

12.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

12.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Surubim, 27 de julho de 2026.

**PAULA FERNANDA SOUTO MAIOR**

Secretária de Educação e Cultura do Município de Surubim

#### ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2026)

#### QUADRO DE VAGAS

| FUNÇÃO        | JORNADA DE TRABALHO | ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | VENCIMENTO BÁSICO | VAGAS GERAIS | VAGAS PcD | TOTAL VAGAS | DE |
|---------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|-----------|-------------|----|
| Merendeiro(a) | 40 horas semanais   | <p>O Merendeiro(a) Escolar tem como finalidade preparar, organizar e distribuir a alimentação escolar de acordo com o cardápio estabelecido pela nutricionista responsável, seguindo rigorosamente as normas de segurança alimentar e de boas práticas de manipulação. Entre suas atribuições, incluem-se o preparo das refeições e lanches, a verificação da qualidade dos gêneros alimentícios, a observação de prazos de validade, o armazenamento adequado dos alimentos e o atendimento eficiente, cordial e seguro aos alunos durante a distribuição da merenda. Também compete ao Merendeiro(a) realizar a limpeza e higienização da cozinha, do refeitório, das áreas de preparo, dos utensílios, equipamentos e superfícies, mantendo o ambiente organizado e conforme as normas da vigilância sanitária. É responsável ainda pela higienização correta dos alimentos, evitando contaminação cruzada, utilizando equipamentos de proteção individual quando necessário e assegurando condições adequadas de temperatura e conservação. Entre suas funções estão o auxílio no controle e organização do estoque, a comunicação sobre a necessidade de reposição de gêneros, a prevenção do desperdício e o uso adequado dos insumos fornecidos. Além disso, o profissional deve colaborar com a organização do refeitório, apoiar a orientação dos alunos durante a alimentação, participar de formações e reuniões convocadas pela gestão escolar e cumprir todas as normas de higiene, segurança no trabalho e proteção do patrimônio da unidade de ensino.</p> <p><b>Requisitos de formação:</b> Comprovação de escolaridade em, pelo menos, ensino fundamental incompleto; comprovação de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado para noções de primeiros socorros; comprovação de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado para ética profissional.</p> | Um salário mínimo | 4            | 1         | 5           |    |

#### ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2026)

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 10/2026

Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 10/2026, realizado pela Secretaria de Educação e Cultura de Surubim/PE.

#### I -NÚMERO DA INSCRIÇÃO:

#### II – IDENTIFICAÇÃO

Nome do Candidato(a):

Endereço: Nº

Bairro: Cidade:

CEP: UF:

RG: Órgão Emissor:  
Data de Emissão: CPF:  
Tel/Cel: E-mail:  
Pessoa com Deficiência: ( ) Sim ( ) Não  
Se sim, especificar: ( ) Motora; ( ) Fono-Auditiva; ( ) Visual; ( ) Outras

III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA:

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III  
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2026)

CALENDÁRIO

| ATO                                                                                                                                                                                                               | PERÍODO                                                | LOCAL                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Realização de Inscrições<br>- Apresentação/Preenchimento do formulário de Inscrição (de forma gratuita); de documentos; títulos e comprovação de experiência; e laudos médicos, em se tratando de candidatos PcD. | De 27/07/2026 a 05/08/2026<br>Das 09h00min às 16h00min | Sede da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE.             |
| Divulgação do Resultado Preliminar                                                                                                                                                                                | Dia 07/08/2026                                         | Quadro de avisos da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE. |
| Divulgação do Resultado Preliminar                                                                                                                                                                                | Dia 07/08/2026                                         | Diário Oficial da Amupe.                                                                                                   |
| Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar                                                                                                                                                 | De 10/08/2026 a 11/08/2026<br>Das 09h00min às 15h00min | Sede da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE.             |
| Divulgação do Resultado Definitivo                                                                                                                                                                                | Dia 12/08/2026                                         | Quadro de avisos da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE. |
| Divulgação do Resultado Definitivo                                                                                                                                                                                | Dia 12/08/2026                                         | Diário Oficial da AMUPE.                                                                                                   |
| Contratação                                                                                                                                                                                                       | A partir de 13/08/2026                                 | Sede da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE.             |

ANEXO IV  
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2026)

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas editalícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO

| ANÁLISE CURRICULAR       | PONTUAÇÃO |
|--------------------------|-----------|
| FORMAÇÃO ESCOLAR         |           |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL |           |
| CURSOS DE CAPACITAÇÃO    |           |
| PONTUAÇÃO FINAL          |           |

LILIANE BAIÉ CÂNDIDO DE ANDRADE  
Comissão avaliadora

ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA  
Comissão avaliadora

VELUZIA MARIA SOARES  
Comissão avaliadora

ANEXO V  
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2026)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM – EDITAL Nº 10/2026.

PREZADOS SENHORES,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) à função de \_\_\_\_\_, Inscrição nº \_\_\_\_\_, do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2026, da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim/PE, venho, através deste, apresentar RECURSO, em razão do seguinte fato:

#### RAZÕES DO RECURSO

Surubim/PE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a) recorrente

**Publicado por:**  
Cilene Farias Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**EFD23898

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 11/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 11/2026**, destinado a selecionar professores substitutos para atuarem, temporariamente, em salas de aula nas quais professores titulares se encontrarão em gozo de Licença Prêmio, na forma prevista e autorizada pela Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que constitui o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, conforme as regras estabelecidas neste edital:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Prefeitura Municipal de Surubim, por meio da Secretaria de Educação e Cultura.
- 1.2. O referido certame visa à contratação temporária de profissionais para atendimentos emergenciais no serviço público, em função(ões) não ofertada(s) pelo Concurso Público vigente.
- 1.3. O processo seletivo em questão visa alcançar profissionais para auxiliarem na demanda dos serviços inerentes à(s) função(ões) previstas no Anexo I, na rede municipal de ensino de Surubim.
- 1.4. O presente edital estará vigente até o dia 31 de dezembro de 2026, e os instrumentos contratuais firmados a partir dele terão prazos de duração fixados com base no disposto na legislação municipal regulamentadora e na necessidade da secretaria de educação e cultura.
- 1.5. A seleção de que trata este edital ocorrerá em fase única, consistindo na análise curricular (experiência profissional e títulos), conforme critérios estabelecidos.
- 1.6. A descrição sintética da função a ser ofertada, no que tange aos requisitos de formação, jornada de trabalho, vencimentos e demais informações, encontram-se discriminados no Anexo I, parte integrante deste edital.
- 1.7. O(a) candidato(a) que desejar participar do presente processo seletivo deverá realizar a inscrição, presencialmente ou via correios, no endereço: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE, de forma presencial ou via Correios, considerando, em todo caso, os prazos previstos no anexo III.
- 1.7.1. Em caso de impossibilidade de realização de inscrição em tempo hábil, pessoalmente, o(a) candidato(a) poderá designar um terceiro concretizá-la, desde que ele esteja munido de Procuração devidamente reconhecida em Cartório.
- 1.8. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de Pessoas com Deficiência (PcD), em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, “a” da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição apresentada com as atividades a serem desenvolvidas.
- 1.8.1. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá encaminhar à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada no endereço: Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE, em período disposto pelo anexo III, o laudo médico, constando o nome completo do profissional atestante e o seu CRM, emitido em, no máximo, doze meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que ela seja compatível com as atribuições da função.
- 1.8.2. O(a) candidato(a) poderá, ainda, designar um terceiro para a entrega do laudo médico, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração, devidamente reconhecida em Cartório.
- 1.8.3. Para se candidatar as vagas destinadas à PcD, além de apresentar a documentação prevista no item 1.7.1 o(a) interessado(a) deve observar os prazos dispostos no anexo III.
- 1.8.4. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas nos itens 1.8.1, 1.8.2 e 1.8.3, deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
- 2.2. Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
- 2.3. Atender aos requisitos mínimos de formação exigidos, conforme anexo I;
- 2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando do sexo masculino, em se tratando da segunda hipótese;
- 2.5. Não possuir antecedentes criminais;
- 2.6. Não estar respondendo por atos de improbidade administrativa;
- 2.7. Não está ocupando cargo/função público;
- 2.8. Apresentar a documentação exigida no item 3, que trata das inscrições;
- 2.9. O não atendimento aos itens acima transcritos acarretará a desclassificação no certame.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ocorrer no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada no endereço: Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE ou, ainda, via Correios, em consonância com o prazo estabelecido no anexo III.
- 3.1.1. O(a) interessado(a) poderá designar um terceiro para realizar a sua inscrição, desde que ele esteja munido de Procuração devidamente reconhecida em Cartório.
- 3.2. O(a) candidato(a) poderá realizar apenas 01(uma) inscrição;
- 3.3. Candidatos(as) inscritos(as) como PcD deverão atender ao solicitado pelo item 1.7 e demais subitens vinculados.

3.4. Para fins de efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deve apresentar, junto ao Formulário de Inscrição fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os seguintes documentos:

- 3.4.1. Cópia da Carteira de Identidade Nacional;
- 3.4.2. Comprovante da situação cadastral no CPF;
- 3.4.3. Cópia do título de eleitor;
- 3.4.4. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 3.4.5. Cópia da Carteira de trabalho;
- 3.4.6. Foto 3x4;
- 3.4.7. Cópia de Reservista ou afim (em caso de candidatos do sexo masculino);
- 3.4.8. Cópia de comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);
- 3.4.9. Cópia de comprovação de escolaridade em consonância com o exigido pelo Anexo I (quadro de vagas);
- 3.4.10. Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual e Federal, tanto de Pernambuco quanto do estado que residir;
- 3.4.11. Certidão de Quitação Eleitoral e de Crimes Eleitorais;
- 3.4.12. Certidão/declaração negativa de improbidade administrativa;
- 3.4.13. Currículo Lattes (cnpq);
- 3.4.14. Declaração de não acumulação de cargos/funções públicos;
- 3.4.15. Cópia dos certificados exigidos em cursos básicos, conforme previsão no Anexo I (quadro de vagas);
- 3.4.16. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida neste certame, não terá a sua inscrição reconhecida;
- 3.4.17. Para o recebimento da documentação solicitada, no momento da inscrição, as cópias dos documentos precisam estar junto aos originais, de forma que seja realizado o processo de conferência, pelo responsável designado pela Secretaria de Educação e Cultura;
- 3.4.18. Será admitida, também, a entrega da documentação autenticada em Cartório, sendo, nesse caso, dispensada a apresentação da documentação original.

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO:

- 4.1. O(a) candidato(a) poderá efetuar apenas uma inscrição;
- 4.2. O(a) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento do Formulário de Inscrição;
- 4.3. O(a) candidato(a) assume total responsabilidade pela entrega de documentos nos prazos previstos no anexo III;
- 4.4. Não serão aceitas inscrições por outra via não previstas neste edital, condicional ou extemporânea;
- 4.5. O(a) candidato(a) deverá anexar apenas a documentação de uma única inscrição;
- 4.6. As inscrições que não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

#### 5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

- 5.1. O prefeito constitucional do município de Surubim, juntamente com a Secretária de Educação e Cultura constituíram, por meio da Portaria Conjunta nº 13, de 24 de julho de 2026, uma comissão para coordenar e julgar todo o processo de seleção realizado neste certame.
- 5.2. A Comissão Organizadora é composta pelos membros: Liliane Baié Cândido de Andrade; Rosa Cristina Arruda de Miranda e Veluzia Maria Soares.
- 5.3. Compete à comissão apenas coordenar e julgar os procedimentos realizados por este edital, ficando, à efetivação das contratações, condicionadas à necessidade da Secretaria de Educação e Cultura em prover as vagas temporárias.

#### 6. DA SELEÇÃO:

- 6.1. A seleção será realizada através da Análise Curricular, para se aferir aos títulos e experiência profissional, podendo atingir o máximo de 100,0 pontos somadas todas as etapas.
- 6.2. A pontuação estabelecida para FORMAÇÃO ESCOLAR, se dará da seguinte forma:
  - 6.2.1. Comprovação de conclusão em, até, nível fundamental: 10,0 pontos;
  - 6.2.2. Comprovação em demais níveis: 20,0 pontos;
  - 6.2.1. Será pontuado apenas o maior nível de progressão apresentado.
- 6.3. A pontuação estabelecida para EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, se dará da seguinte forma:
  - 6.3.1. Serão atribuídos 5,0 pontos para cada mês de experiência apresentado, podendo atingir o máximo de 70,0 pontos.
  - 6.3.2. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
    - a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando, obrigatoriamente, as folhas de identificação, com número e série e com a foto do portador; a qualificação civil e profissional, carga horária, início e o término do contrato, se for o caso, assim como possíveis atualizações salariais, caso haja. Além disso, o cargo/função deve ser específico(a) para o qual está concorrendo. Por fim, deve ser acrescida ao material uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado;
    - b) Último contracheque ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão, cargo específico para o qual está concorrendo e carga horária - hipótese em que o(a) candidato(a) esteja em exercício no momento da apresentação do respectivo documento comprobatório;
    - c) Certidão ou declaração de efetivo exercício na função, emitida por instituição pública ou privada, que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias, pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado;
    - d) Contrato de trabalho que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, se for o caso, acompanhado de uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.
- 6.4. A pontuação estabelecida para CURSOS DE CAPACITAÇÃO, se dará da seguinte forma:
  - 6.4.1. Serão atribuídos 5,0 pontos a cada curso de formação apresentado, podendo atingir o máximo de 10,0 pontos;
  - 6.4.2. Serão aceitos cursos voltados à área de auxiliar de serviços gerais na escola e/ou higiene e conservação, desde que a certificação tenha sido emitida nos termos do que regulamenta a legislação federal.
- 6.5. A documentação exigida para pontuação em formação escolar, experiência profissional e cursos de capacitação será reconhecida apenas em caso de entrega autenticada em cartório, admitindo-se, ainda a entrega de via original ou cópia junto ao material original para que seja feito o procedimento de conferência.
- 6.6. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital, que compreendam documentos, para fins de comprovação de avaliação curricular.

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 7.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na análise curricular, podendo atingir, no máximo, 100,0 pontos;
- 7.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a pontuação obtida;
- 7.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- I- Ter sido jurado;
- II- O(a) candidato(a) com maior idade.
- III - O(a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovada;
- IV- O(a) candidato(a) com maior escolaridade.
- 7.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item;

## 8. DOS RECURSOS:

- 8.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial, quanto via Correios, no seguinte endereço: Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE. Além disso, é necessário que o recurso esteja assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído (conforme Procuração devidamente reconhecida em Cartório), observando o prazo previsto no edital;
- 8.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, presencialmente ou através dos Correios, no seguinte endereço: Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital;
- 8.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, incluindo-se as alterações;
- 8.4. O resultado final da seleção será publicado no mural da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE; e no Diário Oficial da AMUPE.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO:

- 9.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise Curricular;
- 9.2. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE; e no Diário Oficial da AMUPE.

## 10. DA CONVOCAÇÃO:

- 10.1. O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via Correios, e-mail ou telefone, considerando os dados informados no ato da inscrição;
- 10.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos de convocação estabelecidos em um dos meios mencionados no item 8.1 será considerado(a) eliminado(a) do presente Processo Seletivo Simplificado.

## 11. DA CONTRATAÇÃO:

- 11.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital;
- 11.2. A contratação rege-se-á pelos princípios do regime jurídico administrativo, especialmente pela Lei Municipal nº 80/99; pelas disposições do art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, §13º, da Constituição Federal.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1. Os(as) candidatos(as) serão contratados(as) durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (Pessoa com Deficiência - PcD);
- 12.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital;
- 12.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria de Educação e Cultura, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame;
- 12.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 12.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
- 12.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
- 12.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
- 12.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.
- Surubim, 27 de julho de 2026.

**PAULA FERNANDA SOUTO MAIOR**

Secretária de Educação e Cultura do Município de Surubim

## ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2026)

## QUADRO DE VAGAS

| FUNÇÃO                      | JORNADA DE TRABALHO | ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS                                                                                                                                                                                                                                                         | VENCIMENTO BÁSICO | VAGAS GERAIS | VAGAS PcD | TOTAL VAGAS |
|-----------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|-----------|-------------|
| Auxiliar de Serviços Gerais | 40 horas semanais   | O Auxiliar de Serviços Gerais é o profissional responsável por executar atividades de apoio operacional, atuando na limpeza, higienização, conservação e organização de todos os ambientes do local de lotação, assegurando condições adequadas de asseio, saneamento, segurança | Um salário mínimo | 19           | 1         | 20          |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p>efuncionalidade. Compete-lhe zelar pela conservação do patrimônio, mobiliários, equipamentos e materiais sob sua responsabilidade, comunicando à chefia imediata eventuais necessidades de manutenção ou reposição. Cabe ainda utilizar, controlar e solicitar os materiais e produtos necessários à execução das atividades, observando normas de segurança e evitando desperdícios. O profissional poderá prestar apoio às rotinas institucionais, incluindo a organização de espaços para eventos, reuniões e atendimentos, bem como atuar no controle de fluxo de pessoas, recepção, acolhimento e orientação inicial de usuários, visitantes e comunidade, mantendo postura ética, cordial e respeitosa. Deve, ainda, cumprir normas internas, horários e orientações da instituição, preservando o sigilo das informações e contribuindo para um ambiente limpo, organizado, seguro e acolhedor.</p> <p><b>Requisitos de formação:</b> Comprovação de escolaridade em, pelo menos, ensino fundamental incompleto; comprovação de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado para noções de primeiros socorros; comprovação de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado para ética profissional.</p> |  |  |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2026)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 11/2026

Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 11/2026, realizado pela Secretaria de Educação e Cultura de Surubim/PE.

I -NÚMERO DA INSCRIÇÃO:

II – IDENTIFICAÇÃO

Nome do Candidato(a):

Endereço: Nº

Bairro: Cidade:

CEP: UF:

RG: Órgão Emissor:

Data de Emissão: CPF:

Tel/Cel: E-mail:

Pessoa com Deficiência: ( ) Sim ( ) Não

Se sim, especificar: ( ) Motora; ( ) Fono-Auditiva; ( ) Visual; ( ) Outras

III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA:

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2026)

CALENDÁRIO

| ATO                                                                                                                                                                                                               | PERÍODO                                                | LOCAL                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Realização de Inscrições<br>- Apresentação/Preenchimento do formulário de Inscrição (de forma gratuita); de documentos; títulos e comprovação de experiência; e laudos médicos, em se tratando de candidatos PcD. | De 27/07/2026 a 05/08/2026<br>Das 09h00min às 16h00min | Sede da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE.             |
| Divulgação do Resultado Preliminar                                                                                                                                                                                | Dia 07/08/2026                                         | Quadro de avisos da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE. |
| Divulgação do Resultado Preliminar                                                                                                                                                                                | Dia 07/08/2026                                         | Diário Oficial da Amupe.                                                                                                   |
| Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar                                                                                                                                                 | De 10/08/2026 a 11/08/2026<br>Das 09h00min às 15h00min | Sede da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE.             |
| Divulgação do Resultado Definitivo                                                                                                                                                                                | Dia 12/08/2026                                         | Quadro de avisos da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE. |
| Divulgação do Resultado Definitivo                                                                                                                                                                                | Dia 12/08/2026                                         | Diário Oficial da AMUPE.                                                                                                   |
| Contratação                                                                                                                                                                                                       | A partir de 13/08/2026                                 | Sede da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE.             |

ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2026)

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas editalícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO

| ANÁLISE CURRICULAR       | PONTUAÇÃO |
|--------------------------|-----------|
| FORMAÇÃO ESCOLAR         |           |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL |           |
| CURSOS DE CAPACITAÇÃO    |           |
| PONTUAÇÃO FINAL          |           |

**LILIANE BAIÉ CÂNDIDO DE ANDRADE**  
Comissão avaliadora

**ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA**  
Comissão avaliadora

**VELUZIA MARIA SOARES**  
Comissão avaliadora

**ANEXO V**  
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2026)

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM – EDITAL Nº 11/2026.

PREZADOS SENHORES,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) à função de \_\_\_\_\_, Inscrição nº \_\_\_\_\_, do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2026, da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim/PE, venho, através deste, apresentar RECURSO, em razão do seguinte fato:

**RAZÕES DO RECURSO**

\_\_\_\_\_

Surubim/PE, \_\_\_\_/ \_\_\_\_/ \_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a) recorrente

**Publicado por:**  
Cilene Farias Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**1876F367

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 07/2026, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SURUBIM – PE**

**MONITOR ESCOLAR**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)**

| NOME DO CANDIDATO(A)                 | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | PcD | CPF            |
|--------------------------------------|-----------|---------------|-----|----------------|
| ANDREZA GABRIELLY ARRUDA DA SILVA    | 60        | 1ª            | NÃO | 140.***.774-** |
| MIXAEL JACKSON NASCIMENTO DOS SANTOS | 20        | 2ª            | NÃO | 063.***.384-** |
| JOSÉ MARCO SANTANA DE LIRA           | 20        | 3ª            | NÃO | 080.***.044-** |
| LUIZ EDUARDO SANTOS DA SILVA         | 20        | 4ª            | NÃO | 091.***.104-** |
| PEDRO HUGO BARBOSA LIMA CARNEIRO     | 20        | 5ª            | NÃO | 137.***.024-** |
| VANESSA VITÓRIA ACIOLI BARBOSA       | 20        | 6ª            | NÃO | 120.***.844-** |
| RAYSSA GABRIELLE REGO DA ROCHA       | 20        | 7ª            | NÃO | 141.***.454-** |
| WELITON JOSÉ SOARES DA COSTA         | 10        | 8ª            | NÃO | 920.***.074-** |
| JOSEANE MARIA DA SILVA               | 10        | 9ª            | NÃO | 114.***.144-** |
| MÁRCIO VINÍCIUS BATISTA GONÇALVES    | 10        | 10ª           | NÃO | 130.***.404-** |
| ANIELE MARIA DE LIMA                 | 10        | 11ª           | NÃO | 130.***.884-** |
| LUCAS EMANUEL NASCIMENTO DE FRANÇA   | 10        | 12ª           | NÃO | 138.***.904-** |
| CRISTINA PESSOA VASCONCELOS          | 10        | 13ª           | NÃO | 110.***.564-** |
| BRUNO GUSTAVO SILVA DE MIRANDA       | 10        | 14ª           | NÃO | 099.***.514-** |
| ANDRÉ ANDRADE CASEMIRO DA SILVA      | 10        | 15ª           | NÃO | 146.***.634-** |

7.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:  
Ter sido jurado;

O(a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovada;  
O(a) candidato(a) com maior escolaridade; IV-O(a) candidato(a) com maior idade.

7.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

**CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL**

| CANDIDATO                         | CRITÉRIO                                                                | PcD |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----|
| CARLOS ANDRADE DA SILVA           | 3.4.13                                                                  | NÃO |
| CYNTHIA BEATRIZ DA SILVA BARBOSA  | 3.4.12                                                                  | NÃO |
| PABLO HENRIKY SANTANA DA MATA     | 3.4.13/3.4.14                                                           | NÃO |
| FABIA LUCIA RAMALHO DO NASCIMENTO | 3.4.2/3.4.9/3.4.10/3.4.12/3.4.13/3.4.14                                 | NÃO |
| CONCEIÇÃO GOMES BARBOSA           | 3.4.2/3.4.10/3.4.12/3.4.13                                              | NÃO |
| MARIA ELOÍSA SILVA DE ARRUDA      | 3.4.2/3.4.5/3.4.8/3.4.10/3.4.13                                         | NÃO |
| MARIA RAQUEL GOMES RAMOS          | 3.4.2/3.4.13                                                            | NÃO |
| MANUELA FAUSTINO DA SILVA BELO    | 3.4.13                                                                  | NÃO |
| RAMILSON JERÔNIMO DOS SANTOS      | 3.4.13                                                                  | NÃO |
| ANA CLÉCIA DA SILVA SANTOS        | 3.4.2/3.4.3/3.4.4/3.4.5/3.4.6/3.4.9/3.4.10/3.4.11/3.4.12/3.4.13 /3.4.14 | NÃO |
| ANDRÉIA LIMA DA SILVA             | 3.4.6/3.4.13                                                            | NÃO |
| SIMONY DE LIMA E SILVA            | 3.4.9/3.4.13                                                            | NÃO |
| MARY JOANA SANTOS DE OLIVEIRA     | 3.4.2/3.4.9/3.4.10/3.4.13/3.4.14                                        | NÃO |
| RIQUELME BARBOSA DA SILVA         | 3.4.13                                                                  | NÃO |
| ERIKA BEZERRA DA SILVA            | 3.4.8/3.4.9/3.4.10/3.4.13                                               | NÃO |
| JOSÉ EUZEBIO DA SILVA NETO        | 3.4.9                                                                   | NÃO |
| BRUNA SOUZA DOS SANTOS            | 3.4.2                                                                   | NÃO |
| KARLA MARIANY SANTOS DA SILVA     | 3.4.5/3.4.9/3.4.13                                                      | NÃO |
| IRANEIDE COSTA DE LIMA            | 3.4.12/3.4.14                                                           | NÃO |
| EDNA ARRUDA DE FREITAS            | 3.4.2/3.4.3/3.4.4/3.4.6/3.4.9/3.4.10/3.4.11/3.4.12/3.4.14               | NÃO |
| TAÍS MARIA DA SILVA               | 3.4.9/3.4.10/3.4.12/3.4.13                                              | NÃO |
| MAYK MORAIS FREITAS DO NASCIMENTO | 3.4.9                                                                   | NÃO |

Surubim, em 24 de julho de 2026.

**LILIANE BAIÉ CÂNDIDO DE ANDRADE**  
Comissão Organizadora

**ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA**  
Comissão Organizadora

**VELUZIA MARIA SOARES**  
Comissão Organizadora

**Publicado por:**  
Cilene Farias Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**DF7621AE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL**  
**DE SAÚDE – BIÊNIO 2026–2028**

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Taquaritinga do Norte – PE, constituída para conduzir o processo eleitoral disciplinado pelo **Edital nº 01/2026**, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a relação das candidaturas deferidas** para participação na eleição dos representantes que irão compor o Conselho Municipal de Saúde para o **Biênio 2026–2028**.  
Após análise da documentação apresentada pelas entidades e candidatos inscritos, constatou-se o atendimento às exigências previstas no Edital nº 01/2026, razão pela qual foram **DEFERIDAS** as seguintes candidaturas:  
**RELAÇÃO DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS**

| SEGMENTO        | ENTIDADE                                                                        | CANDIDATO (TITULAR)                      | CANDIDATO (SUPLENTE)                |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------|
| TRABALHADORES   | ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE                                                        | MATEUS HENRIQUE DA SILVA                 | NATÁLIA NASCIMENTO SANTOS           |
|                 | ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE | ANDRÉA OLIVEIRA SOUZA                    | IZABEL MIRIAN DE OLIVEIRA MAIA      |
|                 | CAF                                                                             | KEYLA DAIANNE PASTOR DUARTE              | BETÂNIA MARIA BEZERRA               |
| USUÁRIOS        | ASOCIAÇÃO DO JERIMUM                                                            | CLAUDOMIRO ARAÚJO DE ASSIS               | JOSÉ ALBERES DE ARAÚJO SOUZA        |
|                 | CONDEF                                                                          | DÉBORA MYCAELE BARROS BATISTA DA SILVA   | CACILDA MARTINS DAS CHAGAS SIQUEIRA |
|                 | IGREJA CATÓLICA                                                                 | RAMON CINTRA DA SILVA                    | ADRIEL DESIDÉRIO DA SILVA           |
|                 | SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS                                              | MARIA JOELMA DA SILVA VITORINO           | ARTHÊNIO RAUL PEREIRA DE LUCENA     |
| SOCIEDADE CIVIL | SOCIEDADE MUSICAL ANTÔNIO ISAQUE SATURNINO BEZERRA DA SILVA                     | ADILMA UONARA FERREIRA DA SILVA          | FLÁVIA VANESSA DA SILVA             |
|                 | IGREJA EVANGÉLICA SKEKINNAH DE DEUS                                             | DIOCÉLIA FERNANDA DE L. NASCIMENTO LAGOS | ANA CARLA ALVES DA SILVA            |
| SEGMENTO GESTOR | GOVERNO                                                                         | LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA      | MAYANE RIBEIRO S. MENEZES SOUZA     |
|                 | SECRETARIA DE SAÚDE                                                             | JOSÉ LUCAS PEREIRA BARBOSA COSTA         | FERNANDA GRACIELA DA SILVA          |
|                 | HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA                                        | EDVALDO DA SILVA SANTANA                 | GEISON GEOVANILDO DA SILVA          |

A presente publicação será afixada na sede do Conselho Municipal de Saúde – CMS, para conhecimento dos interessados, em observância às disposições do **Edital nº 01/2026**.

Taquaritinga do Norte – PE, 24 de julho de 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS,  
Processo Eleitoral – Edital nº 01/2026

Comissão Eleitoral:

CLAUDOMIRO ARAÚJO DE ASSIS

PATRÍCIA MARIA DOS SANTOS

DIACLÉCIA FERNANDA DE L. NASCIMENTO LAGOS

NATÁLIA NASCIMENTO DOS SANTOS

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:  
Maria José Bezerra de Assis  
Código Identificador:578EBDAC

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2026

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA/PE E A EMPRESA LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o a Prefeitura Municipal de Terra Nova – PE, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.196.725/0001-13, com sede na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova, Pernambuco, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal Sinara Adislane de Sá Callou, portadora do CPF nº 089.XXX.XXX-47, doravante aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS**, inscrita no CNPJ nº 33.822.265/0001-24, situada na R Lima Barreto, nº 115, Caiuca, CEP.: 55.010-315, Caruaru/PE, TEL: (81)99122-5975 / airpure@outlook.com.br, representada pela Sr. Laudenor Borba De Carvalho, portador do CPF: 024.XXX.XXX-06, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 035/2026, firmado em 18 (dezoito) de março de 2026 que tem como objeto a **AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ABASTECIMENTO DA UNIDADE MISTA JOAQUINA DE SÁ PARENTE, UNIDADES DE SAUDE E PACIENTES ACAMADOS QUE FAZEM USO DE OXIGENIO MEDICINAL, DA CIDADE DE TERRA NOVA – PE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A Secretária de Saúde encaminhou o OFICIO GAB/SMS 038/2026 que solicita o presente Termo Aditivo pelo fato de que a medida é necessária em razão do número elevado de pacientes em cuidados paliativos que necessitam de oxigenoterapia continua, bem como no aumento de pacientes internados na Unidade Mista Joaquina de Sá Parente, o que ocasionou um consumo superior ao inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Pelo presente fica aditivado o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial contratado perfazendo um valor total de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, conforme tabela abaixo

| Item | Descrição                                                     | Unidade | Marca   | Modelo  | Quantidade | Vl. Unit.  | Vl. Total    |
|------|---------------------------------------------------------------|---------|---------|---------|------------|------------|--------------|
| 2    | CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 7M³) | UND.    | PROPRIA | PROPRIA | 50         | R\$ 110,00 | R\$ 5.500,00 |

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova - PE, 15 de julho de 2026.

SINARA ADISLANE DE SÁ CALLOU  
Contratante

LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Publicado por:  
Valdenice Pereira Dos Santos  
Código Identificador:2A0E615C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2026

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA/PE E A EMPRESA OXIGÊNIO CARIRI LTDA – EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o a Prefeitura Municipal de Terra Nova – PE, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.196.725/0001-13, com sede na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova, Pernambuco, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal Sinara Adislane de Sá Callou, portadora do CPF nº 089.XXX.XXX-47, doravante aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **OXIGÊNIO CARIRI LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº **08.983.257/0001-12**, situada na Av. Leão Sampaio, 3608, Bloco E, Bulandeira, Barbalha/CE – CEP: 63.180-000, Fone: (81) 9.8802-4187 oxigeniocariri@oxigeniocariri.com.br, representada pela Sra. Andréa Maria da Silva, portador do CPF: 027.XXX.XXX-05, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 036/2026, firmado em 18 (dezoito) de março de 2026 que tem como objeto a **AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ABASTECIMENTO DA UNIDADE MISTA JOAQUINA DE SÁ PARENTE, UNIDADES DE SAUDE E PACIENTES ACAMADOS QUE FAZEM USO DE OXIGENIO MEDICINAL, DA CIDADE DE TERRA NOVA – PE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A Secretária de Saúde encaminhou o OFICIO GAB/SMS 039/2026 que solicita o presente Termo Aditivo pelo fato de que a medida é necessária em razão do número elevado de pacientes em cuidados paliativos que necessitam de oxigenoterapia continua, bem como no aumento de pacientes internados na Unidade Mista Joaquina de Sá Parente, o que ocasionou um consumo superior ao inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Pelo presente fica aditivado o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial contratado perfazendo um valor total de **R\$ 6.989,08 (seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e oito centavos)**, conforme tabela abaixo

| Item | Descrição                                                      | Unidade | Marca   | Modelo | Quantidade | VI. Unit.  | VI. Total           |
|------|----------------------------------------------------------------|---------|---------|--------|------------|------------|---------------------|
| 1    | CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 10M³) | UND.    | PRÓPRIA | O2     | 30         | R\$ 141,99 | R\$ 4.259,70        |
| 3    | CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 4M³)  | UND.    | PRÓPRIA | O2     | 25         | R\$ 49,99  | R\$ 1.249,75        |
| 4    | CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PPU (CAPACIDADE PP)  | UND.    | PRÓPRIA | O2     | 37         | R\$ 39,99  | R\$ 1.479,63        |
|      |                                                                |         |         |        |            |            | <b>R\$ 6.989,08</b> |

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova - PE, 15 de julho de 2026.

**SINARA ADISLANE DE SÁ CALLOU**  
Contratante

**OXIGÊNIO CARIRI LTDA – EPP**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Publicado por:  
Valdenice Pereira Dos Santos  
Código Identificador:71FA3331

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E LISTA DOS HABILITADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026.

A Comissão de licitação de Tupanatinga-PE, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do **Edital de Chamamento Público nº 002/2026**.

A seleção e classificação obedeceram rigorosamente aos critérios de ordem cronológica de inscrição e à disponibilidade de vagas ofertadas por categoria, nos termos do Item 7 do Edital, conforme lista abaixo os**Habilitados/Contemplados**:

| Nº | NOME                                  | CPF            | ITENS |     | CATEGORIA | RESULTADO     |
|----|---------------------------------------|----------------|-------|-----|-----------|---------------|
| 1  | FLAVIA MARIA DE SANTANA SANDRÉ        | 096.550.254-62 | 3.1.1 | 5X3 | LANCHES   | HABILITADO(A) |
| 2  | MARIA JULIANA PEREIRA                 | 101.163.424-19 | 3.1.1 | 5X3 | LANCHES   | HABILITADO(A) |
| 3  | MARIA JOSE PEREIRA                    | 040.250.014-89 | 3.1.1 | 5X3 | LANCHES   | HABILITADO(A) |
| 4  | MATHEUS WILLIAN LIMA DO NASCIMENTO    | 076.547.724-67 | 3.1.1 | 5X3 | LANCHES   | HABILITADO(A) |
| 5  | EUDES LUIZ VIDAL DA SILVA             | 095.276.694-99 | 3.1.2 | 6X3 | LANCHES   | HABILITADO(A) |
| 6  | QUEZIA DE ALBUQUERQUE RAMOS DE BARROS | 027.735.394-78 | 3.1.1 | 5X3 | LANCHES   | HABILITADO(A) |
| 7  | LUCAS BATISTA DA SILVA                | 127.177.864-57 | 3.1.1 | 5X3 | LANCHES   | HABILITADO(A) |
| 8  | MARIA DE FATIMA DA SILVA CAVALCANTE   | 367.830.724-87 | 3.1.1 | 5X3 | LANCHES   | HABILITADO(A) |
| 9  | WILMA LUCIA POSSOS CARVALHO           | 065.489.244-42 | 3.1.1 | 5X3 | LANCHES   | HABILITADO(A) |
| 10 | VALNÍCIA LACERDA DOS SANTOS           | 069.141.934-52 | 3.1.1 | 5X3 | LANCHES   | HABILITADO(A) |
| 11 | MARIA RAFAELA MELO DE OLIVEIRA SOBRAL | 113.522.434-07 | 3.1.2 | 6X3 | LANCHES   | HABILITADO(A) |
| 12 | MARIA IRIS GALINDO DE LIMA            | 488.665.394-49 | 3.1.2 | 6X3 | LANCHES   | HABILITADO(A) |
| 13 | VANESSA SANTOS PAULINO MARTINS        | 456.447.478-24 | 3.1.1 | 5X3 | LANCHES   | HABILITADO(A) |
| 14 | JOSINEIDE DA SILVA                    | 055.295.394-67 | 3.1.1 | 5X3 | LANCHES   | HABILITADO(A) |
| 15 | SAMUEL HENRIQUE AVELINO DE AMORIN     | 144.208.854-08 | 3.1.1 | 5X3 | LANCHES   | HABILITADO(A) |
|    |                                       |                |       |     |           |               |
| 1  | LUCAS BARBOZA RODRIGUES               | 131.736.094-09 | 3.1.1 | 5X3 | DRINKS    | HABILITADO(A) |
| 2  | JOSENILDO ENEZIO SOARES DA SILVA      | 748.340.614-34 | 3.1.1 | 5X3 | DRINKS    | HABILITADO(A) |
| 3  | AVERALDO CORREIA DOS SANTOS           | 517.530.224-87 | 3.1.1 | 5X3 | DRINKS    | HABILITADO(A) |
|    |                                       |                |       |     |           |               |
| 1  | JOSÉ RILDO QUEIROZ                    | 068.474.084-21 | 3.1.3 | 5X5 | BEBIDAS   | HABILITADO(A) |
| 2  | RENATA MARINHO GOMES DAS NEVES        | 314.898.228-28 | 3.1.3 | 5X5 | BEBIDAS   | HABILITADO(A) |
| 3  | JOÃO TRAVASSOS                        | 574.964.392-15 | 3.1.3 | 5X5 | BEBIDAS   | HABILITADO(A) |
| 4  | ANTONIO MANOEL DA SILVA               | 088.572.504-23 | 3.1.3 | 5X5 | BEBIDAS   | HABILITADO(A) |
| 5  | SEBASTIÃO FELIX DA SILVA              | 404.165.184-00 | 3.1.3 | 5X5 | BEBIDAS   | HABILITADO(A) |
| 6  | MACIEL ARAUJO BEZERRA                 | 008.875.904-03 | 3.1.3 | 5X5 | BEBIDAS   | HABILITADO(A) |
| 7  | JOSÉ WEDSON SILVANO                   | 113.518.764-90 | 3.1.3 | 5X5 | BEBIDAS   | HABILITADO(A) |
| 8  | SILVANO ROMERO DA SILVA CORDEIRO      | 011.606.404-83 | 3.1.3 | 5X5 | BEBIDAS   | HABILITADO(A) |
| 9  | VITORIA REZENDE DA SILVA FERNANDES    | 140.365.164-77 | 3.1.3 | 5X5 | BEBIDAS   | HABILITADO(A) |
| 10 | REGINA RODRIGUES                      | 276.683.118-58 | 3.1.3 | 5X5 | BEBIDAS   | HABILITADO(A) |

Tupanatinga – PE, 24 de julho de 2026.

**MARTA SUELY ALVES CAVALCANTE**  
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Portaria nº 009/2025

SS

**Publicado por:**  
José Aires de Moura Alves  
**Código Identificador:**08210991

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE SAÚDE  
ERRATA Nº 1 EDITAL Nº 001/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA  
ERRATA Nº 1 EDITAL Nº 001/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Considerando a Ação Civil Pública Cível (65) Nº 0051351-54.2026.4.05.8300, ficam alterados os Anexos I, IV e VIII do Edital nº 001/2026.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I  
QUADRO DE CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO, REMUNERAÇÃO MENSAL, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS:.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIÃO-DENTISTA ESF 40H                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº DE VAGAS: 03 + CR |
| REMUNERAÇÃO: R\$ 3.382,52 + R\$ 500,00 ( Quinhentos reais) de Produtividade SUS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |
| CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |
| REQUISITOS: Nível superior completo, comprovado por certificado de conclusão do Curso de Graduação em Odontologia; registro ativo no Conselho Regional de Odontologia (CRO); e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função correspondente ao cargo de Cirurgião-Dentista – ESF, devidamente comprovada por documentação hábil.<br>Serão considerados critérios classificatórios, a apresentação de formação complementar e/ou cursos de capacitação na área de Atenção Primária à Saúde, Saúde da Família e/ou Saúde Coletiva, bem como outras capacitações correlatas às atribuições do cargo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:<br>Realizar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal no âmbito da Atenção Primária à Saúde, no contexto da Estratégia de Saúde da Família (ESF); executar atendimentos clínicos odontológicos, incluindo procedimentos básicos de diagnóstico, restaurações, exodontias, raspagens, profilaxias e demais procedimentos compatíveis com a atenção básica; elaborar e acompanhar planos de cuidado em saúde bucal; realizar atendimentos individuais e coletivos, bem como atividades educativas em saúde; participar de ações interdisciplinares junto à equipe multiprofissional; realizar visitas domiciliares, quando necessário; registrar adequadamente as informações em prontuários físicos e/ou eletrônicos e nos sistemas de informação em saúde; participar do planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde; cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS); e desempenhar outras atividades correlatas ao cargo, conforme necessidade do serviço. |                      |

|                                                                                    |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF 40H                             | Nº DE VAGAS: 03 + CR |
| REMUNERAÇÃO: R\$ 2.141,04 + R\$ 400,00 ( Quatrocentos reais) de Produtividade SUS. |                      |
| CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS                                                   |                      |

**REQUISITOS:** Ensino Médio completo, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); certificado de conclusão de curso de formação de Auxiliar em Saúde Bucal, realizado por instituição de ensino reconhecida; registro ativo no Conselho Regional de Odontologia (CRO), na categoria correspondente; e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses no exercício da função, devidamente comprovada por documentação hábil.

**Serão considerados critérios classificatórios,** a apresentação de formação complementar e/ou cursos de capacitação na área de Atenção Primária à Saúde, Saúde da Família e/ou Saúde Coletiva, bem como outras capacitações correlatas às atribuições do cargo.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:**

Executar atividades auxiliares de saúde bucal sob a supervisão do cirurgião-dentista, preparando o ambiente de atendimento, organizando materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos. Realizar a limpeza, desinfecção, esterilização e armazenamento de instrumentais, auxiliar durante os procedimentos clínicos, acolher e orientar pacientes quanto aos cuidados de higiene bucal, agendar atendimentos e manter atualizados os registros pertinentes. Desenvolver ações de promoção, prevenção e educação em saúde bucal, observando as normas de biossegurança, controle de infecção e demais protocolos técnicos e legais aplicáveis. Zelar pela conservação dos equipamentos e materiais de trabalho e executar outras atividades correlatas compatíveis com as atribuições do cargo.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: ODONTOPEDIATRA 20H</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Nº DE VAGAS: 01 + CR</b> |
| <b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 2.070,07 + R\$ 250,00 ( Duzentos e cinquenta reais) de Produtividade SUS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |
| <b>CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                             |
| <b>REQUISITOS:</b> Nível superior completo, comprovado por certificado de conclusão do Curso de Graduação em Odontologia e certificado de especialização em odontopediatria e registro da especialidade no CRO; e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função correspondente ao cargo de Odontopediatria, devidamente comprovada por documentação hábil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |
| <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                             |
| Realizar ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação da saúde bucal no âmbito da rede municipal de saúde, observando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. Executar atendimentos clínicos odontológicos especializados em Odontopediatria, desenvolvendo ações voltadas à saúde bucal de bebês, crianças e adolescentes, bem como prestar assistência odontológica aos demais usuários quando necessário ao adequado funcionamento da rede de saúde. Exercer as atribuições previstas na legislação específica da profissão de Cirurgião-Dentista Odontopediatra, promovendo ações de educação em saúde, orientação aos usuários, familiares, responsáveis e comunidade quanto à prevenção de agravos e à manutenção da saúde bucal. Realizar consultas, avaliações, diagnósticos e procedimentos odontológicos especializados, incluindo ações preventivas, restauradoras, periodontais, cirúrgicas e endodônticas em dentes decíduos, bem como procedimentos em tecidos moles, tais como ulectomia, ulotomia e frenectomia lingual e/ou labial, quando indicados. Atuar na prevenção, diagnóstico e tratamento dos problemas relacionados à cárie dentária, traumatismos dentários, erosão dentária, doença periodontal, maloclusões, malformações congênicas e demais alterações dos tecidos moles e duros da cavidade oral. Prestar atendimento odontológico humanizado a crianças e adolescentes, incluindo pacientes com necessidades especiais, deficiências, transtornos do neurodesenvolvimento e demais condições que demandem abordagem diferenciada, promovendo a inclusão, acessibilidade e integralidade do cuidado. Realizar atendimentos individuais e coletivos, participar de ações educativas, campanhas de saúde e atividades interdisciplinares junto à equipe multiprofissional. Elaborar e acompanhar planos de cuidado em saúde bucal, promovendo a referência e a contrarreferência dos usuários entre os diferentes níveis de atenção à saúde, quando necessário. Registrar adequadamente os atendimentos, procedimentos e demais informações em prontuários físicos e/ou eletrônicos e nos sistemas oficiais de informação em saúde. Participar do planejamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde bucal, observando protocolos clínicos, normas técnicas, princípios de biossegurança e diretrizes do SUS. Exercer outras atividades correlatas ao cargo, compatíveis com sua formação profissional e necessárias ao adequado funcionamento dos serviços de saúde. |                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: ENDODONTISTA 20H</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Nº DE VAGAS: 01 + CR</b> |
| <b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 2.070,07 + R\$ 250,00 ( Duzentos e cinquenta reais) de Produtividade SUS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                             |
| <b>CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                             |
| <b>REQUISITOS:</b> Nível superior completo, comprovado por certificado de conclusão do Curso de Graduação em Odontologia e certificado de especialização em endodotia e registro da especialidade no CRO; e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função correspondente ao cargo de Endodontia, devidamente comprovada por documentação hábil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                             |
| <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                             |
| Realizar ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação da saúde bucal, no âmbito da rede municipal de saúde, com ênfase nos procedimentos especializados de Endodontia, observando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                             |
| Executar atendimentos clínicos odontológicos especializados, realizando estudo, diagnóstico, prevenção e tratamento das enfermidades da polpa dentária e dos tecidos periapicais, incluindo tratamentos endodônticos em dentes com polpa viva, dentes com polpa sem vitalidade, retratamentos endodônticos e tratamento de perfurações radiculares. Realizar consultas odontológicas especializadas em todas as faixas etárias; solicitar, analisar e interpretar exames complementares necessários ao diagnóstico e acompanhamento dos pacientes; elaborar, executar e acompanhar planos terapêuticos individuais; promover a referência e a contrarreferência dos usuários entre os diferentes níveis de atenção à saúde, quando necessário. Participar de atividades educativas, preventivas e de promoção da saúde bucal, individuais e coletivas, bem como de ações interdisciplinares junto à equipe multiprofissional. Registrar adequadamente os atendimentos, procedimentos e informações em prontuários físicos e/ou eletrônicos e nos sistemas oficiais de informação em saúde. Participar do planejamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde bucal, observando protocolos clínicos, normas técnicas, diretrizes do SUS e princípios de biossegurança. Elaborar relatórios, pareceres e demais documentos inerentes à sua área de atuação. Exercer outras atividades correlatas ao cargo e à especialidade, compatíveis com sua formação profissional e necessárias ao adequado funcionamento dos serviços de saúde. |                             |

**LEIA-SE:**

**ANEXO I**  
**QUADRO DE CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO, REMUNERAÇÃO MENSAL, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS:.**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIÃO-DENTISTA ESF 20H</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Nº DE VAGAS: 04 + CR</b> |
| <b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 3.636,00 + R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) de Produtividade SUS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             |
| <b>CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |
| <b>REQUISITOS:</b> Nível superior completo, comprovado por certificado de conclusão do Curso de Graduação em Odontologia; registro ativo no Conselho Regional de Odontologia (CRO); e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função correspondente ao cargo de Cirurgião-Dentista – ESF, devidamente comprovada por documentação hábil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                             |
| <b>Serão considerados critérios classificatórios,</b> a apresentação de formação complementar e/ou cursos de capacitação na área de Atenção Primária à Saúde, Saúde da Família e/ou Saúde Coletiva, bem como outras capacitações correlatas às atribuições do cargo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                             |
| <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |
| Realizar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal no âmbito da Atenção Primária à Saúde, no contexto da Estratégia de Saúde da Família (ESF); executar atendimentos clínicos odontológicos, incluindo procedimentos básicos de diagnóstico, restaurações, exodontias, raspagens, profilaxias e demais procedimentos compatíveis com a atenção básica; elaborar e acompanhar planos de cuidado em saúde bucal; realizar atendimentos individuais e coletivos, bem como atividades educativas em saúde; participar de ações interdisciplinares junto à equipe multiprofissional; realizar visitas domiciliares, quando necessário; registrar adequadamente as informações em prontuários físicos e/ou eletrônicos e nos sistemas de informação em saúde; participar do planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde; cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS); e desempenhar outras atividades correlatas ao cargo, conforme necessidade do serviço. |                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF 20H</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Nº DE VAGAS: 04 + CR</b> |
| <b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 2.424,00 + R\$ 200,00 ( Duzentos reais) de Produtividade SUS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |
| <b>CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                             |
| <b>REQUISITOS:</b> Ensino Médio completo, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); certificado de conclusão de curso de formação de Auxiliar em Saúde Bucal, realizado por instituição de ensino reconhecida; registro ativo no Conselho Regional de Odontologia (CRO), na categoria correspondente; e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses no exercício da função, devidamente comprovada por documentação hábil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                             |
| <b>Serão considerados critérios classificatórios,</b> a apresentação de formação complementar e/ou cursos de capacitação na área de Atenção Primária à Saúde, Saúde da Família e/ou Saúde Coletiva, bem como outras capacitações correlatas às atribuições do cargo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                             |
| <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                             |
| Executar atividades auxiliares de saúde bucal sob a supervisão do cirurgião-dentista, preparando o ambiente de atendimento, organizando materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos. Realizar a limpeza, desinfecção, esterilização e armazenamento de instrumentais, auxiliar durante os procedimentos clínicos, acolher e orientar pacientes quanto aos cuidados de higiene bucal, agendar atendimentos e manter atualizados os registros pertinentes. Desenvolver ações de promoção, prevenção e educação em saúde bucal, observando as normas de biossegurança, controle de infecção e demais protocolos técnicos e legais aplicáveis. Zelar pela conservação dos equipamentos e materiais de trabalho e executar outras atividades correlatas compatíveis com as atribuições do cargo. |                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: ODONTOPEDIATRA 20H</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Nº DE VAGAS: 01 + CR</b> |
| <b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 3.636,00 + R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) de Produtividade SUS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                             |
| <b>CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                             |
| <b>REQUISITOS:</b> Nível superior completo, comprovado por certificado de conclusão do Curso de Graduação em Odontologia e certificado de especialização em odontopediatria e registro da especialidade no CRO; e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função correspondente ao cargo de Odontopediatria, devidamente comprovada por documentação hábil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |
| <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                             |
| Realizar ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação da saúde bucal no âmbito da rede municipal de saúde, observando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. Executar atendimentos clínicos odontológicos especializados em Odontopediatria, desenvolvendo ações voltadas à saúde bucal de bebês, crianças e adolescentes, bem como prestar assistência odontológica aos demais usuários quando necessário ao adequado funcionamento da rede de saúde. Exercer as atribuições previstas na legislação específica da profissão de Cirurgião-Dentista Odontopediatra, promovendo ações de educação em saúde, orientação aos usuários, familiares, responsáveis e comunidade quanto à prevenção de agravos e à manutenção da saúde bucal. Realizar consultas, avaliações, diagnósticos e procedimentos odontológicos especializados, incluindo ações preventivas, restauradoras, periodontais, cirúrgicas e endodônticas em dentes decíduos, bem como procedimentos em tecidos moles, tais como ulectomia, ulotomia e frenectomia lingual e/ou labial, quando indicados. Atuar na prevenção, diagnóstico e tratamento dos problemas relacionados à cárie dentária, traumatismos dentários, erosão dentária, doença periodontal, maloclusões, malformações congênicas e demais alterações dos tecidos moles e duros da cavidade oral. Prestar atendimento odontológico humanizado a crianças e adolescentes, incluindo pacientes com necessidades especiais, deficiências, transtornos do neurodesenvolvimento e demais condições que demandem abordagem diferenciada, promovendo a inclusão, acessibilidade e integralidade do cuidado. Realizar atendimentos individuais e coletivos, participar de ações educativas, campanhas de saúde e atividades interdisciplinares junto à equipe multiprofissional. Elaborar e acompanhar planos de cuidado em saúde bucal, promovendo a referência e a contrarreferência dos usuários entre os diferentes níveis de atenção à saúde, quando necessário. Registrar adequadamente os atendimentos, procedimentos e demais informações em prontuários físicos e/ou eletrônicos e nos sistemas oficiais de informação em saúde. Participar do planejamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde bucal, observando protocolos clínicos, normas técnicas, princípios de biossegurança e diretrizes do SUS. Exercer outras atividades correlatas ao cargo, compatíveis com sua formação profissional e necessárias ao adequado funcionamento dos serviços de saúde. |                             |

|                                                                                                 |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: ENDODONTISTA 20H</b>                                                  | <b>Nº DE VAGAS: 01 + CR</b> |
| <b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 3.636,00 + R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) de Produtividade SUS |                             |

**CARGA HORÁRIA:** 20 HORAS SEMANAIS

**REQUISITOS:** Nível superior completo, comprovado por certificado de conclusão do Curso de Graduação em Odontologia e certificado de especialização em endodontia e registro da especialidade no CRO; e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função correspondente ao cargo de Endodontia, devidamente comprovada por documentação hábil.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:**

Realizar ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação da saúde bucal, no âmbito da rede municipal de saúde, com ênfase nos procedimentos especializados de Endodontia, observando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Executar atendimentos clínicos odontológicos especializados, realizando estudo, diagnóstico, prevenção e tratamento das enfermidades da polpa dentária e dos tecidos periapicais, incluindo tratamentos endodônticos em dentes com polpa viva, dentes com polpa sem vitalidade, retratamentos endodônticos e tratamento de perfurações radiculares. Realizar consultas odontológicas especializadas em todas as faixas etárias; solicitar, analisar e interpretar exames complementares necessários ao diagnóstico e acompanhamento dos pacientes; elaborar, executar e acompanhar planos terapêuticos individuais; promover a referência e a contrarreferência dos usuários entre os diferentes níveis de atenção à saúde, quando necessário. Participar de atividades educativas, preventivas e de promoção da saúde bucal, individuais e coletivas, bem como de ações interdisciplinares junto à equipe multiprofissional. Registrar adequadamente os atendimentos, procedimentos e informações em prontuários físicos e/ou eletrônicos e nos sistemas oficiais de informação em saúde. Participar do planejamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde bucal, observando protocolos clínicos, normas técnicas, diretrizes do SUS e princípios de biossegurança. Elaborar relatórios, pareceres e demais documentos inerentes à sua área de atuação. Exercer outras atividades correlatas ao cargo e à especialidade, compatíveis com sua formação profissional e necessárias ao adequado funcionamento dos serviços de saúde.

ONDE SE LÊ:

ANEXO IV  
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| ATIVIDADE/ EVENTO                                                     | DATA / PERÍODO          | LOCAL                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do Edital                                                  | 15.07.2026              | Site: Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)                 |
| Período de Inscrição                                                  | 16.07.2026 a 27.07.2026 | https://simplificadas.paulista.pe.gov.br                                  |
| Divulgação do Resultado preliminar – Lista por ordem de Classificação | 26.08.2026              | Site da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)  |
| Recebimento de Recurso contra classificação                           | 27.08.2026 e 28.08.2026 | selecaosaudepaulista2025@gmail.com                                        |
| Divulgação do Resultado Final da Seleção                              | 14.09.2026              | Site da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). |

LEIA-SE:

ANEXO IV  
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| ATIVIDADE/ EVENTO                                                     | DATA / PERÍODO          | LOCAL                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do Edital                                                  | 15.07.2026              | Site: Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)                 |
| Período de Inscrição                                                  | 16.07.2026 a 17.08.2026 | https://simplificadas.paulista.pe.gov.br                                  |
| Divulgação do Resultado preliminar – Lista por ordem de Classificação | 16.09.2026              | Site da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)  |
| Recebimento de Recurso contra classificação                           | 17.09.2026 e 18.09.2026 | selecaosaudepaulista2025@gmail.com                                        |
| Divulgação do Resultado Final da Seleção                              | 05.10.2026              | Site da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). |

ONDE SE LÊ:

ANEXO VIII  
QUADRO DE VAGAS/FUNÇÕES, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO

| CARGO/ESPECIALIDADE/FUNÇÃO                     | Carga horária semanal | Vagas de concorrência geral | Vagas para PCD |  | Total de Vagas |
|------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|----------------|--|----------------|
| CIRURGIÃO-DENTISTA ESF                         | 40H                   | 2                           | 1              |  | 3 + CR         |
| ODONTOPEDIATRIA                                | 20H                   | 1                           | -              |  | 1 + CR         |
| ENDODONTISTA                                   | 20H                   | 1                           | -              |  | 1 + CR         |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF                    | 40H                   | 2                           | 1              |  | 3 + CR         |
| MÉDICO CITOPATOLOGISTA                         | 20H                   | 2                           | -              |  | 2 + CR         |
| MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA                        | 20H                   | 1                           | -              |  | 1 + CR         |
| MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL                     | 20H                   | 2                           | -              |  | 2 + CR         |
| MEDICO DO TRABALHO                             | 20H                   | 2                           | -              |  | 2 + CR         |
| MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO                       | 20H                   | 2                           | -              |  | 2 + CR         |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL INFANTIL                 | 40H                   | 1                           | -              |  | 1 + CR         |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL ESPECIALISTA EM TEA      | 40H                   | 1                           | -              |  | 1 + CR         |
| FONOAUDIÓLOGO                                  | 40H                   | 1                           | -              |  | 1 + CR         |
| MÉDICO NEUROLOGISTA                            | 20H                   | 1                           | -              |  | 1 + CR         |
| MÉDICO UROLOGISTA                              | 20H                   | 1                           | -              |  | 1 + CR         |
| MÉDICO REUMATOLOGISTA                          | 20H                   | 1                           | -              |  | 1 + CR         |
| MÉDICO CARDIOLOGISTA                           | 20H                   | 1                           | -              |  | 1 + CR         |
| MEDICO GINECOLOGISTA                           | 20H                   | 1                           | -              |  | 1 + CR         |
| FISIOTERAPEUTA                                 | 20H                   | 1                           | -              |  | 1 + CR         |
| MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA                  | 20H                   | 1                           | -              |  | 1 + CR         |
| MÉDICO PEDIATRA                                | 20H                   | 1                           | -              |  | 1 + CR         |
| MÉDICO VETERINÁRIO                             | 20H                   | 1                           | -              |  | 1 + CR         |
| MÉDICO EMERGENCISTA                            | 24H                   | 3                           | 1              |  | 4 + CR         |
| MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) | 40H                   | 2                           | 1              |  | 3 + CR         |
| PSICOPEDAGOGO                                  | 40H                   | 2                           | -              |  | 2 + CR         |
| CITOTECNICO                                    | 40H                   | 2                           | -              |  | 2 + CR         |
| NUTRICIONISTA                                  | 40H                   | 1                           | -              |  | 1 + CR         |

LEIA-SE:

ANEXO VIII  
QUADRO DE VAGAS/FUNÇÕES, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO

| CARGO/ESPECIALIDADE/FUNÇÃO  | Carga horária semanal | Vagas de concorrência geral | Vagas para PCD |  | Total de Vagas |
|-----------------------------|-----------------------|-----------------------------|----------------|--|----------------|
| CIRURGIÃO-DENTISTA ESF      | 20H                   | 3                           | 1              |  | 4 + CR         |
| ODONTOPEDIATRIA             | 20H                   | 1                           | -              |  | 1 + CR         |
| ENDODONTISTA                | 20H                   | 1                           | -              |  | 1 + CR         |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF | 20H                   | 3                           | 1              |  | 4 + CR         |
| MÉDICO CITOPATOLOGISTA      | 20H                   | 1                           | 1              |  | 2 + CR         |
| MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA     | 20H                   | 1                           | -              |  | 1 + CR         |
| MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL  | 20H                   | 1                           | 1              |  | 2 + CR         |
| MEDICO DO TRABALHO          | 20H                   | 1                           | 1              |  | 2 + CR         |

|                                                |     |   |   |  |        |
|------------------------------------------------|-----|---|---|--|--------|
| MÉDICO PSQUIATRA ADULTO                        | 20H | 1 | 1 |  | 2 + CR |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL INFANTIL                 | 40H | 1 | - |  | 1 + CR |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL ESPECIALISTA EM TEA      | 40H | 1 | - |  | 1 + CR |
| FONOAUDIÓLOGO                                  | 40H | 1 | - |  | 1 + CR |
| MÉDICO NEUROLOGISTA                            | 20H | 1 | - |  | 1 + CR |
| MÉDICO UROLOGISTA                              | 20H | 1 | - |  | 1 + CR |
| MÉDICO REUMATOLOGISTA                          | 20H | 1 | - |  | 1 + CR |
| MÉDICO CARDIOLOGISTA                           | 20H | 1 | - |  | 1 + CR |
| MEDICO GINECOLOGISTA                           | 20H | 1 | - |  | 1 + CR |
| FISIOTERAPEUTA                                 | 20H | 1 | - |  | 1 + CR |
| MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA                  | 20H | 1 | - |  | 1 + CR |
| MÉDICO PEDIATRA                                | 20H | 1 | - |  | 1 + CR |
| MÉDICO VETERINÁRIO                             | 20H | 1 | - |  | 1 + CR |
| MÉDICO EMERGENCISTA                            | 24H | 3 | 1 |  | 4 + CR |
| MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) | 40H | 2 | 1 |  | 3 + CR |
| PSICOPEDAGOGO                                  | 40H | 1 | 1 |  | 2 + CR |
| CITOTECNICO                                    | 40H | 1 | 1 |  | 2 + CR |
| NUTRICIONISTA                                  | 40H | 1 | - |  | 1 + CR |

**SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA**

Secretária Municipal de Saúde

Mat. nº 4.200

**Publicado por:**

Vívia de Cássia Pereira

**Código Identificador:**5A917116

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO  
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE  
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
**81. 3455.5131**  
[diario.amupe@hotmail.com](mailto:diario.amupe@hotmail.com)

